



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO II - NÚMERO 18 - GOIÂNIA - GO, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2008

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS Nº 01/2008

O Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano serão realizadas Correções Ordinárias nas Varas do Trabalho de São Luís de Montes Belos, Iporá e Goiás, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que ficam cientificados os Excelentíssimos Juizes do Trabalho, Titulares e Substitutos das referidas Unidades Judiciárias.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição das partes e dos advogados, autoridades locais e sindicatos, para receber reclamações correicionais e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho, nas seguintes datas: dia 18/02/2008, na VT de São Luís de Montes Belos; dia 19/02/2008, na VT de Iporá; e dia 20/02/2008, na VT de Goiás.

Eu, Fernando Costa Tormin, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 28 de janeiro de 2008.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região em função corregedora

Preenchidos os requisitos legais (fl. 07), defiro a autora os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela autora, no importe de R\$14.000,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa na petição inicial (R\$700.000,00), isenta.

Oficie-se, com urgência, ao MM. Juiz da Eg. 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO.

Intimem-se.

À STP.

Goiânia, 24 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00296-2007-000-18-00-5

Autor(s): DANIELA VIEIRA FONTES LEMES TRINDADE

Advogado(s): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

Réu(s): 1. FORTS ENGENHARIA E METALÚRGICA LTDA.

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Réu(s): 2. IGOR LEMES DOS SANTOS

Advogado(s): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, corrije-se erro material constante da decisão de fls. 308/309 para que, onde se lê: "Goiânia, 24 de janeiro de 2008", leia-se: "Goiânia, 25 de janeiro de 2008".

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

Goiânia, 25 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AR-00296-2007-000-18-00-5

Autor(s): DANIELA VIEIRA FONTES LEMES TRINDADE

Advogado(s): WILSON VALDOMIRO DA SILVA

Réu(s): 1. FORTS ENGENHARIA E METALÚRGICA LTDA.

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Réu(s): 2. IGOR LEMES DOS SANTOS

Advogado(s): ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

DANIELA VIEIRA LEMES TRINDADE, menor, representada por sua mãe SIMONE VIEIRA FONTES ajuizou ação rescisória contra FORTS ENGENHARIA E METALÚRGICA LTDA. e IGOR LEMES DOS SANTOS, buscando desconstituir a conciliação homologada judicialmente nos autos da RT-00759-2007-082-18-00-0, com fundamento no artigo 485, incisos V, VIII e IX, do CPC.

Às fls. 116/118 foi indeferido pleito para suspensão do cumprimento, pelo reclamado, da conciliação formalizada na RT-00759-2007-082-18-00-0, mas concedido em parte, por cautela, a medida requerida, determinando a suspensão da liberação das demais parcelas ao reclamante, até final julgamento desta ação rescisória.

Citados, os réus apresentaram contestações às fls. 139/161 e 231/236, sobre os quais a autora se manifestou (fls. 249/253).

A autora apresentou alegações finais às fls. 288/289 e peticionou desistindo da ação às 291/292.

O réu Igor Lemes dos Santos (fls. 296/297) concordou com o pedido de desistência e requereu a liberação, em seu favor, das parcelas remanescentes do acordo inicialmente celebrado.

O MM. Juiz da Eg. 1ª Vara do Trabalho encaminhou cópia da ata de audiência realizada perante aquele juízo, com a presença da ré FORTS ENGENHARIA E METALÚRGICA LTDA, em que as partes celebraram conciliação no valor de R\$ 25.800,00, onde a autora se comprometeu a desistir desta ação rescisória.

Promoção do D. Ministério Público do Trabalho manifestando-se pela concordância da desistência da ação (fl. 306).

Nos termos do artigo 33, inciso III, do Regimento Interno deste E. Tribunal, homologo o pedido de desistência formulado às fls. 291/292, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Revogo a liminar anteriormente concedida (fls. 116/118).

Processo AR-00505-2007-000-18-00-0

Autor(s): DANIEL BORGES

Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

Réu(s): 1. CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(s): KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA E OUTROS

Réu(s): 2. AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

Advogado(s): PRICILLA ANTUNES PONTES

"Vistos os autos.

A 2ª Ré apresentou contestação às fls. 211/236. Juntou procuração à fl. 237 e documentos às fls. 238/313.

O 1ª Ré aduziu contestação às fls. 315/321, acompanhada da procuração de fl. 322 e documentos de fls. 323/325.

Dê-se vista ao Autor por 5 (cinco) dias.

À STP para cumprimento."

Por fim, voltem-me conclusos.

Goiânia, 28 de janeiro de 2008.

ORIGINAL ASSINADO

MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

JUIZA RELATORA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Processo RO-01453-2007-002-18-00-2

RELATOR(A): JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER

RECORRENTE(S): 1. CYNTHIA ALVARENGA ARIEL

ADVOGADO(S): RUBIA MARA PILOTTO BARCO

RECORRENTE(S): 2. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO (S)

RECORRENTE(S): 3. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): OS MESMOS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA CERTIFICO que, em sessão ordinária realizada nesta data, a egrégia Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região julgou o presente processo, tendo, por unanimidade, decidido conhecer dos recursos, em rito sumaríssimo, e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Juíza-Relatora, que passa a fazer parte integrante desta certidão. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e as Excelentíssimas Juízas convocadas Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, em gozo de férias, nos termos da RA 76/2007) e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AIAP - 00189-2001-011-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): FRANCISCO EGUIMAR LOPES SILVA
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): GOIASMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): CORACY BARBOSA LARANJEIRAS E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-00855-2002-082-18-00-3
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: JUÍZA MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: OLAVO CAMILO DOS SANTOS
ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
AGRAVADA: ENGENHARIA E CONSTRUTORA CRISTTEL LTDA.
ADVOGADOS: MARCELO BEZERRA SANTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, vencida a Juíza Revisora, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00801-2003-007-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA.
ADVOGADO: DÁRIO NEVES DE SOUSA
AGRAVADO: GERALDO RAPHAEL DE MELO MATOSO
ADVOGADOS: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. MATÉRIA PRECLUSA. Não cabe reexame de matéria relativa à forma do cálculo da horas extras, acobertada pelo trânsito em julgado de decisão em embargos à execução, anteriormente opostos, posto ser "vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas" (art. 836/CLT).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do

agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00862-2004-003-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTES: JULIANE GOUVEIA LIMA E OUTRO
ADVOGADOS: SÉRGIO ROSA E OUTRO(S)
AGRAVADO: ANTÔNIO EUGÊNIO RIBEIRO DOMINGUES DE MOURA PACHECO
ADVOGADOS: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES E OUTRO(S)
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 01286-2004-008-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA AYRES
ADVOGADO(S): ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): DANIELLEE KELRY MENDES FREITAS - ME
ADVOGADO(S): CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00709-2005-052-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): VITOR PEDREIRO
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-RO-00951-2005-054-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
RECORRENTE: 1. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. JOSÉ FRANCISCO LÚCIO LEMES
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER TOTALMENTE O DA RECLAMADA e PARCIALMENTE O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT-AP-00007-2006-009-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADOS: CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTRO(S)
AGRAVADA: VALÉRIA LATIFE SEBBA
ADVOGADOS: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTRO(S)

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00177-2006-005-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): EDINO DE MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO(S): ABNER EMÍDIO DE SOUZA

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00424-2006-171-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): 1. AVENTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
AGRAVADO(S): 2. PEDRO PAULO FLEURY
AGRAVADO(S): 3. ADVENTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - AP - 00455-2006-101-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADOR: JOÃO DA SILVA NERY FILHO
AGRAVADO(S): 1. JOAQUIM JÚLIO DE ALMEIDA JÚNIOR

ADVOGADO(S): MARCOS AURÉLIO SILVEIRA LIMA
AGRAVADO(S): 2. CERRADO AGRÍCOLA RIO VERDE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

ADVOGADO(S): RÉGIS JOSÉ FREITAS CIPRESSO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUÍZ: LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00622-2006-054-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTES: FÉLIX ROSA SOUZA DA COSTA - FI E OUTRO
ADVOGADO: CLÁUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA
AGRAVADO: ADILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS

ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - RO - 00740-2006-011-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): CLÁUDIO MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): FERNANDO AMARAL MARTINS
RECORRIDO(S): SONY BMG MUSIC ENTERTAINMENT (BRASIL) LTDA.
ADVOGADO(S): RAUL GULDEN GRAVATÁ E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: ÉDISON VACCARI

EMENTA: Conquanto seja uma prática reiterada pelos advogados em geral, inclusive pelos que militam nesta Especializada, tornando mais compreensível a petição inicial, é certo que a apresentação de um rol final de pedidos não se trata de uma imposição legal. O art. 840 da CLT, em consonância com os arts. 282 e 295, parágrafo único, do Diploma Processual Civil em vigor, exige apenas que haja o pedido, sendo válido o que se formula no corpo da petição inicial, quando expresso e delimitado. Recurso obreiro a que se dá provimento para deferir as diferenças salariais decorrentes da redução ilícita do percentual do salário por comissão.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Vista em mesa à Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Raul Gulden Gravatá.

PROCESSO TRT - AP - 01166-2006-013-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S): MARIA LÚCIA ALVES SOARES SUGURI
ADVOGADO(S): MISSAE FUJIOKA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA

LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-01473-2006-121-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA
AGRAVADO: JASON JOSÉ ANDRADE E SILVA
ADVOGADOS: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00547-2007-051-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADOR : FERNANDO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S): DANBY CONFECÇÕES LTDA.
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 00736-2007-171-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUIZ: FERNANDO DA COSTA FERREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT-AP-00751-2007-013-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: CARLOS ANTÔNIO DE FÁRIA
ADVOGADOS: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADA: SAMÁQUINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA.
ADVOGADO: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: CAMILA BAIÃO VIGILATO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos

termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

PROCESSO TRT - AP - 00779-2007-171-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO(S): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): FÁBIO JOSÉ LONGO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE CERES
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT-AP-00854-2007-005-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
AGRAVANTE: URUGUAI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADOS: WEDER VAN-DIK DE ALMEIDA AQUINO E OUTRO(S)
AGRAVADO: EDVALDO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADOS: ANADIR RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e acolher a preliminar de nulidade do processo suscitada pela recorrente, nos termos do voto do Juiz-Relator. Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e os Excelentíssimos Juizes convocados MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007) e MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER (em substituição à Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, nos termos da RA 76/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00774-2007-006-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTE: TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO(S): GILMAR SARAIVA DOS SANTOS
EMBARGADO: GESIMAR TEIXEIRA DA MATA
ADVOGADO(S): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar omissão, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01733-2005-082-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDO(S): FERNANDO REGIS ALVES CAVALHEIRO E OUTRO
ADVOGADO(S): WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00354-2006-054-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADOR: JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
RECORRIDO(S): ADÃO ALVES DA TRINDADE - FI
ADVOGADO(S): LEANDRO ANTÔNIO FERREIRA VITURINO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00474-2006-102-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. MARIA LÚCIA PIRES DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01281-2006-011-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO(S): WARLEY MORAES GARCIA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SANDOVAL DE JESUS
ADVOGADO(S): IRON FONSECA DE BRITO
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ÉDISON VACCARI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 02194-2006-006-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): ANA FLÁVIA MOREIRA DE AMORIM
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES
RECORRIDO(S): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTROS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00146-2007-081-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: TÍCIANA LOPES PONTES
RECORRIDO(S): C&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00174-2007-007-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: JUÍZA WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
RECORRENTE(S): 1. BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. LUCIANA KARLA SOUZA DAMATA (ADESIVO)
ADVOGADO(S): TELÊMACO BRANDÃO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DOS RECLAMADOS E PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00216-2007-005-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. LUIZ CARLOS DE ALBUQUERQUE E SILVA
ADVOGADO(S): MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECORRENTE(S): 2. TAM LINHAS AÉREAS S.A.
ADVOGADO(S): DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: REPRESENTAÇÃO IRREGULAR. RECURSO INEXISTENTE. O recurso da reclamada não contém um dos pressupostos processuais objetivos de admissibilidade, qual seja, a regular representação processual, pela ausência de juntada de procuração em nome da procuradora que assinou o recurso. Não há que se falar em mandato tácito, uma vez que a procuradora não compareceu às audiências realizadas.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00395-2007-191-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADOR: JOÃO ELIAS TEIXEIRA E SILVA

RECORRIDO(S): 1. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(S): GIORDANO DAL RIO DE FREITAS E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 2. WILLIAM BENTO SOUZA

ADVOGADO(S): ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

ORIGEM: VT DE MINEIROS

JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00433-2007-231-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS

ADVOGADO: OTONIEL LOPES SIQUEIRA

RECORRIDO: PAULO ROBERTO STANTI

ADVOGADOS: JUCEMAR BISPO ALVES E OUTROS

ORIGEM: VT DE POSSE

JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00550-2007-008-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM

ADVOGADO(S): CAMILA DALUL MENDONÇA E OUTRO(S)

RECORRENTE : 2. DELMIRA ALVES DE JESUS (ADESIVO)

ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS

RECORRIDO(S) : 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO(S): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUÍZA : CAMILA BAIÃO VIGILATO

EMENTA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PROVIMENTO DERIVADO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO. NULIDADE. Eventual acolhimento de pretensão salarial pressupõe a regularidade do provimento do cargo a que se refere. Portanto, demonstrado processualmente o enquadramento em cargo distinto daquele ocupado originariamente, com requisitos básicos e atribuições diversas, sem a necessária prévia aprovação em concurso público, declarar-se-á de ofício a nulidade, cabendo à administração proceder ao regular enquadramento.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos interpostos pela AGECOM e pela reclamante, rejeitar as preliminares de deserção e aplicação do artigo 557 do CPC e declarar, de ofício, a nulidade do enquadramento da autora no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, onde residia a pretensão de receber as progressões horizontais automáticas e, deste modo, julgar improcedentes os pedidos, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela 2ª recorrente, a Drª. Neliana Fraga de Sousa.

PROCESSO TRT - RO - 00558-2007-082-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): MAQPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO(S): TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): FABRÍCIA DE SOUZA DE ANDRADE

ADVOGADO(S): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA

JUIZ: DANIEL VIANA JÚNIOR

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, a Drª. Fabiana Dias dos Santos França.

PROCESSO TRT - RO - 00723-2007-102-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(S): VAIR FERREIRA LEMES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): PAULO RICARDO SANTANA

ADVOGADO(S): SYBELLE LEAL BRANQUINHO

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 00785-2007-052-18-00-6

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): LUCIANA FLÁVIA DE FREITAS SOUZA

ADVOGADO(S): EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO(S): JULIO CESAR MONTEIRO NEVES E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Drª. Edna Rabelo Quirino Rodrigues, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.

PROCESSO TRT - RO - 01042-2007-221-18-00-1

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: VALME JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO(S): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)

RECORRIDO: FRANK CÉSAR BUENO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): HITLER GODOI DOS SANTOS E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE GOIÁS

JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA

EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. PARCERIA RURAL. Parceria rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, incluindo, ou não, benfeitorias, outros bens e ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agro-industrial, extrativa vegetal ou mista; e ou lhe entrega animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos do caso fortuito e da força maior do empreendimento rural, e dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais da lei (artigo 96, VI do Estatuto da Terra). Ausentes os requisitos do art. 3º da CLT, com demonstração clara dos elementos da parceria rural, afasta-se alegação de existência de liame de emprego.

ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA

BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01054-2007-012-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): JOÃO LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO(S): EDVALDO ADRIANY SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO(S): LUIZ AUGUSTO PIMENTA GUEDES E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, de ofício, declarar nulo o enquadramento do autor no cargo de Advogado e, de consequência, rejeitar a pretensão deduzida na inicial, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART. Sustentou oralmente, pelo recorrente, o Dr. Edvaldo Adriany Silva.

PROCESSO TRT - RO - 01068-2007-009-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): 1. RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO(S): BRUNO BATISTA ROSA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer dos recursos do reclamante e das reclamadas e, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO OBREIRO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA BRASIL TELECOM E PROVER TOTALMENTE O DA TELEPERFORMANCE CRM, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA (participando do julgamento em razão de impedimento da Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01097-2007-002-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ALINE FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01177-2007-008-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE(S): UNIÃO
PROCURADORA: DHARLA GIFFONI SOARES
RECORRIDO(S): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ARMANDO BENEDITO BIANKI
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01553-2007-121-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE(S): HÉRCULES LTDA. - ME
ADVOGADO(S): NILSON GOMES DE SOUZA
RECORRIDO(S): PERCIVAL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
EMENTA: A tese da 'querela nullitatis' persiste no direito positivo brasileiro, o que implica em dizer que a nulidade da sentença pode ser declarada em ação declaratória de nulidade, eis que, sem a citação, o processo, vale falar, a relação jurídica processual não se constitui nem validamente se desenvolve. Ademais, a considerável divergência quanto ao manejo do expediente processual adequado e, principalmente, por tratar-se de matéria de ordem pública, que se relaciona com a própria segurança e efetividade da prestação jurisdicional, autoriza o suposto lesado a seguir qualquer dos caminhos traçados pela doutrina e jurisprudência, sem que a sua pretensão não seja devidamente apreciada.
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e a Excelentíssima Juíza convocada WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA (nos termos da RA 79/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART.

PROCESSO TRT - RO - 01615-2007-121-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): VALE DO VERDÃO S.A. ACÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO(S): RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ NILTON SANTOS
ADVOGADO(S): JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RXOF - 00990-2007-121-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REMETENTE(S): VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA (NA AÇÃO MOVIDA POR GOIASA EM FACE NO DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DO ESTADO DE GOIÁS)
PARTE(S): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): WILSON DONIZETE DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ACÓRDÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso. Em seguida, o julgamento foi suspenso pelo pedido de vista regimental da Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO.

Proseguindo no julgamento, por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e o Excelentíssimo Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (nos termos da RA 46/2007). Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2008 (3ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo AP-01515-2005-007-18-00-6
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Agravante(s): ELMO ENGENHARIA LTDA.
Advogado(s): EDUARDO URANY DE CASTRO E OUTRO(S)
Agravado(s): WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s): LUCIANA TESI

"Vistos, etc. Dê-se ciência à agravante de que foi expedida nos autos a certidão narrativa requerida. Publique-se. Após, voltem-me os autos conclusos para lavratura do acórdão. À S1T para os fins.

Goiânia, 29 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo AP-01669-2005-013-18-00-0
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a): Juíza WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado(s): SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Agravado(s): MIRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES
Advogado(s): RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

"Vistos, etc. Defiro o pedido formulado à fl.1174. Retire-se o feito de pauta devendo o mesmo ser incluído na próxima sessão de julgamento. À S1T para os fins.

Goiânia, 29 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00741-2007-052-18-00-6
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): FERNANDA CRISTINA ENDRES SACCOL E OUTRO(S)
Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Advogado(s): JANILDA GUIMARÃES DE LIMA COLLO

"Vistos, etc. As matérias "perda do objeto do recurso" e/ou "perda da própria ação ajuizada", objeto de controvérsia entre as partes, segundo manifestações contidas nas petições de fls. 190; 200/201 e 207, protocoladas após a interposição do recurso ordinário, deverão ser apreciadas no mérito deste, se ultrapassado o juízo de admissibilidade. Aguarde-se o julgamento. Publique-se. À S1T para os fins.

Goiânia, 29 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01767-2007-121-18-00-1
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Recorrente(s): ANTÔNIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
Recorrido(s): GOÍASA GOIATUBA ALCOOL LTDA.
Advogado(s): CARLA MARIA SANTOS CARNEIRO

"Segundo a previsão do art. 89 do Regimento Interno desta Corte, o incidente de uniformização de jurisprudência poderá ser suscitado na hipótese de "divergência entre julgados dos órgãos do Tribunal com relação ao julgamento de determinada matéria" (inciso II). No caso em apreço a reclamada trouxe à colação apenas julgados da 2ª Turma deste Regional (fls. 349/371), de forma que não há suporte para dar andamento ao incidente ora suscitado, motivo pelo qual nada há a ser deferido. Publique-se. Após, voltem-me os autos conclusos. À Secretaria da Primeira Turma, para os fins.

Goiânia, 29 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01528-2007-007-18-00-7
Relator(a): Juíza MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JÚLIO CÉZAR CAETANO LEONARDO
Advogado(s): PAULO CÉSAR NEO DE CARVALHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. CS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. - ME
Advogado(s): LEIDIJANE DE ANDRADE ALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s): DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

"Vistos os autos. O Reclamante, por intermédio da petição de fls. 529/531, se reporta a decisões desta Egrégia Corte para conhecimento dos julgadores. Conheça como fonte jurisprudencial. Publique-se. À S1T para cumprimento. Após, ao Revisor.

Goiânia, 28 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-01235-2007-004-18-00-0
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Recorrente(s): 1. TONY ALISSON MATOS DA CRUZ
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 19/02/2008, às 10:20 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 28 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-02004-2007-001-18-00-5
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): JJ DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA. - ME
Advogado(s): ARLINDO JOSÉ COELHO
Recorrido(s): CLEUDIMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ALAOR ANTÔNIO MACIEL

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 19/02/2008, às 10:40 horas, a ser realizada no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialba-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.

Goiânia, 28 de janeiro de 2008."

ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Convocada

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA
Processo RO-00882-2007-053-18-00-5
Relator(a): Desembargadora IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): RODRIGO MARIANO DOS SANTOS
Advogado(s): JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): EXPRESSO SÃO LUÍS LTDA.
Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Tendo em vista o Projeto Conciliação em Ação - TRT 18ª Região, como parte do Movimento Nacional pela Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como a Recomendação nº 08/2007 do CNJ, com amparo legal no art. 764, caput e §§ 1º e 2º, da CLT, designo audiência de conciliação para o dia 19/02/2008, às 11:00 horas, a ser realizada no Gabinete da

Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho Ialva-Luza Guimarães de Mello (Av. T-1 esq. c/ T-52, 4º andar - sala 402, s/n, St. Bueno). Notifiquem-se as partes e seus procuradores, sendo estes por publicação no Diário de Justiça Eletrônico e aquelas via postal. À S1T para cumprimento.
Goiânia, 28 de janeiro de 2008."
ORIGINAL ASSINADO
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
Juíza Convocada

Secretaria da Primeira Turma, aos 29 dias de janeiro de 2008 (3ª feira).

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01587-2006-082-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): RUI JOSÉ REZENDE
ADVOGADO(S): JEFFERSON GODINHO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS
ADVOGADO(S): SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): DANIEL VIANA JÚNIOR
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI. Impedido de atuar no julgamento deste feito o Excelentíssimo Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR (Art. 134, III, CPC).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 00677-2007-009-18-00-1
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S): JUAREZ MARTINS FERREIRA NETTO
EMBARGADO(S): JUAREZ LUIZ ROCHA
ADVOGADO(S): RAFAEL MARTINS CORTEZ
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - ED-RO - 00937-2007-010-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
EMBARGANTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): IGOR D'MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): GILMAR ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S): DEODINA OLÍVIA LEITE E OUTROS
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00621-2006-011-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): JOSÉ FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO(S): DIRCEU PARREIRA GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO(S): IVAN LIMA DOS SANTOS
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUIZ(IZA): GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos acima identificados, acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

PROCESSO TRT - RO - 00630-2006-053-18-00-5
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
RECORRENTE(S): 1. TAMON NAKAYAMA E OUTROS
ADVOGADO(S): MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECORRENTE(S): 2. EDMILSON GONÇALVES NETO (RECLAMANTE)
ADVOGADO(S): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(IZA): SEBASTIÃO ALVES MARTINS
ACÓRDÃO: Acordam os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso aviado pelos reclamados e integralmente do interposto pelo reclamante. Por maioria, vencido o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, acolheu a preliminar de cerceio de defesa suscitada pelos reclamados, determinando o retorno dos autos à Vara origem, para a realização de nova perícia, restando sobrestada a análise das demais matérias recursais, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2008 (3ª feira) - 2ª turma.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/01/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.216/2008 CPEX 03 0.053/2008 N N
ALDEMIRO DE SOUZA/INSS
HELVÉCIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
00.224/2008 ACPG 03 0.055/2008 ORD. N N
VERONICE FERNANDES DE SOUZA SANTOS
WESLEY BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ELISA ASSAKO MARUKI
00.218/2008 CPEX 04 0.054/2008 N N
VERONICE MARTINS PINTO
PLUS AD COMUNICAÇÕES S/C LTDA.

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
00.212/2008 CPEX 02 0.055/2008 N N
CLAUDIOMAR DOS SANTOS
VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCELO PINTO SIADE
00.211/2008 RT 02 0.054/2008 UNA 13/02/2008 14:20 ORD. N N

HÉLIDA ALVES DUTRA
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA.

00.210/2008 RT 03 0.051/2008 UNA 18/02/2008 13:00 SUM. N N
RODRIGO PEREIRA BERNARDES
PORTO SECO CENTRO OESTE S/A.

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

00.219/2008 RT 02 0.057/2008 UNA 13/02/2008 13:20 SUM. N N
MARIA EUNICE GOMES MUHAMAD
ABDUS SALAM MUHAMAD

00.217/2008 RT 01 0.055/2008 UNA 13/02/2008 12:30 SUM. N N
VIVIAN CARNEIRO DE OLIVEIRA
VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES

00.213/2008 RT 02 0.056/2008 UNA 14/02/2008 14:00 ORD. N N
WILMAR DE SOUZA
CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA

00.214/2008 RT 03 0.052/2008 UNA 13/02/2008 13:30 ORD. N N
ALESSO PEREIRA DA SILVA
JOSÉ ARAÚJO DA SILVA

ADVOGADO(A): THATIANA DE MELO LESSA AMORIM

00.223/2008 RT 03 0.054/2008 UNA 13/02/2008 13:45 ORD. N N
MAURO HUGO DE AZEVEDO LIMA
BANCO DO ESTADO DO ACRE S.A.

ADVOGADO(A): VALDIR LOPES CAVALCANTE

00.222/2008 RT 02 0.058/2008 UNA 14/02/2008 14:20 ORD. N N
DIVINO COLETO MATIAS DOS SANTOS
BENEDITO NICÁCIO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): VALDO SOARES LEITE

00.221/2008 RT 01 0.056/2008 UNA 19/02/2008 14:30 ORD. N N
TELMA SOUZA DE JESUS
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ADVOGADO(A): WELLINGTON CALDAS DOS SANTOS

00.220/2008 RT 04 0.055/2008 UNA 13/02/2008 13:40 SUM. N N
MARIA TEREZINHA DOS SANTOS
SALGADOS E CIA

ADVOGADO(A): WENDEL GONÇALVES MENDES

00.215/2008 RT 04 0.053/2008 UNA 03/03/2008 14:20 ORD. N N
FABIANO MOREIRA FREIRE
CLÍNICA ESCOLA DE FISIOTERAPIA- UNIFISIO + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 28/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.087/2008 RT 05 0.161/2008 UNA 13/03/2008 10:10 ORD. N N
LINDEMAR ANTÔNIA DE FREITAS
CENTRO CULTURAL EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO LTDA

02.025/2008 RT 06 0.155/2008 INI 18/02/2008 13:20 ORD. N N
CILDA WILLON REIS
TEXTIL BERTUNHA DO BRASIL LTDA

02.106/2008 RT 02 0.161/2008 UNA 14/02/2008 10:30 SUM. N N
SARA CRISTINA FERREIRA
CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR
S/S

02.068/2008 RT 09 0.151/2008 UNA 19/02/2008 13:20 SUM. N N
IRINALDO DAS NEVES FILGUEIRA
MIG CARLOS SARAIVA IMP COM LTDA

02.059/2008 CPEX 04 0.163/2008 N N
INGLO FERREIRA SILVA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. + 02

02.063/2008 CPEX 12 0.159/2008 N N
UNIÃO
MICHELLE GODOI RODRIGUEZ + 001

02.065/2008 CPEX 05 0.158/2008 N N
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS/INSS
IBIZA CONSTRUTORA LTDA.

02.135/2008 RT 13 0.159/2008 UNA 14/02/2008 09:15 SUM. N N
MARIA ONIZIA MAIA DE MATOS
BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA

02.124/2008 RT 12 0.160/2008 INI 26/02/2008 13:20 SUM. N N
JOSÉ JADILSON SALDANHA DE ATAIDE
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCT

02.067/2008 RT 03 0.148/2008 UNA 10/03/2008 16:15 ORD. N N
GILSON DOS SANTOS SILVA
ANEILTON MANOEL DA SILVA

02.134/2008 RT 04 0.164/2008 UNA 20/02/2008 13:35 SUM. N N
PRISCILLA ALVES DE ALMEIDA
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA

02.062/2008 CPEX 02 0.159/2008 N N
GASPAR MOREIRA DE ALMEIDA
ANDRÉ DEL FÍACO

02.060/2008 CPEX 11 0.157/2008 N N
PAULO CÉSAR BORGES
EMIVAL PEREIRA BUENO

02.072/2008 RT 10 0.159/2008 UNA 21/02/2008 14:15 ORD. N N
WILLIAM PEREIRA DE JESUS
MARMOARIA VILA VELHA LTDA

02.157/2008 RT 06 0.162/2008 UNA 27/02/2008 09:50 SUM. N N
VANDERLEIA NASCIMENTO SILVA
ESTILO ATELIÉ DE COSTURA LTDA

02.051/2008 RT 11 0.149/2008 UNA 20/02/2008 14:45 SUM. N N
FREDERICO ALVES TOLEDO DE OLIVEIRA
PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

02.086/2008 RT 08 0.161/2008 UNA 18/02/2008 09:50 SUM. N N
FABIOLLA RODRIGUES DOS SANTOS
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA

02.098/2008 RT 01 0.159/2008 UNA 27/02/2008 09:50 SUM. N N
FRANCIELLA ROSA DE JESUS
TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA

02.034/2008 RT 05 0.150/2008 UNA 12/03/2008 09:30 SUM. N N
EDSON LUIZ PEREIRA DA CUNHA
M A B SILVA CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO(A): AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

01.978/2008 RT 08 0.153/2008 UNA 21/02/2008 13:20 ORD. N N
VAILTO SANTANA
PLINIO DE CARVALHO & CIA LTDA.(PNEUS INDIANA)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA DAMASIO BORGES

02.006/2008 ET 08 0.157/2008 ORD. S N
RENAN CARDOSO MAMEDES (REP. POR WELINGTON MAMEDES) + 001
GILMAURO BENTO DA SILVA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MEIRELLES

02.017/2008 RT 09 0.156/2008 UNA 19/02/2008 14:00 SUM. N N
MOISÉS ANTÔNIO BEZE PEIXOTO
CLARAFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE VIEIRA DE MELO

02.038/2008 RT 06 0.161/2008 INI 19/02/2008 09:10 ORD. N N
LAYSSON DA SILVA OLIVEIRA
RBZ ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANÇAS S/S LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE MELO DRUMOND

01.992/2008 RT 04 0.157/2008 UNA 05/03/2008 14:55 ORD. S N
LILIAN MARTINS CARNEIRO BARBOSA
ESCOLA CANTINHO DO CÉU LTDA.

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA

02.046/2008 RT 12 0.158/2008 SUM. N N
CLEONICE PACHECO DE AZARA
ESCOLA SOUZA E SOUZA LTDA. (ESCOLA EXPANSÃO)

ADVOGADO(A): ANDERSON ZAMPRONHA

01.963/2008 RT 05 0.151/2008 UNA 12/03/2008 09:50 SUM. N N
FRANCISCO ANTÔNIO ALEXANDRIA DE CASTRO
BRASILIANO REIS TELES

01.961/2008 RT 08 0.152/2008 UNA 15/02/2008 09:20 SUM. N N
FRANCISCO EVILÂNIO ALEXANDRIA DE CASTRO REP/POR EUCLIDES
JORGE DE CASTRO
BRASILIANO REIS TELES

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

02.041/2008 RT 02 0.158/2008 UNA 13/02/2008 08:30 SUM. N N
FABIANO SIMOES PIMENTA
MONTEL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): ARCHIBALD SILVA

01.969/2008 RT 02 0.153/2008 INI 13/02/2008 08:05 ORD. N N
CLÁVIA ADRIANA LIMA DE SOUZA
LE TOUCHÉ

01.977/2008 RT 01 0.152/2008 UNA 26/02/2008 16:30 ORD. N N
ADRIANE OLIVEIRA E SILVA
LE TOUCHÉ

ADVOGADO(A): CAMILA FLEURY CANESIN

02.042/2008 RT 01 0.157/2008 UNA 27/02/2008 09:10 ORD. N N
ELIANE ROSA GUIMARÃES RIBEIRO
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C. LTDA.

ADVOGADO(A): CESAR RIBEIRO BORGES

02.009/2008 RT 03 0.153/2008 UNA 18/02/2008 14:10 SUM. N N
DIEGO BATISTA LOBO
MULTI- SERVICE COURRIER LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

02.039/2008 RT 03 0.156/2008 UNA 11/03/2008 16:15 ORD. N N
VERÔNICA QUEIROZ NUNES
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): CRISTIANE DA SILVA BILIO

02.029/2008 RT 11 0.155/2008 UNA 21/02/2008 13:45 SUM. N N
JÚNIOR MÁRCIO RODRIGUES
FÁBRICA DE SALGADO E CONFEITARIA 3M

02.027/2008 RT 01 0.156/2008 UNA 27/02/2008 08:50 SUM. N N
JEFFERSON MOURA DA SILVA
FÁBRICA DE SALGADO E CONFEITARIA 3M

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

02.002/2008 RT 13 0.154/2008 UNA 13/02/2008 10:45 ORD. N N
DANIEL SOUZA DOS SANTOS
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO(A): DÁRIO NEVES DE SOUSA

02.026/2008 AINDAT 03 0.154/2008 ORD. N N
DASIA TAVARES REIS
ROMILDA ALVES DO CARMO E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): DIANE A. P. MAURIZ JAYME

01.959/2008 RT 04 0.154/2008 UNA 04/03/2008 14:55 ORD. N N
MARIA HELENA PEREIRA
SOCIEDADE EDUCACIONAL REED E REED S.S. LTDA.

01.964/2008 RT 10 0.150/2008 UNA 13/02/2008 13:15 SUM. N N
LUCAS PODADEIRO ESTEVAM
CRICIÚMA ESPORTE CLUBE + 001

ADVOGADO(A): EDER FRANCELINO ARAUJO

01.980/2008 RT 05 0.153/2008 UNA 13/03/2008 08:10 SUM. S N
KERLY DIAS ANDRADE
ANSETT TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

01.987/2008 RT 09 0.153/2008 UNA 27/02/2008 10:30 ORD. N N
LUDMILA RODRIGUES DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

01.985/2008 RT 07 0.152/2008 INI 11/03/2008 13:40 ORD. N N
WILZA KARLA DE SOUZA MOREIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

01.986/2008 RT 05 0.154/2008 UNA 13/03/2008 08:30 ORD. S N
KLAUBIA AVELINA MIGUEL
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORREA

02.005/2008 RT 08 0.156/2008 UNA 15/02/2008 09:00 SUM. N N

LEONARDO ALVES BORGES
MICROLINS, L.J.A. INFORMATIZAÇÃO DE DADOS

ADVOGADO(A): EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

01.997/2008 RT 08 0.155/2008 UNA 21/02/2008 11:20 ORD. S N
WELDER DA PENHA JORGE
ÁREA III - COLÉGIO E VESTIBULARES

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA

01.995/2008 ADV 10 0.154/2008 SUM. N N
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
.....

01.994/2008 ADV 08 0.154/2008 SUM. N N
SUELY LOPES DOS SANTOS
.....

02.004/2008 ADV 04 0.158/2008 SUM. N N
CARLA WANDELÉYA DE OLIVEIRA
.....

02.007/2008 ADV 12 0.154/2008 SUM. N N
ADRIANO GONÇALVES DA CUNHA
.....

ADVOGADO(A): ELIAS PESSOA DE LIMA

01.965/2008 RT 09 0.152/2008 UNA 26/02/2008 10:00 ORD. N N
GERALDO BARBOSA DE JESUS
FERREIRA E LONDE LTDA.

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES

02.019/2008 RT 08 0.158/2008 UNA 15/02/2008 08:40 SUM. N N
ADEMIS PEREIRA DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

02.054/2008 RT 08 0.159/2008 UNA 21/02/2008 11:00 ORD. N N
TATIANA CHAGAS DE MATOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA

01.970/2008 RT 03 0.150/2008 UNA 18/02/2008 13:50 SUM. N N
ADÃO XAVIER GONSALVES
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

01.976/2008 RT 13 0.153/2008 UNA 13/02/2008 10:30 ORD. N N
ROBERTO RIBEIRO GOMES
SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

01.991/2008 RT 10 0.153/2008 UNA 21/02/2008 09:30 ORD. N N
SALOMÃO BUZAYM DE MOURA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): GENILDO DE LIMA MARTINS

02.040/2008 ACCS 07 0.156/2008 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ARNALDO BORGES DE FREITAS

ADVOGADO(A): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

01.974/2008 RT 06 0.156/2008 INI 13/02/2008 09:20 ORD. N N
AUXILIADORA RAMOS DE SOUZA + 003
IMPACTO PAINÉIS LTDA.

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

02.043/2008 RT 07 0.157/2008 INI 11/03/2008 13:45 ORD. N N
MARIANA MARINHO GORNATES
UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ISAC CARDOSO DAS NEVES

02.032/2008 RT 04 0.160/2008 UNA 19/02/2008 14:15 SUM. N N
PATRICIA ALVES TOMAS
STARLINE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA.

ADVOGADO(A): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

02.057/2008 RT 09 0.158/2008 UNA 28/02/2008 09:30 ORD. N N
RANDES BATISTA VIEIRA
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): JOCELINO DE MELO JÚNIOR

02.011/2008 RT 04 0.159/2008 UNA 19/02/2008 14:00 SUM. N N
JOSÉ ROBERTO DE LIMA MONTAVÃO
SOCIEDADE JARDINS VIENA

ADVOGADO(A): JORDANNA RODRIGUES DI ARAÚJO

01.975/2008 RT 12 0.152/2008 INI 25/02/2008 14:20 ORD. N N
RICARDO ALVES DE OLIVEIRA
DOG CENTER

ADVOGADO(A): JORGE CARNEIRO CORREIA

01.996/2008 RT 02 0.155/2008 INI 13/02/2008 08:00 ORD. N N
NILVA APARECIDA DE SOUZA PONTES
CAFÉ MANIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CLAUDIO ROSA

02.020/2008 RT 10 0.155/2008 UNA 13/02/2008 13:45 SUM. N N
JAQUELINE LACERDA DE SOUZA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA

01.999/2008 AEX 01 0.153/2008 ORD. N N
JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA + 001

ADVOGADO(A): JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

02.008/2008 RT 13 0.155/2008 UNA 13/02/2008 11:00 SUM. N N
SHEILA DA SILVA DARES GOMES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

02.014/2008 RT 02 0.156/2008 UNA 13/02/2008 08:50 SUM. N N
LIDIANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

02.021/2008 RT 11 0.154/2008 UNA 21/02/2008 13:30 ORD. N N
LUCI FLORENCIA DE QUEIROZ OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

02.033/2008 RT 02 0.157/2008 INI 14/02/2008 08:25 ORD. N N
MILENA PAES LEME MONTEIRO OLIVEIRA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

02.047/2008 RT 11 0.156/2008 UNA 21/02/2008 14:00 ORD. N N
MARIA ABADIA DOS SANTOS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

01.981/2008 RT 03 0.151/2008 UNA 11/03/2008 14:55 ORD. N N
VALDIVINO CAVALCANTE DOS SANTOS
TCI TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

01.989/2008 RT 12 0.153/2008 INI 25/02/2008 14:30 SUM. N N
LUIZA SOARES DE SOUZA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

02.022/2008 RT 01 0.155/2008 UNA 27/02/2008 08:30 ORD. N N
NELSON LEITE BORGES
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

02.010/2008 RT 01 0.154/2008 UNA 26/02/2008 17:00 SUM. N N
AGNELO DA COSTA GONÇALVES
QUALIX- SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

02.018/2008 RT 12 0.156/2008 INI 26/02/2008 13:00 SUM. N N
ROBISON DE SENA QUEIROZ
QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS

01.960/2008 RT 02 0.152/2008 UNA 13/02/2008 09:30 SUM. N N
AILTON ALVES DIAS
DANTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

01.973/2008 RT 07 0.151/2008 UNA 03/03/2008 14:30 SUM. N N
NILZEMAR CANDIDO DE FREITAS TAVARES
POSTO 200 MILHAS LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

02.069/2008 ACPG 05 0.159/2008 UNA 13/03/2008 09:50 ORD. N N
JOTAS GRILL RESTAURANTE LTDA.
AURINETH PINTO TAVARES

ADVOGADO(A): MARCIO FLAMARION PEREIRA DOS SANTOS

01.972/2008 RT 04 0.155/2008 UNA 12/02/2008 14:15 SUM. N N
DIVINO MONTEIRO DA SILVA
SERV EXPRESS CONVENIÊNCIA LTDA.

01.971/2008 RT 05 0.152/2008 UNA 12/03/2008 10:10 ORD. N N
MARCOS VENICIOS COELHO DE SOUZA
SERV EXPRESS CONVENIÊNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA

01.967/2008 RT 10 0.151/2008 UNA 20/02/2008 14:30 ORD. N N
MÁRIO PEREIRA DOS ANJOS
LUIZ CARLOS ALVES MAGALHÃES (FLORICULTURA BRUNA FLORES E
DECORAÇÕES)

ADVOGADO(A): NOE EUGENIO DE AZEVEDO

01.966/2008 RT 01 0.151/2008 UNA 26/02/2008 16:00 SUM. N N
WENDER JIORDANNE DA CUNHA RODRIGUES
TONICAR LANTERNAGENS E PINTURAS LTDA.

ADVOGADO(A): OLIVIER PEREIRA DE ABREU

02.070/2008 RT 05 0.160/2008 ORD. S S
DIELMA GABRIELA DIVINA DE JESUS
SUELY YUTAKA NOGUEIRA - ME

ADVOGADO(A): PATRÍCIA PAULA ARAÚJO

02.036/2008 RT 03 0.155/2008 UNA 18/02/2008 14:30 SUM. N N
ELIANE ALVES DE SOUSA
FORTESUL SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

02.037/2008 RT 07 0.155/2008 UNA 04/03/2008 08:40 SUM. N N
RODRIGO MARTINS DA SILVA BORGES
FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

02.023/2008 RT 07 0.154/2008 ORD. N N
RODRIGO CHAVES FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE
ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE

ADVOGADO(A): RAQUEL ARAÚJO LEITE CATÃO

01.958/2008 RT 12 0.151/2008 INI 25/02/2008 14:10 ORD. N N
EUCLIDES JORGE DE CASTRO
BRASILIANO REIS TELES

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

01.990/2008 RT 10 0.152/2008 UNA 13/02/2008 13:30 SUM. N N
JOÃO GERMANO SANTOS
ALDO PEREIRA DA SILVA + 002

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

01.984/2008 RT 02 0.154/2008 UNA 13/02/2008 09:10 SUM. N N
ROSIMEIRE RODRIGUES ROSA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

01.982/2008 RT 11 0.153/2008 UNA 21/02/2008 13:15 ORD. N N
LEIDE DAIANA BATISTA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

01.979/2008 RT 06 0.157/2008 UNA 26/02/2008 13:50 SUM. N N
CARLOS AFONSO DA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONÇALEZ

01.983/2008 RT 04 0.156/2008 UNA 05/03/2008 14:35 ORD. N N
DIEGO HENRIQUE UTIKAWA BRUGNOLLI
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

01.957/2008 RT 11 0.151/2008 UNA 20/02/2008 15:15 ORD. S N
JOSÉ ANTONIO DE ARAUJO
CONDOMINIO RES. DOM FELIPPE

02.064/2008 RT 11 0.158/2008 UNA 21/02/2008 14:15 SUM. N N
DAIRS SERAFIM BISPO
IRMAOS CHIARELLO LTDA.

02.050/2008 RT 07 0.158/2008 UNA 04/03/2008 13:50 SUM. N N
JAQUELINE NUNES DE OLIVEIRA MATOS MARTINS
ODONTO CLÍNICA BUENO (PROPRIETÁRIO: FRANCIS CUNHA LIMA)

02.061/2008 RT 09 0.159/2008 UNA 19/02/2008 14:20 SUM. N N
AGRIPINO PEREIRA DE SOUZA
VASOS E PLANTAS LTDA.(PROPRIETÁRIO JOAQUIM BARBOSA DO
SANTOS

01.955/2008 RT 13 0.152/2008 UNA 13/02/2008 10:15 SUM. N N
LENY ALVES BEZERRA
SBLUE JEANS LTDA.

01.956/2008 RT 11 0.150/2008 UNA 20/02/2008 15:00 SUM. N N
JUSCELIA TAVARES DA SILVA
AMÉRICA MARIA MARTINS FIGUEIREDO

02.056/2008 RT 01 0.158/2008 UNA 27/02/2008 09:30 SUM. N N
DOMINGOS RAMOS PEREIRA VALADARES
CASTELAO MÁQUINAS E IMP. AGRICOLAS LTDA.

01.962/2008 RT 11 0.152/2008 UNA 20/02/2008 15:30 SUM. S N
JONAS PEREIRA DA SILVA
ALTA INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS LTDA.

02.066/2008 RT 02 0.160/2008 INI 14/02/2008 08:20 ORD. N N
DILSON LOPES BARBOSA
FLY BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA.

02.055/2008 RT 13 0.158/2008 UNA 14/02/2008 08:30 SUM. N N
WAGNER CANDIDO ROSA
TCI TOCANTINS CONTR. INCOP. LTDA.

02.053/2008 RT 04 0.162/2008 UNA 20/02/2008 13:15 SUM. N N
WELLINGTON BARBOSA DOS SANTOS
IRMÃOS CHIARELLO LTDA.

02.058/2008 RT 08 0.160/2008 UNA 18/02/2008 10:00 SUM. N N
GABRIELLA DE CARVALHO SILVA
EVIDENCE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA MARIA FLEURY FERREIRA DA SILVA
01.993/2008 ACPG 09 0.154/2008 UNA 27/02/2008 14:40 ORD. N N
PPL PRODUÇÃO E PRODUÇÃO
IVA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
02.044/2008 RT 12 0.157/2008 INI 26/02/2008 13:10 ORD. N N
ORIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
TRASPORTES SILVEIRA GOMES LTDA.

02.013/2008 RT 06 0.160/2008 UNA 26/02/2008 14:10 SUM. S N
CRISTHIANE SILVA REIS
UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

02.048/2008 RT 05 0.157/2008 UNA 13/03/2008 09:30 SUM. N N
DIONE ALVES DE MACEDO
CENTER SOL COM. IND. DE AQUECEDOR SOLAR LTDA.

ADVOGADO(A): SIMONE WASCHECK
02.031/2008 RT 05 0.156/2008 UNA 13/03/2008 09:10 SUM. N N
VALDEMAR QUEIROZ FARIAS
GELLS COMIDA CONGELADA LTDA.

02.028/2008 RT 10 0.156/2008 UNA 13/02/2008 14:00 SUM. S N
MARILZA DA SILVA FIRMINO
MAIS SABOR RESTAURANTE

02.052/2008 RT 04 0.161/2008 UNA 05/03/2008 15:15 ORD. N N
RICARDO LUIZ MARIANI
HOTEL DOM BOSCO LTDA.

02.045/2008 RT 13 0.157/2008 UNA 13/02/2008 11:30 ORD. N N
RONALDO LUIZ MARIANI JÚNIOR
HOTEL DOM BOSCO LTDA

ADVOGADO(A): TAGORE ARYCE DA COSTA
02.016/2008 RT 12 0.155/2008 INI 25/02/2008 14:40 ORD. N N
MÔNICA SOARES DE LIMA
COMURG- COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
01.998/2008 RT 07 0.153/2008 UNA 04/03/2008 08:20 SUM. N N
VIRGILINA BATISTA DA SILVA
ALBINEIAR PLAZA PINTO

ADVOGADO(A): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
02.035/2008 RT 10 0.157/2008 UNA 21/02/2008 09:45 ORD. N N
BETE AUGUSTA PEREIRA
CLARAFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA.

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA
01.968/2008 ACPG 03 0.149/2008 SUM. N N
CLEOMAR JOSÉ DA SILVA
LUIZ CLAUDIO MACONI (O INHUMENSE) + 002

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
02.003/2008 RT 03 0.152/2008 UNA 11/03/2008 15:15 ORD. N N
GERALDO CORREIA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

02.015/2008 RT 13 0.156/2008 UNA 13/02/2008 11:15 SUM. N N
VALDEVANDE BENTO DE OLIVEIRA
JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA.

02.001/2008 RT 09 0.155/2008 UNA 19/02/2008 13:40 SUM. N N
PAULO CÉSAR RODRIGUES
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

02.012/2008 RT 06 0.159/2008 UNA 26/02/2008 14:00 SUM. N N
CALUDINÉS DE JESUS BARBOSA
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. + 001

02.000/2008 RT 06 0.158/2008 INI 18/02/2008 13:30 ORD. N N
GIVANILDO DE OLIVEIRA
DANILO HONÓRIO MENDES TRANSPORTES LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO(A): WELINTON DA SILVA MARQUES
02.024/2008 RT 05 0.155/2008 UNA 13/03/2008 08:50 ORD. N N
ANA PAULA VIEIRA PAPALARDO
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

02.030/2008 RT 09 0.157/2008 UNA 27/02/2008 15:10 ORD. N N
ROBSON GOMES PEREIRA
OLINDA TRANSPORTES LTDA. (TRANSKOPPER TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS)

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
02.049/2008 RT 10 0.158/2008 UNA 21/02/2008 10:00 ORD. N N
PALOMA DE SOUZA XIMENES ALVES
TELEPERFORMANCE CRM S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 124

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/01/2008

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.316/2008 CP 01 0.158/2008 N N
ADELINO SACARDO
FAZENDA NACIONAL

00.315/2008 CP 02 0.158/2008 N N
WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS
VALE DO VERDÃO S.A.

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
00.295/2008 RT 01 0.148/2008 INI 26/02/2008 13:30 ORD. N N
RAIMUNDO CLARO ARAÚJO
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

00.297/2008 RT 02 0.148/2008 INI 21/02/2008 13:20 ORD. N N
CLEITON OLIVEIRA SILVA
SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS

00.296/2008 RT 01 0.149/2008 INI 26/02/2008 13:20 ORD. N N
RAIMUNDO DA SILVA
USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO(A): ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
00.321/2008 RT 01 0.161/2008 UNA 13/02/2008 14:15 SUM. N N
NILTON ANTÔNIO DA SILVA
LAZONIRO CARDOSO DE MELO - ME

00.319/2008 RT 01 0.160/2008 UNA 13/02/2008 14:30 SUM. N N
HUEDES PEDRO MADUREIRA
AEROTEX AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
00.322/2008 RT 02 0.161/2008 UNA 14/02/2008 15:20 SUM. N N
MARIA JOSÉ BARROS E SOUSA
ALEXANDRA OLIVEIRA SOUZA

00.320/2008 RT 02 0.160/2008 UNA 12/02/2008 14:50 SUM. N N
DERENICE ROSA VALADÃO DE SOUZA
ABRÃO ABÍLIO PEREIRA

00.323/2008 RT 01 0.162/2008 UNA 13/02/2008 14:00 SUM. N N
PEDRO RAIMUNDO GUEDES
TFP ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA MARIA CARVALHO
00.293/2008 CPEX 01 0.146/2008 N N
JOSECILIO DOS SANTOS
KADE CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA ROSA LOPES LORENZONI
00.294/2008 RT 01 0.147/2008 UNA 12/02/2008 09:30 SUM. N N
JHENIFER SILVA ROSA
ZELLUS ROUPAS E ACESSÓRIOS

ADVOGADO(A): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

00.299/2008 RT 01 0.150/2008 INI 26/02/2008 13:10 ORD. N N
GUILHERME CARDOSO
AGCERT DO BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LT

ADVOGADO(A): KATWELLY MARTINS CAMPOS

00.292/2008 RT 02 0.147/2008 UNA 12/02/2008 16:50 SUM. S N
SUZANA TORRES BRITO
MINI USINA DE PASTEURIZAÇÃO CABRAL MARTINS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

00.303/2008 RT 01 0.152/2008 INI 26/02/2008 08:20 ORD. N N
CLÁUDIO DOS SANTOS
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.301/2008 RT 01 0.151/2008 INI 26/02/2008 08:30 ORD. N N
ANTONIO GOUDIM DE OLIVEIRA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.302/2008 RT 02 0.151/2008 INI 21/02/2008 13:40 ORD. N N
ARLINDO DE JESUS MERCADANTE
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.312/2008 RT 02 0.156/2008 INI 21/02/2008 14:00 ORD. N N
FRANCISCO NUNES NETO
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.310/2008 RT 02 0.155/2008 UNA 12/02/2008 14:30 SUM. N N
EDSON ROSA DA SILVA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.300/2008 RT 02 0.150/2008 INI 21/02/2008 13:30 ORD. N N
EDSON PEDRO DE LUCENA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.309/2008 RT 02 0.154/2008 INI 21/02/2008 13:50 ORD. N N
EVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.314/2008 RT 02 0.157/2008 INI 21/02/2008 14:05 ORD. N N
ANTONIO LOPES DE ANDRADE
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.311/2008 RT 01 0.156/2008 INI 27/02/2008 08:40 ORD. N N
ORCELINO ANTONIO DA SILVA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.304/2008 RT 02 0.152/2008 INI 21/02/2008 13:05 ORD. N N
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.305/2008 RT 01 0.153/2008 INI 26/02/2008 08:10 ORD. N N
ELIZANGELA CÁTIA DE GOUVEIA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.313/2008 RT 01 0.157/2008 INI 27/02/2008 08:30 ORD. N N
ANTONIO JUNIOR SILVA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.306/2008 RT 01 0.154/2008 UNA 13/02/2008 14:45 SUM. N N
EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.307/2008 RT 02 0.153/2008 INI 21/02/2008 13:45 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DE ARAÚJO
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

00.308/2008 RT 01 0.155/2008 INI 27/02/2008 08:50 ORD. N N
MANOEL CICERO DE LIMA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): MARION CRISTINA LOPES LEÃO RIBEIRO

00.318/2008 RT 02 0.159/2008 INI 13/02/2008 13:15 ORD. N N
VALDIRENE GOMES SANTOS
VALDIR JOSÉ ABATTI

00.317/2008 RT 01 0.159/2008 INI 27/02/2008 08:20 ORD. N N
VALDECI JOSÉ LEITE
VALDIR JOSÉ ABATTI

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART

00.298/2008 RT 02 0.149/2008 UNA 13/02/2008 15:20 SUM. N N
SEBASTIÃO ROSA DA SILVA
CASTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 32

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 29/01/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

00.123/2008 RT 01 0.123/2008 UNA 26/02/2008 09:00 SUM. N N
ROGÉRIO LUIZ DA SILVA
CONSTRUTORA PREMOLDADOS FERREIRA COSTA LTDA

00.124/2008 RT 01 0.124/2008 UNA 26/02/2008 09:30 SUM. N N
JOÃO TORCATO
CONSTRUTORA PREMOLDADOS FERREIRA COSTA LTDA

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA

00.120/2008 RT 01 0.120/2008 UNA 21/02/2008 09:30 SUM. N N
FABRÍCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
MINERVA S.A.

00.121/2008 RT 01 0.121/2008 UNA 21/02/2008 10:00 SUM. N N
ADÃO MOREIRA DOS SANTOS
MINERVA S.A.

00.122/2008 RT 01 0.122/2008 UNA 21/02/2008 10:30 SUM. N N
FRANK JOSÉ RIOS DE CARVALHO
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO

00.128/2008 RT 01 0.128/2008 UNA 05/03/2008 13:30 ORD. N N
ALEANDRO CARLOS DE FARIA
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

00.126/2008 RT 01 0.126/2008 UNA 05/03/2008 14:30 ORD. N N
ELÉCIO CÂNDIDO DE ARAÚJO
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO(A): SERGIMAR DAVID MARTINS

00.125/2008 RT 01 0.125/2008 UNA 26/02/2008 10:00 SUM. N N
FERNANDA SILVA LIMA
COLÉGIO JM

ADVOGADO(A): THAÍS INÁCIA DE CASTRO

00.131/2008 RT 01 0.131/2008 UNA 05/03/2008 15:30 ORD. N N
ARIOVALDO CARLOS
LEOMAR BORGES SANTANA + 001

00.129/2008 RT 01 0.129/2008 UNA 26/02/2008 10:30 SUM. N N
MARIA RITA GUIMARÃES DE PAULA
MINERVA S.A.

00.130/2008 RT 01 0.130/2008 LEI 26/02/2008 11:00 SUM. N N
ERILDO RODRIGUES DA SILVA
CARMO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WALBER VERÍSSIMO DO NASCIMENTO

00.127/2008 AIND 01 0.127/2008 UNA 05/03/2008 15:00 ORD. N N
MÔNICA ROSA DE ANDRADE
ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 12

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1089/2008

Processo Nº: RT 00932-1992-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO DE OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO....: ZULMIRA PRAEDES

RECLAMADO(A): PROMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO
LTDA + 002

ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1087/2008

Processo Nº: RT 00720-1996-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): DATA CONTROL - COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA + 004

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1086/2008

Processo Nº: RT 00805-1998-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: AIRESMAR MARTINS REZENDE

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): LATICINIOS MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO GHIOVANI MOREIRA PERES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/02/2008 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 14/03/2008 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS.

Notificação Nº: 1034/2008

Processo Nº: RT 00521-1999-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON QUINTINO DAMACENA

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: ODILON JORGE DAS NEVES

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 1054/2008

Processo Nº: RT 00189-2000-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ORDARIO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 001

ADVOGADO.....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

DESPACHO: Libere-se ao Exequente o valor do seu crédito líquido, retendo-se os valores alusivos às custas processuais.

Notificação Nº: 1065/2008

Processo Nº: RT 00283-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURO JACINTO MARTINS

ADVOGADO.....: WISLEY SEBASTIAO PINHEIRO DOMINGUES

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1042/2008

Processo Nº: RT 00570-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILDEMAR VIANA PEREIRA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): JOSELIO PEREIRA CESA

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Requer o Exequente, às fls. 114/115, seja declarada a ocorrência de fraude à execução e decretada a nulidade da transferência de propriedade do veículo descrito às fls. 88. Alega o Exequente que o negócio jurídico teria sido entabulado após a ciência do Executado quanto à sentença. De fato, a ciência do Executado quanto às obrigações ocorreu em 28/04/2004 (fls. 09). Transitada em julgado a sentença em 06/05/2004 (fls. 12), e iniciada a execução, o prontuário do veículo em questão foi juntado em 06/10/2004 (fls. 58). Intimado o Exequente, este requereu a penhora de outros bens de propriedade do Executado (fls. 61), e depois a penhora de valores referentes à locação de imóvel (fls. 64), que não surtiu êxito (fls. 70). A inércia do Exequente em indicar meios para o prosseguimento da execução acarretou a suspensão da execução (fls. 80), por um ano. Decorrido o prazo, o Exequente foi intimado a indicar meios para o prosseguimento (fls. 83), quando então requereu a penhora dos veículos descritos às fls. 58/59. Determinada a juntada de prontuário atualizado do veículo descrito às fls. 58, verificou-se que havia sido transferido de jurisdição (fls. 88), constatando-se, posteriormente, a transferência de titularidade (fls. 111). A transferência de jurisdição ocorreu em 16/12/2004, presumindo-se que também nesta data houve a transferência de titularidade, já que não há notícia de que o Executado tenha residido na cidade de Luiz Eduardo Magalhães-BA. Contudo, no

presente caso, o reconhecimento da ocorrência de fraude à execução trará consequências na esfera jurídica de terceiro após mais de três anos de realização do negócio, vulnerando frontalmente o princípio da segurança jurídica. Considerando que à época da consulta de fls. 58 o bem encontrava-se alienado fiduciariamente, impedindo, assim, sua penhora, poderia o Exequente requerer ao Juízo a realização de providências para assegurar a futura excussão do bem, conforme autoriza o art. 591, do CPC, tais como a penhora de direitos relativos ao veículo junto ao credor fiduciário ou mesmo o bloqueio de transferência. Contudo, optou o Exequente por outros meios para prosseguimento da execução. Assim, quando da efetivação do negócio jurídico entre o devedor e o terceiro, o veículo encontrava-se completamente desembaraçado, não sendo razoável exigir-se que este (terceiro), mais de três anos após a entabulação do negócio jurídico, sofra as consequências do inadimplemento do crédito pelo devedor e da inércia do credor. Assim, indeferem-se as pretensões de fls. 114/115. Intime-se o Exequente, devendo a referida parte requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 1043/2008

Processo Nº: RT 01160-2004-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: BIANCA MARIA BLAU

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): COLEGIO PRE UNIVERSITARIO DE GOIANIA LTDA + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Manifeste-se a Exequente, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1063/2008

Processo Nº: RT 01347-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FELIZARDO DE SOUZA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): ONIX CONSTRUTORA LTDA + 002

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). Assino, para tanto, o prazo de trinta dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1050/2008

Processo Nº: RT 00730-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: GUILHERME BRINGEL MURICI

RECLAMADO(A): RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA.

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos bens nomeados pelo Executado, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1060/2008

Processo Nº: RT 01530-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA FERNANDA PORTO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO ADE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. COPRESGO + 001

ADVOGADO.....: MARINHO VICENTE DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cujo teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Sem custas, nos termos do art. 790-I, da CLT. Com o trânsito em julgado, expeça-se precatório. Intimem-se.

Notificação Nº: 1061/2008

Processo Nº: RT 01530-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA FERNANDA PORTO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS AGETOP + 001

ADVOGADO.....: MARCELO ABDALA DIAS CARVALHO

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cujo teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Sem custas, nos termos do art. 790-I, da CLT. Com o trânsito em julgado, expeça-se precatório. Intimem-se.

Notificação Nº: 1049/2008

Processo Nº: ARI 01742-2005-001-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: JOÃO ARY MARQUES MUNIZ

ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES

RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1068/2008

Processo Nº: RT 01888-2005-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AGOSTINHO DIAS LOPES

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO....: JARDIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cujo teor abaixo: Isso posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Outrossim, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por AGOSTINHO DIAS LOPES e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria às fls. 932/963, fixando o valor da execução em R\$ 43.686,73, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Custas pela Executada, no importe de R\$ 99,61 (art. 789-A, caput e incisos V e VI, CLT). Com o trânsito em julgado, intime-se a Executada a depositar a diferença entre o quantum devido e o valor à disposição do Juízo, em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 1048/2008

Processo Nº: RT 02099-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IREMI MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1062/2008

Processo Nº: RT 02125-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DO CARMO OLIVEIRA

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.

ADVOGADO....: GLADYS MORATO

DESPACHO: Requeira o Exequente o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1077/2008

Processo Nº: RT 00302-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELA BATISTA ALVES DA SILVA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS + 001

ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: Ficam os executados intimados do seguinte despacho: Homologo a arrematação pretendida às fls. 258. Expeça-se o respectivo auto, devendo o arrematante vir assiná-lo, em 24 horas. Intimem-se o arrematante e a executada. c/seed

Notificação Nº: 1055/2008

Processo Nº: RT 00319-2006-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JOSE ALVES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): D. MARTINS FONTES E CIA LTDA ME

ADVOGADO....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1038/2008

Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CREMISMAR SOUZA DE BARROS

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: A certidão de fl. 206-retro informa que a dona da casa, na qual foram penhorados bens, afirmou que 'não existia em sua residência nenhum bem pertencente à Executada Flávia Maria Gomes da Silva'. Diante de tal situação, verifica-se que a penhora fora deferida com base apenas na informação do novo endereço da Executada, sem qualquer prova que a corroborasse (petição de fl. 109). A penhora, como ato coercitivo por excelência, deve estribar-se em elementos mínimos a induzir sua pertinência, não se concebendo utilizar da força estatal de forma desregrada e abusiva. Distancie-se do bom senso a admissão de execução em face de sujeitos a princípio estranhos à relação processual, sem um exame probatório mais aprofundado, simplesmente atribuindo àquele que notadamente figura como terceiro, ao menos até o atual momento, a draconiana tarefa de provar sua condição. Em razão disso, ficará o

sucesso do pleito de penhora condicionado à produção de provas de que o endereço indicado pelo Exequente se refere mesmo à sócia-executada Flávia Maria Gomes da Silva. Prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1033/2008

Processo Nº: RT 01097-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: ZAIRA DA SILVA BARROS

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1051/2008

Processo Nº: CS 01375-2006-001-18-01-1 1ª VT

EXEQUENTE...: LUIS ANTÔNIO BRAGA

ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA

EXECUTADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, fica o Executado intimado para tomar ciência da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela Exequente, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 1035/2008

Processo Nº: RT 01483-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ÉLIO MARCOS GONÇALVES

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.

ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 1071/2008

Processo Nº: RT 00085-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VIVIANE JESUS RIBEIRO GONÇALVES

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): JOSÉ NÉLSON DE ÁVIDA PITANGA RESTAURANTE

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Remetem-se os autos ao arquivo provisório, por um ano. Intime-se.

Notificação Nº: 1040/2008

Processo Nº: AIN 00098-2007-001-18-00-8 1ª VT

REQUERENTE...: EDVALDO MARTINS DA SILVA

ADVOGADO....: LEONARDO BARBOSA ROCHA

REQUERIDO(A): CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO

DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 193, pelas mesmas razões expostas às fls. 172. Intimem-se.

Notificação Nº: 1079/2008

Processo Nº: RT 00471-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LEILA RIBEIRO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSÉ DA SILVA

RECLAMADO(A): AMPARO ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1072/2008

Processo Nº: AEX 00613-2007-001-18-00-0 1ª VT

EXEQUENTE...: LUCIANO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO(A): PAZ ETERNA LANÇAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: À vista do auto de penhora, constata-se que não está configurada a insolvência da Executada. Esclareça-se que o mero desinteresse do Exequente pelos bens penhorados não tem o condão para tal ilação. Note-se que os arrestos, colacionados pelo Exequente, referem-se a casos em que já houve várias tentativas de alienação. Neste processo, ao contrário, os referidos bens ainda não foram levados à praça ou leilão, razão pela qual não há como inferir se despertam interesse ou não. Dessarte, indefere-se a desconsideração da personalidade jurídica de referida parte. Intime-se.

Notificação Nº: 1056/2008

Processo Nº: RT 00935-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ADENILSON PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber sua CTPS com as devidas anotações. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1045/2008

Processo Nº: RT 01328-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RENILVA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1046/2008

Processo Nº: RT 01446-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIVÂNIA PEREIRA PEIXOTO + 002
ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): MARIA DE LOURDES NOGUEIRA TORRES
ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. C/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1059/2008

Processo Nº: RT 01463-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GEISEL ALBERTH NERES DE PAULA
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo improcedente o pedido formulado por GEISEL ALBERTH NERES DE PAULA em face de IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA, nos termos da fundamentação. Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pagamento de honorários periciais, observando-se o disposto nos artigos 261 e seguintes do Provimento Geral. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 159,82, calculadas sobre R\$ 7.990,79, valor da causa, na forma do artigo 789, II, da CLT, dispensadas na forma da lei. Notifique-se as partes.

Notificação Nº: 1081/2008

Processo Nº: RT 01487-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NILVA SILVERIO DE PAULA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): FANSA JEANS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1047/2008

Processo Nº: RT 01535-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JACINTO DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): JBS S.A.
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1082/2008

Processo Nº: RT 01542-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NEUZA FERREIRA GONÇALVES
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): TECELAGEM SÃO PAULO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1039/2008

Processo Nº: RT 01631-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GUSMÃO ALVES FERREIRA
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): DUARTE NERY DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HENRIQUE NERY SOBRINHO
DESPACHO: À vista da guia de fl. 26, constata-se o pagamento da terceira parcela do acordo, tendo o Exequente a recebido, inclusive. Por conseguinte, descabido falar-se em execução. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 1036/2008

Processo Nº: RT 01656-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA SILVA
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1044/2008

Processo Nº: RT 01703-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): PCMAXX COMÉRCIO DE COMPUTADORES E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: EDSON JOSE DE BARCELLOS
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1084/2008

Processo Nº: RT 01869-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: WELTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LAVANDERIA PILOTO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1053/2008

Processo Nº: RT 01966-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MILTON ALVES DE FARIA
ADVOGADO.....: ISRAÍLTON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): J. B. S. S.A. (FRIBOI)
ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 1037/2008

Processo Nº: RT 02233-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS DOS SANTOS ILIAS
ADVOGADO.....: LEONARDO ROCHA MACHADO
RECLAMADO(A): JPS S.A. GRUPO FRIBOI
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por RUBENS DOS SANTOS ELIAS em face de JPS S/A – GRUPO FRIBOI, para condenar a reclamada a: 1) depositar indenização de 40% do FGTS; 2) entregar novo TRCT e as guias para recebimento do seguro desemprego; 3) pagar ao reclamante: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, horas extras e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio indenizado e férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2) reflexos das horas extras em: aviso prévio, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta em face de ambas as rés, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 80,00, calculadas sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação, nos termos do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1090/2008

Processo Nº: RT 02234-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: GABRIEL VIANA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por GABRIEL VIANA em face de CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA, para condenar a reclamada a: 1) recolher FGTS e indenização de 40% do FGTS; 2) entregar ao requerente o TRCT e as guias para recebimento do seguro-desemprego; 3) pagar ao autor: salários atrasados, saldo de salários, aviso prévio indenizado, 13º salários, férias proporcionais acrescidas de 1/3, multas dos artigos 477 e 467 da CLT, horas extras e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas em pecúnia possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: 1) aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3 e multas dos artigos 477 e 467 da CLT; 2) reflexos das horas extras em: aviso prévio indenizado, férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias, autorizada a dedução dos valores que comprove já haverem sido recolhidos, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1069/2008

Processo Nº: RT 02246-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ERI DE LIMA SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por ERI DE LIMA SANTOS JÚNIOR em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante: diferenças salariais e reflexos, nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo reflexos das diferenças salariais em: férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1070/2008

Processo Nº: RT 02246-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ERI DE LIMA SANTOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: ERI DE LIMA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: DANIELA LOUREDO TELES E SILVA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por ERI DE LIMA SANTOS JÚNIOR em face de ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A para condenar as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária, a pagar ao reclamante: diferenças salariais e reflexos, nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo reflexos das diferenças salariais em: férias acrescidas de 1/3, FGTS e indenização de 40% do FGTS. Deverão as reclamadas recolher, e comprovar nos autos, em oito dias, as contribuições previdenciárias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2º, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se.

Notificação Nº: 1052/2008

Processo Nº: RT 02279-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: HELENICE E SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM

ADVOGADO.....: CAMILA DALUL MENDONÇA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1057/2008

Processo Nº: RT 02312-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DE MATOS JÚNIOR

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS

RECLAMADO(A): ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMOS LTDA.

ADVOGADO.....: ADALBERTO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo improcedentes os pedidos de indenização por dano material e moral formulados por MANOEL DE MATOS JÚNIOR em face de ITATUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 4.952,20, calculadas sobre R\$ 247.610,00, valor da causa, na forma do artigo 789, II, da CLT, dispensadas na forma da lei. Notifique-se as partes. Nada mais. EDUARDO TADEU

Notificação Nº: 1088/2008

Processo Nº: RT 02334-2007-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JACI BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): VANDERLEI ANTUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1058/2008

Processo Nº: ADI 00115-2008-001-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: IORLANDO NUNES MARTINS

ADVOGADO: VALÉRIA BOMFIM GOMES

RÉU(RÉ):

ADVOGADO: .

DESPACHO: IORLANDO NUNES MARTINS ajuíza a presente ação pleiteando a expedição de alvará para saque do FGTS depositado em sua conta vinculada. Alega que teve direito obstado pela CAIXA, a qual se nega a liberação dos valores em comento. A competência para esta ação é da Justiça Federal. Na seara trabalhista, a competência se restringe à liberação de FGTS nas lides decorrentes da relação de emprego, situação não vislumbrada nos autos. Nessa linha de raciocínio, aplica-se ao caso o disposto no artigo 109, caput e I, da CF, segundo o qual aos juízes federais compete processar e julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal for parte ou interessadas. A gestão da aplicação do FGTS cabe ao Ministério da Ação Social, cabendo à Caixa Econômica Federal (CEF) o papel de agente operador, a teor do artigo 4º da Lei 8.036/90. Posto isso, declina-se da competência para processar e julgar os pedidos oriundos da presente ação, pelo que declaro esta Especializada incompetente para analisar o presente feito. Por conseguinte, remetam-se os autos à Justiça Federal, Seção Judiciária de Goiás. Intime-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 696/2008

PROCESSO Nº RT 00805-1998-001-18-00-4

RECLAMANTE: AIRESMAR MARTINS REZENDE

EXEQUENTE: AIRESMAR MARTINS REZENDE

EXECUTADO: LATICINIOS MARAJÓ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO(A): ANTONIO GIOVANI MOREIRA PERES

Data da Praça 29/02/2008 às 09h20

Data do Leilão 14/03/2008 às 09h20

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTA EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO:

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA a ser realizada pelo leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 4.380,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS), conforme auto de penhora de fls.415, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DOM ORIONE, 225, APTº 601, ED. PIRATINI, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário: JOSÉ GUIMARÊS ALCÂNTARA e, que é(são) o(s) seguinte(s): 09(NOVE) TAÇAS EM CRISTAL BLUMENAU, PRÓPRIAS PARA

SORVETE, UNIDADE AVALIADA EM R\$80,00. TOTAL: R\$720,00; 11(ONZE) TAÇAS PEQUENAS PARA LICOR, EM CRISTAL BLUMENAU, EM PERFEITO ESTADO. UNIDADE AVALIADA EM R\$40,00, TOTAL: R\$440,00; JARRA EM CRISTAL COM 10 COPOS, EM PERFEITO ESTADO. CONJUNTO AVALIADO EM R\$1.000,00; 17(DEZESSETE) TAÇAS EM CRISTAL BLUMENAU, CANO COMPRIDO, EM PERFEITO ESTADO, UNIDADE AVALIADA EM R\$60,00, TOTALIZANDO R\$1.020,00; MÓVEL TIPO CRISTALEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,70m x 1,50m COM DETALHES EM VIDRO, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R\$1.200,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$4.380,00(QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 693/2008
PROCESSO Nº RT 00170-2000-001-18-00-0
EXEQUENTE(S): AILTON SOUZA DO NASCIMENTO
EXECUTADO(S): FERNANDA PEREIRA ROCHA, CPF/CNPJ: 842.382.591-49
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FERNANDA PEREIRA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 350,89, atualizado até 30/06/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), FERNANDA PEREIRA ROCHA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 730/2008
PROCESSO Nº RT 00686-2007-001-18-00-1
RECLAMANTE: JULIANA CAETANO MARTINS DE MENEZES
RECLAMADO(A): DTR CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 05.125.501/0001-18, REP P/ JOÃO LUIZ SOARES NETO, CPF 111.645.907-82
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DTR CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ 05.125.501/0001-18 REP P/ JOÃO LUIZ SOARES NETO CPF 111.645.907-82, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 47, cujo inteiro teor é o seguinte: Confirmando a decisão agravada, pelo que recebo o agravo de petição interposto pela União. Intime-se o Executado para contraminar o referido recurso, por edital. Decorrido o prazo legal, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens de estilo. E para que chegue ao conhecimento de DTR CENTRO OESTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ 05.125.501/0001-18 REP P/ JOÃO LUIZ SOARES NETO CPF 111.645.907-82, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO *

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 732/2008
PROCESSO Nº AEX 02262-2007-001-18-00-1
EXEQUENTE(S): LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA
EXECUTADO(S): ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 02.823.953/0001-85 e ENGENMAK ENGENHARIA LTDA., CNPJ 15.969.819/0001-39
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:
DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06):
O(A) Doutor(a) EDUARDO TADEU THON, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. e ENGENMAK ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$3.819,20, atualizado até 30/11/2007, data do ajuizamento da ação. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ELETRIC ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. E ENGENMAK ENGENHARIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. EDUARDO TADEU THON JUIZ DO TRABALHO * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1285/2008
Processo Nº: RT 01776-1986-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE.: ESPOLIO DE ANTONIO CANDIDO DA SILVA REP. POR SIDENY FRAGA DA SILVA
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): WATERLOO BERNARDINO DE MOURA
ADVOGADO..... VALDIVINO GONÇALVES CORREA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1294/2008
Processo Nº: RT 02077-1991-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE.: JOAO DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO..... HÉLIO JOSE FERREIRA
RECLAMADO(A): MACARIO DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO.....
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1278/2008
Processo Nº: RT 01351-1992-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE.: VALDIVINO NOGUEIRA MENDES
ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTIN
RECLAMADO(A): JOEL FRAGA BORGES (SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EVENTOS COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA)
ADVOGADO..... ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1275/2008
Processo Nº: RT 00999-1997-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE.: ROSELMIRO PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... MARIA APARECIDA OGENIA
RECLAMADO(A): DIVINA ALVES CRUVINEL + 001
ADVOGADO..... ONILDO ALVES DA SILVA
DESPACHO: A certidão de fl. 958/972, enviada pelo CRI por meio do seu expediente nº 1913/2007, não atende à determinação de fl. 954, pois a referida certidão se refere à universalidade do Condomínio do Edifício Cristal Place e não ao imóvel individualizado consistente no apartamento nº 1805 daquele edifício. Deste modo, com cópia deste despacho, oficie-se novamente àquele Cartório de Registro de Imóveis solicitando, especificamente, a certidão imobiliária da unidade autônoma relativa ao apartamento nº 1805 do Ed. Cristal Place sito na Av. 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico. Com a resposta, retornem os autos conclusos. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 1276/2008
Processo Nº: RT 00999-1997-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE.: ROSELMIRO PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... MARIA APARECIDA OGENIA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA BACABA LTDA + 001
ADVOGADO..... MERCIA DOS SANTOS
DESPACHO: A certidão de fl. 958/972, enviada pelo CRI por meio do seu expediente nº 1913/2007, não atende à determinação de fl. 954, pois a referida certidão se refere à universalidade do Condomínio do Edifício Cristal Place e não ao imóvel individualizado consistente no apartamento nº 1805 daquele edifício. Deste modo, com cópia deste despacho, oficie-se novamente àquele Cartório de Registro de Imóveis solicitando, especificamente, a certidão imobiliária da unidade autônoma relativa ao apartamento nº 1805 do Ed. Cristal Place sito na Av. 5ª Radial, Setor Pedro Ludovico. Com a resposta, retornem os autos conclusos. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 1279/2008

Processo Nº: RT 01272-2001-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARA CRISTINA DA SILVA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): INTERBRASIL SEGURADORA S/A
ADVOGADO.....: GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA/EXECUTADA, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA RECEBER O SALDO DO DEPÓSITO MATERIALIZADO ÀS FLS. 573, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1252/2008

Processo Nº: RT 01934-2002-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDY FREITAS PASSOS PACHECO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: ADOVAGADOS DAS PARTES: "Vistos... Atenta ao disposto nos arts. 764 e 765 da CLT, e considerando a notória delonga na tramitação dos recursos junto ao C. TST -- de que é exemplo o AI-RR interposto neste feito, conforme extrato de consulta de fl. retro --, designo o dia 23 de abril de 2008, às 08:30 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória."

Notificação Nº: 1277/2008

Processo Nº: RT 00231-2003-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ADENOR FRANCISCO MARQUES

ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LARES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. + 004
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fl. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais. Face ao disposto nos arts. 789, § 1º, e 832, § 6º, da CLT, deverá a reclamada/executada comprovar, em 5 (cinco) dias, o recolhimento das custas processuais e de liquidação indicadas à fl. 336, de forma atualizada, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Não há contribuição previdenciária a ser recolhida. Oficie-se ao Juízo da 13ª VT local dando-lhe conhecimento do petítório e deste ato, solicitando-lhe seja desconsiderada a reserva de crédito anteriormente requisitada.

Notificação Nº: 1255/2008

Processo Nº: RT 00294-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO.....: JAIME JOSE DOS SANTOS

DESPACHO: ADOVAGADOS DAS PARTES: "Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Devolva-se à primeira reclamada/executada o saldo restante da guia de fl.518. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07)."

Notificação Nº: 1256/2008

Processo Nº: RT 00294-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001
ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO JOÃO

DESPACHO: ADOVAGADOS DAS PARTES: "Vistos... Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Devolva-se à primeira reclamada/executada o saldo restante da guia de fl.518. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e a União (Lei 11.457/07)."

Notificação Nº: 1257/2008

Processo Nº: RT 00294-2004-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): BRASILCENTER COMUNICACOES LTDA + 001
ADVOGADO.....: JAIME JOSE DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber guia de levantamento judicial expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1266/2008

Processo Nº: RT 00674-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO EDILSON MACHADO PESSOA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara, a fim de receber certidão narrativa mediante a apresentação de comprovante de recolhimento das custas/emolumentos correspondentes à solicitação (DARF no valor de R\$ 5,53).

Notificação Nº: 1273/2008

Processo Nº: RT 01264-2004-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALMIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 008
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO/POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN/DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1281/2008

Processo Nº: RT 01701-2004-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: BALTO PINTO DE FARIA

ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA RODRIGUES
RECLAMADO(A): LUISMAR SILVA DE PAULA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 1295/2008

Processo Nº: RT 01731-2004-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: JAMEZALES DE OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUCESSORA DA ENTIDADE CENTRAL
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: EXECUTADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1271/2008

Processo Nº: RT 00292-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO SOARES SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): C. W. AUTO POSTO LTDA
ADVOGADO.....: SIMONE DA CUNHA VILELA

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 1299/2008

Processo Nº: RT 00628-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WENIVALDO CORDEIRO LEÃO

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: EXECUTADO, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER ALVARÁ, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1261/2008

Processo Nº: RT 00505-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JUCIEL CABRAL BRASILINO

ADVOGADO.....: DELZIRA SANTOS MENEZES
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR

DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 510/512, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1287/2008

Processo Nº: RT 01801-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NÚRIA PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): ALEXANDRE DE FREITAS LEAL + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Diante da praça negativa, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 1289/2008

Processo Nº: RT 01922-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIANE SOARES DE MELO

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA EFETUAR O DEPÓSITO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 77,71 REFERENTE AO RESTANTE DAS CUSTAS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 1264/2008

Processo Nº: RT 00395-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.76/82.

Notificação Nº: 1272/2008

Processo Nº: RT 00493-2007-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ODENI DE ARAÚJO SOARES

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA.-ME

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 1259/2008

Processo Nº: RT 00616-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANÍZIO PEREIRA DA GAMA

ADVOGADO..... RUBENS GARCIA ROSA

RECLAMADO(A): TAPAJÓS MUDANÇAS LTDA.

ADVOGADO..... NELSON CORREA FILHO

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.418/424, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1270/2008

Processo Nº: RT 00718-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: GLACIENE CARDOSO RESENDE

ADVOGADO..... MONICA BASTOS MENDES SILVA

RECLAMADO(A): CENTRO INTEGRADO GOIANO DE ODONTOLOGIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO

DESPACHO: Diante do recolhimento comprovado na fl. retro, defiro o pedido da executada, devendo o importe eventualmente bloqueado nas fls. 86 ser liberado à executada. Deverá a União/exequente tomar ciência do recolhimento de fls. 87, requerendo o que for de seu interesse em 05 dias, presumindo-se a sua concordância com a extinção do feito, em caso de inércia.

Notificação Nº: 1300/2008

Processo Nº: RT 00742-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON CARLOS DE MORAES SOUZA

ADVOGADO..... CEYTH YUAMI

RECLAMADO(A): UNIPEL - TELEFONIA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: Iniciada a ação penal, defiro agora o pedido de suspensão do feito, nos termos do art. 265, IV, a, do CPC, pelo prazo de até 01 ano, a fim de que seja aguardada a decisão do Juízo Penal competente, pois esta poderá influenciar no julgamento da presente lide. Retire-se o feito da pauta do dia 29/01/2008. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1288/2008

Processo Nº: RT 00891-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAN MARCIANO

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): AJF. SERVICE ADMIST. DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO BACEN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1267/2008

Processo Nº: RT 01066-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO LOPES

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JOHNSON CONTROLES LTDA.

ADVOGADO..... DRª. NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1286/2008

Processo Nº: RT 01140-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: AURILIO JÚNIOR CORDEIRO GOMES

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

ADVOGADO..... FRANCISCO O THOMPSON FLORES

DESPACHO: EXEQUENTE, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 01184-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PAULO MARQUES BARBA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): WILSON ROSA LORENÇO + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1302/2008

Processo Nº: RT 01289-2007-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ADINALDO DE SANTANA BISPO

ADVOGADO..... LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): THEO VARGAS NUNES

ADVOGADO..... URIAS RODRIGUES DE MORAIS

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO E EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS ÀS FOLHAS 60/81, DOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

Notificação Nº: 1282/2008

Processo Nº: RT 01361-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMILSON DIVINO DE SOUSA

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MARTIM CRISTÓVÃO RODRIGUES

ADVOGADO..... CRISTOVÃO ROGERIO DE ALVARENGA

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE/EXEQUENTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1283/2008

Processo Nº: RT 01382-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 1293/2008

Processo Nº: RT 01600-2007-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO RODRIGUES PIMENTEL

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

ADVOGADO..... MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 1296/2008

Processo Nº: RT 01950-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA VAZ

ADVOGADO..... JOSMAR DIVINO VIEIRA

RECLAMADO(A): NEYLA PINHEIRO CAVALCANTE + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA RECEBER OS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS, PRAZO 05(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1262/2008

Processo Nº: RT 02028-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: BONIFÁCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO..... WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSORA DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002

ADVOGADO..... WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.180/184, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1263/2008

Processo Nº: RT 02028-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: BONIFÁCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP (SUCESSORA DO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA) + 002

ADVOGADO.....: JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.180/184, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1265/2008

Processo Nº: RT 02028-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: BONIFÁCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (NA PESSOA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO) + 002

ADVOGADO.....: MURILO NUNES MAGALHAES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.180/184, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1260/2008

Processo Nº: RT 02186-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON DE JESUS MARQUES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.142/147, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº RT 00134-2008-002-18-00-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA 46/2008

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO

Reclamada: CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S/A

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADO CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, Para audiência UNA, incluído o feito na pauta do dia 13 de janeiro de 2008, às 08:25 horas, mantidas as cominações do art.844 da CLT, oportunidade em que as reclamadas deverão apresentar defesa. As partes deverão comparecer em audiência para prestarem depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto a matéria fática (En. 74 do Col. TST), bem como arrolar suas testemunhas no prazo preclusivo de 48 horas, ou trazê-las independentemente de intimação. O teor da inicial é o seguinte: DOS REQUERIMENTOS: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretária da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de ALVARÁ JUDICIAL para levantamento dos FGTS depositado. Requer o fornecimento de CERTIDÃO NARRATIVA para protocolizar pedido de seguro desemprego. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em loca incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo p-ara fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará a aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00 Neste termos., Pede deferimento. E para que chegue ao conhecimento de, CONSTRUTORA BULHÕES CARVALHO DA FONSECA S/A, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 29 de janeiro de 2008. Eu, Warley Delfino Pereira, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretária, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

OUTRO : ATHYLA SERRA DA SILVA MAIA

Notificação Nº: 1503/2008

Processo Nº: RT 01082-1991-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE WILTON DA SILVA

ADVOGADO.....: ROBERTO GONDIM DA SILVA MAIA

RECLAMADO(A): RADIO JORNAL DE GOIAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO

DESPACHO: AO ADVOGADO ATHYLA SERRA DA SILVA MAIA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01082-1991-003-18-00-7, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 1588/2008

Processo Nº: RT 01532-1992-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: NIZAURO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1520/2008

Processo Nº: RT 01334-1999-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: OTONI ALVES MACARIO

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): KITAI SUSHI PUB VITORIA BAR E WHYSKERIA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 1565/2008

Processo Nº: RT 00125-2001-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADALBERTO ROCHA DA CRUZ

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): CELIO PORFIRIO

ADVOGADO.....: NILSON OMAR RODRIGUES

DESPACHO: ÀS PARTES: Liberem-se as contas do executado junto ao Banco Central do Brasil, procedimento antigo (fls. 177/178 e 259/260).Ciência ao executado das penhoras de crédito realizadas em suas contas, prazo e fins legais.No silêncio, ou manifestando o executado concordância, libere-se este crédito ao exequente (fls. 250/252), devendo requerer, em 30 (trinta) dias, o que entender de direito, dando prosseguimento à execução, pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF e ainda no Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, ou seja, liberação da restrição dos veículos junto ao sistema do DETRAN/GO (relação à fl. 249), revogação da penhora do imóvel, também por conta das informações prestadas pelo cartório (fl. 333), expedição de ofício ao CRI (fl. 337), expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos.Intimem-se.

Notificação Nº: 1526/2008

Processo Nº: RT 00736-2002-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO DE BARROS DE SOUZA

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: VALÉRIA GOMES BARBOSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 482/2008, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1564/2008

Processo Nº: RT 00195-2003-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADALTON FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 006

ADVOGADO.....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1562/2008

Processo Nº: RT 00909-2004-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON CARNEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO..... VALÉRIA GOMES BARBOSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 646 e 647/2008, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1569/2008

Processo Nº: RT 00974-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: EXPEDITO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): ALERTA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA N/P PROP ROMEU MARCORIO + 001

ADVOGADO..... JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 654/655, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo executado, no importe de R\$ 44,26 (art. 789, V, da CLT)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1570/2008

Processo Nº: RT 00974-2004-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: EXPEDITO BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA + 001

ADVOGADO..... CARMEN BOTELHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 654/655, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos à execução opostos, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo executado, no importe de R\$ 44,26 (art. 789, V, da CLT)'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1532/2008

Processo Nº: RT 00886-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO..... DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 237/238 (bens: COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MESA), será(ão) levado(s) à Praça no dia 25/02/2008, às 08:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/02/2008, às 13:00 horas, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul.

Notificação Nº: 1516/2008

Processo Nº: RT 00837-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: KLEIBY KESSIO PESSOA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): KERLEY HERIQUE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQUENTE: : Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução, conforme art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1511/2008

Processo Nº: RT 01134-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO MARCOS TADEU SIMÕES

ADVOGADO..... CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO..... MARIVONE ALMEIDA LEITE

DESPACHO: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo reclamante, da manifestação do perito às fls. 397.

Notificação Nº: 1509/2008

Processo Nº: RT 01143-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA DOS REIS SILVA

ADVOGADO..... OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): GAIVOTA PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA. + 002

ADVOGADO..... MARCO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01143-2006-003-18-00-3, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 1550/2008

Processo Nº: RT 01226-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS DA SILVA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar guia referente ao seu crédito R\$3.759,37, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1551/2008

Processo Nº: RT 01258-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉLIO CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO..... NELSON CORREA FILHO

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Juntar procuração aos autos, outorgando poderes a pessoa que possa receber o crédito do reclamante. Ressalta-se que a procuração de fl. 06, não traz poderes expressos para receber alvará/crédito. Informar ainda nos autos o CPF do Procurador do reclamante, a fim de possibilitar o recolhimento do imposto de renda. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1541/2008

Processo Nº: CCS 01328-2006-003-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES

ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): A POPULAR IMOBILIÁRIA - LUIZ F.MEIR

ADVOGADO: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias. Deverá ainda, no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento, por meio das guias próprias, dos valores devidos nos autos, sob pena de expedição de ofícios ao Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias. Deverá ainda, no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento, por meio das guias próprias, dos valores devidos nos autos, sob pena de expedição de ofícios ao Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, o que, no silêncio, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 1501/2008

Processo Nº: RT 01351-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ADONIVAL MIGUEL CRISTOVÃO

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): AGROGEO MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO..... WEINER ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1575/2008

Processo Nº: RT 01386-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: NELI OLAZIA DE BARROS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão/ Embargos à Execução de fls. 317/318, cujo teor da CONCLUSÃO é o a seguir transcrito: '...CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO a impugnação à conta ofertada, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela exequente, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT), isenta. Intimem-se. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1575/2008

Processo Nº: RT 01386-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: NELI OLAZIA DE BARROS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS COELHO DA FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão/ Embargos à Execução de fls. 317/318, cujo teor da CONCLUSÃO é o a seguir transcrito: '...CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO a impugnação à conta ofertada, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela exequente, no importe de R\$44,26 (art. 789, V, da CLT), isenta. Intimem-se...' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1539/2008

Processo Nº: RT 01419-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JUCINEIDE PINTO VIEIRA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 360, cujo teor segue: 'Vistos. Considerando que a anotação da CTPS constitui matéria de ordem pública e não provocará qualquer prejuízo às partes, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada Atento Brasil S.A., para que providencie a baixa do contrato no documento já referido, em 05 (cinco) dias, nos termos do título judicial. Após, concedo o prazo de 05 (cinco) dias à advogada da reclamante, para que forneça nos autos seu nº de CPF/MF, possibilitando, assim, o recolhimento do importe de imposto de renda. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1502/2008

Processo Nº: RT 01653-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: HUMBERTO FLAVIO LOPES DE MELO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01653-2006-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 1505/2008

Processo Nº: RT 01858-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: DIVA JOSÉ DA CRUZ
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OZANIR FREIRE BANDEIRA
ADVOGADO....: MARCELO FARIA MEDANHA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01858-2006-003-18-00-6, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

OUTRO : LOURENNE BORGES GONÇALVES DE ALMEIDA

Notificação Nº: 1506/2008

Processo Nº: RT 01929-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DANILO DE ASSIS ROCHA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: A ADVOGADA LOURENNE BORGES GONÇALVES DE ALMEIDA: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 01929-2006-003-18-00-0, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 1517/2008

Processo Nº: RT 01946-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ARLENE DE SOUSA DOURADO
RECLAMADO(A): FABIANA MARIA GONÇALVES BORGES LOPES + 002
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: : Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução, conforme art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1557/2008

Processo Nº: RT 02013-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ELAINE FARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S.C. + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 437 seguinte: Vistos. Não consta determinação na sentença para que eventual FGTS depositado na conta vinculada seja liberado via alvará judicial, e sim que deveria a reclamada comprovar no feito o recolhimento desta parcela, sob pena de conversão em obrigação de pagar (fl. 134). Indefiro o pedido. Sem prejuízo da intimação de fl. 433, intimem-se os reclamados para que, em 05 (cinco) dias, forneçam as guias do TRCT e seguro-desemprego e comprovem nos autos o recolhimento do FGTS de todo o contrato, sob pena de execução direta, nos termos do título judicial. Quanto ao registro na CTPS e demais atos para prosseguimento do feito, observe a Secretaria os termos da sentença, embargos declaratórios e Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 01/2007. Intimem-se.

Notificação Nº: 1504/2008

Processo Nº: RT 02058-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO DE MORAES SILVA
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): VIA LORENZO ARTIGOS DE COUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 02058-2006-003-18-00-2, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 1554/2008

Processo Nº: RT 02123-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTA TEREZINHA DE SOUZA
ADVOGADO....: GUILHERME EÇA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Vista à reclamante dos termos da petição da reclamada de fls. 354/355 por 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito. Intime-se.

Notificação Nº: 1535/2008

Processo Nº: RT 02192-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA KARINA BASTON DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): RENATA MACHADO SANTANA (RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CENTRO VETERINÁRIO SÃO BERNARDO) + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, para que requeira o que for de seu interesse, devendo indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da ação, sob pena de suspensão da execução(art. 40 da Lei 6.830/80)

Notificação Nº: 1491/2008

Processo Nº: CCS 00026-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ): FRANCISCO SIMÃO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, para requerer o que entender de direito ou indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 do Provimento Geral Consolidado

Notificação Nº: 1491/2008

Processo Nº: CCS 00026-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ): FRANCISCO SIMÃO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: A(O) AUTOR(A): Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, para requerer o que entender de direito ou indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 1581/2008

Processo Nº: RT 00069-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO HENRIQUE SIMIELLI
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: ROVER ROCHA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação endereçada ao reclamante, dando ciência da data da audiência de encerramento da instrução, foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá Vossa Senhoria fornecer o atual endereço do reclamante, e ainda, diante da proximidade da data da audiência, dar ciência ao seu constituínte da referida data, ficando facultado o seu comparecimento.

Notificação Nº: 1521/2008

Processo Nº: RT 00124-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL MATEUS DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELA DOMINGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): WALDECY CARDOSO DE PAULA ME (WP CENTELBRÁS). + 001
ADVOGADO....: ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40 da LEP (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1519/2008

Processo Nº: RT 00137-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: MARCONDES RIBEIRO LEITE

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS A INCÊNDIO D.BRAS EXTINTORES LTDA

ADVOGADO..... WILSON IRAMAR CRUVINEL

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: : Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução, conforme art. 40 da Lei 6.830/80, nos termos do despacho de fl.70.

Notificação Nº: 1561/2008

Processo Nº: RT 00185-2007-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANE MARIA SERTÃO DOS SANTOS

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): MEDIC CENTER DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1534/2008

Processo Nº: RT 00203-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDO ALVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ DIVINA PEREIRA ALVES + 005

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): CCBA - COMERCIAL E CONSTRUTORA BACIA AMAZÔNICA LTDA

ADVOGADO..... MANOEL GARCIA NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, para que requeira o que for de seu interesse, devendo indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da ação, sob pena de suspensão da execução(art. 40 da Lei 6.830/80)

Notificação Nº: 1563/2008

Processo Nº: RT 00335-2007-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: DANIELLA PAULA MENDANHA DE MOURA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001

ADVOGADO..... DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1540/2008

Processo Nº: RT 00573-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO

RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR ALVES

ADVOGADO..... ANDREY WARLEN DA SILVA LOPES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, para indicar bens a penhora ou requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão do curso da execução.

Notificação Nº: 1513/2008

Processo Nº: RT 00669-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA FRANCISCO ALVES

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): VOLÚPIA MOTEL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução (indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1515/2008

Processo Nº: RT 00768-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: ELISÂNGELA MORAIS DE CARVALHO

ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME N/P DOS SÓC. FRANCISCO CARLOS B. DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1568/2008

Processo Nº: RT 00826-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO

ADVOGADO..... JOSE LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PERFECTO AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA + 002

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

DESPACHO: Intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos o endereço onde a testemunha PEDRO MIGUEL BILBAO possa ser encontrada na cidade de Balsas-MA, a fim de que esse Juízo aprecie o pedido de expedição de carta precatória para sua oitiva.

Notificação Nº: 1500/2008

Processo Nº: CCS 01030-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): URQUIZA ALVARO DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 1586/2008

Processo Nº: CCS 01032-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): TULIO INACIO JUNQUEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 100/101 de, cujo teor segue: EMBARGOS À EXECUÇÃO CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA apresenta impugnação à conta, na execução que promove em desfavor de TULIO INACIO JUNQUEIRA (fl. 93), alegando, em síntese, que a conta de liquidação estaria equivocada, vez que não teriam sido incluídos os juros, conforme autorizado pelo art. 600 da CLT. Requer a retificação da conta. Promoção do Setor de Cálculos à fl. 98. É o relatório. FUNDAMENTAÇÃO Própria, tempestiva, Juízo garantido, matéria delimitada e representação regular, conheço da impugnação à conta, vez que regularmente oposta. MÉRITO A exequente alega que a conta de liquidação estaria incorreta, vez que não teriam sido incluídos os juros, conforme art. 600 da CLT. Sem razão, a exequente. A r. sentença de fls. 80/82 acolheu os pedidos formulados pela autora, exceto o de aplicação dos juros previstos no art. 600 da CLT, verbis: Posto isto, acolho os pedidos, para condenar o réu ao pagamento da contribuição sindical patronal referente ao (sic) anos de 2002 a 2004, corrigido monetariamente e acrescida da multa prevista no art. 600 da CLT. (fl. 81) Destarte, não houve condenação no pagamento dos juros previstos no art. 600 da CLT, não tendo a parte se insurgido, no momento processual adequado, quanto a essa questão. Em razão do exposto, rejeito a impugnação à conta ofertada. CONCLUSÃO Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO a impugnação à conta ofertada, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela exequente, no importe de R\$44,26. Intimem-se. Goiânia, 28 de janeiro de 2008.

Notificação Nº: 1533/2008

Processo Nº: RT 01103-2007-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ALVES RAMOS

ADVOGADO..... WENDEL GONÇALVES MENDES

RECLAMADO(A): TAVEIRA CIRCULTE CENTER LTDA. ME + 001

ADVOGADO..... NUBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria terá o prazo de 05 dias, para que requeira o que for de seu interesse, devendo indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da ação, sob pena de suspensão da execução(art. 40 da Lei 6.830/80)

Notificação Nº: 1566/2008

Processo Nº: RT 01132-2007-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA C. CARVALHO LTDA.

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1523/2008

Processo Nº: RT 01425-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP + 001

ADVOGADO..... JOELSON JOSÉ FONSECA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 165/166, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: Isto posto, conheço dos Embargos de

Declaração apresentados por Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP e os acolho, nos termos da fundamentação supra'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1525/2008

Processo Nº: RT 01453-2007-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: DENIS CAETANO DE MORAIS

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: -Tomar ciência da decisão de fls. 297/298, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 1. RELATÓRIO Denis Caetano de Moraes apresenta Embargos de Declaração à decisão de fls. 282/284, alegando a ocorrência de contradições (fls. 282/284). É o Relatório. 2. FUNDAMENTAÇÃO Não conheço dos embargos opostos, eis que intempestivos. O reclamante foi intimado do inteiro teor da r. Sentença de fls. 239/246 em 23/10/2007 (fl. 247), logo, o prazo para interposição de embargos declaratórios iniciou em 25/10/2007 e findou em 29/10/2007. Interpostos em 12/11/2007 (chancela de fl. 282), os mesmos são manifestamente intempestivos, razão porque não merecem conhecimento. Entretanto, analisando-se a r. Decisão proferida, verifico a existência de erro material quanto ao divisor utilizado para a base de cálculo de horas extras, eis que na fundamentação (antepenúltimo parágrafo de fl. 243) constou divisor 180, e no dispositivo, item 'a', constou divisor 220. Destarte, com fulcro no art. 833 da CLT, retifico erro material havido no dispositivo da r. Sentença de fls. 239/246, para constar, no item 'a', divisor de 180 horas. 3. DISPOSITIVO Isto posto, não conheço dos Embargos de Declaração apresentados por Denis Caetano de Moraes, nos termos da fundamentação supra. Entretanto, com fulcro no art. 833 da CLT, retifico erro material havido no dispositivo da r. Sentença de fls. 239/246, para constar, no item 'a', divisor de 180 horas. Intimem-se. Goiânia, 28 de janeiro de 2008. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1508/2008

Processo Nº: RT 01470-2007-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: LEUDIMAR SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 602, cujo teor segue: '(...) Com a manifestação da expert, vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar pelo reclamante.'

Notificação Nº: 1590/2008

Processo Nº: RT 01712-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

ADVOGADO....: ANDRE LUIS BARBOSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS referente a todo o período contratual, acrescido de multa de 40%, sob pena de execução, e ainda, devolver a CTPS do reclamante, devidamente anotada.

Notificação Nº: 1591/2008

Processo Nº: RT 01712-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ISMAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

ADVOGADO....: ANDRE LUIS BARBOSA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS referente a todo o período contratual, acrescido de multa de 40%, sob pena de execução, e ainda, devolver a CTPS do reclamante, devidamente anotada.

Notificação Nº: 1587/2008

Processo Nº: AD 01733-2007-003-18-00-7 3ª VT

REQUERENTE...: CARLOS MARANHÃO GOMES DE SÁ

ADVOGADO....: VANDERLAN DOMINGOS DE SOUZA

REQUERIDO(A): UNIÃO (REP. P/ PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 59/63, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decurso. Custas, pela Requerida, no importe de R\$10,64, isenta. Intimem-se, sendo a União, via PGFN, após o decurso de prazo conferido pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 001/2008. Goiânia, 28 de janeiro de

2008. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1536/2008

Processo Nº: RT 01847-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CASABELLA COM. EXP. CASAS MADEIRA PRÉ - FABRICADAS LTDA.

ADVOGADO....: EDMILSON PEREIRA LIMA

DESPACHO: A(O)RECLAMADO(A):Fica intimada para adicionar o valor devido, ou seja, R\$23,30, em sua próxima guia de recolhimento e comprovar nos autos.

Notificação Nº: 1558/2008

Processo Nº: RT 01884-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GEIZEL VENTURA FREITAS

ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J. B. S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 86/116, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1559/2008

Processo Nº: RT 01954-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES BALSANULFO DE PAULA

ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): J.B.S. S.A (FRIBOI)

ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 108/136, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1573/2008

Processo Nº: RT 01965-2007-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO JOSÉ DA CUNHA

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: Considerando que o julgamento dos embargos declaratórios opostos às fls. 272/273 poderá impôr efeito modificativo ao julgado, determina-se a intimação do reclamante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos.

Notificação Nº: 1578/2008

Processo Nº: RT 01999-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARDONES DA COSTA SANTOS

ADVOGADO....: CELSO JOSÉ MENDANHA

RECLAMADO(A): SOLON DE OLIVEIRA BARRETO FILHO

ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 27/28, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Ante o exposto, proposta a ação por MARDONES DA COSTA SANTOS em face de SOLON DE OLIVEIRA BARRETO FILHO, decido julgar IMPROCEDENTES os pedidos veiculados pelo reclamante, nos termos da fundamentação, a qual adere ao presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Custas processuais pelo reclamante, no importe de R\$34,54, calculadas sobre R\$1.727,20, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica isento em razão da justiça gratuita ora deferida. Intimem-se as partes.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

OUTRO : CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ

Notificação Nº: 1507/2008

Processo Nº: RT 02017-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ART STAMP

ADVOGADO....: CRISTIANO BELHIOR CAMARGO

DESPACHO: AO ADVOGADO CARLOS ALBERTO DA SILVA VAZ: Verifica-se que os autos encontram-se com carga vencida, devendo Vossa Senhoria devolver os autos nº RT 02017-2007-003-18-00-7, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão de autos.

Notificação Nº: 1543/2008

Processo Nº: RT 02206-2007-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JHONNY DA SILVA MELO

ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): SCARPS - COMUNICAÇÃO VISUAL

ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Intime-se a reclamada para que, no prazo de cinco dias, traga aos autos a CTPS do reclamante, devidamente anotada, conforme acordado em audiência (ata de fls. 33/36).

Notificação Nº: 1544/2008

Processo Nº: ARA 02337-2007-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO LOPES DE SOUZA

ADVOGADO.....: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): KINGO KIHARA ELETRICA NISSEI

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Considerando que este Juízo, por meio de consulta junto ao sistema SAJ, verificou que os autos principais foram devolvidos em Secretaria em 23/01/2008, intime-se o reclamante para que, no prazo de cinco dias, se manifeste nos autos, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 1577/2008

Processo Nº: RT 00039-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: LETICIA CHAVEIRO DONDINGUES

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CORDEIRO

RECLAMADO(A): COMERCIAL ANDORINHAS DE ENXOVAIS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a notificação endereçada à testemunha, Sra. Sofia Guerra, arrolada por Vossa Senhoria, retornou dos correios com a informação 'lote inexistente', devendo Vossa Senhoria indicar o correto endereço da testemunha, ou requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 1498/2008

Processo Nº: RT 00152-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO CORREIA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 1499/2008

Processo Nº: RT 00156-2008-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VERÔNICA QUEIROZ NUNES

ADVOGADO.....: CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 550/2008

PROCESSO Nº RT 00886-2005-003-18-00-5

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA GOMES

EXEQUENTE: JOÃO BATISTA GOMES

EXECUTADO: PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS LTDA +001

ADVOGADO(A): DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

Data da Praça 25/02/2008 às 08:15 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais), conforme auto de penhora de fl. 237/238, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DA LAVOURA S/N QD 58 LT 11/13 ST STA GENOVEVA CEP 74.670-180 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1-(01)um computador Intel(R) Celeron (R) CPU 2,13GHZ, 192 MB/RAM, HD20,0 GB, Monitor LG 500G (nº 5065P9 x 90971), com mouse, teclado e estabilizador de voltagem, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliado em R\$650,00; 2-(01)um computador Intel Pentium III, 751 MHZ, 256 MB de RAM, HD 20 GB, com monitor SAMSUNG Sync Master 551 V, com mouse, teclado e estabilizador de voltagem, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliado em R\$400,00; 3-(03)um computador AMD Duron(TM) 1,01 GHZ, 224 MB/RAM, HD 17,5 GB, Monitor SAMSUNG Sync Master 591 V, c/ 02 caixas de som pequenas, com mouse, teclado e estabilizador de voltagem, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliado em R\$500,00; 04-(01)um computador Intel Celeron - CPU 1,80GHZ, 248 MB de RAM, HD 20,0 GB, Monitor LG-500G, com mouse, teclado e estabilizador de voltagem, em funcionamento e bom estado de conservação, avaliado em R\$600,00; 05-(02)duas impressoras HP DESKJET 3920, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$100,00(cada), total R\$200,00; 06-(01)uma impressora

multifuncional HP-PSC 1410, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$240,00; 07-(01)uma mesa p/escritório com tampa em granito (cor escura) e base metálica, medindo 2,20 x 1,00m (tampa da mesa c/ cantos danificados), avaliada em R\$900,00. Valor Total: R\$3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ANA MARIA SANTANA LEITE, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 530/2008

PROCESSO Nº AEXF 01930-2005-003-18-00-4

EXEQUENTE(S): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): CHAHOUD IBRAHIM CHAHOUD, CPF Nº: 090.591.641-72

A Doutora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CHAHOUD IBRAHIM CHAHOUD, e co-responsável, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 14.637,66, atualizado até 27/08/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CHAHOUD IBRAHIM CHAHOUD, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, KARLA DI FARIA SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 637/2008

PROCESSO: RT 01425-2007-003-18-00-1

RECLAMANTE: ANA BARBOSA DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): COPRESGO-COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICPLINARES DE GOIÁS LTDA., CNPJ: 01.101.289/0001-12

O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 165/166, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: "Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por Agência Goiana de Transporte e Obras-AGETOP e os acolho, nos termos da fundamentação supra.", iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.gov.br E para que chegue ao conhecimento de COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICPLINARES DE GOIÁS LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, DIVINO RODRIGUES SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1224/2008

Processo Nº: RT 01735-1992-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO ALVES MIRANDA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA) SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos. Tendo em vista a sentença de fls. 190, que declarou encerrada a falência da devedora, cometendo-lhe, porém, a responsabilidade pelo seu passivo, bem como o fato de que a certidão para habilitação do crédito foi devolvida (fls. 121), intime-se o credor para indicar bens à penhora, no prazo de cinco dias. Com a resposta, façam-se os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1243/2008

Processo Nº: RT 00846-1996-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE SANTOS PIMENTEL
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): QG INFORMATICA LTDA (QUEIROZ GALVAO INFORMATICA) + 002
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista o acórdão de fls. 276-81, intime-se a credora para que exerça a faculdade da impugnação aos cálculos, observando o prazo legal.

Notificação Nº: 1244/2008

Processo Nº: RT 00932-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGUES FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RICARDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 002
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 369/371 e documentos que a acompanham no prazo de cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1242/2008

Processo Nº: RT 01006-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSE DIVINO PRACHEDES
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): SOLERA E SOLERA LTDA + 003
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: Vistos. Indefere-se, por ora, a liberação dos valores penhorados, face ao ajuizamento de embargos de terceiro, conforme certificado às fls. 395. Intimem-se a empresa MARCELO BAIOSCHI IMÓVEIS e o locatário CÉLIO ANTÔNIO DE PAULA JÚNIOR, via mandados, para colocarem à disposição deste juízo possível valor a ser repassado a qualquer dos executados (DANIEL DINAMARCO SOLERA, MÁRCIA APARECIDA CUNHA SOLERA, RITA DE CÁSSIA CUNHA SOLERA SECCHIN ou SOLERA E SOLERA LTDA), decorrentes do contrato de locação informado às fls. 402, observando-se o limite do crédito exequendo, nos termos do art. 671, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, ficando cientes de que o pagamento direto à devedora será considerado fraude à execução, nos termos do § 3º, do art. 672, do CPC. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 1220/2008

Processo Nº: RT 01436-1997-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: JUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): RASPADORA ASSOALHO COM DE PISOS E REVEST LTDA(SOCIO RENATO PEREIRA DA CRUZ) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos. Indefere-se o pedido de fls. 167, vez que ao reclamante não foram deferidos os benefícios da gratuidade da justiça (fls. 57). Intime-se.

Notificação Nº: 1222/2008

Processo Nº: RT 01611-1998-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: HERBERT EVARISTO MARTINS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILMER DE SOUZA (TRANSUL TRANSPORTES)
ADVOGADO....: DARCI BORGES DA SILVA
DESPACHO: Vistos. Intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. Com a resposta, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1217/2008

Processo Nº: RT 01188-2000-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEDIMAR ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CRISTINA RAMOS SILVA + 001
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: Vistos. Indefiro o pedido formulado pelo credor na petição retro, mantendo íntegra a decisão de fls. 703. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 1202/2008

Processo Nº: RT 01493-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIANO DA COSTA MADUREIRA
ADVOGADO....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA
RECLAMADO(A): CR SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA + 002
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1221/2008

Processo Nº: RT 01651-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: MILTON PEREIRA LUSTOSA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos. Libere-se o saldo remanescente à devedora, depositando-o diretamente na conta-corrente indicada às fls. 1.320. Intime-se a executada. Cumpridas as determinações, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1232/2008

Processo Nº: RT 01090-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EDNILSON SENA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos. Pelos fundamentos expostos às fls. 242/3, determino o arquivamento dos documentos remetidos pela Receita Federal em arquivo próprio nesta Mma. Vara. Dê-se ciência ao reclamante/credor de que os dados constantes de fls. 243, referente ao imóvel descrito naquele despacho se repetem nas relações de bens de 2007, 2006 e 2005, não havendo informação a se retificar.

Notificação Nº: 1245/2008

Processo Nº: RT 00437-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: WOLNEY MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): PRONORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANTONIO IANOWICH FILHO
DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1252/2008

Processo Nº: RT 01156-2005-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: IVO DIAS CUNHA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXECUTADA(O) PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1197/2008

Processo Nº: RT 01406-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO ÁTILA GUIOTI
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSÉ TEIXEIRA
RECLAMADO(A): SUPORTE VIAGENS E TURISMO N/P. DO PROP. PAULO SÉRGIO DOMINGOS NORONHA + 001
ADVOGADO....: JOSE AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 45 DA CPE 0370-2007-042-015-00-1, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1238/2008

Processo Nº: RT 00041-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: GILCIMAR ALVES SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1225/2008

Processo Nº: RT 00204-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: HEBERT ROSA DE OLIVEIRA REP/P. IRENE ROSA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ARENA CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002
ADVOGADO..... .

DESPACHO: Vistos. Analisando o contrato social de fls. 215, verifica-se que a sociedade empresária foi constituída por Gleison Alcântara Silva e Maria Anelita de Santana, ambos residentes no endereço da empresa. A certidão de fls. 189, comprova que a devedora, Maria Anelita de Santana reside no referido endereço, não sendo verossímeis as alegações de fls. 190 e 206. Desta forma, indefere-se o pedido de fls. 206, bem como a expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho e à Delegacia Regional do Trabalho, vez que inexistem nos autos prova das alegações da executada. Ademais, para a verificação de outras irregularidades noticiadas nos autos, determinou-se a expedição de ofícios à DRT, CEF e ao INSS (fls. 32). Intimem-se o credor e a sócia executada.

Notificação Nº: 1200/2008

Processo Nº: AIN 00812-2006-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE...: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

REQUERIDO(A): M & C - PRODUTOS DE FESTAS LTDA. + 002
ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FL. 176/177, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1223/2008

Processo Nº: RT 00935-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: NICÉIA DE JESUS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA
ADVOGADO..... .

DESPACHO: Vistos. Considerando que a penhora de fls. 184 sequer foi formalizada com o auto de depósito, bem como que o bem não garante o saldo remanescente da execução, intime-se a credora para requerer o que entender de direito, em cinco dias.

Notificação Nº: 1194/2008

Processo Nº: RT 01643-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO.....: ALEXANDRE DA COSTA ARAUJO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1196/2008

Processo Nº: RT 01778-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO
RECLAMADO(A): JAIRO PEREIRA PASSOS + 001

ADVOGADO.....: MURILO DIVINO MENDES
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 1229/2008

Processo Nº: RT 01813-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JORGE CRISTIANO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): SETE RÁPIDO DESCARGA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da certidão de fls. 219 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 1228/2008

Processo Nº: RT 01977-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDINEY ROCHA BRITO

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO
DESPACHO: Vistos. Converteo em penhora o depósito de fls. 288. Intime-se a devedora. Em seguida, intime-se o credor para requerer o que entender de direito, em cinco dias. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 1227/2008

Processo Nº: RT 02005-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: CELSO BUENO FERNANDES

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CORBAN TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO..... .

DESPACHO: Vistos. Considerando que os veículos indicados pelo credor são utilizados para viagens com destino a outros Estados, indique o exequente o local e os dias em que os mesmos poderão ser encontrados nesta Capital, a fim de que a tentativa de constrição não seja frustrada.

Notificação Nº: 1251/2008

Processo Nº: AAT 00170-2007-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CARLOS HUMBERTO RODRIGUES

ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1215/2008

Processo Nº: RT 00248-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): J. NEVES INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. -ME + 001

ADVOGADO.....: ANDRE LUIS DE PAULA
DESPACHO: Indefere-se, por ora, o prosseguimento do feito em relação aos sócios da primeira executada, face à notícia de falência (fls. 195) da empresa. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 1268/2008

Processo Nº: RT 00419-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: FELYPE ROBSON ARAÚJO SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES
DESPACHO: Vistos. Designo audiência especial de conciliação para o dia 21/02/2008, às 13h:10min.
Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1269/2008

Processo Nº: RT 00419-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: FELYPE ROBSON ARAÚJO SILVA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: Vistos. Designo audiência especial de conciliação para o dia 21/02/2008, às 13h:10min. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1208/2008

Processo Nº: RT 00661-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: VANDA LURDES BRITO RIBEIRO

ADVOGADO.....: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIVERSO TELEFONIA E INFORMATICA LTDA. (UNICELL CELULARES) + 001

ADVOGADO..... .
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 29/02/2008, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 07/03/2008, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 1282/2008

Processo Nº: RT 00710-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (PROCEDENTE). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1283/2008

Processo Nº: RT 00710-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (PROCEDENTE). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1214/2008

Processo Nº: RT 00749-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEI MALENTACHI

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): FAMA FRATERNIDADE E ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES

ADVOGADO..... ALDO MURO JUNIOR

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1279/2008

Processo Nº: RT 00754-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO LOPES FERREIRA

ADVOGADO..... LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS

RECLAMADO(A): ENLIL ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (IMPROCEDENTE). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1216/2008

Processo Nº: RT 00985-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARK FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): WM COMERCIAL TEXTIL N/P CLÁUDIA ALVES BARROS E MARIA DE LOURDES BARROS + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se a reclamante/credora sobre os termos da petição de fls. 67 em cinco dias. Decorrido o prazo, conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1203/2008

Processo Nº: AAT 01195-2007-004-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: REGINALDO APRIGIO BARBOSA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RÉU(RÉ): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1274/2008

Processo Nº: RT 01203-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A. + 001

ADVOGADO..... JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO: Vistos. Designo audiência para o dia 02/04/2008, às 16:00h, quando as partes deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. As partes também deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas, podendo arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se o autor, os réus e seus procuradores.

Notificação Nº: 1204/2008

Processo Nº: RT 01227-2007-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SIRIANO BIL

ADVOGADO..... RAFAEL MARTINS CORTEZ

RECLAMADO(A): LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO..... CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 26/02/2008, ÀS 15:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 04/03/2008, ÀS 15:15 HORAS.

Notificação Nº: 1236/2008

Processo Nº: RT 01269-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO GONÇALVES BORGES

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre os termos da nomeação à penhora de fls. 172-3.

Notificação Nº: 1273/2008

Processo Nº: RT 01299-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO CASTILHO PIAU

ADVOGADO..... RAFAELA PEREIRA MORAIS

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: Vistos. Manifeste-se o credor, em cinco dias, sobre os termos da nomeação de bens à penhora de fls. 161-2. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 1230/2008

Processo Nº: AAT 01305-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): SAMAMBAIA HOTEL LTDA.

ADVOGADO: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RÉU PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1248/2008

Processo Nº: RT 01480-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RUBIA BRAZ CARDOSO

ADVOGADO..... MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1261/2008

Processo Nº: RT 01621-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: ISAUARA VÊNCIO VAZ

ADVOGADO..... JOSE CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): NEUZA VAZ GONCALVES DE MELO

ADVOGADO..... NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: Vistos. Face aos termos do acórdão, designo nova audiência UNA para o dia 07.03.2008, às 09:50 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência dos reclamante e de revelia e confissão pela ausência da reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intimem-se os reclamantes, no endereço de fls. 112, via carta precatória. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 1195/2008

Processo Nº: RT 01697-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: HERBITON FELICIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... LEIZER PEREIRA SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1247/2008

Processo Nº: ACM 01734-2007-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): ALVORADA SUPERMERCADO (02)

ADVOGADO..... EDSON DE ASSIS ALVES

DESPACHO: Vistos. Converto em penhora o depósito de fls. 205. Intime-se o devedor/Autor. Decorrido o prazo legal, converta-se à União Federal o valor penhorado. Em seguida, remetam-se os autos ao arquivo, dando baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1241/2008

Processo Nº: RT 01768-2007-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA CRISTINA BORGES LIMA

ADVOGADO..... JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA.

ADVOGADO..... JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1213/2008

Processo Nº: RT 01820-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DANTAS DE SOUZA

ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A)
RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1211/2008

Processo Nº: RT 01851-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: RENATO FLORES DA SILVA
ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO..... MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA
CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A)
RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1278/2008

Processo Nº: RT 01870-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MILTON BATISTA DE CARVALHO
ADVOGADO..... MAYSE DE PONTE
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO..... LEONARDO PETRAGLIA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (IMPROCEDENTE). PRAZO E FINS
LEGAIS.

Notificação Nº: 1266/2008

Processo Nº: AAT 02065-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CLÁUDIO APINAGÉ DE LIMA
ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): SEICOM - SERVIÇOS, ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE
COMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: Vistos. Dê-se vista da petição de fls. 192-3 à reclamada, pelo prazo
de cinco dias. Após, façam os autos conclusos para deliberações.

Notificação Nº: 1237/2008

Processo Nº: RT 02066-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA EDNAIDE DANTAS
ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO..... OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Vistos. Considerando que a reclamada ainda não teve vista do
laudo pericial, retirem-se os autos de pauta e intime-se a empresa como
determinado às fls. 19. Intimem-se. Decorrido o prazo, conclusos. Vista do laudo
Pericial à reclamada, prazo de 03 dias.

Notificação Nº: 1280/2008

Processo Nº: RT 02106-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO..... FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (PROCEDENTE EM PARTE). PRAZO E
FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1281/2008

Processo Nº: RT 02106-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. + 001
ADVOGADO..... MOEMA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELLO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (PROCEDENTE EM PARTE). PRAZO E
FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1249/2008

Processo Nº: AAT 02111-2007-004-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: ODETE PIRES COSTA
ADVOGADO: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
RÉU(RÉ): CEMSA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E MONTAGENS S.A.
ADVOGADO: CRISTINA PIMENTA FARIA
DESPACHO: Vistos. Defere-se o pedido de fls. 587. Retirem-se os autos de
pauta. Designa-se nova audiência UNA para o dia 02.04.2008, às 14:45 horas,
quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou
seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e
confissão pela ausência do (a) Reclamado (a). Todas as provas deverão ser
produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem
acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de

preclusão. Intime-se o Autor. Notifique-se a Ré, via carta precatória no endereço
fornecido pelo autor (fls. 587).

Notificação Nº: 1286/2008

Processo Nº: RT 02116-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA + 004
ADVOGADO..... MARISE EDITH ALVES BORGES DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO..... LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (EXTINTO COM RESOL. DO MÉRITO).
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1267/2008

Processo Nº: RT 02332-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSIANE LORRAYNE DE SOUZA ARAUJO
ADVOGADO..... VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): CAFÉ CASEIRO LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: Vistos. Mantenho a decisão agravada por seus próprios
fundamentos. Face ao disposto no art. 2º do Provimento TRT 18ª SCR nº
01/2003, o agravo deverá ser processado nos presentes autos. Dê-se vista à
parte contrária para que, caso queira, apresente a contraminuta, devendo,
simultaneamente, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 17-9, observando o
prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Eg. TRT.

Notificação Nº: 1199/2008

Processo Nº: RT 00008-2008-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMIR OLIVEIRA EVANGELISTA
ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): JCC CONSTRUTORA CONSTRUAUGUSTO LTDA. + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR
SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 23, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1235/2008

Processo Nº: ET 00011-2008-004-18-00-2 4ª VT
EMBARGANTE...: RICARDO NEVES ZECCHIN
ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO
EMBARGADO(A): JOSÉ DIVINO PRACHEDES
ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Vistos. Intime-se o embargado para regularizar sua representação
processual, no prazo de dez dias, sob pena de se considerar inexistente o ato
processual praticado às fls. 25/9.

Notificação Nº: 1193/2008

Processo Nº: RT 00067-2008-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: VINÍCIUS ORLANDO DA SILVA
ADVOGADO..... JOÃO COELHO DE SOUSA JUNIOR
RECLAMADO(A): RODRIGUES & CAMARGO LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA
DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. DESENTRANHAR DOCUMENTOS.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1192/2008

Processo Nº: RT 00070-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: JULIO CESAR DE SÁ BEZERRA
ADVOGADO..... CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA
DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS. DESENTRANHAR DOCUMENTOS.
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1210/2008

Processo Nº: RT 00081-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER MARIA LOPES
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ADEMAR (MESTRE DE OBRAS) + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA
DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS (EXTINTO SEM RESOL. MÉRITO).
PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1201/2008

Processo Nº: RT 00094-2008-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: EDIVAL ALVES CARDOSO
ADVOGADO..... WANESSA MENDES DE FREITA

RECLAMADO(A): NPI PINTURAS (N/P: ADELINO DE TAL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER DOCUMENTO(S), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 00121-2008-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ECIENE RODRIGUES DA COSTA + 001

ADVOGADO.....: HORTENCIO MENDONÇA FILHO

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS (EXTINTO SEM RESOL. DO MÉRITO). PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56/2008

PROCESSO Nº RTN 00362-2006-004-18-00-1

Reclamante: SEBASTIANA DA SILVA FRANCISCA +08

Reclamada: ANGLÉD CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA +02

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado LUIZ ANTONIO DE PAULA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 784, QUAL SEJA: Vistos. Face aos termos da petição de fls. 762-70, designo audiência de encerramento da instrução processual para o dia 12/03/2008, às 14h:45min. Intimem-se as partes e seus procuradores. E, para que chegue ao conhecimento de LUIZ ANTONIO DE PAULA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 58/2008

PROCESSO Nº RT 00050-2007-004-18-00-9

Exequente: JOSÉ PEREIRA NETO

Executada: ARIOSTO DE MORAIS SARMENTO JÚNIOR E OUTROS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ARIOSTO DE MORAIS SARMENTO JÚNIOR, perito, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 26/02/2008, ÀS 15:05 HORAS, NA SALA DE PRAÇA E LEILÕES, SITA À RUA T-29, Nº 1562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 04/03/2008, ÀS 15:05 HORAS. E, para que chegue ao conhecimento de ARIOSTO DE MORAIS SARMENTO JÚNIOR, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de janeiro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 60/2008

PROCESSO Nº RT 00661-2007-004-18-00-7

Exequente: VANDA LURDES BRITO RIBEIRO

Executada: UNIVERSO TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA (UNICELL CELULARES)

1º LEILÃO: 29/02/2008, ÀS 09:20 HORAS

2º LEILÃO: 07/03/2008, ÀS 09:20 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sala de praça e leilões, Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, esquina com Rua 250, praça Ciro Lisita, Setor Coimbra, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) RONEY DA SILVA ROSA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do(a) leiloeiro(a). Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo(a) leiloeiro(a) Oficial, Sr.(a). ALAIR RODRIGUES SILVA. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 dias do mês de janeiro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (um) microcomputador Windows XP, versão 2002, Processador AMD ATLHON, 1.24 GHz, 256 MB de RAM, monitor AOC-SPECTRUM 5E, série D 556TLA5SP3, teclado XPC, mouse, em perfeito estado, avaliado em R\$900,00; • 01 (um) conjunto de cadeiras

conjugadas, em tecido na cor vermelha, base em ferro, na cor preta, em perfeito estado, avaliado em R\$330,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: 1.230,00 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS) Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 62/2008

PROCESSO Nº RT 01227-2007-004-18-00-4

Exequente: JOSÉ SIRIANO BIL

Executada: LAVANDERIA REAL LTDA

1ª PRAÇA: 26/02/2008, ÀS 15:15 HORAS

2ª PRAÇA: 04/03/2008, ÀS 15:15 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-27, nº 1374, St. Bueno, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Humberto Augusto Rodrigues. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, §1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 29 dias do mês de janeiro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): - 01 (uma) caldeira horizontal com capacidade para 3.700 Kg, de vapor/hora, com kit de exaustão completo e quadro de comando completo, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57/2008

PROCESSO Nº RT 01338-2007-004-18-00-0

Exequente: EVA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

Executada: JR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (LAERTE DE CAMPOS TEIXEIRA JÚNIOR)

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada JR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R\$48.160,17, atualizada até 31/12/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 25 de janeiro de 2008. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 59/2008

PROCESSO Nº CPEX 01409-2007-004-18-00-5

Exequente: LUZINETE DA CRUZ MARQUES

Executada: BRITISH AND AMERICAN CENTRO DE IDIOMAS LTDA

1º LEILÃO: 29/02/2008, ÀS 13:00 HORAS

2º LEILÃO: 07/03/2008, ÀS 13:00 HORAS

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua T-15, Qd. 132, Lt. 01, Apto 1000, Setor Bueno - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) Cláudia Marcela Marani Bernabé (diretor de patrimônio). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lance será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. O pregão será realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZZO, inscrito na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 28 dias do mês de

janeiro de 2008, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Relação do(s) bem(s): • 01 (um) Lote de pedras preciosas, com lacres nº 0011822-0011825, laudo nº 22/52, pesando em quilates: 130 CT (esmeraldas), laudo elaborado pelo geólogo Wilmar Cipriano Silva, avaliado em R\$11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Obs.: caso não haja licitante, fica designado novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2008

PROCESSO Nº ACHP 01776-2007-004-18-00-9

Reclamante: ELÁDIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA

Reclamada: LAGOA VERDE EMPREENDIMIENTOS LTDA

O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada LAGOA VERDE EMPREENDIMIENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 46, QUAL SEJA: Designo nova audiência UNA para o dia 03.03.2008, às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Requerente e de revelia e confissão pela ausência da Requerida. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Autor. Notifique-se a Ré, via edital, como solicitado, tendo em vistas a certidão de fls. 44. E, para que chegue ao conhecimento de LAGOA VERDE EMPREENDIMIENTOS LTDA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 28 dias do mês de janeiro de dois mil e oito. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1104/2008

Processo Nº: RT 01150-1995-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: RADIRLENE DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PANIFICADORA BRAVIL + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, ficando advertido para não requerer diligências apenas para manter a tramitação do feito, sob pena de arquivamento definitivo. Intime-se.'

Notificação Nº: 1103/2008

Processo Nº: RT 01606-1998-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA VIANA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): TRILHA ASSESSORIA E COBRANÇA

ADVOGADO.....: SERGIO RICARDO DA CUNHA JUNQUEIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: 'Recebo o recurso de agravo de petição interposto pelo exequente. Vista ao executado pelo prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.'

Notificação Nº: 1087/2008

Processo Nº: RT 00974-2002-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: GENECI CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): CRISTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Revogo o segundo parágrafo do despacho de fl. 208. Mantenho a execução suspensa até manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.'

Notificação Nº: 1074/2008

Processo Nº: RT 01583-2002-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA MARTINS

ADVOGADO.....: LUCIANO JQUES RABELO

RECLAMADO(A): JOAQUIM SEBASTIÃO AMORIM + 001

ADVOGADO.....: JOÃO MENDES DE REZENDE

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Intime-se a reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.235 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 1096/2008

Processo Nº: RT 00207-2003-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO EUFRASIO MACHADO

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: JULIETA ALVARENGA BAHIA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente acerca da petição de fls.670/675. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1097/2008

Processo Nº: RT 00936-2003-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO PAULO DA CUNHA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): HYGIENE COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Autos revisados. Revogo em parte o despacho de fls. 112/113, a partir do 3º parágrafo. Trata-se de execução do acordo de fls. 34/35, que teve início em outubro/03 (fl. 42). Foram efetuadas diligências junto a BACEN e DETRAN (fls. 59, 72, 73/75). Verifico que o exequente não se manifesta acerca do prosseguimento do feito desde agosto/04, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 99, 105, 108 e 114/115), inclusive com a advertência de arquivamento definitivo. Dito isto, vista ao exequente pelo prazo de 10 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de extinção da execução. Intime-se. Juntem-se as cartas precatórias aos autos. Cancele a Secretaria as ordens de penhoras de fls. 59 e 72.'

Notificação Nº: 1121/2008

Processo Nº: RT 00409-2005-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DA CUNHA NAZÁRIO

ADVOGADO.....: JUVENAL KLAYBER COELHO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RUSSO

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Defere-se a arrematação dos bens indicados nos itens 02 e 03 do Edital de Praça de fls.280. Expeça-se o auto de arrematação. Intime-se o arrematante para assinar o auto (fls.290). Intime-se o reclamado para fins de embargos à arrematação. Prazo de 05 dias. Após o decurso do prazo legal para o reclamada opor embargos à arrematação, expeça-se mandado de entrega de bens, intimando-se o(a) arrematante para acompanhar o Oficial de justiça, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Com a entrega do bem, recolham-se aos cofres públicos da UNIÃO a título de custas, o valor constante da guia de fls.289, e libere-se ao leiloeiro a guia de fls.288. Após, expeça-se mandado em face do reclamante, conforme já determinado às fls.273, no importe do remanescente da execução das custas (R\$1.007,66). Penhora às fls.276, item 01.

Notificação Nº: 1071/2008

Processo Nº: RT 02273-2005-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): L.V. DA MOTA JUNIOR + 001

ADVOGADO.....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.246 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 1075/2008

Processo Nº: RT 00128-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Da conta judicial de fls. 318, a Secretaria deverá: a) liberar ao exequente seu crédito, retendo-se a contribuição previdenciária. Intime-se, inclusive diretamente; b) efetuar os recolhimentos devidos. Após, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 1091/2008

Processo Nº: RT 01116-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 480/481, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, ACOLHO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Teleperformance Brasil Ltda, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R\$61.293,46, atualizado até 31/01/2008, sem prejuízo de atualizações futuras (cálculos de fls. 470/479). Sem custas. Intimem-se.' (CÓPIA INTEGRAL

DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE
www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1092/2008

Processo Nº: RT 01116-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIA CRUZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 480/481, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'Ante o exposto, ACOLHO os pedidos deduzidos nos EMBARGOS À EXECUÇÃO interpostos por Teleperformance Brasil Ltda, nos termos da fundamentação. Fixo a execução no valor de R\$61.293,46, atualizado até 31/01/2008, sem prejuízo de atualizações futuras (cálculos de fls. 470/479). Sem custas. Intimem-se.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1084/2008

Processo Nº: RT 01280-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA LEOPOLDINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Crédito nos autos pelo depósito recursal de fls. 252. Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1088/2008

Processo Nº: RT 01678-2006-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: GILIARDY DA SILVA SAMPAIO

ADVOGADO.....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido do exequente porque os sócios ainda não foram citados. Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios para citação dos sócios, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 1081/2008

Processo Nº: RT 01881-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA CHRISTINA MENDONÇA CORREIA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Dê-se vista às partes acerca da adequação dos cálculos. Prazo de 48 horas, iniciando-se pela reclamada. Depósito recursal às fls.329 e guia às fls.422.'

Notificação Nº: 1108/2008

Processo Nº: RT 02225-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO CLAYDSON DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Expeça-se mandado, conforme determinado no 4º§ de fls.383. Converto os depósitos de fls.322, 323, 330 e 337 em penhora. Intimem-se as reclamadas dando ciência acerca das penhoras supracitadas. Decorrido o prazo para os reclamados oporem embargos à penhora, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias. Após, voltem os autos conclusos.'

Notificação Nº: 1109/2008

Processo Nº: RT 02225-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO CLAYDSON DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFO LTDA. (MULTI SERVICE COURIER) + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Expeça-se mandado, conforme determinado no 4º§ de fls.383. Converto os depósitos de fls.322, 323, 330 e 337 em penhora. Intimem-se as reclamadas dando ciência acerca das penhoras supracitadas. Decorrido o prazo para os reclamados oporem embargos à penhora, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias. Após, voltem os autos conclusos.'

Notificação Nº: 1110/2008

Processo Nº: RT 02225-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO CLAYDSON DA SILVA

ADVOGADO.....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: 'Expeça-se mandado, conforme determinado no 4º§ de fls.383. Converto os depósitos de fls.322, 323, 330 e 337 em penhora. Intimem-se as reclamadas dando ciência acerca das penhoras supracitadas. Decorrido o prazo para os reclamados oporem embargos à penhora, intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias. Após, voltem os autos conclusos.'

Notificação Nº: 1085/2008

Processo Nº: RT 00295-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MESSIAS GOMES DE SOUZA

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): ATIPET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA.

ADVOGADO.....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante para tomar ciência da(s) certidão(ões) de fls.152 e fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.'

Notificação Nº: 1099/2008

Processo Nº: RT 00826-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: OLAVO MARSURA ROSA

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Deixo de conhecer os embargos à execução interpostos pela reclamada, eis que intempestivos, já que a intimação da penhora ocorreu em 17.01.2008, e os embargos foram interpostos em 24.01.2008. A Secretaria para os registros necessários. Intime-se a reclamada, inclusive diretamente, para regularizar sua representação processual, já que o documento apresentado à fl. 171 é mera cópia, sem autenticação.'

Notificação Nº: 1118/2008

Processo Nº: RT 00849-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE CRISTINA SOARES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: À RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1112/2008

Processo Nº: RT 00929-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: LIDIA CANDIDA DE SOUZA BORGES

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): UNIGRAF-UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Em análise aos pedidos de fls.62/64, indefere-se a pretensão articulada pela exequente, haja vista que não tendo sido reconhecido no título executivo judicial a existência de grupo econômico, não há como este juízo, na atual fase processual, inserir empresas no pólo passivo da presente ação para responsabilizá-las pelo adimplemento do débito exequendo. Intime-se a exequente acerca do acima disposto e da certidão de fls.134, devendo fornecer elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos autos. Transcorrido in albis o prazo assinalado e, na impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenho os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 1073/2008

Processo Nº: RT 01120-2007-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ENGECAMPO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: HELEN TEISA DE SOUSA LEAL FERREIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: 'Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação para ser cumprido no endereço indicado à fl. 24: Rua Capri, nº 860, Jd. Europa, nesta capital. Sendo negativa a diligência, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.'

Notificação Nº: 1107/2008

Processo Nº: RT 01155-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ATILA HORBYLON DO PRADO
RECLAMADO(A): UNIGRAFUNDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Dê-se vista ao exequente da nomeação de bens feita pela executada, à fl. 81/82. Prazo de 5 (cinco) dias. Havendo discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens passíveis de execução.

Notificação Nº: 1093/2008

Processo Nº: CCS 01245-2007-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ): MARIA AUXILIADORA ANDRADE
ADVOGADO: DENISE SILVA DIAS

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 440/2008 (fl. 201), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1115/2008

Processo Nº: RT 01370-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: PAULINO MARCELO PEIXOTO QUARESMA
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GLOBAL VILAGE TELECOM LTDA.

ADVOGADO.....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 509/2008 (fl. 192), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1079/2008

Processo Nº: RT 01599-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: ILDEMAR OLIVEIRA SALES
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber a Certidão de Averbação de Penhora nº 494/2008, bem como de que deverá comprovar nos autos o registro da penhora, carregando a certidão cartorária, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1098/2008

Processo Nº: RT 01608-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIS ALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: LEONARDO ROCHA MACHADO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL SERRANA LTDA.

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente da nomeação de bens de fls. 81, pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 1086/2008

Processo Nº: RT 01987-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: CYNTHIA RODRIGUES SILVA BULHÕES
ADVOGADO.....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. + 001

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes dando ciência acerca da audiência designada no juízo deprecado, conforme ofício de fls.379 (17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, 07/02/2008 às 14h35m.

Notificação Nº: 1100/2008

Processo Nº: RT 02039-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARDOSO NETO
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): ARTE PÃES E CONFEITARIA LTDA.

ADVOGADO.....: GUSTAVO HORTENCIO DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Ante a comprovação de opção do SIMPLES por parte da reclamada, solicite-se a devolução do mandado de fls.34. Intime-se a reclamada, inclusive diretamente com aviso de recebimento, a fim de que proceda com o depósito da importância referente à verba previdenciária cota-parte do empregado e custas, no valor de R\$187,36 (cento e oitenta e sete reais, e trinta e seis centavos). Prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 1077/2008

Processo Nº: RT 02073-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: ATAÍDE DE AGUIAR
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 452/2008 (fl. 31), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1119/2008

Processo Nº: RT 02159-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS MARTINS TEODORO
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETOP

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tendo em vista que a petição de fls.86/92 está apócrifa, intime-se o procurador do reclamante para assiná-la. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1080/2008

Processo Nº: AD 00021-2008-005-18-00-4 5ª VT
REQUERENTE...: RAIMUNDO BORGES MOREIRA
ADVOGADO.....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
REQUERIDO(A): MOREIRA E NOBREGA LTDA (GRÁFICA E PAPELARIA DELTA)

ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO REQUERENTE: Tomar ciência da decisão de fls. 16/17, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a AÇÃO DECLARATÓRIA proposta por RAIMUNDO BORGES MOREIRA em desfavor de MOREIRA E NOBREGA LTDA (GRÁFICA E PAPELARIA DELTA), nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo requerente no importe de R\$10,64, calculadas sobre o valor atribuído à causa no importe de 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado(a) na forma da lei. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 21/02/2008, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se o requerente. Com o trânsito em julgado, arquivem-se. Dada e passada nesta cidade de Goiânia/GO, aos 24 de janeiro de 2008.' (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

Notificação Nº: 1094/2008

Processo Nº: RT 00069-2008-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE...: ROSANGELA CONCEIÇÃO BATISTA
ADVOGADO.....: CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA
RECLAMADO(A): ART'S RENATO LTDA.

ADVOGADO.....:
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da decisão de fls. 26/27, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito. Prazo e fins legais. '...PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a reclamatória trabalhista proposta por ROSÂNGELA CONCEIÇÃO BATISTA em desfavor de ART'S RENATO LTDA, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pela autora no importe de R\$44,11, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isenta. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 03/03/2008, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se a autora...'. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br)

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 496/2008

PROCESSO Nº RT 01001-2001-005-18-00-4

RECLAMANTE: LUIS CARLOS RESENDE
RECLAMADO(A): GUIA CLASSCOM LTDA - CPF/CNPJ: 03.005.058/0001-16
O (A) Doutor (a) NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o reclamado GUIA CLASSCOM LTDA, CPF/CNPJ: 03.005.058/0001-16, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 1314/1315, cujo inteiro teor é o seguinte: "Intime-se o executado/depositário HOLMES FERNANDES DE SOUSA, para que, no prazo de 24 horas, apresente a este juízo os bens descritos nos itens 03, 08, 11/12, 14/17, 22, 25/27 e 30 do auto de fls.1219/1220, ou efetue o pagamento do equivalente (R\$5.170,00) em dinheiro, importando o descumprimento na decretação de sua prisão civil (art. 904, parágrafo único, do CPC). Defere-se a adjudicação dos bens descritos nos laudos de reavaliação de fls.1289 (01 automóvel FIAT Marea, placa KEM 4970, cor branca, ano 2001, modelo 2002, gasolina, chassi 9BD18523027054794, completo com ar condicionado, direção e comandos elétricos em perfeito estado de conservação, pneus semi-novos, 95768 de quilometragem rodada – R\$18.700,00), fls.1263 (01 ar condicionado, 18.000 btu's, marca LG GOLD – R\$630,00 e fls.1269 (um monitor vídeo 15, marca proview – R\$200,00, três monitores de vídeo 15, marca samsung – R\$200,00 cada – R\$600,00, um aparelho fax marca panasonic, modelo KX – R\$300,00, uma poltrona fixa, modelo diretor, com braço, sem marca aparente,

assento e encosto almofadados, revestido em tecido azul – R\$150,00, duas cadeiras giratórias, tipo executivo, sem marca aparente, encosto e assento almofadados, revestido em tecido azul – R\$150,00 cada = R\$300,00, uma impressora matricial epon FX 2180 – R\$500,00, sete cadeiras giratórias tipo secretária, sem marca aparente, assento e encosto almofadados, revestido em tecido cor azul – R\$70,00 cada = 490,00, uma impressora deskjet 692 – R\$200,00, quatro aparelhos telefônicos siemens euroset 805 – R\$20,00 cada = R\$80,00, um armário de madeira, sem marca aparente, com cobertura em fórmica cor cinza, contendo 06 gavetas, medindo aproximadamente 1,60 x 0,60 x 0,60 – R\$230,00, duas cadeiras fixas com braço, sem marca aparente, encosto e assento em tecido na cor azul – R\$60,00 cada = R\$120,00, uma mesa de madeira, com cobertura em fórmica na cor cinza, redonda, com dois metros de diâmetro, estrutura em ferro redondo, sem marca aparente – R\$160,00, uma longarina executiva, sem marca aparente, contendo 02 lugares, acento e encosto almofadados, com cobertura em tecido na cor azul – R\$250,00, totalizando as arrematações em R\$22.910,00. Expeça-se o auto de adjudicação, intimando-se a reclamante para recebê-lo. Intime-se a reclamada para efeito de embargos à adjudicação. Prazo de 05 dias. Decorrido o prazo para a reclamada opor embargos, expeça-se o mandado de entrega de bens dos bens supracitados, com exceção do veículo, o qual já encontra-se em poder do procurador do reclamante, bem como dos bens descritos às fls.1246, os quais somam a quantia de R\$400,00, intimando-se o reclamante e seu procurador para acompanharem o Oficial de justiça, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Deverão seguir anexas ao mandado, a cópia do presente despacho e a de fls.1246. Deverá ser expedido, também, mandado de entrega do bem descrito às fls.1245 ao arrematante MÁRCIO FERREIRA DA SILVA(fl.1230), intimando-o para acompanhar o Oficial de Justiça, devendo providenciar os meios necessários ao cumprimento da diligência. Deverá seguir anexa ao mandado, a cópia de fls.1245. Deverá ser solicitada urgência no cumprimento dos mandados supracitados, quando da sua expedição. Com a entrega dos bens, deverá a Secretaria proceder com a dedução dos valores adjudicados (R\$22.910,00 + R\$400,00), liberação da guia de fls.1233 ao reclamante, devendo comprovar o valor levantado para dedução, a qual fica desde já determinada, e liberação da guia de fls.1234 ao leiloeiro. Posteriormente haverá deliberações acerca do imposto de renda a ser retido em face dos valores adjudicados." E para que chegue ao conhecimento de GUIA CLASSCOM LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, JAINE MARY MARCIA MOREIRA, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 527/2008
PROCESSO Nº RT 00995-2006-005-18-00-6
RECLAMANTE: CLAUDEMIR JOSÉ ZONIN
EXEQUENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ZONIN
EXECUTADO: TRANSDODÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA.

Data da Praça 26/02/2008 às 13:15 horas

Data do Leilão 14/03/2008 às 09:20 horas

A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$4.300,00(quatro mil e trezentos reais), conforme auto de penhora de fl. 241, encontrado(s) no seguinte endereço: BR 153 KM 1281 QD 21 LT 28 B. ALTO DA GLÓRIA CEP 74.493-730 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): Três aparelhos de Ar Condicionado, marca Electrolux, capacidade de 7.500 BTU's, em bom estado, avaliado em R\$600,00, cada, perfazendo o total de R\$1.800,00; Um aparelho de Ar Condicionado, marca Electrolux, capacidade 18.000 BTU's, em bom estado, avaliado em R\$1.200,00; Um aparelho de Ar Condicionado, marca Cònsul, capacidade de 7.500BTU's, em bom estado, avaliado em R\$500,00; Um aparelho de AR Condicionado, marca Cònsul – Air Master, capacidade de 10.000BTU's, em bom estado, avaliado em R\$800,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. *VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de

Secretaria, conferi aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 517/2008
PROCESSO Nº AEXF 02096-2007-005-18-00-9
REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
REQUERIDOS: UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.616.342/0001-01 E CLAUDIO BRAZ DE ARAÚJO - CPF:547.792.861-15

A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados os executados UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.616.342/0001-01 E CLAUDIO BRAZ DE ARAÚJO - CPF:547.792.861-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi recebido o Agravo de Petição interposto pela UNIÃO. Vista para, querendo, contra-minutar. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento dos executados UNICART ASSESSORIA POSTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 01.616.342/0001-01 E CLAUDIO BRAZ DE ARAÚJO - CPF:547.792.861-15, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Ana Cristina Santos Bangoini, Assistente, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 503/2008
PROCESSO Nº RT 00134-2008-005-18-00-0
RECLAMANTE: JOANITA FERREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AABVIG - ADMINISTRAÇÃO E ASSEIO LTDA,
CPF/CNPJ: 15.985.179/0001-50
Data da audiência: 11/03/2008 às 08:50 horas.

A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$760,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, AABVIG - ADMINISTRAÇÃO E ASSEIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, digitei o presente e eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, conferi aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1229/2008
Processo Nº: RT 00318-1995-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GONCALVES PEREIRA +4
ADVOGADO....: HABIB TAMER ELIAS MERHI BADIÃO
RECLAMADO(A): TELEGOIAS TELECOMUNICACOES DE GOIAS
ADVOGADO....: EGBERTO DE FARIA MELO JUNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1181/2008
Processo Nº: RT 00291-1998-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: MARTA MARIA DE FATIMA RODRIGUES
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S/A
ADVOGADO....: JÊNÍ MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, COMPARECER NO BALCÃO DA SECRETARIA PARA RETIRAR OS ALVARÁS DE FLS. 337/338.

Notificação Nº: 1253/2008
Processo Nº: RT 01648-1999-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: NADIR JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA + 005

ADVOGADO.....: FERNANDO GOMES RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Registro, inicialmente, que o ofício expedido à fl. 574 ainda não foi respondido e que os cálculos ainda se encontram atualizados. 2-Indefere-se a expedição de ofício aos cartórios de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT. As informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. 3-Defiro, contudo, o outro pedido formulado às fls. 594/595. Expeça-se carta precatória (Cuiabá) para bloqueio, penhora, avaliação e praxeamento dos veículos descritos às fls. 582, 585/586 e 588, ou de tantos outros bens quantos bastarem à garantia do juízo. Os endereços a serem diligenciados são aqueles descritos nos prontuários dos veículos, cujas cópias deverão instruir a medida deprecada. 4-Dê-se ciência deste despacho ao exequente.

Notificação Nº: 1260/2008

Processo Nº: RT 01650-1999-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM MELO DA CRUZ

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA + 004

ADVOGADO.....: FERNANDO GOMES RODRIGUES

DESPACHO: Registro que o ofício expedido à fl. 568 ainda não foi respondido. Indefere-se a expedição de ofício aos cartórios de Registro de Imóveis de Várzea Grande/MT. As informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Defiro, contudo, o pedido de penhora do veículos encontrados. Expeça-se carta precatória (Cuiabá) para bloqueio, penhora, avaliação e praxeamento dos veículos descritos às fls. 580, 583/584 e 586/587, ou de tantos outros bens quantos bastarem à garantia do juízo. Os endereços a serem diligenciados são aqueles descritos nos prontuários dos veículos, cujas cópias deverão instruir a medida deprecada. Intime-se o exequente para tomar ciência deste despacho. Após, deverá a Secretaria cumprir a demais determinações de fls. 548/549, certificando o prazo da intimação de fl. 570 e intimando os executados nos endereços encontrados às fls. 580, 584, 586, 587, ou caso necessário, por edital.

Notificação Nº: 1283/2008

Processo Nº: RT 00608-2002-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: JOACI AIRES PEREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004

ADVOGADO.....: JOSÉ BATISTA DO CARMO ARAÚJO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o pedido formulado à fl. 1236, tendo em vista que o Agravo de Instrumento em Recurso Extraordinário ainda não retornou a este Juízo. Registro que eventuais informações extraídas da Internet possuem caráter meramente informativo, e não oficial. Dê-se ciência ao reclamante.

Notificação Nº: 1261/2008

Processo Nº: RT 01190-2002-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SERRA DOURADA PNEUS INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES

DESPACHO: À reclamada: Junte aos autos o mandado de remoção nº 6710/2007. Após, considerando os termos da petição de fls. 538/541, para que este Juízo possa reanalisar o pedido de remoção do bem penhorado nestes autos, deverá a reclamada indicar, no prazo de 10 dias, outros bens passíveis de penhora pertencentes a empresa e localizados nesta comarca, para substituição do veículo penhorado, sob pena de manutenção da determinação de remoção do bem penhorado. Intime-se.

Notificação Nº: 1247/2008

Processo Nº: RT 01019-2003-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: FELIX AUGUSTO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CARDOSO E BUFAICAL LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAKES RABELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1248/2008

Processo Nº: RT 01086-2003-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA GONZAGA DE CASTRO LELIS

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 955, cujo teor é o seguinte: Indefiro o pedido formulado à fl. 950 pela exequente, tendo em vista que a presente execução é provisória, não suportando pesquisa junto ao BACENJUD. Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados à fl. 938, ou de tantos outros quantos bastarem à garantia da execução. Cumprido, aguarde-se o julgamento do AIRR constante dos autos. Dê-se ciência à exequente deste despacho.

Notificação Nº: 1252/2008

Processo Nº: RT 00201-2004-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO NOGUEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 010

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista a devolução da Carta Precatória, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 1254/2008

Processo Nº: RT 00201-2004-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO NOGUEIRA ROCHA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANCA LTDA + 010

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tendo em vista a devolução da Carta Precatória, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 1183/2008

Processo Nº: RT 00795-2004-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: RUI BRASIL CATENACI CUNHA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): OTTO BAUMGART INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO.....: LEONARDO COLLESI LYRA JUBILUT

DESPACHO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 1250/2008

Processo Nº: RT 01568-2004-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): ACALANTO CLINICA MEDICA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se a exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1228/2008

Processo Nº: RT 00405-2005-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CLARISSA DIAS DE MELO ALVES

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1258/2008

Processo Nº: RT 00517-2005-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: CLÉBER FREITAS DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exequente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1278/2008

Processo Nº: RT 01712-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ FERREIRA BORGES

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CLÁUDIA MOLINARI E CIA ME + 002

ADVOGADO.....: DANIELA GONÇALVES DE JESUS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a disposição das partes em celebrar um acordo, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 14/02/2008 às 09:00 horas, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 1231/2008

Processo Nº: RT 02085-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO DE CASTRO

ADVOGADO.....: ROZEMBERG VILELA DA FONSECA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1178/2008

Processo Nº: RT 02116-2005-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: BLANDINA LOPES DA COSTA

ADVOGADO.....: ANDRÉA LEMES

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA LTDA

ADVOGADO.....: FLORENTINO LUIZ FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 853, cujo teor é o seguinte: Considerando que a reclamante foi sucumbente no objeto da perícia, fixo os honorários periciais no valor de R\$1.000,00, que deverão ser suportados pela mesma, isenta, por ser beneficiária da assistência judiciária. Justifica-se o valor de R\$1.000,00 em virtude da qualidade do trabalho realizado, com clara fundamentação e, ainda, diante da complexidade da matéria, bem como da minuciosa análise desta.

Notificação Nº: 1286/2008

Processo Nº: RT 02198-2005-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: AMÍLTON DA MOTA MILHOMEM

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Diante do teor da certidão de fl. 493, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 1267/2008

Processo Nº: RT 00600-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA CAETANO DA SILVA

ADVOGADO.....: WESLEY CAETANO DA SILVA

RECLAMADO(A): POTENCIAL CAMINHÕES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL.49: Vistos os autos. Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 17/20, que condenou a empresa POTENCIAL CAMINHÕES. Cálculos elaborados às fls. 28/33. A execução teve início em julho de 2006. A execução teve seu curso suspenso no período de 18.09.2006 a 18.09.2007, por inércia do exequente. O exequente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se

inerte, conforme certidão de fl. 48. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exequente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exequente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o exequente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias. Goiânia/GO, 21 de novembro de 2007 (4ª feira). Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1226/2008

Processo Nº: RT 00912-2006-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO VASCO CORDEIRO

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): SEICOM SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 03/03/2008, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se as partes e procuradores.

Notificação Nº: 1197/2008

Processo Nº: RT 00994-2006-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: NELSINO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): ELMO CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO URANY DE CASTRO

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1184/2008

Processo Nº: RT 01344-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: LORENA CARRER NOGUEIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: Fica a reclamada, intimada para, no prazo de 05 dias, informar se tem interesse no prosseguimento dos embargos à execução de fls. 383/387. No silêncio, entender-se-á que não possui interesse no julgamento dos embargos.

Notificação Nº: 1241/2008

Processo Nº: RT 02079-2006-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS DAS CHAGAS

ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES

RECLAMADO(A): IPÊ AGRO MILHO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 155/156, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As contribuições previdenciárias já foram recolhidas à fl. 157. Libere-se ao reclamante o saldo total do depósito recursal de fl. 91. Intimem-se as partes. Após, tendo em vista o disposto na Portaria TRT 18ª, GP/SCJ 001/2008, que suspendeu os prazos processuais da UNIÃO, aguarde-se o término do movimento grevista. Findo, intime-se a UNIÃO para os fins dos arts. 832, § 4º, e 879, §3º, ambos da CLT.

Notificação Nº: 1281/2008

Processo Nº: RT 02242-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERMINA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta junto ao Banco, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1198/2008

Processo Nº: RT 00224-2007-006-18-00-6 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO JUVENTINO DE ASSIS

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): PALITOS SANTA RITA LTDA.

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 159, cujo teor é o seguinte: Indefere-se o pedido de fl. 149, eis que o art. 876, caput, da CLT estabelece que serão executadas as sentenças passadas em julgado. Como o reclamante interpôs recurso ordinário, mesmo que questionado parte da sentença, isso impede o seu trânsito em julgado, inviabilizando assim, o início da execução. Verifica-se que no dia 16.01.2008 (4ªf) decorreu o prazo de 8 dias para

a reclamada contra-razoar o recurso (intimação fl. 147). Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. A reclamada intimada para apresentar contra-razões, ficou-se inerte. Intime-se o reclamante para tomar ciência deste despacho e após subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as homenagens deste Juízo

Notificação Nº: 1199/2008

Processo Nº: RT 00331-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: EDMAR ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE- EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1265/2008

Processo Nº: RT 00420-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ARACELY DE FREITAS MARQUES ALENCAR
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Às partes: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA CUJO DISPOSITIVO SEGUE ANEXO- PELO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELAS RECLAMADAS BANCO BRADESCO S/A E BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CONDENANDO-AS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, EM VIRTUDE DE OPOSIÇÃO DE EMBARGOS PROTETÓRIOS.

Notificação Nº: 1195/2008

Processo Nº: RT 00510-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: GISELLE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): BOULLERVARD FESTAS E EVENTOS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 128: Considerando que a reclamante não assinou a petição de acordo de fls. 113/114 e que a empresa que firmou o acordo é estranha aos autos, inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 13/02/2008 às 09:00 horas, para homologação do acordo de fls. 113/114, sendo obrigatória a presença das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Intime-se a empresa Nuance Festas, no seguinte endereço, Rua 144, n 674, Setor Marista, nesta.

Notificação Nº: 1273/2008

Processo Nº: RT 00607-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER ROBERTO LEMES
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA.
ADVOGADO.....: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: ÀS PARTES: Para audiência de instrução, inclua-se na pauta do dia 27/03/2008, às 10:30 horas, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e procuradores, bem como as testemunhas arroladas à fl. 311.

Notificação Nº: 1287/2008

Processo Nº: RT 00662-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA MARTINS TAVEIRA
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 291: DISPOSITIVO Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por JANAÍNA MARTINS TAVEIRA e os julgo IMPROCEDENTES, mantendose a sentença, nos seus exatos termos, conforme fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 25 de janeiro de 2008. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1288/2008

Processo Nº: RT 00662-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JANAÍNA MARTINS TAVEIRA
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO SEGUROS S.A. + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 291: DISPOSITIVO Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por JANAÍNA MARTINS TAVEIRA e os julgo IMPROCEDENTES, mantendose a sentença, nos seus exatos termos, conforme fundamentação supra, parte

integrante deste decism. Intimem-se. Nada mais. Goiânia, 25 de janeiro de 2008. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1232/2008

Processo Nº: RT 00791-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO GOMES COUTINHO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1218/2008

Processo Nº: RT 00968-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA FELÍCIO DE SOUSA SILVA
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. REP/P. ARIVALDO
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 1294/2008

Processo Nº: RT 00972-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE CAPUTO BARRETO
DESPACHO: às partes: III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA na reclamatória trabalhista nº. 972-2007-006-18-00-9 e condeno a reclamada PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA E, subsidiariamente, BANCO CITICARD S/A a pagar à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na presente fundamentação, que integra o presente decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8.177/91. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$240,00, calculadas sobre o valor de R\$12.000,00, arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Goiânia, 05 de novembro de 2007. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1295/2008

Processo Nº: RT 00972-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): BANCO CITICARD S.A + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: às partes: III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por NIVEA MARIA TEIXEIRA DA SILVA na reclamatória trabalhista nº. 972-2007-006-18-00-9 e condeno a reclamada PHOENIX REPRESENTAÇÕES LTDA E, subsidiariamente, BANCO CITICARD S/A a pagar à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na presente fundamentação, que integra o presente decism. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8.177/91. Custas pelas Reclamadas, no importe de R\$240,00, calculadas sobre o valor de R\$12.000,00, arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Goiânia, 05 de novembro de 2007. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1216/2008

Processo Nº: RT 01155-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: FABIANO RAMOS ROCHA
ADVOGADO.....: GILBERTO ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): JOSE CARLOS BARBOSA RAMOS
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 60: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 155/156, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As contribuições previdenciárias já foram recolhidas à fl. 157. Libere-se ao reclamante o saldo total do depósito recursal de

fl. 91.O valor das custas devidas é pequeno, impondo-se a aplicação do disposto na Portaria do Ministério da Fazenda n. 49, de 1º de Abril de 2004.Intimem-se as partes.Feito, oficie-se ao C. TST, informando que as partes transigiram, solicitando a devolução do AIRR informado à fl. 130.Após, tendo em vista o disposto na Portaria TRT 18ª, GP/SCJ 001/2008, que suspendeu os prazos processuais da UNIÃO, aguarde-se o término do movimento grevista.Findo, intime-se a UNIÃO para os fins dos arts. 832, § 4º, e 879, §3º, ambos da CLT; bem como para tomar ciência do recolhimento já efetuado nestes autos. Não havendo manifestação no prazo legal, arquivem-se os autos, com as baixas pertinentes.

Notificação Nº: 1282/2008

Processo Nº: RT 01238-2007-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE...: NEWLIMAR GONÇALVES DE MELLO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): PRIMUTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: HÉLIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos de fls. 438/439 pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 1233/2008

Processo Nº: RT 01267-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: RAILTON MOURA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): SILVA E CAETANO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSANA MARTINS DE ARAUJO DE FARIA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Para apreciação da peça de fl. 224, intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, juntar aos autos as duas vias de sua CTPS.

Notificação Nº: 1262/2008

Processo Nº: RT 01290-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BRAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PERSA INDÚSTRIA DE CARNES E DERIVADOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: Às partes: Com razão o reclamante em suas alegações de fl. 316, eis que o executado Cairo Fontes também se responsabilizou pelo pagamento do acordo homologado às fls. 240/241, sendo, portanto, responsável solidário. E mais, a petição inicial (fls. 272/299) que solicita a recuperação judicial está no nome apenas das empresas reclamadas, quais sejam, Persa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda e Coopersuínos – Cooperativa Industrial de Suinocultura do Estado de Goiás (Granja Texas Suinocultura Ltda – nova denominação). A sentença (fls. 270/271) deferiu o processamento da recuperação judicial formulado pelas empresas denominadas Persa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda e Granja Texas Suinocultura Ltda. Diante do exposto, a execução nos presentes autos ficará suspensa por 180 dias com relação às empresas acima, mas prosseguirá normalmente em face do executado Cairo Fontes. Deixa-se de analisar, por ora, a petição de fls. 313/314, eis que o executado sequer foi citado desta execução. Expeça-se novo mandado de citação em nome do executado Cairo Fontes, no endereço de fl. 232, sendo que deverá ser retificado na capa dos autos. Intimem-se as partes para tomarem ciência deste despacho.

Notificação Nº: 1263/2008

Processo Nº: RT 01290-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BRAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COOPERSUÍNOS - COOPERATIVA INDUSTRIA DE SUINO DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: Às partes: Com razão o reclamante em suas alegações de fl. 316, eis que o executado Cairo Fontes também se responsabilizou pelo pagamento do acordo homologado às fls. 240/241, sendo, portanto, responsável solidário. E mais, a petição inicial (fls. 272/299) que solicita a recuperação judicial está no nome apenas das empresas reclamadas, quais sejam, Persa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda e Coopersuínos – Cooperativa Industrial de Suinocultura do Estado de Goiás (Granja Texas Suinocultura Ltda – nova denominação). A sentença (fls. 270/271) deferiu o processamento da recuperação judicial formulado pelas empresas denominadas Persa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda e Granja Texas Suinocultura Ltda. Diante do exposto, a execução nos presentes autos ficará suspensa por 180 dias com relação às empresas acima, mas prosseguirá normalmente em face do executado Cairo Fontes. Deixa-se de analisar, por ora, a petição de fls. 313/314, eis que o executado sequer foi citado desta execução. Expeça-se novo mandado de citação em nome do executado Cairo Fontes, no endereço de fl. 232, sendo que deverá ser retificado na capa dos autos. Intimem-se as partes para tomarem ciência deste despacho.

Notificação Nº: 1264/2008

Processo Nº: RT 01290-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS BRAZ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CAIRO FONTES + 002
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: Às partes: Com razão o reclamante em suas alegações de fl. 316, eis que o executado Cairo Fontes também se responsabilizou pelo pagamento do acordo homologado às fls. 240/241, sendo, portanto, responsável solidário. E mais, a petição inicial (fls. 272/299) que solicita a recuperação judicial está no nome apenas das empresas reclamadas, quais sejam, Persa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda e Coopersuínos – Cooperativa Industrial de Suinocultura do Estado de Goiás (Granja Texas Suinocultura Ltda – nova denominação). A sentença (fls. 270/271) deferiu o processamento da recuperação judicial formulado pelas empresas denominadas Persa Indústria e Comércio de Carnes e Derivados Ltda e Granja Texas Suinocultura Ltda. Diante do exposto, a execução nos presentes autos ficará suspensa por 180 dias com relação às empresas acima, mas prosseguirá normalmente em face do executado Cairo Fontes. Deixa-se de analisar, por ora, a petição de fls. 313/314, eis que o executado sequer foi citado desta execução. Expeça-se novo mandado de citação em nome do executado Cairo Fontes, no endereço de fl. 232, sendo que deverá ser retificado na capa dos autos. Intimem-se as partes para tomarem ciência deste despacho.

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 01602-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: CAMILLA ALVES SALAZAR DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista as reclamadas, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela primeira reclamada, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 1285/2008

Processo Nº: RT 01602-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: CAMILLA ALVES SALAZAR DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista as reclamadas, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela primeira reclamada, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 1279/2008

Processo Nº: RT 01750-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: EDMUNDO JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
RECLAMADO(A): ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por EDMUNDO JOSÉ DE BRITO no processo Nº01750-2007-006-18-00-3 e condeno a reclamada ALARM CONTROL MONITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na presente fundamentação, que passa a integrar o presente decum . Liquidação por cálculos, considerando o salário mensal de R\$500,00.Juros e correção na forma da lei 8177/91.Custas pela Reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor de R\$2.000,00, arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve o reclamado recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 §3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Deverá a reclamada, em cinco dias, juntar aos autos novo TRCT, desta feita considerando o valor do salário de R\$500,00. Intimem-se as partes. Goiânia, 25 de janeiro de 2008. Nada mais. Ana Deusedith Pereira Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 1211/2008

Processo Nº: RT 01762-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE...: ALYSSON HENRIQUE PEREIRA AFONSO
ADVOGADO....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (SUPERMERCADOS MARGOS)
ADVOGADO....: DIEGO SANTIAGO COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE:Tendo em vista o teor da certidão de fl. 216, intime-se o reclamante, com urgência, para, no prazo de 05 dias, indicar o endereço correto da testemunha Antônio Lourença dos Santos. No silêncio,

entender-se-á que a testemunha comparecerá a audiência independentemente de intimação. Informado o endereço, intime-se a testemunha por mandado. Transcorrido in albis o prazo supra, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 1238/2008

Processo Nº: CCS 01787-2007-006-18-00-1 6ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): LORENA RASSI ALVARENGA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Intimem-se as partes para, no prazo de dez dias, juntar aos autos o termo de conciliação firmado entre as partes, a fim de que este Juízo possa homologá-lo, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. O autor deverá ser intimado diretamente, via postal, bem como por meio de Sua advogada, via DJE.

Notificação Nº: 1293/2008

Processo Nº: RT 01801-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: WALDER PEREIRA DE CASTRO

ADVOGADO...: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO...: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS

DESPACHO: Às partes: III – CONCLUSÃO Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por WALDER PEREIRA DE CASTRO formulados no processo 1801-2007-006-18-00-7 e condeno a reclamada CASA BAHIA COMERCIAL LTDA a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas supra deferidas, conforme fundamentação, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária, na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no valor de R\$100,00 calculadas sobre R\$ 5.000,00, valor arbitrado para este fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114, VIII e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Goiânia, 30 de novembro de 2007. Ana Deusdedith Pereira Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 1292/2008

Processo Nº: RT 01823-2007-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: AUVARO MAIA ARANTES

ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO...: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA

DESPACHO: Às partes: III – CONCLUSÃO Ante o exposto, Julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por AUVARO MAIA ARANTES na Reclamatória Trabalhista nº. 01823-2007-006-18-00-7 e condeno a reclamada AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO ao pagamento ao reclamante de diferenças salariais, com reflexos, em 48 horas após o trânsito em julgado, tudo conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção, na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R\$120,00 calculadas sobre R\$6.000,00, valor arbitrado à condenação. Isenta, nos termos do Decreto 779/69, que entendo recepcionado pela CF/88, razão pela qual despicienda a discussão sobre a necessidade de recolhimento de custas. Declaro, ainda, que a reclamada não desenvolve unicamente atividade econômica, como é sabido, prestando relevantes serviços sociais, sem a visão de lucros. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS ou IPASGO), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). O IRRF devido sobre as parcelas acima do valor base de incidência será calculado, retido e recolhido pela reclamada, na forma prevista nos artigos 189 e 190 do Provimento Geral Consolidado do TRT-18ª Região. Deixo de determinar a remessa ex officio em face do valor da causa ser inferior a 60 salários mínimos. Aplicação do art.475 §2º do CPC, com nova redação dada pela Lei 10.352/2001, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho Intimem-se as partes. Nada mais. Goiânia, 25 de janeiro de 2008. Ana Deusdedith Pereira JUÍZA DO TRABALHO

Notificação Nº: 1244/2008

Processo Nº: RT 02000-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: DENIS LEAL DA SILVA

ADVOGADO...: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): ELVIRA MARTINS MENDONÇA

ADVOGADO...:

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 52/53, à exceção da discriminação das parcelas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Fixo as custas em R\$ 20,00, calculadas

sobre o valor do acordo, a cargo do reclamante, isento do recolhimento, for fazer jus ao benefício da justiça gratuita. A reclamada deverá recolher a contribuição previdenciária, estas, observando-se as parcelas salariais e indenizatórias constantes da sentença, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 20 dias, sob pena de execução. Verifica-se que o reclamante já recebeu o valor do acordo, razão pela qual, declaro quitado o objeto da inicial e do extinto contrato de trabalho. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT.

Notificação Nº: 1259/2008

Processo Nº: RT 02057-2007-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: ANA CAROLINA OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO...: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): KS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO...: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 1-Forneça-se à reclamante cópia da ata de fls. 23/24 e deste despacho a fim de que requiera o benefício do seguro-desemprego administrativamente.

Notificação Nº: 1223/2008

Processo Nº: RT 02100-2007-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: ED CARLOS GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO...: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO...: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: ÀS PARTES: Por motivo de adequação de pauta, retire-se feito da pauta de audiência do dia 19/03/2008 às 14:20 horas, eis que feriado nacional, e inclua-o no dia 14/03/2008 às 14:20 horas, para audiência de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes seus procuradores.

Notificação Nº: 1270/2008

Processo Nº: RT 02108-2007-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: RONAN ALVES DE SOUZA

ADVOGADO...: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO...: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que dia 20/03/2008 é feriado, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 20/03/2008 e inclua-o na pauta do dia 14/03/2008, às 13:40 horas, para audiência de instrução, sendo obrigatório o comparecimento das partes, mantidas as cominações da ata de fl. 24. Intimem-se as partes e seus procuradores, bem como as testemunhas arroladas à fl. 74. Cumpra-se com urgência.

Notificação Nº: 1203/2008

Processo Nº: RT 02115-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BRANDÃO

ADVOGADO...: CARLA VALENTE BRANDÃO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO...: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: tomarem ciência do despacho de fl. 217: Para homologação do acordo de fls. 200/201 e apreciação da peça de fls. 203/204, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/02/2008, às 14:50 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 1207/2008

Processo Nº: RT 02115-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BRANDÃO

ADVOGADO...: CARLA VALENTE BRANDÃO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO...: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Para homologação do acordo de fls. 200/201 e apreciação da peça de fls. 203/204, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/02/2008, às 14:50 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 1209/2008

Processo Nº: RT 02115-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BRANDÃO

ADVOGADO...: CARLA VALENTE BRANDÃO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO...: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Para homologação do acordo de fls. 200/201 e apreciação da peça de fls. 203/204, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/02/2008, às 14:50 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 1210/2008

Processo Nº: RT 02115-2007-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BRANDÃO

ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDAO

RECLAMADO(A): CENTROESTE COMUNICAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Para homologação do acordo de fls. 200/201 e apreciação da peça de fls. 203/204, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 11/02/2008, às 14:50 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e seus procuradores, COM URGÊNCIA.

Notificação Nº: 1182/2008

Processo Nº: RT 02136-2007-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: OLDAIR ROBERTO BRAGA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 117/118, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, julgo IMPROCEDENTE, os pedidos formulados por OLDAIR ROBERTO BRAGA nos autos da reclamação trabalhista 02136-2007-006-18-00-9 em face da reclamada TEKTRON ADM. E SERVIÇOS LTDA, sendo, no entanto, procedente o pedido de assistência judiciária, nos termos da fundamentação supra, que integra este decisum. Custas pelo reclamante, no importe de R\$152,03, calculadas sobre o valor da causa, R\$7.601,85, isento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1242/2008

Processo Nº: ACI 02264-2007-006-18-00-2 6ª VT

REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

REP: PROCURADORIA REGIONAL

ADVOGADO.....

REQUERIDO(A): SÔNIA SILVEIRA BRAGA + 002

ADVOGADO..... JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

DESPACHO: Fica Vossas Senhoria intimada do despacho de fl. 270, cujo teor é o seguinte: Intime-se a sócia Sônia Silveira Braga para, no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre as alegações do Sr. Airton Moreira Reis (fls. 268/269). Transcorrido in albis o prazo supra ou vindo a manifestação, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 1256/2008

Processo Nº: ACP 02284-2007-006-18-00-3 6ª VT

CONSIGNANTE...: C & C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO..... HELIO FRANCA DE ALMEIDA

CONSIGNADO(A): LUCIMAR MICOANSKI ALVES

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

DESPACHO: CONSIGNADO/EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial nº/2005.

Notificação Nº: 1187/2008

Processo Nº: AAT 00064-2008-006-18-00-6 6ª VT

AUTOR...: DION CARLOS BATISTA DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CMI COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 13/02/2008 às 13:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatória a presença das partes. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 1291/2008

Processo Nº: RT 00108-2008-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CORDEIRO DE TOLEDO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Por motivo de foro íntimo, nos termos do parágrafo único do artigo 135 do CPC, declaro-me suspeita para atuar neste feito. Anote-se na capa dos autos. Considerando que no dia 12/02/2008 esta magistrada realizará as audiências no turno vespertino, retire-se o feito da pauta de audiências do dia 12/02/2008, às 13:00 horas, e inclua-o na pauta de audiências do dia 18/02/2008, às 13:00 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo obrigatório o comparecimento das partes. Intimem-se, COM URGÊNCIA, o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 1190/2008

Processo Nº: AAT 00114-2008-006-18-00-5 6ª VT

AUTOR...: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): JBS S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 18/02/2008 às 13:10 horas, para audiência INICIAL - RITO ORDINÁRIO, sendo

obrigatória a presença das partes. Intime-se a autora e sua procuradora. Notifique-se a ré.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 334/2008

PROCESSO Nº RT 00136-2008-006-18-00-5

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/01/2008

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: EGMAR RODRIGUES SIQUEIRA

RECLAMADO(A): DIGITAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA O (A) Doutor (a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 14/02/2008 às 09:40 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE. Valor da causa: R\$760,00. E para que cheque ao conhecimento do(s) reclamado(s), é mandado publicar o presente Edital. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente. Goiânia aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 916/2008

Processo Nº: RT 00713-2001-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO TEREZINHO DE SOUZA

ADVOGADO..... SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA SUCESSOR DO FRIGORIFICO PLANALTO LTDA E PLANALTO NEGOCIOS COM. IND. LTDA (N/P DO SÍNDICO JOÃO CARLOS FERNANDES)

ADVOGADO.....

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 927/2008

Processo Nº: RT 00806-2001-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO..... SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MATADOURO E FRIGORIFICO ACREUNA LTDA MF SUC FRIG PLAN LTDA/ PLAN NEG COM IND LTDA REP P/ JOAO CARLOS FERNANDES

ADVOGADO.....

DESPACHO: COMPETIRÁ AO(À) CREDOR(A) COMPARECER NA SECRETARIA, EM 05 (CINCO) DIAS, A FIM DE RECEBER A CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA (OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM ESTÃO ARQUIVADOS ELETRONICAMENTE). DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 939/2008

Processo Nº: RT 01693-2002-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: RUI BARBOSA MACHADO

ADVOGADO..... JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LONDRINA ESPORTE CLUBE

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 430 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se o pleito de penhora apresentado pelo Credor às fls.423, porquanto o Clube Devedor teve decretada intervenção judicial (autos EAEJ 86003-2006-673-09-00-6 - vide fls.419), com constrição de todos os bens, direitos e rendas, autos que encontram-se em fase de elaboração de plano de administração. Destarte, intime-se novamente o Credor para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito, mantidas as cominações da decisão de fls.421.

Notificação Nº: 933/2008

Processo Nº: RT 01715-2002-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON DANIEL SILVA

ADVOGADO..... JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WILSE VALQUIRIA SANTOS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 365 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Indefere-se o requerimento do Credor (fls.361), porquanto cabe ao interessado demonstrar de forma conclusiva a existência de bens do Devedor passíveis de suportar a execução. A diligência requerida pode ser implementada sem a intervenção do Juízo, sendo certo que apenas justificaria desde que haja intrajudicial barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Intime-se novamente o(a) Credor(a) do teor deste despacho, bem como para, em trinta dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, desde já autorizado.

Notificação Nº: 960/2008

Processo Nº: RT 00396-2004-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO DE MENEZES PIMENTA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COÓTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: PREJUDICADO O PEDIDO DO CREDOR UMA VEZ QUE JÁ LEVANTOU SEU CRÉDITO EM 24/24/2005, CONFORME RECIBO DE FLS. 548. INTIME-SE.

Notificação Nº: 937/2008

Processo Nº: RT 00227-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FULLIN BARCELOS
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 1018 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Não conheço dos embargos do devedor por não ser o momento processual adequado. Ressalte-se que após o trânsito em julgado da decisão de mérito será dada oportunidade à parte para apresentar sua irrisignação. Dê-se baixa para fins estatísticos. Intime-se o devedor. Após, mantenha-se o feito suspenso até 07/12/2012, aguardando a solução do Agravo de Instrumento noticiado às fls. 977 e 981.

Notificação Nº: 961/2008

Processo Nº: RT 00015-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: KARLA JANÁINA DE SOUZA BRITO
ADVOGADO..... VITOR HUGO CAMARGO
RECLAMADO(A): ESCOLA MARIA BETÂNIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... DERMIVAL SEVERINO JÚNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 221-2, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 957/2008

Processo Nº: RT 00220-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON JOSÉ NOGUEIRA
ADVOGADO..... CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 211 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Exclua-se o endereço do 2º devedor ante o teor da certidão de fl. 210. Intimem-se o(a) credor e seu(ua) advogado(a) para em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme consignado no despacho de fls. 132, facultada vista dos autos ao(à) último(a) por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 956/2008

Processo Nº: RT 00420-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: JAIME FLORIANO DE SIQUEIRA FILHO
ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: INTIME-SE O CREDOR/RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 917/2008

Processo Nº: RT 00559-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSENEI LOPES OLIVEIRA
ADVOGADO..... CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO FROES ARANTES

DESPACHO: CIÊNCIA À(O) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 973/2008

Processo Nº: RT 00943-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO DORIGUETTO PINHEIRO
ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): CAMELO E PAIM LTDA-ME (TAPERA DO PAIM)

ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) CREDOR(A): VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 963/2008

Processo Nº: RT 01894-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELLY FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... CÉLIO ALVES PINTO

RECLAMADO(A): JOEL LUIZ DO NASCIMENTO ANICUNS + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DEPOSITÁRIO PÚBLICO NO ÂMBITO DESTE EG. REGIONAL, INTIME-SE O CREDOR PARA ESCLARECER SE PRETENDE SER NOMEADO DEPOSITÁRIO DOS VEÍCULOS QUE VIEREM A SER PENHORADOS. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 929/2008

Processo Nº: RT 01952-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO..... LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
RECLAMADO(A): LOCCAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

ADVOGADO..... CLÁUDIA DE PAIVA BERNARDES

DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR OS DEPÓSITOS DE FLS. 88 E 89 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 967/2008

Processo Nº: RT 02084-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA
ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO..... JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, QUERENDO, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELA UNIÃO (PGF) ÀS FLS. 372-80.

Notificação Nº: 954/2008

Processo Nº: RT 00232-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: EXPEDITO FERNANDES DE ANDRADE
ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... VILMAR DE SOUZA CARVALHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 758 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em razão da inércia do Perito, exonero-o do encargo. Examinando os autos, verifica-se que o médico NELSON DE AZEVEDO PAES BARRETO já foi anteriormente nomeado via correio, mas deixou decorrer o prazo para manifestação. De qualquer sorte, intime-o novamente, desta feita via correio eletrônico, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado e haja interesse em funcionar no feito, ficará desde logo nomeado como Perito do Juízo. Quanto ao laudo pericial, solicita-se que seja entregue no prazo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se as partes da nomeação do novo perito.

Notificação Nº: 972/2008

Processo Nº: AAT 00355-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: LIDIANA NASCIMENTO PEREIRA + 002
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: DEFERE-SE A DILATAÇÃO DE PRAZO REQUERIDA PELA RECLAMADA (FLS. 507), DEVENDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPROVAR NOS AUTOS A INCLUSÃO DOS AUTORES EM SUA FOLHA DE PAGAMENTO (MANDADO DE FLS. 494). INTIME-SE.

Notificação Nº: 935/2008

Processo Nº: RT 00473-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIMAR ALENCAR LOPES

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): OLGA QUINTINA DA SILVA - ME (TURISMO NOSSA SENHORA APARECIDA)

ADVOGADO.....: NILTON CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES; TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 140 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Requisite-se o mandado executório (fls.136). Homologo a avença noticiada às fls. 138/139, no importe líquido de R\$3.300,00, com vencimento final para 02/08/08, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, exceto quanto à discriminação da contribuição social, porquanto este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida conforme apurada (cálculo fls.127/134). Destarte, deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador), no valor de R\$302,03, e custas judiciais, no importe de R\$145,94, sendo processuais (R\$106,96), de liquidação (R\$27,92) e executivas (R\$11,06), sob pena de execução direta. Arcarão, ainda, as devedoras, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, encaminhem-se os autos a Procuradoria-Geral Federal.

Notificação Nº: 948/2008

Processo Nº: RT 00789-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MIRANDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 171 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em razão da inércia do Perito, exonero-o do encargo. Oficie-se à SCJ informando que, embora intimado, o médico DALVO DA SILVA NASCIMENTO sequer manifestou interesse em compulsar os autos do processo, razão pela qual deverá ser verificado o interesse da Administração em mantê-lo no rol de peritos cadastros perante este Regional. Aproveitando o ensejo, nomeio como perito do Juízo o médico NELSON DE AZEVEDO PAES BARRETO. Intime-o do encargo via correio eletrônico, bem como para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se as partes da nomeação do novo perito.

Notificação Nº: 914/2008

Processo Nº: RT 00799-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DENEISON DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO UCHÔA

ADVOGADO.....: DAVID PELÁGIO DE BRITO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS, PARA O DIA 28/02/2008, ÀS 09:00 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/02/2008, ÀS 13:00 HORAS, A SER REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO.

Notificação Nº: 974/2008

Processo Nº: RT 01091-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME DE REZENDE

ADVOGADO.....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) CREDOR(A): PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.184, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU O VALOR LIBERADO.

Notificação Nº: 975/2008

Processo Nº: RT 01140-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA DE ASSIS FERREIRA LEÃO

ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA/DEVEDORA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DE FL. 302.

Notificação Nº: 966/2008

Processo Nº: RT 01296-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOSÉ ANDRADE

ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Prejudicada a apreciação do pedido relativo à expedição de alvará para levantamento do FGTS uma vez que o próprio reclamante afirma na inicial a inexistência de depósitos em sua conta vinculada. Intime-se o reclamante. Após, subam os autos ao Eg. Regional, conforme determinado às fls. 190.

Notificação Nº: 940/2008

Processo Nº: RT 01339-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: HERMELINO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): RL PANIFICADORA LTDA - ME (PANIFICADORA PAO AMERICANO) + 003

ADVOGADO.....: ALESSANDRA LEITE DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 49 (1º PARÁGRAGO) DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Ante o teor da certidão de fls.40, dando conta de que a Reclamada não mais encontra-se estabelecida no endereço constante da inicial, inclua-se o nome dos sócios, REGINALDO SOARES GOMES DE OLIVEIRA (CPF: 426.800.261-87), LORENA MOTA MENDONÇA (CPF: 827.347.981-15) e BIANCA MENDONÇA SOARES (CPF: 019.066.701-02), no pólo passivo desta execução, registrando o endereço informado pelo Credor às fls.44, qual seja, Rua Rui Barbosa, ao lado do nº628, Centro, em frente ao Colégio Estadual Rui Barbosa, Inhumas/GO, ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado da pessoa jurídica.

Notificação Nº: 946/2008

Processo Nº: AAT 01414-2007-007-18-00-7 7ª VT

AUTOR...: IOLANDA LUSTOSA GAMA

ADVOGADO: ARLINDO JOSÉ COELHO

RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 378 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em razão da inércia do Perito, exonero-o do encargo. Oficie-se à SCJ informando que, embora intimado, o médico DALVO DA SILVA NASCIMENTO sequer manifestou interesse em compulsar os autos do processo, razão pela qual deverá ser verificado o interesse da Administração em mantê-lo no rol de peritos cadastros perante este Regional. Aproveitando o ensejo, nomeio como perito do Juízo o médico NELSON DE AZEVEDO PAES BARRETO. Intime-o do encargo via correio eletrônico, bem como para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se as partes da nomeação do novo perito.

Notificação Nº: 949/2008

Processo Nº: RT 01497-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC MARTINS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 500 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em razão da inércia do Perito, exonero-o do encargo. Oficie-se à SCJ informando que, embora intimado, o médico DALVO DA SILVA NASCIMENTO sequer manifestou interesse em compulsar os autos do processo, razão pela qual deverá ser verificado o interesse da Administração em mantê-lo no rol de peritos cadastros perante este Regional. Aproveitando o ensejo, nomeio como perito do Juízo o médico NELSON DE AZEVEDO PAES BARRETO. Intime-o do encargo via correio eletrônico, bem como para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se as partes da nomeação do novo perito.

Notificação Nº: 932/2008

Processo Nº: RT 01524-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: DELMA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO VALE DO CÉDRO LTDA.

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 111 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intimem-se as partes conforme determinado no despacho de fl. 108, sendo a reclamante, inclusive, para comprovar a existência de depósitos em sua conta vinculada visando a apreciação do pedido de fl. 110.

Notificação Nº: 942/2008
Processo Nº: RT 01539-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: IRES ALVES PIRES DE SOUSA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PATRICIA LOZE DE FARIA LEITE + 002
ADVOGADO.....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: APRESENTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA.

Notificação Nº: 955/2008
Processo Nº: RT 01625-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DA CUNHA PRADO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER SEU CRÉDITO.

Notificação Nº: 945/2008
Processo Nº: RT 01635-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JAQUELINE DA SILVA MARINS
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): AMERICEL S.A (CLARO)
ADVOGADO.....: MARCELO GOMES DE FARIA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 202 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em razão da inércia do Perito, exonero-o do encargo. Oficie-se à SCJ informando que, embora intimado, o médico DALVO DA SILVA NASCIMENTO sequer manifestou interesse em compulsar os autos do processo, razão pela qual deverá ser verificado o interesse da Administração em mantê-lo no rol de peritos cadastros perante este Regional. Aproveitando o ensejo, nomeio como perito do Juízo o médico NELSON DE AZEVEDO PAES BARRETO. Intime-o do encargo via correio eletrônico, bem como para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se as partes da nomeação do novo perito.

Notificação Nº: 951/2008
Processo Nº: CCS 01811-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: SESCON/GO SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS
RÉU(RÉ): UNICÓPIAS COPIADORA E ENCADERNADORA LTDA. - ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 87 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo a avença noticiada às fls.76/77, no valor de R\$1300,00, e vencimento final para 23/05/2008, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela Devedora, no importe de R\$26,00, calculadas sobre o valor do acordo. Deverá a devedora comprovar, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o recolhimento das custas judiciais, no valor de R\$43,52, já incluídas as custas processuais, de liquidação e executivas, sob pena de encaminhamento de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para inscrição do débito em dívida ativa, desde já determinado. Deixa-se de determinar-se a intimação do INSS ante a natureza da verba executada. Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Cumprido o acordo e recolhidas as custas executivas, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 947/2008
Processo Nº: RT 01857-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FRANCISCA DOS REIS
ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 107 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Em razão da inércia do Perito, exonero-o do encargo. Oficie-se à SCJ informando que, embora intimados, os médicos PERCIVAL ROSA REBELLO e DALVO DA SILVA NASCIMENTO sequer manifestaram interesse em compulsar os autos do processo, razão pela qual deverá ser verificado o interesse da Administração em mantê-los no rol de peritos cadastros perante este Regional. Aproveitando o ensejo, nomeio como perito do Juízo o médico NELSON DE AZEVEDO PAES BARRETO. Intime-o do encargo via correio eletrônico, bem como para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida. Caso o objeto da perícia esteja dentro da seara de atuação do Perito nomeado, solicita-se que o laudo pericial seja entregue no prazo de 50 dias, contados do término do prazo acima. Intimem-se as partes da nomeação do novo perito.

Notificação Nº: 959/2008
Processo Nº: RT 01864-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETE VIEIRA MACHADO
ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): CENITE- CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR OS DOCUMENTOS (CERTIDÃO E ALVARÁ), QUE SE ENCONTRAM ACOSTADOS NA CONTRACAPA DOS AUTOS. CIENTIFIQUE O RECLAMANTE, TAMBÉM, DA IMPOSSIBILIDADE DE BUSCA E APREENSÃO DE SUA CTPS, HAJA VISTA QUE A EMPRESA, CENITE-CONSTRUTORA NAC. DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., NÃO MAIS SE ENCONTRA ESTABELECIDO NO ENDEREÇO INDICADO NA INICIAL, BEM COMO PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA DEVEDORA PRINCIPAL. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 930/2008
Processo Nº: RT 01866-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: GERLANE SANTOS BANDEIRA
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): POLYANA DOMINGOS VIANA DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 29 (1º PARÁGRAFO) DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 944/2008
Processo Nº: RT 02081-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA BESERRA
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): CLEIDE DE ARRUDA DE MELO
ADVOGADO.....: CRISTIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 28 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: O instrumento particular de mandato passado por pessoa analfabeta não possui validade jurídica. De qualquer sorte, a fim de resguardar ao Advogado do Reclamante os poderes especiais previstos no art. 38 do CPC, que aliás são numerus clausus, intime-se o(a) Reclamante para que apresente, em cinco dias, instrumento público de mandato. Na hipótese de não ser apresentado, as guias de levantamento deverão ser confeccionadas em nome da própria Reclamante.

Notificação Nº: 950/2008
Processo Nº: ET 02087-2007-007-18-00-0 7ª VT
EMBARGANTE...: JOSÉ OLÍMPIO JUNIOR
ADVOGADO.....: FAUSTO LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
EMBARGADO(A): CARLÚCIO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO EMBARGANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 36 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se o embargante para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial informando o local onde se encontra o veículo objeto destes embargos, nos termos do art. 1050, do CPC, sob pena de indeferimento da inicial, consoante art. 284, do mesmo diploma legal.

Notificação Nº: 970/2008
Processo Nº: RT 02181-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO (PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: CIÊNCIA DOS TERMOS DO ATO DECISÓRIO, JUNTADO ÀS FLS. 16/20 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por JOSÉ FERREIRA DE SOUZA em face da empresa individual ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução as verbas anteriormente deferidas, bem como a proceder à baixa na CTPS e a depositar o FGTS com multa de 40%, fornecendo as guias para saque, sob as penalidades indicadas, devendo a Secretaria expedir a certidão para fins do seguro-desemprego, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Liquidação por cálculos. Juros de mora de 1% ao mês, devidos pro rata die, a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei n. 8177/91 c/c art. 883, da CLT, observando-se o disposto na Súmula 200/TST. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada a época própria, na forma estabelecida na Lei n. 8177/91 e na Súmula 381/TST. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução, observando-se o Provedimento Geral Consolidado. Custas, pela

reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$10.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, no momento processual oportuno, expeçam-se ofícios à PGF, ao MTb/DRT e ao e ao Ministério Público Federal para os fins da Lei 9983/00 e art. 297 do CPB. Intimem-se as partes. Nada mais.'

Notificação Nº: 976/2008

Processo Nº: ACP 02376-2007-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE... ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS CONSUMIDORES E USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS DO BRASIL

ADVOGADO..... HUDSON SILVA BRITO

RECLAMADO(A): NELTON FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA VOSSA SENHORIA NOVAMENTE INTIMADO PARA, EM CINCO DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO VALOR CONSIGNADO. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS DO PROCESSO SERÃO REMETIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 965/2008

Processo Nº: RT 02405-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE... JOSÉ ALVES DE MORAES

ADVOGADO..... CECÍLIA JÚLIA BARBOSA DA SILVA

RECLAMADO(A): BBC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA REP. PELO LIQUIDANTE JOÃO BATISTA CAMARGO

ADVOGADO..... ELDO JEAN JESUS SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 31 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, informarem a data em que será efetivado o pagamento da avença noticiada às fls.18/19. Caso já tenha ocorrido, deverão juntar aos autos o respectivo comprovante.

Notificação Nº: 968/2008

Processo Nº: RT 02434-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE... GILSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ESCLARECER OS MOTIVOS PELOS QUAIS PRETENDE A INCLUSÃO DA EMPRESA WHISRED LOUNGE NO PÓLO PASSIVO, JÁ QUE, AO CONTRÁRIO DO QUE ALEGA EM SUA PEÇA (FL. 12), A NOTIFICAÇÃO ENDEREÇADA AO RECLAMADO JOÃO EURÍPEDES ALVES DE AZEVEDO FOI DEVIDAMENTE ENTREGUE NO ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

Notificação Nº: 969/2008

Processo Nº: RT 00042-2008-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE... DOMINGOS RODRIGUES ARAÚJO

ADVOGADO..... FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): POLIGRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ciência da ata de fls. 27, abaixo transcrito: 'Às 12:04 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Verifica-se que a Reclamada não mais se encontra estabelecida no endereço indicado na inicial, consoante atesta o Oficial de Justiça na certidão de fl. 25. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente reclamação, com base no art. 852-B, inciso II e parágrafo primeiro, da CLT. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$293,45, calculadas sobre o valor dado à causa, isentas nos termos da lei. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 07/16. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se a Reclamante. Nada mais.'

Notificação Nº: 928/2008

Processo Nº: RT 00071-2008-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE... CARLOS CÉSAR PIRES CARDOSO

ADVOGADO..... ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): ALLIANÇA INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 11 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Retire-se o feito da pauta designada. Exclua-se o endereço da Reclamada, ante a devolução da notificação de fls.10, na qual o servidor dos correios informa que esta não mais encontra-se estabelecida no endereço indicado na inicial. Intime-se o(a) reclamante, inclusive, para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação do(a) reclamado(a) no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC).

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 24/2008

PROCESSO Nº RT 00799-2007-007-18-00-5

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 24/2008

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 31/01/2008

PROCESSO: RT 00799-2007-007-18-00-5

Exequente: DENEISON DOS SANTOS SOUZA

Executado: JOÃO BOSCO UCHÔA

Data da Praça : 28/02/2008 às 09h00min.

Data do Leilão: 29/02/2008 às 13h00min.

A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 203, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): AV. SÃO FRANCISCO, Nº 623, QD. 33, LT. 73, SETOR SANTA GENOVEVA, CEP. 74.672-010 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) - 01 (UM) EXPOSITOR VERTICAL REFRIGERADO, MARCA CARRIER, SÉRIE 4504B33039, COR BRANCA, VOLUME INTERNO 414, MODELO V400C, DATA DE FABRICAÇÃO 04/11/04, EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS); 2) - 01 (UMA) CHURRASQUEIRA GIRATÓRIA P/ 15 ESPETOS (C/ MOTOR ACOPLADO), EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos Vinte e nove de janeiro de Dois mil e oito. ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR JUÍZA DO TRABALHO

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1328/2008

Processo Nº: RT 00659-1993-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE... CARMEM LUCIA BORGES DE MORAIS

ADVOGADO..... FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MURAMAD ELKAD (SOCIO PROOPRIETARIO DO EXTINTO DON ABEL) + 002

ADVOGADO..... EDISON JOSE DE DEUS

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERAR-LA.

Notificação Nº: 1263/2008

Processo Nº: RT 01502-1997-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE... VALDERISSE PEREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO..... VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): MARINA CARDOSO ALVES CUNHA

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 118. Prazo legal.

Notificação Nº: 1329/2008

Processo Nº: RT 00867-1998-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE... CARMEM CANDIDO RODRIGUES

ADVOGADO..... ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO..... LUZIMAR DE SOUZA A. BASTOS

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de

busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1312/2008

Processo Nº: RT 00198-2001-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: STICEP SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST DE ESTRADAS E PAVIM NO ESTADO DE GOIAS REP P/ PETRONILHO ALVES MOURA

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): COMPAV CIA PAV MUN GOIANIA

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: PARONO DO RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 1290/2008

Processo Nº: RT 01660-2001-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: MARIA OSELHAS OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PLANALTO NEG. IND. E COMERCIO (MASSA FALIDA) N/P SINDICO FREDERICO CARVALHO LOPES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber CERTIDÃO NARRATIVA, observando os termos do despacho de fls. 65. Prazo legal.

Notificação Nº: 1327/2008

Processo Nº: RT 01126-2002-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA. + 007

ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1326/2008

Processo Nº: RT 01409-2002-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: GINE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA

ADVOGADO.....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1325/2008

Processo Nº: RT 01846-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISCIPLINARES NO ESTADO DE GOIAS + 004

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1294/2008

Processo Nº: RT 00234-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR MENDES LOUZA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CISA CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVICOS DE APOIO LTDA

ADVOGADO.....: SERGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: A(O/S) RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão narrativa nº 461/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 1332/2008

Processo Nº: RT 00535-2003-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO IVO BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1286/2008

Processo Nº: RT 00954-2003-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: IRENE DE ALBURQUERQUE

ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO.....: SERGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Vistos, etc. Examinando os autos, denota-se que Col. TST deu provimento ao recurso da reclamante e determinou o retorno dos autos à Vara de origem para exame da lide. Destarte, determino o desarquivamento dos autos. Para prosseguimento, inclua-se o feito na pauta para audiência de encerramento e última tentativa conciliatória para o dia 20/02/2008, às 10:35 horas. Intimem-se as partes e procuradores'.

Notificação Nº: 1269/2008

Processo Nº: RT 00147-2005-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DELCI MARIA DA CUNHA

ADVOGADO.....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: PARA AS PARTES: Tomarem ciência de que a Praça do bem penhorado será realizada no dia 07/03/2008, às 08:35 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados fica designado Leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) a ser realizado no dia 14/03/2008, às 08:35 horas, no mesmo local acima indicado.

Notificação Nº: 1301/2008

Processo Nº: RT 00089-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RAFAELA ALVES PEREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO MS + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 dias, e receber a certidão de crédito nº 798/2008.

Notificação Nº: 1306/2008

Processo Nº: RT 00469-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES

DESPACHO: Homologo o acordo de fls. 401/409 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Requisite-se, com urgência, o Mandado de Citação nº 392/2008, expedido à fl. 404. Como parte do acordo, libere-se ao reclamante o depósito recursal de fl. 330. Ficam mantidas as contribuições previdenciárias e custas, conforme cálculo de fls. 385/401, já que as partes não podem transacionar sobre créditos fiscais e previdenciários já constituídos. A reclamada deverá comprovar o recolhimento integral da contribuição previdenciária e das custas, no 10º dia após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de penhora dos valores inadimplidos. Intimem-se as partes, ciente o reclamante/exequente de que tem o prazo de cinco dias, após o prazo estipulado para cumprimento da última parcela do acordo, para informar nos autos eventual descumprimento do mesmo. No silêncio, presumir-se-a cumprido. Cumpridos os termos do acordo, comprovados os recolhimentos de mister e decorrido os prazos recursais, arquivem-se.

Notificação Nº: 1305/2008

Processo Nº: RT 00535-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: HUMBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.

ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: Considerando o pedido apresentado à fl.445 e que a presente execução não se encontra garantida, determino a intimação do executado para, querendo, impugnar a conta de liquidação nos termos do art.879, §2º da CLT. Não havendo insurgência, intime-se o exequente para os mesmos fins. Na hipótese de silêncio ou concordância com a conta de liquidação, oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando o prosseguimento dos atos expropriatórios, com a designação de praça e leilão dos bens penhorados à fl.422.

Notificação Nº: 1259/2008

Processo Nº: RT 00578-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA CATARINA COELHO ALVES

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MEIRELLES

RECLAMADO(A): REDE SANTA MARTA (SUCESSORA DE DROGANA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA)

ADVOGADO.....: ANDERSON RODRIGO MACHADO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para informar a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, o correto CNPJ da reclamada, haja vista o certificado à fl. 585.

Notificação Nº: 1267/2008

Processo Nº: ACP 01913-2006-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE...: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM ALESSANDRO

ADVOGADO.....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

CONSIGNADO(A): MARCILEY MARQUES HELENO

ADVOGADO.....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fls. 219, nos seguintes termos: Vistos, etc. Defiro o pedido de adiamento da audiência. Retire-se o feito da pauta do dia 31.01.2008. Adio a audiência de instrução para o dia 27.02.2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores pela via mais rápida.

Notificação Nº: 1255/2008

Processo Nº: RT 02066-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO TAVEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA GOMES BARBOSA

DESPACHO: PARA A RECLAMADA: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber alvará judicial nº 304/2008. Prazo legal.

Notificação Nº: 1268/2008

Processo Nº: RT 02188-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA BORGES DIAS

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAELA PEREIRA MORAIS

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer a esta Secretaria e receber o Alvará acostado aos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1276/2008

Processo Nº: RT 00050-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: OTALIBE ANTÔNIO DA CRUZ

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Junte-se o ofício da Receita Federal. Arquivem-se na Secretaria desta Vara do Trabalho as declarações de renda. Tendo em vista que as informações prestadas estão protegidas por sigilo fiscal, defiro ao procurador do reclamante vista das declarações na Secretaria desta Vara do Trabalho. A manifestação da parte interessada deverá conter todos os dados para execução. Fica expressamente vedada a extração de cópia e acesso a essas declarações por terceiro. Salienta-se que caso haja interesse na penhora de imóvel deverá apresentar cópia atualizada da certidão circunstanciada do imóvel. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho. (...).

Notificação Nº: 1279/2008

Processo Nº: RT 00120-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: FAUSTO DA COSTA MENDES

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: RECLAMADA: Vistos, etc. Prejudicado o pedido de recolhimento da parcela previdenciária pela Secretaria desta Vara do Trabalho, porquanto o valor apurado é inferior ao permitido para recolhimento. Sendo assim, o reclamado deverá adicionar a importância devida neste feito a outro recolhimento e fazer a indicação o número deste processo Resolução/INSS n. 39). Libere-se à reclamada o remanescente do depósito recursal. Intime-se a reclamada do inteiro teor deste despacho. (DJ) Cumprido o acima determinado, intime-se a União/INSS como determinado à fl. 283.

Notificação Nº: 1275/2008

Processo Nº: RT 00229-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: DEISE CRISTINA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: De ordem do MM. Juiz, fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se, no prazo de 48 (quarenta e oito reais), acerca da Certidão de fl. 409.

Notificação Nº: 1324/2008

Processo Nº: RT 00286-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONINO VIEIRA DA MOTA

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO.....: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1311/2008

Processo Nº: RT 00731-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA SILVERIO CABRAL

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): LINDE GASES LTDA

ADVOGADO.....: FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 378/452. Prazo legal.

Notificação Nº: 1331/2008

Processo Nº: RT 00943-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MARTA DE JESUS LINHARES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1253/2008

Processo Nº: RT 01202-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS GUIMARÃES DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Recolher as custas processuais com comprovação do pagamento nos autos no prazo de cinco dias, sob pena de execução que ocasionará novas despesas com as diligências que se fizerem necessárias, conforme determinação e fls. 338.

Notificação Nº: 1303/2008

Processo Nº: RT 01215-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: NELSON NAVES JÚNIOR

ADVOGADO.....: ROBERTO NAVES COSTA

RECLAMADO(A): CAT - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO

DESPACHO: Conforme determinação de fl.470, ratifico os atos praticados pela Secretaria do Juízo quanto à nomeação da Perita Ana Paula Aidar Silva (fl.481) para realização da perícia contábil no presente feito. Intime-se a reclamada CAT - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO para, querendo, apresentar os quesitos no prazo de 05 dias, considerando a manifestação da mesma às fls.485/486. Com a apresentação ou de não quesito das reclamadas, reitere-se a intimação da i. Perita para retirar os autos em carga, em 05 dias, a fim de que seja iniciado os trabalhos periciais. O laudo deverá ser entregue em 30 dias. Apresentado o laudo pericial, dê-se vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1277/2008

Processo Nº: RT 01322-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: DORIVAL PEREIRA SAMPAIO + 001

ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): MAGNA PIRES DA COSTA + 001

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do inteiro teor do r. despacho de fls. 138, nos seguintes termos: Vistos, etc. Determino à Secretaria que retifique a CTPS do obreiro, fazendo constar o correto nome da reclamada (MAGNA). Desentranhem-se as declarações de renda, arquivando-as na Secretaria desta Vara do Trabalho. Face ao sigilo fiscal, intime-se o exequente para ter vista das declarações de renda, na Secretaria desta Vara do Trabalho. A manifestação da parte interessada deverá conter todos os dados para execução. Fica

expressamente vedada a extração de cópia e acesso a essas declarações por terceiro. Saliencia-se que caso haja interesse na penhora de imóvel deverá apresentar cópia atualizada da certidão circunstanciada do imóvel. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 1278/2008

Processo Nº: RT 01322-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ELDY PEREIRA SAMPAIO + 001

ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA

RECLAMADO(A): MAGNA PIRES DA COSTA + 001

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do inteiro teor do r. despacho de fls. 138, nos seguintes termos: Vistos, etc. Determino à Secretaria que retifique a CTPS do obreiro, fazendo constar o correto nome da reclamada (MAGNA). Desentranhem-se as declarações de renda, arquivando-as na Secretaria desta Vara do Trabalho. Face ao sigilo fiscal, intime-se o exequente para ter vista das declarações de renda, na Secretaria desta Vara do Trabalho. A manifestação da parte interessada deverá conter todos os dados para execução. Fica expressamente vedada a extração de cópia e acesso a essas declarações por terceiro. Saliencia-se que caso haja interesse na penhora de imóvel deverá apresentar cópia atualizada da certidão circunstanciada do imóvel. Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 1256/2008

Processo Nº: RT 01337-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: OSMAR ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): CAFÉ E COMPANHIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE: Indefero o pedido apresentado pelo exequente (fl.63) de penhora na boca da caixa da empresa executada, eis que em local desconhecido, conforme devolução da intimação de fl.25 e respectivos editais de citação. Não obstante, intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6830/80, o que jpa fica determinado ante a inércia da parte.

Notificação Nº: 1282/2008

Processo Nº: AAT 01339-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: GUMERCINO RIBEIRO SANTANA

ADVOGADO: MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

RÉU(RÉ): SUELY MAGALHÃES MOREIRA

ADVOGADO: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para contra-arraoar, caso queiram, os Recursos Ordinários de fls. 125/131 e fls. 152/156, no prazo sucesivo de 08 dias, a iniciar pelo réu.

Notificação Nº: 1284/2008

Processo Nº: RT 01599-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: BARSANULFO COSTA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arraoar, caso queira, o Recurso Ordinário e a Impugnação aos Cálculos apresentados pelo reclamado (fls. 558/585 e 552/556). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1296/2008

Processo Nº: RT 01701-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): CARMIM ALIMENTOS LTDA. (FEIJÃO E ARROZ DONA COTA)

ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS do seu constituinte, Alvarás Judiciais, bem como certidão narrativa nº 795/2008.

OUTRO : BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC

Notificação Nº: 1333/2008

Processo Nº: RT 01780-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELIZABETH CIBIAC FERNANDES

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA SUCESSORA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS -EMOP + 002

ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS

QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1330/2008

Processo Nº: CCS 01787-2007-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO

ADVOGADO: ARLETE MESQUITA

RÉU(RÉ): CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE RESENDE

ADVOGADO: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA

DESPACHO: AO(À) ADVOGADO DO RECLAMANTE: De ordem, devolver os autos do processo em epígrafe, no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de busca e apreensão, nos termos da portaria da 8ª Vara do Trabalho nº 001/2005, Art. 10, Inciso I, § Único. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 1281/2008

Processo Nº: CCS 01942-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RÉU(RÉ): FEIRÃO SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO FEIRÃO)

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do inteiro teor do r. despacho de fls. 161, nos seguintes termos: O réu apresentou embargos de declaração às fls.141/143 com o intuito de discutir a conta de liquidação. No entanto, através da petição de fl.146 informa seu interesse em adimplir o débito exequendo diretamente à Srª Elaine Sampaio da Silva. Os autos foram enviados à Contadoria para retificação da conta de liquidação, sendo apresentados novos valores às fls.154/160. Considerando o teor da petição de fl.146 e a retificação do cálculo (fls.154/160), reputo prejudicada a análise dos embargos de declaração de fls.146. Registre-se. Indefero o pedido de liberação do valor devido diretamente à Srª Elaine Sampaio da Silva, eis que as verbas somente foram deferidas devido à atuação do Sindicato Assistente. Neste contexto, homologo a retificação da conta de liquidação (fls. 154/160) para que surtam os efeitos jurídicos, sem prejuízo das futuras atualizações, e determino a intimação do executado para, no prazo de 05 dias, depositar em Juízo o valor da execução (R\$606,12), sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Comprovado o depósito, libere-se ao Sindicato/Autor o crédito líquido devido, bem como os honorários assistenciais. Proceda-se aos recolhimentos previdenciários e fiscais e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1285/2008

Processo Nº: RT 01960-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON SANTANA CIRQUEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO MONTEIRO GOMES

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos, etc. Converto em penhora o numerário bloqueado à fl. 61. Intime-se o executado para os fins do art. 884/CLT. Prazo legal. (...)'

Notificação Nº: 1310/2008

Processo Nº: RT 01971-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....: CELUCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arraoar Recurso Ordinário de fls.131/137, cujo prazo contar-se a partir do dia 11/02/2008. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1297/2008

Processo Nº: RT 02054-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JACINTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): PIETRAS MOTEL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da sentença líquida prolatada em 19/12/2007, bem como da liquidação de fls. 1166/1169, ambos à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo preclusivo de 08 (oito) dias para interposição de Recurso Ordinário para insurgência quanto à sentença e/ou quanto ao cálculo de liquidação.

Notificação Nº: 1313/2008

Processo Nº: RT 02195-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO VERGILIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): SERRA BONITA ALIMENTOS LTDA. (N/P SEU SOCIO MARCOS MARTINS GULAR)

ADVOGADO..... RICARDO CRUVINEL M. A. PEIXOTO

DESPACHO: DEVERÁ A RECLAMADA COMPROVAR NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, NO IMPORTE DE R\$92,48, INCIDENTE SOBRE O ACORDO HOMOLOGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1308/2008

Processo Nº: RT 02304-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: FREDERICO FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do requerimento da Secretaria de Cálculos Judiciais de fl. 326. Prazo legal.

Notificação Nº: 1309/2008

Processo Nº: RT 02304-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: FREDERICO FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do requerimento da Secretaria de Cálculos Judiciais de fl. 326. Prazo legal.

Notificação Nº: 1307/2008

Processo Nº: ACP 02321-2007-008-18-00-6 8ª VT
CONSIGNANTE...: REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS

CONSIGNADO(A): WEVERSON MOREIRA LOPES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMADA: FORNECER, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, O CORRETO ENDEREÇO DO CONSIGNADO, VEZ QUE O ENDEREÇO FORNECIDO EM AUDIÊNCIA NÃO SE ENCONTRA REGISTRADO JUNTO AOS CORREIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 820/2008

PROCESSO Nº RT 00147-2005-008-18-00-5

EXEQUENTE: DELCI MARIA DA CUNHA

EXECUTADO: LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA

ADVOGADO: GERCINO GONCALVES BELCHIOR – OAB-GO 10.843.

Data da Praça 07/03/2008 às 08:35 horas

Data do Leilão 14/03/2008 às 08:35 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 31/01/2008

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls. 84, encontrado no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, QD. 10, LT.06, CENTRO - CEZARINA-GO, e que é o seguinte: 01 (UMA) MOTOCICLETA, HONDA/CG 125 TITAN KS, A GASOLINA, ANO/MODELO 2001/2001, VERMELHA, PLACA KEM 1733, CHASSI 9C2JC30101R096534, PNEU DIANTEIRO BOM E TRASEIRO GASTO, SETA TRASEIRA ESQUERDA QUEBRADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. LUCIANO BONFIM RESENDE, inscrito na Juceg sob o nº16, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 823/2008

PROCESSO Nº CP 02196-2007-008-18-00-4

RITO ORDINÁRIO

REQUERENTE: PAULO ROBERTO SIQUEIRA DO PRADO

REQUERIDA: SPF ENGENHARIA LTDA. N/P DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES.

Data da audiência: 27/03/2008 às 11:15 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/01/2008

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 31/01/2008

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica NOTIFICADA a requerida supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante 76ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO-RJ, LOCALIZADA NA AVENIDA GOMES FREIRE, 471, 2º ANDAR, CENTRO RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 20.231-014, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Assim, reconhecendo-se ao Reclamante o direito ao recebimento das horas extras e diferenças de repouso remunerados, deverá a Reclamada ser condenada a responder pelo pagamento das respectivas diferenças. DAS VERBAS RESILITÓRIAS: 11) Reconhecendo-se ao Reclamante o direito ao recebimento de horas extras, diferenças de repouso remunerados e diferenças salariais, deverá a Reclamada ser condenada a responder pelo pagamento das correspondentes diferenças de gratificação de Natal proporcional – 09/12, férias, proporcionais – 08/12 acrescidas do terço constitucional e do saldo de salário referente a 07 (sete) dias trabalhados no mês de outubro de 2005. DA MULTA PREVISTA NO ART. 477 DA CLT: 12) Em que pese o Reclamante ter sido dispensado em 07 de outubro de 2005, somente recebeu as verbas resilitórias em 20 de outubro de 2005, razão pela qual, a Reclamada deverá ser condenada ao pagamento da multa prevista no artigo 477 da CLT. DO FGTS E DA MULTA (ART. 18 DA LEI 8.036/90): 13) Considerando-se as diferenças pleiteadas nas alíneas anteriores, bem como a projeção de horas extras, a Reclamada deverá responder pela diferença de FGTS acrescidas da multa prevista no art. 18 da Lei nº 8.036/90. Diante do exposto, serve-se o Reclamante da presente Reclamação Trabalhista para pleitear as verbas adiante alinhadas com os acréscimos legais: a) Requer a Autora a V.Exa., que lhe seja concedido do benefício de gratuidade de justiça nos termos do artigo 790, § 3º da CLT, nos moldes da O.J. Nº 304 da SDI-I, do Colendo TST, uma vez que não tem condições de arcar com as custas judiciais e honorários de advogado, sem prejuízo do seu sustento, bem como de sua família; b) Pagamento de diferença salarial, face ao exposto no item 05 (causa) de pedir, bem como a sua projeção nas verbas contratuais e resilitórias pleiteadas na presente Reclamação Trabalhista; c) Pagamento das horas extras prestadas, observando-se o LIMITE SEMANAL de 40 (quarenta) horas, o DIVISOR de 200 (duzentas) horas, o adicional de 50% para aquelas prestadas em dias úteis e 100% para aquelas prestadas aos domingos, observando-se ainda o pleiteado na alínea anterior; d) Pagamento de diferença de repouso remunerados em razão de projeção de horas extras, e a projeção da respectiva diferença nas verbas contratuais e resilitórias, ou seja, gratificações de Natal, férias, gratificação de férias e FGTS; e) Pagamento de diferença de gratificação de Natal de 2003 – 11/12 e de 2004 (integral) face a correta projeção do salário, horas extras e diferença de repouso remunerados; f) Pagamento de diferença de verbas resilitórias, ou seja, diferença de gratificação de Natal proporcional – 09/12, férias proporcionais – 08/12, acrescidas do terço constitucional e do saldo de salário referente a 07 (sete) dias trabalhados no mês de outubro de 2005; g) Pagamento de multa prevista no artigo 477 da CLT, face ao exposto no item 12 (doze) da fundamentação; h) Pagamento de diferença de FGTS acrescida da multa prevista no artigo 18 da Lei nº 8.036/90, face a projeção das diferenças pleiteadas, bem como em razão da projeção de horas extras e diferença dos repouso remunerados; i) CONDENAÇÃO DA SEGUNDA RECLAMADA DE FORMA SUBSIDIÁRIA, INTELIGÊNCIA QUE EMANA DA SÚMULA 331 DO COLENDO TST; j) Honorários advocatícios à razão de 20% do valor da condenação; Requer o Reclamante que as Reclamadas sejam notificadas para responderem a presente, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Vale ressaltar que a primeira Reclamada deverá ser intimada através de Carta Precatória Notificatória, na pessoa dos sócios, conforme requerido no preâmbulo desta peça. Protesta pela produção das provas testemunhal, documental e o depoimento pessoal do representante legal das Reclamadas, sob pena de confissão. Requer que a primeira Reclamada seja intimada a apresentar as folhas de ponto e recibos de salário, sob as penas dos artigos 359 do CPC. Finalmente requer a procedência dos pedidos, por ser obra da mais lúdima e salutar Justiça. Dá-se o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para fins de alçada. Finalmente, requer a procedência dos pedidos. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2007. JOEL GOMES SOARES JUNIOR OAB/RJ Nº 94.568 GUSTAVO RODRIGUES DA ROCHA OAB/RJ Nº 144.336 E para que chegue ao conhecimento da reclamada, SPF ENGENHARIA LTDA. N/P DO SÓCIO JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JÚLIO CÉSAR COUTINHO, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. STAEL LOPES CANÇADO Diretora de Secretaria

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1130/2008

Processo Nº: RT 01520-1997-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS FLORENCIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DIVINO DE OLIVEIRA BORGES

RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS ARCO IRIS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para que informe a localização do veículo para que seja penhorado, bem como indique depositário caso mantenha o requerimento de remoção. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1074/2008

Processo Nº: RT 00014-1998-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO BORGES

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): GOIASFABRIL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1128/2008

Processo Nº: RT 00009-1999-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RUBENS SIQUEIRA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONST INCORP LTDA

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Ao reclamante: Considerando que o reclamante não cumpriu o despacho de fl.706, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se.

Notificação Nº: 1072/2008

Processo Nº: RT 01534-2001-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: ADVAN ALVES XAVIER

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): TEXTIL VENEZA LTDA NA PESSOA DO SOCIO EUDES PIRES DE GODOY

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1075/2008

Processo Nº: RT 01949-2002-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO RIBEIRO REZENDE DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV

ADVOGADO.....: CLAUDIO GONZAGA JAIME E OUTROS

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1129/2008

Processo Nº: RT 01638-2003-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIANIA S/A

ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES

DESPACHO: Ao reclamante: Libere-se ao reclamante o seu crédito, recolham-se as obrigações fiscais e arquivem-se os autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1094/2008

Processo Nº: RT 01271-2004-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: FLAVIA XAVIER SOARES

ADVOGADO.....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): HENRY ANDRADE LTDA N/P DE SEU REPRESENTANTE LEGAL + 005

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: Ao autor: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 1132/2008

Processo Nº: RT 01443-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JEOVÁ ARANTES ALVES

ADVOGADO.....: NUBIA NOVAES TAVEIRA

RECLAMADO(A): CARDOSO E NOGUEIRA LTDA. N/P ANILSON CARDOSO NOGUEIRA

ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: À reclamada: Intime-se a reclamada para comprovar o recolhimento das obrigações fiscais, sob pena de prosseguimento da execução .

Notificação Nº: 1083/2008

Processo Nº: RT 01716-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA SERAFIM DE SOUSA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): LAR DOCE LAR MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO.....: KÁTIA CANDIDA QUEIROZ

DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 227. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1097/2008

Processo Nº: RT 01977-2005-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE BENEDITO DOS REIS LIMA - REPRESENTADO P/ CELEADIR SERAFIM OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: ALESSANDRA REIS

DESPACHO: Ao reclamante: vista de ofício de fls. 154. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1126/2008

Processo Nº: RT 02166-2005-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ANTÔNIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO: Ao reclamante: Ao reclamante para indicar o atual endereço dos sócios da reclamada. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1071/2008

Processo Nº: RT 00233-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELENA DE JESUS REIS

ADVOGADO.....: ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES

RECLAMADO(A): VIDA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA REPRESENTADO POR LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS + 002

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1102/2008

Processo Nº: RT 00574-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIA PACHECO DE MACEDO

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): LAERTE JOSÉ MARCHIORI (MARCHIORI CALÇADOS E BOLSAS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 148. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1091/2008

Processo Nº: RT 00687-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ANTÔNIO BORGES DA COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1103/2008

Processo Nº: RT 00811-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ROSIVAN AUGUSTINHO DA SILVA

ADVOGADO.....: NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA

RECLAMADO(A): INSTITUTO NONINDO SPA ZEN + 002

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls.254. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1125/2008

Processo Nº: RT 00911-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO TIMOTHEO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÁNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Ao reclamante: Ante a possibilidade de efeito modificativo, dê-se vista ao exequente dos Embargos Declaratórios apresentados às fls. 735/736.

Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1096/2008

Processo Nº: RT 01068-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON NORBERTO SANTOS

ADVOGADO.....: LIONETE PEREIRA CUNHA

RECLAMADO(A): BLOCKAUTO MONITORAMENTO LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1101/2008
Processo Nº: RT 01749-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: NILTON CAETANO NUNES
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1095/2008
Processo Nº: RT 01756-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: PAULO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EL SHADAI CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls.141. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1090/2008
Processo Nº: CCS 00019-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ): TRANSCON TRANSP E TERRAPLAN LTDA. + 003
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1133/2008
Processo Nº: RT 00264-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ALMIRO ROSA CAIXETA NETO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FERRARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO S LTDA.
ADVOGADO....: DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1105/2008
Processo Nº: RT 00279-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: EZIO PEREIRA CARNEIRO
ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: À reclamada: comprovar pagamento do IRRF. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1089/2008
Processo Nº: RT 00418-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH GONÇALVES LEÃO RIBEIRO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA DISCIPLINA LTDA + 001
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao reclamante: vista de ofício de fls.203 Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1073/2008
Processo Nº: RT 00479-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: VERALÚCIA DE CASTRO SOUSA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ABREU MARTINS CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1115/2008
Processo Nº: RT 00571-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: BETANIA DOS SANTOS SOUSA ROSA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 220 (R\$22,25). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1085/2008
Processo Nº: RT 00792-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIA MARIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA

DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1112/2008
Processo Nº: RT 00864-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: RUBIA CRISTINA MARQUES DE MENEZES
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): OPEEN WAY CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 161 (R\$70,28). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1084/2008
Processo Nº: RT 01080-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO RAFAEL PIRES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S.C. + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 81. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1127/2008
Processo Nº: RT 01106-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: RONAIR NUNES CORDEIRO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO THOMPSON FLORES
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para apresentação de extrato analítico de sua conta vinculada. Prazo de 10 dias. Após, ao cálculo para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 1092/2008
Processo Nº: RT 01297-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: HUGO DE ÂNGELIS BASTOS PEREIRA
ADVOGADO....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1110/2008
Processo Nº: RT 01327-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA APARECIDA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência de que o juízo encontra-se garantido com o depósito recursal. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1099/2008
Processo Nº: RT 01359-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: NELSON LEITE DA SILVA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA. - LCA
ADVOGADO....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1064/2008
Processo Nº: RT 01533-2007-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI GRACIANO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA
RECLAMADO(A): ATHELETIC WAY COM. EQUIP. GIN. FISIOTERAPIA LTDA.
ADVOGADO....: JORGE LUIZ CHAVES
DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 27/03/2008, às 09:30 horas para oitiva da testemunha, no Juízo Deprecado - 2ª VT DE JOINVILLE, conforme ofício de fl.225.

Notificação Nº: 1114/2008
Processo Nº: RT 01543-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MARINEIDE GOMES PESSOA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): VALDIVINO LUIZ PEREIRA
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 69 (R\$419,94). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1107/2008

Processo Nº: RT 01659-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ALCANTARA E VIEIRA LTDA.
ADVOGADO.....: AROLD TEIXEIRA ROCHA
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimento previdenciário. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1098/2008

Processo Nº: RT 01735-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: vista de nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1104/2008

Processo Nº: RT 01858-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEANI ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARISA LOJAS VAREJISTAS LTDA.
ADVOGADO.....: LEANDRO DE FARIA E MOURA
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto, fls. 287. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1070/2008

Processo Nº: ADI 01890-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: IDEAL MÁRMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
RÉU(RÉ): NILSON FERREIRA ALVES
ADVOGADO: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 68/72: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, na Ação de Cobrança proposta por ALEXANDRE DE FREITAS LEAL, em desfavor de NILSON FERREIRA ALVES, DECLINAR DA COMPETÊNCIA para processar e julgar o feito, por INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA declarada de ofício, na forma do art. 114 da Constituição Federal c/c art. 113 do CPC, DETERMINANDO a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado de Goiás, por ofício à Distribuição de Feitos da Comarca de Goiânia, conforme fundamentação supra que integra este decisum. Determino a retificação do pólo ativo da ação para constar IDEAL MÁRMORES, GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA. Custas pelo autor, calculadas sobre o valor da ação R\$ 33.508,41, que importam em R\$ 670,16, que devem ser recolhidas no prazo legal. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 1111/2008

Processo Nº: RT 01914-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FELIPE TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: À reclamada: vista da penhora de fls. 22 (R\$78,22). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1067/2008

Processo Nº: RT 01936-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DE BRITO
ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): SUPER GRAAL (RIBEIRO E CABRAL COM. DE ALIMENTOS LTDA.)
ADVOGADO.....: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 75/79: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada SUPER GRAAL (RIBEIRO E CABRAL COM. ALIMENTOS LTDA), a pagar ao reclamante JEAN CARLOS DE BRITO, o que for apurado em liquidação de sentença. a título de: primeiro período - décimo terceiro salário (1/12), férias + 1/3 (1/12), FGTS 8%, 01 cota de salário-família, abatendo-se valor pago de R\$ 228,56, recibo fl. 37; segundo período - décimo terceiro salário (2/12), férias + 1/3 (2/12), FGTS 8%, 01 cota de salário-família, saldo de salário de 18 dias – setembro/2007, abatendo-se adiantamentos salariais, vales fls. 35/36. Devidas anotações em CTPS, após o trânsito em julgado, conforme item 1, sob pena que se façam pela Secretaria da Vara. Devidos honorários periciais, por requisição de pagamento de honorários, na forma do Provimento Geral Consolidado/TRT 18ª Região. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação R\$ 3.000,00 que importam em R\$ 60,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos

previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT e ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 1065/2008

Processo Nº: AC 01963-2007-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
ADVOGADO: FABRÍCIO CASTRO ALVES DE MELO
RÉU(RÉ): IVAN SÉRGIO VAZ PORTO
ADVOGADO: IVAN SÉRGIO VAZ PORTO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 641/643: Pelas razões acima, julgo improcedentes os presentes embargos e condeno o embargante a pagar à embargada multa de 1% sobre o valor da causa. Tudo nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1088/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO ETERNO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar endereço para realização de perícia no Rio de Janeiro. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1093/2008

Processo Nº: CCS 02070-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): FELIX & SANTOS LTDA. (ARAGUAIA DIST. DE GÁS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1086/2008

Processo Nº: RT 02135-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: JOHNY GONÇALVES SILVA
ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução da notificação da testemunha CARLOS DE PAIVA MARTINS. Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 1081/2008

Processo Nº: RT 02141-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR RAMOS DE CERQUEIRA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BENTO RIBEIRO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 42 e da guia de fls. 41. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1087/2008

Processo Nº: RT 02246-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1068/2008

Processo Nº: RT 02266-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ELY OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: IOMAR SOUSA SANTOS
RECLAMADO(A): JÚLIO CAMILO PEREIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 20/24: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado JÚLIO CAMILO PEREIRA (DISTRIBUIDORA DE MILHO VERDE), a pagar ao reclamante ELY OLIVEIRA SANTOS, quantia a ser apurada em liquidação, a título de: décimo terceiro salário/2006 (2/12), férias + 1/3 vencidas 2005/06 (12/12) e proporcionais 200/07 (2/12); décimos terceiros salários/2004 e 2005 (12/12) e férias + 1/3 vencidas 2004/05 (12/12) em dobro; multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT; 16 horas extras semanais com divisor 220,

adicional de 50%, RSR incidente, em todo o pacto, integração e reflexos; dobra da remuneração dos feriados trabalhados, com reflexos no FGTS 8%. Devidos os recolhimentos do FGTS (8%) sobre salários diretamente em conta vinculada, nos termos da Lei nº 8.036/90, após o trânsito em julgado, sob pena de multa diária e conversão em indenização. Devido também o registro em CTPS, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$ 28.000,00, que importam em R\$ 560,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se a DRT e ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h48min.

Notificação Nº: 1066/2008

Processo Nº: AC 02322-2007-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR...: RIMENE LOPES AMARAL

ADVOGADO: GRACE MARIA BARROS DE SÁ RÉU(RÉ): SA PRODUÇÕES

ADVOGADO: AUBENIO EVELIN DE CARVALHO

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 74/77: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia – GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada S/A PRODUÇÕES, na pessoa de SANDRA AZEVEDO, a pagar ao reclamante RIMENE LOPES AMARAL, valores postulados na inicial a título de: honorários profissionais postulados e devidos, no valor de R\$ 5.467,66; indenização moral, equivalente a R\$ 8.000,00. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decism. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 13.467,66 que importam em R\$ 269,35. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92, da Lei nº 10.833/03 e da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria da Justiça do Trabalho e Anexos, DJU de 20.04.2006 e de 02.05.2006. Oficie-se ao INSS após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 1135/2008

Processo Nº: RT 00021-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JAIR LOPES DA VICTÓRIA

ADVOGADO...: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO...:

DESPACHO: Ao reclamante: Melhor examinando o teor dos documentos juntados pelo reclamante (protocolo 004970-1/2), torno sem efeito o despacho de fl.134, para determinar que a petição e documentos sejam juntados. Considerando-se que a reclamada já foi notificada da inicial, dê-se-lhe vista dos documentos por 05 dias, para manifestar-se, querendo, em audiência.

Notificação Nº: 1121/2008

Processo Nº: RT 00127-2008-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO FERREIRA DE MELO

ADVOGADO...: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): BANCO BGN S.A. (EMPRESA DO GRUPO QUEIROZ GALVÃO) + 001

ADVOGADO...:

DESPACHO: Ao reclamante: Por motivo de acomodação da pauta, adia-se a audiência para o dia 04/03/08 às 10:30 horas. Notifiquem-se.

Notificação Nº: 1119/2008

Processo Nº: AAT 00134-2008-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: LUIZA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Incluem-se os autos na pauta de 26/02/08 às 15:40 horas. Notifiquem-se. Apresentar endereço da autora para notificação da audiência. Prazo de 02 dias.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1182/2008

Processo Nº: RT 00754-1995-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES GOMES DA SILVA

ADVOGADO...: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CROMART IND. E COM. DE TRANCA PARA VEICU LOS AUTOMOTORES LTDA + 002

ADVOGADO...: VALDIR DE ARAUJO CESAR

DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de fl. 932, suspendo o leilão designado para hoje. Intimem-se. Informe-se ao leiloeiro e ao Setor de Praça deste Tribunal, com urgência. Aguarde-se por 10 dias qualquer manifestação das partes.

Notificação Nº: 1170/2008

Processo Nº: RT 00483-1996-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO...: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 002

ADVOGADO...: MÉRCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Vistos os autos. Acolho os novos cálculos de fls.401, fixando o valor da execução em R\$1.481,27, sujeitos a atualização. Não há incidência de contribuição previdenciária ou fiscal. Intimem-se as partes e o exequente para requerer o que for de seu interesse, em igual prazo, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1218/2008

Processo Nº: AI 01320-1997-010-18-01-0 10ª VT

AGRAVANTE...: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A

ADVOGADO...: PAULO DE TARSO PARANHOS

AGRAVADO(A): ANA SELMA CAETANO DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber guia/alvará para levantamento de saldo remanescente.

Notificação Nº: 1211/2008

Processo Nº: RT 01279-1999-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO NUNES ROSA

ADVOGADO...: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): VALDIR JOSE MARTINS + 003

ADVOGADO...: HUMBERTO BORGES DE MORAES ROCHA

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 22/02/2008 às 14:35 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion). Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 29/02/2008 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1180/2008

Processo Nº: RT 01419-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: CECILIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA + 003

ADVOGADO...:

DESPACHO: Converto em penhora parcial o valor depositado à disposição do juízo através da guia de transferência de fl. 269. Intimem-se a exequente e a executada Líder Serviços Gerais Ltda., sendo esta por edital.

Notificação Nº: 1217/2008

Processo Nº: RT 00608-2004-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: PAULO JOAQUIM DE MATTO

ADVOGADO...: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): FREI CANECO + 003

ADVOGADO...: JÚLIO HEBER LOBO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls.163: Libere-se, em favor do exequente, o valor integral existente na conta judicial retratada na guia de acolhimento de depósito de fl. 94. O favorecido deverá comprovar nos autos a quantia sacada, no prazo de 5 dias após o recebimento da guia de levantamento, devendo requerer, em igual prazo, o que for de seu interesse, fornecendo novas diretrizes para prosseguimento da execução, sob as penas do art. 40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se. Goiânia, 25 de janeiro de 2008, sexta-feira. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1164/2008

Processo Nº: RT 00719-2004-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: NILTON COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO...: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS COOTEGO

ADVOGADO...: JOAO DE CAMARGO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1186/2008

Processo Nº: RT 00529-2005-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: ADÉLIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO...: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PELPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1148/2008

Processo Nº: RT 01695-2005-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: WELIGHTON DA SILVA SARMANHO

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fls. 71) e da sentença de liquidação (certidão de fls. 135 e 191), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento do IRRF, da contribuição previdenciária e custas. Efetuados os recolhimentos, desconstitua a penhora de fls. 133. A seguir, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 1141/2008

Processo Nº: RT 01714-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: ROSILENE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante do documento de fl.358 por 05 dias

Notificação Nº: 1178/2008

Processo Nº: AIN 02229-2005-010-18-00-0 10ª VT

REQUERENTE...: CARMEN SANDRA ROSA

ADVOGADO.....: ANGELA MARIA AIRES TEIXEIRA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: Ante a solução do recurso e do conseqüente trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 427), converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o INSS, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo da Lei 10.035/2000.

Notificação Nº: 1209/2008

Processo Nº: RT 00948-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): LUZERLEI ALVES MARQUES (PANIFICADORA KI PÃO) + 002

ADVOGADO.....: MARIA DOLORES DE FÁTIMA R. DA CUNHA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls.181:Vistos etc. 1.Indefiro, por ora, a liberação da penhora parcial havida nos autos, bem como a pretendida adjudicação.2.Frustrada a tentativa de proceder-se à execução em face dos executados, nos termos do art. 4º, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, determino seu prosseguimento em face da sócia FRANCISCA RAMOS DE OLIVEIRA MARQUES, CPF nº 557.949.041-00, certidão simplificada de fl. 139, encontrada no endereço de fl. 179.3.Anote-se a alteração do pólo passivo da execução na capa dos autos e demais registros.

Notificação Nº: 1195/2008

Processo Nº: RT 01183-2006-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS RENE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art.40 da LEF, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado.

Notificação Nº: 1142/2008

Processo Nº: RT 01222-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: NELMA ALVES FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): DACON - DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DE SHOPPING CENTER LTDA. S/C + 002

ADVOGADO.....: JOSE ANTONIO CORDEIRO DE MEDEIROS

DESPACHO: Intime-se a(o) 2ª reclamada(o) para, em 05 dias, juntar aos autos todos os comprovantes de comissões depositadas na conta correntista da reclamante, sob pena de se tomar para este efeito o valor da maior remuneração que restar apurada nestes autos, consoante o disposto à fl.1074.

Notificação Nº: 1190/2008

Processo Nº: RT 01427-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: SIRLENE APARECIDA VITOR

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1160/2008

Processo Nº: RT 01581-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ARIIVALDO JOSÉ DE MELO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.) + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 13/02/2008 às 15:10 horas, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1171/2008

Processo Nº: ACI 01973-2006-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (REPRES PELO PROCURADOR DO TRABALHO)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE VERDURAS TATICO LTDA. ME + 002

ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

DESPACHO: Vistos os autos. Defiro o requerimento de fl.587. Ao arquivo provisório por mais 90(noventa) dias. Após, encaminhem-se os autos ao d. MPT para que se manifeste no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1172/2008

Processo Nº: ACI 01973-2006-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (REPRES PELO PROCURADOR DO TRABALHO)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): ESTELITA MARIA LOBO BORES + 002

ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

DESPACHO: Vistos os autos. Defiro o requerimento de fl.587. Ao arquivo provisório por mais 90(noventa) dias. Após, encaminhem-se os autos ao d. MPT para que se manifeste no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1173/2008

Processo Nº: ACI 01973-2006-010-18-00-9 10ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO- PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO (REPRES PELO PROCURADOR DO TRABALHO)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): WILMAR TATICO BORGES + 002

ADVOGADO.....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

DESPACHO: Vistos os autos. Defiro o requerimento de fl.587. Ao arquivo provisório por mais 90(noventa) dias. Após, encaminhem-se os autos ao d. MPT para que se manifeste no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 1193/2008

Processo Nº: RT 02015-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: KLEBER CLEMENTINO DOS REIS

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA GONÇALEZ

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia da execução.

Notificação Nº: 1147/2008

Processo Nº: RT 02150-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA PEREIRA MAIA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: DR. WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1149/2008

Processo Nº: RT 02150-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA PEREIRA MAIA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE + 001

ADVOGADO.....: JOVANA TOMITAO MARIO

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1158/2008

Processo Nº: RT 02180-2006-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: WALTENIR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES ALVES

RECLAMADO(A): JAAP PINTURA LTDA.

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 1176/2008

Processo Nº: RT 00103-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MEIRE LOPES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Deverá a primeira Reclamada, no prazo de 08 dias, comprovar nos autos ter efetuado o recolhimento dos depósitos fundiários relativos ao contrato de trabalho da Reclamante e incidentes sobre as parcelas deferidas na sentença, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização.

Notificação Nº: 1188/2008

Processo Nº: RT 00106-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CÉSAR NERES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1189/2008

Processo Nº: RT 00106-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CÉSAR NERES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1189/2008

Processo Nº: RT 00106-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CÉSAR NERES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1189/2008

Processo Nº: RT 00106-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CÉSAR NERES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1189/2008

Processo Nº: RT 00106-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIS CÉSAR NERES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1159/2008

Processo Nº: RT 00161-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: KEIDY SILVIA DE CAMARGO

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALVES

RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1192/2008

Processo Nº: RT 00325-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LORENA DE JESUS RIBEIRO GOMES

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO MARQUES

RECLAMADO(A): INFORMANET EDITORA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA REGINA OTON LEITE RIBEIRO

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1187/2008

Processo Nº: RT 00465-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): KENKO ORIENTAL FOTON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1203/2008

Processo Nº: AC 00536-2007-010-18-00-9 10ª VT

AUTOR...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

RÉU(RÉ): GRUPO SÊNIOR LTDA. N/P DOS SÓCIOS RICARDO PASSOS VIEIRA E JUNE VIEIRA MARTINS + 002

ADVOGADO: MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: Converte em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.284/285, no importe de R\$ 53,85, devendo esse valor ser transferido para a CAIXA, Agência desta Especializada.Intimem-se as partes.Proceda-se como disposto às fls.276 (diligência junto ao Detran/GO).

Notificação Nº: 1143/2008

Processo Nº: AAT 00670-2007-010-18-00-0 10ª VT

AUTOR...: CLEITON DIVINO BORGES

ADVOGADO: RODRIGO FONSECA

RÉU(RÉ): ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO: OSMAIR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 20/02/2008 às 14:45 horas, devendo as partes comparecerem para depoimento, sob pena de confissão, trazendo ou arrolando suas testemunhas no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores.

Notificação Nº: 1194/2008

Processo Nº: RT 00671-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: VALDENEZ CARVALHO DA COSTA

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO.....: ALDO MURO JUNIOR

DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 1191/2008

Processo Nº: RT 00685-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA MELLO

ADVOGADO.....: ANA CARITA PAES LEME

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CARITA ALVES PAES LEME

DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1185/2008

Processo Nº: RT 00696-2007-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE GOES MACIEL

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.195/199, fixando o valor da execução provisória em R\$ 1.935,26,sujeitos a atualização. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.146, sendo despcienda a realização de penhora. Intimem-se as partes. Após, aguarde-se o julgamento do AIRR noticiado à fl.191.

Notificação Nº: 1181/2008

Processo Nº: RT 00726-2007-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ BARTOLOMEU DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.283/321, fixando o valor da execução em R\$ 3.675,27,sujeitos a atualização.O Imposto de Renda, no importe de R\$ 88,72, deverá ser deduzido e recolhido pela Secretaria quando do efetivo

pagamento da dívida, colacionando-se nos autos os respectivos comprovantes (PROVIMENTO TRT/18 - SCR - Nº 03/2001). Deverá, ainda, ser observado o disposto no ADI SRF nº 07/2004 no tocante à eventual incidência nos honorários periciais. Considero o Juízo garantido pelo depósito recursal de fls.217, sendo despcienda a realização de penhora.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário para o fim previsto no art. 879, § 3º da CLT, com redação dada pela Lei 10.035/2000, devendo o Sr. Diretor de Secretaria certificar o decurso de prazo para impugnação aos cálculos.

Notificação Nº: 1201/2008

Processo Nº: RT 00832-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: DEUSELENE TIMOTEO BATISTA DE JESUS
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO ME SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 1166/2008

Processo Nº: AC 00897-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ
RÉU(RÉ): JACI ALVES + 001
ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO
DESPACHO: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHA SERÁ NO DIA 14/02/2008, ÀS 14:45 HORAS, NO JUÍZO DEPRECADO, DA VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO.

Notificação Nº: 1167/2008

Processo Nº: AC 00897-2007-010-18-00-5 10ª VT
AUTOR...: LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO: JAVIER ALVES JAPIASSÚ
RÉU(RÉ): IRACI ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO: GISSELI BERNARDES COELHO
DESPACHO: TOMAR CIENCIA DE QUE A AUDIÊNCIA DE INQUIRIRÃO DE TESTEMUNHA SERÁ NO DIA 14/02/2008, ÀS 14:45 HORAS, NO JUÍZO DEPRECADO, DA VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO.

Notificação Nº: 1199/2008

Processo Nº: RT 01152-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINO MOREIRA FERREIRA
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO) (N/P:FLORIPES DE SOUSA BARBOSA) + 001
ADVOGADO....: IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)PARTES. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1202/2008

Processo Nº: RT 01232-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: WANESSA RODRIGUES VIEIRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: SAVIO CESAR SANTANA
DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 1200/2008

Processo Nº: RT 01340-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): ACE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)PARTES. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1210/2008

Processo Nº: RT 01536-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: GLEISON DE OLIVEIRA FLÁVIO
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): LEOMAR DOS REIS DORNELO + 002
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAUJO ROCHA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1150/2008

Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO....: MARIANA CUNHA SANTANA
RECLAMADO(A): FORT DODGE SAUDE ANIMAL LTDA. + 003
ADVOGADO....: ELAINE CRISTINA REIS
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 21/02/2008 às 14:45 horas.

Notificação Nº: 1151/2008

Processo Nº: RT 01590-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO ARIAS
ADVOGADO....: MARIANA CUNHA SANTANA
RECLAMADO(A): COOPERPRO - COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DE SERVIÇO + 003
ADVOGADO....: GUILHERME ARAÚJO GUEDES DE OLIVEIRA CÉSAR
DESPACHO: Vistos os autos. Para audiência de encerramento de instrução, inclua-se o feito na pauta do dia 21/02/2008 às 14:45 horas.

Notificação Nº: 1196/2008

Processo Nº: RT 01668-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: JAIME DE PÁDUA LEANDRO
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): BRASÍLIA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1197/2008

Processo Nº: RT 01668-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: JAIME DE PÁDUA LEANDRO
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1216/2008

Processo Nº: RT 01676-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FERREIRA
ADVOGADO....: FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EL-SHADAY PREPARATÓRIO PEDAGÓGICO LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1204/2008

Processo Nº: RT 01911-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 1215/2008

Processo Nº: RT 01911-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): YES ENGENHARIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber certidão na secretaria da vara.

Notificação Nº: 1168/2008

Processo Nº: RT 02102-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO HENRIQUE DE MENDONÇA LINO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1169/2008

Processo Nº: RT 02102-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO HENRIQUE DE MENDONÇA LINO
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): TELEGÓIAS CELULAR + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamado. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1177/2008

Processo Nº: RT 02154-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: WELBER BORGES MAGALHÃES
ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO.

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1174/2008

Processo Nº: RT 02280-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ALBERTO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. - COOPRESGO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE a presente reclamação trabalhista ajuizada por LUIZ ALBERTO DA SILVA AMARAL em face de COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COOPRESGO, para condenar a reclamada a pagar os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno a reclamada a proceder a retificação na CTPS do obreiro, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, nos termos da fundamentação.Custas pela reclamada, no valor de R\$ 2.000,00, calculadas sobre R\$ 100.000,00, valor arbitrado à condenação. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal. Liquidação por cálculos do contador. Observar-se-ão os descontos previdenciários e fiscais na forma da legislação pertinente. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Cientes o reclamante e seu procurador.O procurador do reclamante declarou que não tem esclarecimentos a serem prestados, abdicando do prazo para interpor embargos declaratórios. Intime-se a reclamada. Às 10h17min, encerrou-se. Nada mais.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 16/2008

PROCESSO Nº RT 01279-1999-010-18-00-1

Reclamante: EDUARDO NUNES ROSA

Exequente : EDUARDO NUNES ROSA

Executado : MV ROCHA E CIA LTDA

Data da Praça 22/02/2008 às 14:35 horas

Data do Leilão 29/02/2008 às 13 horas

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Goiânia-GO (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$900.000,00 (novecentos mil reais), conforme auto de penhora de fl. 500, encontrados no seguinte endereço: AV. MANGALÔ, LOTEAMENTO MORADA DO SOL, GOIÂNIA-GO, e que é o seguinte: - 01(uma) chácara de recreio nº 05, qd. 01, à avenida Mangalô, no loteamento Morada do Sol em Goiânia, com 5.000m², tudo registrado sob o nº 2436 do 2º CRI de Goiânia, sem benfeitorias, avaliada em R\$900.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(s) adquirentes(s) do(s) bem(ns). A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690,

§ 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 680/2008

PROCESSO: RT 01419-2003-010-18-00-9

RECLAMANTE: CECILIA PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA , CPF/CNPJ: 37.665.536/0001-36

O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, CPF/CNPJ: 37.665.536/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 270, cujo inteiro teor é o seguinte: Convento em penhora parcial o valor depositado à disposição do juízo através da guia de transferência de fl.269.E para que chegue ao conhecimento de LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.E<ajt><ajt>u, WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito.<n>Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 685/2008

PROCESSO: RT 01419-2003-010-18-00-9

RECLAMANTE: CECILIA PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): LIDER SERVICOS GERAIS LTDA , CPF/CNPJ: 37.665.536/0001-36

O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA , CPF/CNPJ: 37.665.536/0001-36, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 270, cujo inteiro teor é o seguinte: Convento em penhora parcial o valor depositado à disposição do juízo através da guia de transferência de fl.269. E para que chegue ao conhecimento de LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA , CPF/CNPJ: 37.665.536/0001-36, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu WESLEY PARREIRA SILVA, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. Wesley Parreira Silva Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 515/2008

PROCESSO Nº ACPG 01591-2007-010-18-00-6

EXEQUENTE(S): SUPRIMENTOS INFORMÁTICA LTDA.

EXECUTADO(S): ILMA ALVES DE CARVALHO,

O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ILMA ALVES DE CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$1.217,90, atualizados até 31/12/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CÉSAR SOARES, Assistente, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 896/2008

Processo Nº: RT 01858-1993-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ALDAIR GOMES DA SILVA FILHO -

ESPOLIO-REP/MARGARETE ROSA DE LIMA GOMES

ADVOGADO.....: DALVA FERREIRA DA COSTA TOCANTINS

RECLAMADO(A): PROTEGARD PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIDRO

SOLAR LTDA + 001

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALGADO RODRIGUES

DESPACHO: RECTE, ciência do despacho de fls. 1159, cujo teor é o seguinte: '(...) I - Diante do trânsito em julgado da decisão que desconstituiu a penhora de fl. 1142, restou prejudicada a análise dos embargos à execução opostos (fls. 1145/1152). II - Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouvar ao curso da execução, no prazo de 10 dias. (...)'

Notificação Nº: 897/2008

Processo Nº: RT 02076-1999-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: SILVIO MODESTO DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 923/2008

Processo Nº: RT 00141-2004-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL DE OLIVEIRA PERES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: JOAO DE CAMARGO

DESPACHO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 888/2008

Processo Nº: RT 00594-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: CAROLINA CARVALHO FUSSI
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN LTDA. + 002
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: EXEQTE: Tomar ciência de que as praças foram encerradas sem licitantes. Manifestar-se, requerendo o que for de direito ao prosseguimento da execução. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 892/2008

Processo Nº: RT 00622-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: WALDIVINO MEZENCIO DE AVELAR
ADVOGADO.....: SIMONE REBELO DE MELO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado E. Regional. C/S

Notificação Nº: 909/2008

Processo Nº: RT 01417-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: DARLENE DOS SANTOS MENDES
ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): J. J. CORREA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 902/2008

Processo Nº: RT 01487-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MAURI BATISTA LEITE
ADVOGADO.....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PIZZARIA E GALETO BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 922/2008

Processo Nº: RT 01884-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA SOUZA LIMA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): PEDRO RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO.....: JOSÉ RODRIGUES MACHADO
DESPACHO: EXQTE, tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: Vistos. I - A exequente requer a liberação do valor do lance, tendo em vista a inércia do arrematante em assinar o auto de arrematação. Indefiro, haja vista que a decisão que homologou a arrematação ainda não transitou em julgado. Intime-se. II - Renove-se a intimação de fl. 157, por mandado.(...)

Notificação Nº: 895/2008

Processo Nº: RT 00112-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FÉ DE JESUS
ADVOGADO.....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): SSPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 006
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECTE, ciência do despacho de fls. 363, cujo teor segue: '(...)' - Vistos. O exequente requer o desentranhamento do mandado de fl. 358, para que seja cumprido com seu acompanhamento, alegando que não pode prevalecer a informação prestada à Oficial de Justiça pelo porteiro do edifício onde reside o executado, no sentido de que este se mudou. Indefiro, pois o credor não fez prova em contrário das informações trazidas pelo Sr. Oficial de Justiça, que tem fé pública. II - Intime-se o exequente, inclusive para requerer o que lhe aprovar ao curso da execução, sob pena de suspensão dela, por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830). Prazo de dez dias. III - Na inércia obreira, sobreste-se a execução, por um ano.(...)

Notificação Nº: 925/2008

Processo Nº: RT 00893-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): TRIBUNA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Exequente - Considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exequendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Ciência ao exequente.

Notificação Nº: 920/2008

Processo Nº: AAT 01911-2006-011-18-00-3 11ª VT
AUTOR...: AUSTEM BORGES DE SOUSA
ADVOGADO: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
RÉU(RÉ.): SAPEKA - IND. COM. FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA + 001
ADVOGADO: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito as preliminares de incompetência e ilegitimidade passiva; e, no mais julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE TRABALHO para condenar as reclamadas SAPEKA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRAUDAS DESCARTÁVEIS LTDA. e FLUFFY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRAUDAS DESCARTÁVEIS LTDA. a pagarem ao reclamante AUSTEM BORGES DE SOUSA o quanto segue: indenização por danos morais e materiais no valor de R\$ 380.000,00 e o montante de 04 salários mínimos a título de garantia salarial. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Os recolhimentos previdenciários e fiscais serão efetuados na forma do Provimento 01/96 da C. Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Honorários periciais pelas reclamadas, ora arbitrados em R\$ 3.000,00. Custas processuais pelas Reclamadas, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 384.520,00, no importe de R\$ 7.690,40. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 904/2008

Processo Nº: AI 02145-2006-011-18-01-7 11ª VT
AGRAVANTE...: WEST COMPANY CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO...: ELBER CARLOS SILVA
AGRAVADO(A): PALMIRA MONTEIRO MARCELINO
ADVOGADO...: GILVAN ALVES ANASTACIO

DESPACHO: Embargado - Vistas do Agravo de Instrumento. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 898/2008

Processo Nº: RT 00067-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ SANTANA VIEIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): OBRA PRIMA CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 901/2008

Processo Nº: RT 00537-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEZO GLEISON PÓVOA SEABRA
ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO GONÇALVES CERQUEIRA (DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GRANDMED) + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 912/2008

Processo Nº: RT 00925-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR GONÇALVES DE REZENDE
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODDY
DESPACHO: Partes - APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, CASO QUEIRAM. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 884/2008

Processo Nº: AI 01097-2007-011-18-01-0 11ª VT
AGRAVANTE...: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ASTÓRIA
ADVOGADO...: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
AGRAVADO(A): DINOMAR PRUDÊNCIO DE LIMA (ESPÓLIO) REP. P/ ELZA MARIA DE LIMA + 001
ADVOGADO...: LUCIENE BORGES DA COSTA
DESPACHO: EXQTE: Vista do Agravo de Instrumento. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 886/2008

Processo Nº: RT 01105-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO.....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ORCIONE MARIA BRAZ CARDOSO
ADVOGADO.....: ELISANGELA RODRIGUES LOPES E SILVA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 908/2008

Processo Nº: RT 01297-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: KARLA CRISTINA CORDEIRO
ADVOGADO.....: KARINA VOLPATO
RECLAMADO(A): EDI MOREIRA DA SILVA + 008
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 913/2008

Processo Nº: RT 01428-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE TAVARES DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHKE
RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE PICANHA DO CARLINHO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: EXEQUENTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 887/2008

Processo Nº: RT 01478-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: HILDO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA
RECLAMADO(A): RÁDIO ANHANGUERA S.A.
ADVOGADO.....: ANDREA Mª SILVA S PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 753/758, cujo teor segue: '(...)| I I – C O N C L U S Ã O Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por HILDO DOS SANTOS contra a R. Sentença de fls. 730/737 nos autos da Reclamação trabalhista proposta em face de RÁDIO ANHANGUERA S.A., para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 889/2008

Processo Nº: CCS 01789-2007-011-18-00-6 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS NO ESTADO DE GOIÁS - SOEGO
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ): CELIO JOSE DE LIMA
ADVOGADO:
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 882/2008

Processo Nº: RT 02042-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCO DE SÁ
ADVOGADO.....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP
ADVOGADO.....: ÉRIKA MARTINS BAÊTA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 196/197, cujo teor segue: '(...)|III - CONCLUSÃO Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, no feito em epígrafe, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 881/2008

Processo Nº: RT 02080-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: KLEUDSON RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): TRIUNFFO CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: MATILDE DE FATIMA ALVES
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência de Decisão de fls. 98/106, cujo teor é o seguinte: '(...)|III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, rejeito as preliminares de inépcia e ilegitimidade passiva; e, no mais, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada TRIUNFFO CONFECÇÕES LTDA. do pedidos formulados pelo reclamante KLEUDSON RODRIGUES RIBEIRO. Custas processuais pelo Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 37.506,15), no importe de R\$ 750,12, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIME-SE O RECLAMANTE. Ciente a reclamada. Nada mais. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 919/2008

Processo Nº: RT 02153-2007-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ALCIONE ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA
RECLAMADO(A): SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA. + 001
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, rejeito a arguição de litigância de má-fé e, no mais, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o reclamado SUPER ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA. e PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA. dos pedidos formulados pelo reclamante ALCIONE ALVES TEIXEIRA. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 9.689,32), no importe de R\$ 193,78, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 916/2008

Processo Nº: RT 02237-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS CRUVINEL
ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
RECLAMADO(A): ABMEDH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cujo dispositivo é: Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver a reclamada ABMEDH - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS USUÁRIOS DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES dos pedidos formulados pelo reclamante LUIZ CARLOS CRUVINEL. Custas processuais pela Reclamante, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 10.350,79), no importe de R\$ 207,01, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais.

Notificação Nº: 894/2008

Processo Nº: RT 02259-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ELSON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): SERVI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO ANIZIO SERRAVALLE RUGUE
DESPACHO: PARTES, Tomar ciência de que foi designado o dia 31/01/2008, às 17h, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 893/2008

Processo Nº: CCS 02267-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS - SINDAÇOUGUES (REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES)
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
RÉU(RÉ): K K DE ALMEIDA E IRMAO LTDA. (CASA DE CARNE LINGÜIÇA PURA)
ADVOGADO: DEVAIR FIRMINO DE FREITAS
DESPACHO: PARTES, Tomar ciência de que foi designado o dia 31/01/2008, às 16h50, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 883/2008

Processo Nº: RT 02292-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: BEXOLINA MARIA DE JESUS MENDES
ADVOGADO.....: LUDMILA DI PAIVA MALHEIROS ROCHA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 165/172, cujo teor segue: '(...)|III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a pagar à reclamante BEXOLINA MARIA DE JESUS MENDES o quanto segue: FGTS do

período. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00. Goiânia (GO), 25 de janeiro de 2008.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 885/2008

Processo Nº: RT 02296-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: GLEMERSON DIAS RAMALHO

ADVOGADO....: REGINA RODRIGUES ARANTES CENTENO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 143/150, cujo teor segue: '(...)'III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente Ação Trabalhista para condenar a reclamada COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG a pagar ao reclamante GLEMERSON DIAS RAMALHO o quanto segue: FGTS do período. O montante final será apurado mediante regular liquidação por cálculos, incidindo juros moratórios desde a propositura da ação e correção monetária desde o momento em que cada crédito tornou-se exigível, tudo na forma da lei e respeitados os termos e limites da fundamentação retro exarada, a qual deste dispositivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito. Custas processuais pela Reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado de R\$ 3.000,00, no importe de R\$ 60,00.(...)' Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 899/2008

Processo Nº: RT 00116-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: SUELI MARIA BELEM

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES E OUTRO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....:

DESPACHO: RECTE, fica V.Sa. ciente de que deverá comparecer à audiência UNA designada para o dia 21/02/2008, às 14h45, ato ao qual devem comparecer as partes, sob as cominações do art. 844, caput, da CLT.

Notificação Nº: 924/2008

Processo Nº: RT 00125-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DE JESUS

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: RECTE: Tomar ciência de que foi oficiado a JUCEG visando conhecer o endereço dos representantes da primeira reclamada, para fins de notificação da audiência.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 801/2008

Processo Nº: RT 00197-1995-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ADEMILDO TEIXEIRA SOBRINHO

ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS BENFICA LTDA.
ADVOGADO....: ARTENIO BATISTA DA SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer nesta secretaria para Receber Certidão nº 21/2008, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 840/2008

Processo Nº: RT 00612-1995-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON NOGUEIRA DE QUEIROZ

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRASILPUMA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COL- CHÕES LTDA
ADVOGADO....: NILO DE SOUZA PORTO

DESPACHO: Vistos, etc ... O leilão designado pelo Juízo Deprecante, mais uma vez, não logrou êxito, conforme Ofício, fls. 634. Assim, intime-se o exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 827/2008

Processo Nº: RT 00171-1997-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON NERI DA SILVA

ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM
RECLAMADO(A): SIMONE TOLEDO ROSA + 002
ADVOGADO....: OSVALDO ALVES FREIRE

DESPACHO: Vistos, etc ... Requer a executada, Simone Toledo Rosa (fls. 207/209), sejam desbloqueados os valores penhorados em sua conta corrente às fls. 203, sob a alegação de que referida conta é utilizada apenas para depósito de

seu salário. Alega, ainda, que afastou-se da sociedade em fevereiro de 1995. Intimado para manifestar-se sobre a petição da executada, fls. 207/209, alega o exequente, que foi dispensado pela executada em 21.10.96, sendo que a sócia, Rosângela Toledo Rosa, genitora da, também, sócia, Simone Toledo Rosa, àquela época deu baixa no contrato de trabalho, assinou a CTPS e guias do CD-SD e TRCT. Pois bem. Em consulta junto à JUCEG, verifica-se que as sócias Rosângela Toledo Rosa e Simone Toledo Rosa transferiram suas cotas sociais em 24.02.95, conforme décima alteração contratual, fls. 236/237. Da análise dos documentos, fls. 08, 24/25, constata-se que as sócias, Rosângela Toledo Rosa e Simone Toledo Rosa deram baixa no contrato social do exequente assinando a CTPS, CD-SD e TRCT. Do cotejo do contracheque, fls. 217, e extratos bancários, fls. 217/218, é de se concluir que os proventos da executada somam R\$ 2.373,27, e sua conta corrente possuía saldo de R\$ 14.604,74 em setembro/2007, data anterior ao bloqueio de fls. 203. Desta forma, conclui-se que a penhora efetuada na conta corrente da executada(R\$ 13.860,00) não alcançou os proventos de outubro/07, trata-se, de sobras de rendas auferidas. Tendo em vista que no Direito do Trabalho prevalece o princípio da primazia da realidade, conclui-se, também, que à época da dispensa do exequente as executadas, Rosângela Toledo Rosa e Simone Toledo Rosa, ainda, pertenciam ao quadro societário da empresa executada, apesar do contrato social de fls.236/237 indicarem como sócios, Maria Paixão Xavier e Lázaro Marques de Araújo. Assim, indefere-se o requerimento da executada, Simone Toledo Rosa, no sentido de desbloqueio dos valores penhorados às fls.203. Ademais, ambas as sócias, beneficiaram-se do trabalho do exequente. Tendo em vista que os depósitos, de fls. 222/223 (R\$ 13.894,00), são insuficientes para garantia da execução (R\$ 84.439,37), e, considerando a possibilidade de execução parcial, INTIMEM-SE os executados para tomarem ciência da penhora de fls. 203, bem como para fins do art. 884 da CLT. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 809/2008

Processo Nº: RT 00240-1997-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: GILSON DA SILVA CUNHA ASSIST. POR ANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): SANDRA MARA MARTINS
ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc ... INDEFERE-SE o requerimento do exequente (fl. 60) no sentido de expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal para que seja informado o CPF da executada, haja vista que, conforme consulta junto ao SERPRO (certidão fl. 47), foram localizados vários cadastros com pessoas homônimas à Sra. Sandra Mara Martins, o que impossibilita a Receita Federal identificar qual deles trata-se da executada. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido in albis o prazo, reitere-se a intimação de fl. 54 e arquivem-se os autos. (conforme despacho de fl. 52).

Notificação Nº: 795/2008

Processo Nº: RT 00731-1998-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: QUELISMAR GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DV PNEUS LTDA + 003
ADVOGADO....: ROSANE A TAVARES DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc ... Intime-se o exequente para tomar ciência da penhora, fls. 336/338, bem como da petição da executada, fls.323/324. Deverá, também, o exequente manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista que a penhora realizada é insuficiente para garantida da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 818/2008

Processo Nº: RT 01551-1998-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: ZILDA CANDIDA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAMISARIA SALEGO LTDA + 003
ADVOGADO....: CLAUD WAGNER GONÇALVES DIAS

DESPACHO: Vistos, etc ... A consulta junto ao BACEN restou infrutífera. O veículo do executado, Vanderlei Moreira Souza, não foi encontrado, conforme certidão do Oficial de Justiça às fls. 195, bem como não foram encontrados imóveis rurais de propriedade dos executados, conforme certidão, fls. 196. Os bens penhorados, fls. 87, também, não foram encontrados, conforme certidão do oficial de justiça, fls. 199. Intime-se a exequente para tomar ciência deste despacho, bem como manifestar, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 844/2008

Processo Nº: RT 01681-1999-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: VALÉRIA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): LINO E RIBEIRO LTDA + 008
ADVOGADO....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc ... Intime-se a executada para tomar ciência da proposta de acordo feita pela exequente às fls. 757. Intime-se a exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista que as

penhoras realizadas não são suficientes para garantia da execução. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 845/2008

Processo Nº: RT 01681-1999-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): VALMIR LINO DE SANTANA + 008

ADVOGADO....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc ... Intime-se a executada para tomar ciência da proposta de acordo feita pela exequente às fls. 757. Intime-se a exequente para manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, tendo em vista que as penhoras realizadas não são suficientes para garantia da execução. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 794/2008

Processo Nº: RT 00307-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Reclamante, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.425/431, no prazo legal, querendo. Intimem-se as partes, também, para tomar ciência do dispositivo da decisão de Embargos Declaratórios de fls. 422/423, cujo teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conhecimento dos embargos declaratórios opostos por JOSÉ ALVES PEREIRA, para, no mérito, acolher parcialmente o recurso, incluindo na condenação os reflexos das horas extras na indenização do PDV. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 763/2008

Processo Nº: RT 01489-2001-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: SIDALIA FRANCISCA SOUZA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): HELCIO BORGES BRANCO + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 201/202, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 793/2008

Processo Nº: RT 01771-2001-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ANIVALDO VENANCIO TAVARES

ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO FERRO

DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que o exequente não se manifestou sobre o prosseguimento da execução, solicite-se a devolução da Carta Precatória expedida para a Vara do Trabalho de São Luiz de Montes Belos-GO. Após, aguarde-se, pelo prazo de 90 dias, informação da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, acerca da reserva de crédito solicitada, ou até manifestação do exequente, haja vista que os autos em que foi requerida a reserva de crédito foram remetidos ao Eg. Regional com Agravo de Petição. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 837/2008

Processo Nº: RT 00284-2003-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO PEDROSO

ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): VEST UNI ESTUDANTIL LTDA-ME (UNIVEST ASSESSORIA ESTUDANTIL) + 006

ADVOGADO....: GELMA NUNES DE MORAES

DESPACHO: Vistos, etc ... Constata-se, da análise das declarações fornecidas pela Receita Federal através do Ofício nº0446/2008, que não há bens em nome dos executados Moema Borges Leite, Antônio Sérgio Espírito Santo e Ricardo Antônio Barbosa (nada declarado). O executado Renato Soares Barbosa declarou apenas participação no capital social das empresas VEST UNI ESTUDANTIL LTDA ME e RENATO SOARES (CNPJ nº01.932.640/0001-00). Tendo em vista que as declarações que acompanharam o Ofício nº0446/08 são protegidas por sigilo fiscal, elas deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria da Vara. INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 805/2008

Processo Nº: RT 01877-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Vistos, etc ...A executada solicitou a expedição de certidão de narrativa em diversos processos em trâmite por esta Vara, inclusive neste. Posteriormente ao fato, não houve manifestação do exequente. A fim de se evitar diligências desnecessárias por parte do sr. Oficial de Justiça, INTIME-SE o exequente para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o prosseguimento da execução, notadamente se mantém os requerimentos de fls. 178/179.

Notificação Nº: 761/2008

Processo Nº: RT 00178-2004-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: DINA SONIA DE QUEIROZ

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.464/466).

Notificação Nº: 811/2008

Processo Nº: CS 00970-2004-012-18-01-1 12ª VT

EXEQUENTE...: ROGERIO BERTO SOUSA - ESP. REP. POR MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

EXECUTADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Vistos, etc ... A Sra. Núbia Alves de Souza formulou requerimento à fl. 376 de reserva de seu "quinhão". DEFERE-SE, haja vista a decisão na Justiça Comum reconhecendo a união estável entre a Sra. Núbia e o de cujus, bem como a partilha descrita à fl. 60 (40% das verbas trabalhistas para a referida companheira e 60% para os demais herdeiros). Esclareça-se que quando da liberação de créditos será observada a partilha acima. INTIME-SE a Sra. Núbia Alves, por meio de seu procurador (Dr. Clídenor Bezerra Costa, OAB/GO 4937), via Diário da Justiça Eletrônico. INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o bem nomeado à penhora, fls. 381/382, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 830/2008

Processo Nº: RT 01234-2004-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JESUALDO MIRANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: HENRIQUE ROGÉRIO DA PAIXÃO

DESPACHO: Vistos, etc ... INDEFERE-SE o requerimento do exequente, fl. 385, no sentido de que seja designada audiência de tentativa de conciliação, haja vista que as partes podem fazer acordo independentemente da participação deste juízo. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 839/2008

Processo Nº: RT 00114-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DA SILVA

ADVOGADO....: ROLANDO DA LUZ SILVA

RECLAMADO(A): DEGRIR MIRANDA FILHO (POSTO RODOVIARIA)

ADVOGADO....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS

DESPACHO: Vistos, etc ... INDEFERE-SE o pedido do exequente (fls. 223/224) no sentido de que seja procedida consulta junto ao BACEN utilizando-se o CNPJ de outras empresas do executado, haja vista que estas não fazem parte do pólo passivo da execução. INDEFERE-SE também o requerimento de penhora das quotas do capital social que o executado possui nas empresas POSTO DO CÉU LTDA e POSTO BOM TEMPO LTDA, pois tais constrições não surtirão qualquer efeito prático para a execução. Ressalte-se que, pelas máximas de experiência, pode-se afirmar que referidas quotas não atraem licitantes a esta Justiça, redundando em onerosos e inúteis os atos de penhora e tentativa de alienação, como praças e leilões. INTIME-SE o exequente para tomar ciência deste despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 791/2008

Processo Nº: RT 00352-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JEREMIAS DE PAULO XAVIER

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): JEZIEL FERREIRA OLIVEIRA (SUPERSTORIL SUPERMERCADOS)

ADVOGADO....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES

DESPACHO: Vistos, etc ... A declaração de bens e rendas do executado (Jeziel Ferreira de Oliveira) constou apenas quotas do Capital Social da própria executada. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.263 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. Intime-se o executado para tomar ciência da penhora, fls. 254, cujo valor foi transferido pela 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO. Decorrendo o prazo sem manifestação do executado, proceda a Secretaria ao recolhimento do referido depósito a título de contribuição previdenciária. INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para tomar ciência do teor deste

despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 784/2008

Processo Nº: RT 00494-2005-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO NELSON ALVES JÚNIOR

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA

RECLAMADO(A): DKS SERVIÇOS PROMOCIONAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: Vistos, etc ... CERTIFIQUE a Secretária o decurso do prazo para a 1ª executada contraminutar o agravo de petição de fls. 870/873. Tendo em vista que as executadas não se insurgiram contra os cálculos (certidão fl. 827) e considerando que estes não são mais passíveis de diminuição, LIBERE-SE ao exequente o seu crédito líquido e incontroverso de R\$91.349,02 (resumo de cálculo fl. 905), cuja importância deverá ser retirada do depósito de fl. 893. LIBEREM-SE ao perito Waldecir Alves de Oliveira (CRM-GO 960) os honorários periciais no importe de R\$1.038,62, também a serem retirados do depósito de fl. 893. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 870/873 interposto pelo exequente. Cumpridas as determinações acima, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe. INTIME-SE o exequente. INTIME-SE o perito.

Notificação Nº: 824/2008

Processo Nº: RT 01001-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ELIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: TELÉMCO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE os pedidos contidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposto pela UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 825/2008

Processo Nº: RT 01001-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ELIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: TELÉMCO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA E OUTROS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgo IMPROCEDENTE os pedidos contidos na IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS interposto pela UNIÃO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 813/2008

Processo Nº: RT 01082-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: SILVIA RAMOS ROCHA LUZ

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): CAPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. + 003

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc ... A exequente, devidamente intimada para manifestar sobre o prosseguimento da execução em 14.03.07, não forneceu elementos para prosseguimento da execução, haja vista que as consultas realizadas junto ao BACEN/DETRAN, restaram infrutíferas. Assim, indefere-se o novo requerimento da exequente no sentido de consulta junto ao BACEN, fls. 146, tendo em vista que referida diligência já foi realizada e restou infrutífera. Considerando o que determina o art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional que dispõe: "Suspensa a execução por um ano, o credor e seu procurador serão intimados para, no prazo de trinta dias, se manifestarem de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos". INTIMEM-SE a exequente e sua procuradora, para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 762/2008

Processo Nº: RT 01259-2005-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN JOSÉ ALCANTARA

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 005

ADVOGADO.....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.261).

Notificação Nº: 798/2008

Processo Nº: RT 01401-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL CORREA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P SÓCIO ALEXSANTULIO FERNANDES SOUZA)

ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc ... Intime-se o exequente para tomar ciência de que o Mandado de Entrega de Bens já foi expedido e remetido ao Setor de Mandados Judiciais para cumprimento.

Notificação Nº: 833/2008

Processo Nº: RT 01485-2005-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: AURELINA MARIA DE JESUS MOREIRA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. SUC. DE ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc ... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 95/96, para que surta seus efeitos legais. Custas pela executada, no importe de R\$23,19, conforme resumo de cálculo de fl. 52, a ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias. A executada também deverá recolher, no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$120,24 relativa a contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, consoante previsto no art. 43 da Lei 8.212/91. INTIMEM-SE as partes. INTIME-SE o INSS.

Notificação Nº: 771/2008

Processo Nº: RT 02083-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO CARMO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): COMERCIAL PANDA LTDA. (AQUARELA DOCES E FESTAS) + 001

ADVOGADO.....: ANDREYA NARAH RODRIGUES DOS SANTOS

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.922/946).

Notificação Nº: 838/2008

Processo Nº: AIN 00265-2006-012-18-00-3 12ª VT

REQUERENTE...: THIAGO ALEXANDRE DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON DE JESUS FERREIRA

REQUERIDO(A): HIDRÁULICA CANEVAROLI LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANA TESI

DESPACHO: Vistos, etc ... INTIME-SE a executada para tomar ciência da penhora de dinheiro de fl. 305. INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre a certidão negativa de fl. 310, bem como sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 808/2008

Processo Nº: RT 00450-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANCIVALDO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): SOPHIA RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: NUBIA DE PINA

DESPACHO: Vistos, etc ... INDEFERE-SE, por ora, o requerimento do exequente formulado à fl. 331 no sentido de liberação dos valores penhorados, tendo em vista que a execução ainda não está garantida e os cálculos são passíveis de modificação. Tendo em vista que a soma dos valores disponíveis nos autos (R\$9.294,00 - fls. 180, 241, 305/307, 319/321 e 327 - não considerando os rendimentos das contas) é inferior ao valor da execução (R\$17.324,05 - atualizado até 31/05/2007) e considerando a possibilidade de execução parcial, INTIME-SE a executada para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido in albis o prazo, INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 796/2008

Processo Nº: RT 00871-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MASSAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MAURÍCIO GONÇALVES DO NASCIMENTO

DESPACHO: Vistos, etc ... A declaração de bens e rendas do sócio (Carlos Antônio de Lima) constou: "uma residência situada no Jardim Planalto Goiânia-GO adquirida pelo sistema de habitação conforme certidão de registro de imóveis-Brasil". A declaração de bens e rendas do sócio Rodrigo Nepomuceno Lemes Jorge constou apenas cotas do capital social da empresa executada. Caso haja interesse do exequente na penhora do referido imóvel, deverá apresentar a Certidão atualizada do citado imóvel. Saliente-se, por oportuno, que este bem é o único imóvel declarado pelo sócio da executada, o que faz presumir seja residencial e impenhorável nos termos da lei nº 8009/90. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.162 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretária desta Vara. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 810/2008

Processo Nº: RT 00904-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DELSITO MAGNO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAIS (STRIKININA CALÇADOS)

ADVOGADO.....: WANESSA MENDES DE FREITA

DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento do exequente formulado à fl. 108 no sentido de remoção do bem penhorado, haja vista que este já possui depositário fiel. INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 831/2008

Processo Nº: RT 01010-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA MENDES

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): MAGNITUDE SURF LTDA.(ANA DELES MODAS) + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc ... SUSPENDE-SE o curso da execução por 01 (um) ano ou até nova manifestação do exequente. Decorrido o prazo, INTIMEM-SE o exequente e seu procurador para se manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 815/2008

Processo Nº: RT 01255-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MILER BARBOSA REZENDE

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc ... Ante os termos da certidão de fl. 119, INTIME-SE o exequente para informar nos autos o valor levantado por meio do alvará de fl. 118, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 769/2008

Processo Nº: RT 01380-2006-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MAXIMILIANO BRAGA GODOY

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA

DESPACHO: Intime-se a executada para tomar ciência da penhora de fls. 231. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 789/2008

Processo Nº: RT 01830-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência da certidão negativa de fls. 99-v, devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Regional.

Notificação Nº: 817/2008

Processo Nº: RT 01874-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: DEMES DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): ARGEMIRO RODRIGUES PINTO (ESPÓLIO DE) REP.P/ MAURA CUNHA PINTO

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc ... ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o novo endereço do executado informado à fl. 242. INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre a nomeação de bens à penhora (fls. 238/239), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 780/2008

Processo Nº: RT 00063-2007-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: OTONIEL JOSÉ GONÇALVES NETO

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: Executada, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls.258, 263, 264, 268, 269, 272, 273, 277, 278, 282. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 766/2008

Processo Nº: CCS 00147-2007-012-18-00-6 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): HONESTINO GUIMARÃES ROSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AUTOR, tomar ciência da penhora (fls.162), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.154, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 816/2008

Processo Nº: RT 00152-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DILIANA DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ELAINE CRISTINA FREIRE DE ANDRADE

ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODRUALHO

DESPACHO: Vistos, etc ... Indefere-se o requerimento da exequente no sentido de penhora no endereço da executada, haja vista que referida diligência já foi realizada resultando na penhora de fls. 81/83. Deverá a exequente informar, no prazo de 05 dias, se tem interesse em levar os bens penhorados acima referidos à hasta pública. Intime-se a exequente.

Notificação Nº: 804/2008

Processo Nº: RT 00367-2007-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES NICULAU

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc ...INTIME-SE o exequente para manifestar sobre a certidão negativa de fls. 56, bem como sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, salientando que em caso de inércia será designado praça do bem penhorado às fls.40.

Notificação Nº: 772/2008

Processo Nº: RT 00511-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: OZEAS LOPES DOURADO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): SERRALHERIA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc ... A declaração de bens e rendas dos sócios (Marcelo dos Reis de Souza e Mirlene de Castro Maria) constou apenas quotas do Capital Social da própria executada. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.70 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 819/2008

Processo Nº: RT 00575-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: WALDSON SILVA SANTANA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

DESPACHO: Vistos, etc ... A execução encontra-se garantida pela penhora de fl. 160. INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal. Após, INTIME-SE a UNIÃO (INSS) para também se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 797/2008

Processo Nº: RT 00601-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: GRAYCE OLIVEIRA LOPES DA SILVA

ADVOGADO.....: SINVALDO FELIX DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): BERCÁRIO E CENTRO EDUCACIONAL MENDES E SILVA LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos, etc ... A declaração de Ajuste anual da sócia Cristina Mendes de Sá, em relação ao exercício do ano de 2006, apresentou apenas cotas do capital social da executada. No que tange ao exercício de 2007 nada declarou. O sócio Agnaldo dos Reis Silva apresentou declaração de isento no exercício de 2005, nada declarou no exercício de 2006 e foi omissivo no exercício de 2007. Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls.63 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS pela Secretaria desta Vara. INTIME-SE a exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 764/2008

Processo Nº: RT 00759-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: DEUZENI ESTEVES DE MATOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON MARTINS VIEIRA
RECLAMADO(A): TEC PET TECNOLOGIA EM PET LTDA. + 001
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 107, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 96/103, no prazo legal.

Notificação Nº: 847/2008

Processo Nº: RT 00772-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DO AMPARO PEREIRA
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): JÚNIO GREIDSON RODRIGUES
ADVOGADO.....: ALINI FABIANI RODRIGUES

DESPACHO: Vistos, etc ... Quando da homologação do acordo ficou estipulado em ata, fls. 27, que: in verbis: "O reclamado, médico obstetra, se compromete a realizar o parto da reclamante, gratuitamente, em hospital a ser definido pelo próprio reclamado". Às fls. 70 informa a reclamante que o reclamado não cumpriu o acordo, haja vista que não realizou seu parto, e, requereu a estipulação e execução da multa pela inadimplência do acordo. Indefere-se o requerimento de estipulação e execução da multa pela inadimplência do acordo, tendo em vista que, apesar das alegações da reclamante, a mesma não comprovou nos autos os danos sofridos pela não realização do seu parto pelo reclamado. O reclamado mudou-se do endereço indicado na inicial, conforme certidão do Oficial, fls. 36. Em diligência junto ao SERPRO constatou que o endereço ali contido é o mesmo da inicial. Anote-se na capa dos autos o nome endereço da procuradora do reclamado informado às fls.28. Tendo em vista que o réu não cumpriu o dever processual de manter o endereço atualizado no feito, intime-se o reclamado, através de sua procuradora, para que devolva a CTPS, no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 822/2008

Processo Nº: RT 00892-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: BALTAZAR JULIO FERREIRA
ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MELLO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos à Execução opostos por CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00892-207-012-18-00-5 (892/2007-5) movida por BALTAZAR JÚLIO FERREIRA, e, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 807/2008

Processo Nº: RT 01111-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA ARAÚJO BRUNO
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: JANETTE CRUVINEL LEAO

DESPACHO: Vistos, etc ... Intimado para manifestar sobre a impugnação aos cálculos, fls. 72, o executado informa que entregou as guias para saque do FGTS e do seguro-desemprego. Às fls. 78/79 e 85/90 o executado comprova o recolhimento do FGTS. Assim, a fim de evitar enriquecimento ilícito, intime-se a exequente para manifestar sobre as alegações do executado, sob pena de se considerar que tenha requerido o seguro-desemprego e FGTS, com a consequente exclusão dos cálculos dos valores correspondentes.

Notificação Nº: 841/2008

Processo Nº: RT 01261-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CANAÃ LTDA.
ADVOGADO.....: JORGE ALVES DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc ... Intime-se o reclamante para tomar ciência da petição, fls. 92/93, informando que efetuou o pagamento da 2ª parcela do acordo, fls. 82/83. Decorrendo o prazo sem manifestação do reclamante, atualizem-se os cálculos em relação à contribuição previdenciária e custas. Proceda-se a solicitação de bloqueio de contas do executado, FRIGORÍFICO CANAÃ (CNPJ: 00.962.490/0001-28) junto ao Banco Central do Brasil. Restando infrutíferas as consultas junto ao BACEN, proceda, também, consulta junto ao DETRAN/GO a fim de verificar a existência de veículos de propriedade do executado acima mencionado.

Notificação Nº: 773/2008

Processo Nº: RT 01364-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LOBO LTDA.
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

DESPACHO: Exequente ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.121).

Notificação Nº: 846/2008

Processo Nº: RT 01491-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO OLIVEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): PERSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: Vistos, etc ... Intime-se o reclamante para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o teor da petição, fls.103, informando que foi deferido o pedido de processamento da recuperação judicial formulado pela empresa PERSA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.

Notificação Nº: 826/2008

Processo Nº: RT 01653-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: MARINETE DOS SANTOS BARROSO
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES
DESPACHO: Vistos, etc... Considero prejudicada a petição da exequente, fls. 49, no sentido de expedição de consulta junto ao DETRAN/GO e Banco Central, haja vista que tais providências já foram realizadas e foram infrutíferas, fls. 46 e 46, verso. INTIME-SE a exequente para manifestar-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Notificação Nº: 768/2008

Processo Nº: RT 01750-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: AELMA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão fl. 140 e petição fl. 144), LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito de fl. 137, devendo ficar retida a importância de R\$398,62 referente aos honorários assistenciais e às custas. LIBERE-SE ao procurador da exequente os honorários assistenciais no importe de R\$340,22 , cuja importância deverá ser retirada do valor acima retido. Após, PROCEDA a Secretária ao recolhimento das custas no importe de R\$58,40 e ARQUIVEM-SE os autos. INTIME-SE a exequente.

Notificação Nº: 842/2008

Processo Nº: RT 01882-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE SOARES SILVA
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO.....: ROGERIO LEMOS DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc ... Indefere-se o requerimento da reclamada no sentido de levantamento do depósito recursal, fls. 301, haja vista que ainda há valores a serem pagos nos autos, conforme despacho às fls. 304.

Notificação Nº: 843/2008

Processo Nº: RT 01882-2007-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: DAIANE SOARES SILVA
ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: Vistos, etc ... Indefere-se o requerimento da reclamada no sentido de levantamento do depósito recursal, fls. 301, haja vista que ainda há valores a serem pagos nos autos, conforme despacho às fls. 304.

Notificação Nº: 799/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ABISAÍ MARTINS DE REZENDE JÚNIOR
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por VIVO S/A, não os acolhendo e impondo a multa de 1% sobre o valor da causa, em favor do reclamante, por caracterização de ato protelatório. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 800/2008

Processo Nº: RT 02002-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ABISAÍ MARTINS DE REZENDE JÚNIOR

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por VIVO S/A, não os acolhendo e impondo a multa de 1% sobre o valor da causa, em favor do reclamante, por caracterização de ato protelatório. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 782/2008

Processo Nº: RT 02175-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO..... LILIANA CARMO GODINHO

RECLAMADO(A): 3 A DETERGENTES E DESINFETANTES LTDA.

ADVOGADO..... NORMA LUIZA REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: Partes, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários interpostos (Recurso Ordinário do Reclamante às fls. 130/139, Recurso Ordinário da reclamada às fls. 141/145), no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 806/2008

Processo Nº: RT 02222-2007-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: RELTON JERÔNIMO CABRAL

ADVOGADO..... DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): RRV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ME - CHINA IN BOX

ADVOGADO..... LEONARDO WASCHECK FORTINI

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por RRV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, não os acolhendo no mérito. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 792/2008

Processo Nº: CCS 02258-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): RENATA CARVALHO DE FREITAS

ADVOGADO: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc...Conforme ata de audiência de fls. 29, o prazo fixado para o autor se manifestar sobre a defesa, bem como para devolver os autos findou-se em 18.01.08. Porém, a impugnação à contestação apresentada pelo autor foi protocolizada apenas em 21.01.08, tendo sido os autos devolvidos na mesma data, inclusive, após a realização da audiência designada para o dia 21.01.08, às 15:20 horas, conforme consignado às fls. 47. Assim, está preclusa a oportunidade para manifestação sobre a defesa. Destarte, deixa-se de determinar a juntada da petição protocolizada sob o nº005966, devendo referida peça ser devolvida ao autor, ficando cópia apenas da primeira folha nos autos. INTIME-SE o autor para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para receber referida petição. Após, AGUARDE-SE a audiência.

Notificação Nº: 820/2008

Processo Nº: ATC 02294-2007-012-18-00-0 12ª VT

REQUERENTE...: ELISÂNGELA PIRES DE OLIVEIRA DINIZ

ADVOGADO..... THAIS GRACIANE VENTURA

REQUERIDO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA.

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Vistos, etc... A requerente propôs a presente ação de execução de termo de conciliação formalizado perante Comissão de Conciliação Prévia alegando, em síntese, que a requerida não cumpriu integralmente o acordo pelo fato de não ter garantido a integralidade dos depósitos do FGTS e não ter depositado na conta vinculada a multa fundiária de 40%. O termo de acordo (fl. 07) previa que a requerida deveria entregar "o TRCT no Código 01 para saque do FGTS, garantindo a integralidade dos depósitos do FGTS, guia de recolhimento da multa rescisória, chave liberatória do FGTS via Conectividade Social e formulário CDS para requerimento do Seguro Desemprego". A requerente anexou à petição inicial (fl. 11) comprovante de saque de R\$ 2.445,40 referente aos depósitos existentes em sua conta vinculada do FGTS. afirmou que deveria ter recebido a importância de R\$ 5.041,54 (R\$ 87,04 referente ao FGTS incidente sobre o aviso prévio e 13º salário; R\$ 3.514,06 referente a todo o FGTS do período trabalhado e R\$ 1.440,44 referente à multa de 40%). Deu à causa o valor de R\$ 2.596,14 (diferença entre o valor que entende ter direito e o valor sacado). Pois bem. Os valores informados pela requerente (planilha fl. 10) foram calculados com base no salário referente ao mês da rescisão (R\$ 610,08 – setembro/2007). Ocorre que para o cálculo do FGTS deveriam ter sido observados os salários pagos mensalmente durante todo o período laboral. Frise-se, ainda, que a requerente não anexou aos autos o extrato da conta vinculada, impossibilitando que este Juízo verifique se está garantida ou não a integralidade dos depósitos. Sem o referido extrato, fica prejudicada a análise quanto ao inadimplemento do acordo por parte da requerida, requisito essencial para a propositura da ação de execução. Ante o exposto acima, INTIME-SE a requerente para juntar aos autos o extrato analítico do FGTS, bem como os

contracheques de todo o período contratual (para liquidação do FGTS pretendido), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Notificação Nº: 790/2008

Processo Nº: RT 00015-2008-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO ANTONIO DA CUNHA OLIVEIRA

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): JESUS GOMES DE CARVALHO E CIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Vistos, etc ... Tendo em vista que a notificação de fl. 13 foi devolvida pelos Correios com a informação de que o reclamado é "desconhecido no local", circunstância que contraria o disposto no art. 852-B, inciso II, da CLT - que prevê que não será feita citação por edital, cabendo ao autor informar corretamente o endereço da reclamada -, determina-se o arquivamento da reclamatória, conforme previsto no § 1º, do art. 852-B, da CLT. Destarte, RETIRE-SE o processo da pauta do dia 25.01.08, às 14:30 horas. Faculta-se ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a exordial, exceto os de representação. Custas, no importe de R\$105,72, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R\$5.286,00, pelo reclamante, isento. INTIME-SE o reclamante. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2008

PROCESSO Nº RT 01247-2002-012-18-00-5

RECLAMANTE: JOAO MARIA COSTA

RECLAMADO(A): LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a parte abaixo mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos seguintes termos: Parte: LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN, fls. 170. Prazo e fins legais. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 33/2008

PROCESSO Nº RT 01827-2004-012-18-00-4

Exequente : VALDIVINO MIGUEL GONCALVES

Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

Executado : SEBASTIÃO JÚLIO RIBEIRO - ME

Data da Praça: 27/03/2008 às 17h. 00min.

Data do Leilão: 04/04/2008 às 13h.00min.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 - 2.400(dois mil e quatrocentos), pacotes de carvão vegetal nativo, marca floresta, peso líquido 300 KG, que avalio em R\$ 3,00, cada pacote, totalizando R\$ 7.200,00. Localização do(s) bem(ns): RUA DIVA FORTE, QD.22, LT.40, RESIDENCIAL ELI FORTE NESTA CAPITAL. Bens na guarda do depositário: Sr. SEBASTIÃO JULIO RIBEIRO, conforme Auto de Penhora de fls. 161. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 31/2008

PROCESSO Nº RT 00426-2007-012-18-00-0

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(s): MAKAL CONSTRUTORA LTDA.

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) o(a) executado(a) MAKAL CONSTRUTORA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de acima mencionada, correspondente à contribuição previdenciária e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/2008

PROCESSO Nº RT 00907-2007-012-18-00-5

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Executado(s): CARLOS HENRIQUE DE PAULA CPF: 061.178.641-91

PÉRICLES DE PAULA JÚNIOR CPF: 014.314.201-15

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) o(a) executado(a) CARLOS HENRIQUE DE PAULA, PÉRICLES DE PAULA JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas, ou garantir a execução, a importância de acima mencionada, correspondente à contribuição previdenciária e custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 29/2008

PROCESSO Nº RT 01008-2007-012-18-00-0

Exequente(s): JÚLIO CÉSAR RIBEIRO DE ASSIS

Executado(s): ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

NONATO RODRIGUES DA SILVA

MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO RODRIGUES

O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(a)s o(a)s executado(a)s, ARTE COURO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, NONATO RODRIGUES DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO RODRIGUES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, pagar ou garantir o valor da execução discriminado a seguir, sob pena de PENHORA. R\$ 29.615,82, correspondente ao principal, contribuição previdenciária e custas processuais e da liquidação. Valores atualizados até 31/10/2007. Para que chegue a seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos vinte e nove dias do mês janeiro do ano de dois mil e oito. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1136/2008

Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SERPRO SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS + 003

ADVOGADO.....: GLEISSON RODRIGUES AMARAL

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS; Vista, por 05(cinco) dias, do documento de fl. 597, no qual o reclamante informa: '...pelos orçamentos juntados nos autos de fls. 592/593, nos preços de uniformes existem pouca variação de valores. Assim, tomando por base todos os valores juntados nos autos, extraindo uma média aritmética, tem-se, que o preço médio da camisa é de R\$ 30,00(trinta reais); calça, R\$ 29,00(vinte e nove reais) e do boné, R\$ 19,00(dezenove reais)...'

Notificação Nº: 1137/2008

Processo Nº: RT 00156-2005-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO + 003

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS; Vista, por 05(cinco) dias, do documento de fl. 597, no qual o reclamante informa: '...pelos orçamentos juntados nos autos de fls. 592/593, nos preços de uniformes existem pouca variação de valores. Assim, tomando por base todos os valores juntados nos autos, extraindo uma média aritmética, tem-se, que o preço médio da camisa é de R\$ 30,00(trinta reais); calça, R\$ 29,00(vinte e nove reais) e do boné, R\$ 19,00(dezenove reais)...'

Notificação Nº: 1160/2008

Processo Nº: RT 00767-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONCELTA - CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

DESPACHO: AS PORTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1161/2008

Processo Nº: RT 00767-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI OLÍMPIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS - CELG + 001

ADVOGADO.....: LION GUEDES D AMORIM FILHO

DESPACHO: AS PORTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 29/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1127/2008

Processo Nº: RT 02044-2005-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: INÊS MARIER DA SILVA, ESPÓLIO DE - REPRESENTADO POR PEDRO MELO DA SILVA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): VIRGINIA COELHO ROCHA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CREDOR: VISTA DA CERTIDÃO E FLS. 243/2447, POR 15 (QUINZE) DIAS.

Notificação Nº: 1153/2008

Processo Nº: RT 00652-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ADEILTON MAÇON DONÉ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo o acordo de fls. 270/271, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Acompanho a Jurisprudência pacífica do Eg. TRT da 18ª Região, que entende que a reclamada deverá recolher, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da sentença de fls. 158/161, liquidada às fls. 249/255, nos termos da Instrução Normativa INSS/DC Nº 105/04. Deverá a reclamada comprovar o recolhimento do IR sobre o valor do acordo, no prazo legal. Expeça-se alvará ao reclamante (fl. 270) do depósito recursal. Intimem-se as partes e, após cumprido o acordo, o INSS.

Notificação Nº: 1135/2008

Processo Nº: RT 01135-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: RITA PAULINO DA SILVA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LARISSA LEÃO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos. Homologo a adjudicação requerida pela credora à fl. 167, pelo valor da avaliação, devendo o valor ser abatido de seu crédito. Intimem-se.

Notificação Nº: 1121/2008

Processo Nº: AAT 01565-2006-013-18-00-6 13ª VT

AUTOR...: JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA + 002

ADVOGADO: JUCÉLIA BASÍLIO DA SILVA

RÉU(RÉ): HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO: ROBINSON NEVES FILHO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS SUPRA FORAM DESARQUIVADOS CONFORME SEU REQUERIMENTO. MANIFESTAR NO PRAZO DE CINCO DIAS, APÓS O QUAL OS AUTOS SERÃO DEVOLVIDOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 1152/2008

Processo Nº: RT 01632-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: WANDERSON FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): VOLPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PENHORADO EM CONTA BANCÁRIA DE SUA TITULARIDADE O VALOR DE R\$ 3.600,69 E DE R\$ 854,61, SUFICIENTE PARA GARANTIR A INTEGRAL EXECUÇÃO, CIÊNCIA ESTA DADA PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 884 DA CLT.

Notificação Nº: 1140/2008

Processo Nº: RT 00218-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: EDILEUSA ALVES MARTINS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MAGALÍ DA SILVA CABRAL
ADVOGADO....: ÁUREO CABRAL NETO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA ÀS FLS. 79/81. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1126/2008

Processo Nº: RT 00637-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: ARNALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - SOES
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1165/2008

Processo Nº: RT 00654-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILLA APARECIDA DE SOUZA MOURA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art.85 do Proviemnto Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 11/02/2008, às 11:05 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1167/2008

Processo Nº: RT 00654-2007-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILLA APARECIDA DE SOUZA MOURA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Remetam-se os autos à Contadoria para liquidação. Após, considerando o teor do §1º do art.85 do Proviemnto Geral Consolidado, com redação dada pelo Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2007, resolvo incluir o feito na pauta de audiência do dia 11/02/2008, às 11:05 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1129/2008

Processo Nº: RT 00712-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: WILSON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): FABIANA GOULART DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Quanto ao requerimento de fl. 148, aguarde-se por 15 (quinze) dias a implantação do convênio deste Tribunal com a Receita Federal.

Notificação Nº: 1118/2008

Processo Nº: RT 00797-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao recte: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1163/2008

Processo Nº: RT 00875-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: NEIDE NUNES MARTINS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada comprovar nos autos o pagamento do débito apurado, conforme cálculos de fls. 226/231, relativo ao FGTS e às custas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1145/2008

Processo Nº: CCS 01017-2007-013-18-00-7 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): GERALDO FERREIRA PIRES JUNIOR
ADVOGADO: .
DESPACHO: Libere-se à credora o valor que lhe compete. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1128/2008

Processo Nº: CS 01115-2007-013-18-01-7 13ª VT
EXEQUENTE...: YURE PASSOS MORAIS
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
EXECUTADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA.
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES DOS DOCUMENTOS DE FLS. 128/131, POR 10 (EZ) DIAS.

Notificação Nº: 1134/2008

Processo Nº: RT 01668-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: WASHINGTON MACHADO MARTINS
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA
RECLAMADO(A): NIVALDO ALVES RAULIM
ADVOGADO....: NARA ALANO BATALHA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: tomar ciência de que a reclamada efetuou o pagamento (depósito de fl. 53) da parcela posterior àquela que o reclamante alega não ter sido paga. Demonstrado o intuito do reclamado em cumprir o acordo, procedo a intimação do reclamante para requerer o que entender de direito. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1149/2008

Processo Nº: AI 01900-2007-013-18-01-0 13ª VT
AGRAVANTE...: EDCLAYTON DINIZ GONÇALVES
ADVOGADO...: LUCIENNE VINHAL
AGRAVADO(A): JORDÃO TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO...: ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO
DESPACHO: AO AGRAVADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 02/54, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1112/2008

Processo Nº: RT 02025-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ECY BARBOSA CRUVINEL
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (SUCESSOR DA EMPRESA ESTADUAL DE OBRAS PÚBLICAS - EMOP) + 002
ADVOGADO....: BARBARA MARCELLE LUCIA DUARTE GIGONZAC
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1113/2008

Processo Nº: RT 02025-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ECY BARBOSA CRUVINEL
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP (SUC: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERNACIONAL S.A. CRISA) + 002
ADVOGADO....: ÉRIKA MARTINS BAËTA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1114/2008

Processo Nº: RT 02025-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: ECY BARBOSA CRUVINEL
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (N/P DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO) + 002
ADVOGADO....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 28/01/2008, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 1164/2008
Processo Nº: RT 02064-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: DEGMAR AUGUSTA DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE DA SILVA SANTOS
RECLAMADO(A): NILO FERREIRA MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista à reclamante da petição de fls. 232/233, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1158/2008
Processo Nº: RT 02102-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BOSCO JERONIMO MENDES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: RIVADAVIA DE PAULA RODRIGUES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.124/130 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1156/2008
Processo Nº: RT 02123-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: RENATO EULÁLIO FERNANDES
ADVOGADO.....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.424/437 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1155/2008
Processo Nº: RT 02150-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DAS GRAÇAS ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): REFORMADORA E COMÉRCIO COSTA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao procurador do recte: Apresentar em 05 dias, a CTPS do recte para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1123/2008
Processo Nº: RT 02165-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: EROTIDES AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): PLATINUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO.....: GABRIELLA ALESSANDRA MONTEIRO MACIEL
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE 44, PARA QUE SE MANIFESTE EM 05 DIAS,

Notificação Nº: 1154/2008
Processo Nº: RT 02213-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARTINIANO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BIANCA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada preencher o TRCT e as guias CD/SD, conforme requerido pelo reclamante à fl.47, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva.

Notificação Nº: 1154/2008
Processo Nº: RT 02213-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO MARTINIANO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): CARMO E ABOULHOSSEM LTDA. + 001
ADVOGADO.....: BIANCA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE
DESPACHO: À RECLAMADA: Deverá a reclamada preencher o TRCT e as guias CD/SD, documentos já acostados aos autos, conforme requerido pelo reclamante à fl.47, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização substitutiva.

Notificação Nº: 1143/2008
Processo Nº: ARI 02297-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: KAREN NORONHA FREITAS
ADVOGADO: JOÃO BATISTA GUIMARÃES DE LUCENA
RÉU(RÉ): SINDICATOS DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDPD-GO
ADVOGADO:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2008, para audiência UNA relativa à reclamação acima

identificada. Nessa audiência, deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até o máximo de 02(duas). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 1146/2008
Processo Nº: RT 00142-2008-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA PEREIRA QUEIROZ
ADVOGADO.....: SILVIA MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): SOS COMPUTADORES EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Fica V. Sª notificado, pela presente, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 08:45 horas do dia 14 de FEVEREIRO de 2008, para audiência UNA relativa à reclamação acima identificada. Nessa audiência, deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até o máximo de 02(duas). Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 48/2008
PROCESSO Nº RT 00156-2005-013-18-00-1
RECLAMANTE: JOSÉ NAIDES DE MOURA MATOS
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do documento de fl. 597, por 05(cinco) dias, cujo teor é o seguinte: "...pelos orçamentos juntados nos autos de fls. 592/593, nos preços dos uniformes existem pouca variação de valores. Assim, tomando por base todos os valores juntados nos autos, extraindo uma média aritmética, tem-se, que o preço médio da camisa é de R\$ 30,00(trinta reais); calça, R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e do boné, R\$ 19,00(dezenove reais)...". E para que chegue ao conhecimento de ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. . Eu, MARIA DE LOURDES DA CUNHA, TECNICO JUDICIARIO, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 494/2008
Processo Nº: RT 00099-1997-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSEFA ALCINA PEREIRA
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: RECLAMADA: Vista dos autos, conforme requerida.

Notificação Nº: 481/2008
Processo Nº: RT 00588-2004-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA LEMES BASTOS
ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
RECLAMADO(A): BURGATTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (NA PESSOA DOS SÓCIOS PAULO DELLA VEDOVA E FRANCIS TIEKO CABRAL
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À EXEQUENTE: Compulsando os autos, verifica-se que os documentos de fls. 234/243 e 380/385 revelam que as empresas BURGAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e VEDOVA COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, não obstante terem CNPJ's diferentes, têm como membros do quadro societário FRANCIS TIEKO CABRAL, PAULO DELLA VEDOVA, JOAQUIM ÂNGELO MIRANDA DE SOUZA, NELSON LUIZ DA SILVA e JOÃO PAULO TELLES DELLA VEDOVA, fato que evidencia trata-se de grupo econômico, para o qual laborou o ora exequente, não podendo esta Especializada ignorar tal fato, ainda mais quando se trata de crédito de natureza alimentar, devendo portanto tal empresa responder pela presente execução. Considerando que já se esgotaram todos os meios de serem executados bens da executada BURGAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e com espeque no art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, no art. 592, II, do CPC, no art. 50 do CC/2002 e no artigo 28 da Lei nº 8.078/90, todos colhidos em subsídio (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889), desconsidero a personalidade jurídica da empresa VEDOVA COMÉRCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, para determinar que a execução prossiga em face dos sócios FRANCIS TIEKO CABRAL, JOAQUIM ÂNGELO MIRANDA DE SOUZA, NELSON LUIZ DA SILVA e JOÃO PAULO TELLES DELLA VEDOVA, - qualificados às fls. 237242, 380, os quais devem

incluídos no pólo passivo e citados, assegurando-lhe os benefícios do artigo 596 do CPC. Antes porém, atualizem-se os cálculos. Intimem-se.

Notificação Nº: 484/2008

Processo Nº: CS 00689-2005-051-18-01-2 1ª VT
EXEQUENTE...: GILMAR CARVALHO DA SILVEIRA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - (CRBS FILIAL CEBRASA)

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 319/321, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isso posto, conheço dos embargos da executada e julgo-os parcialmente procedentes, na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Diante da atualização de cálculo de fls. 311/318, corrige-se, de ofício, erro material, fixando-se o novo valor da execução em R\$ 20.101,37 (vinte mil, cento e um reais e trinta e sete centavos), atualizados até 28/12/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R\$ 11.173,89 (total líquido do reclamante, já deduzida sua cota-parte do INSS - R\$ 819,77); - R\$ 3.134,40 (INSS a ser recolhido pela Executada - R\$ 2.314,63 + R\$ 819,77 = R\$ 3.134,40); - R\$ 5.110,36 (custas processuais); - R\$ 638,46 (custas de liquidação); e - R\$44,26 (custas relativas aos presentes embargos à execução).' Prazo legal.

Notificação Nº: 508/2008

Processo Nº: RT 00845-2005-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DE OLIVEIRA ANACLETO

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES

DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Defiro o requerimento da reclamada de fls. 385, concedendo-lhe o prazo de cinco dias para juntar documentos aos autos.

Notificação Nº: 498/2008

Processo Nº: RT 00937-2005-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MÁRCIO EGÍDIO DE SOUZA

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

RECLAMADO(A): MASTER AGRO-NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA

DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se ciência ao exequente e ao arrematante do teor da petição e documentos de fls.495/502.

Notificação Nº: 488/2008

Processo Nº: RT 00641-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO NAHIRNE

ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

RECLAMADO(A): TAMON NAKAYAMA + 001

ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Defiro o requerimento do reclamado de fls. 368, concedendo-lhe o prazo de cinco dias para retificação nas guias do TRCT e CD/SD, não sendo necessário intimá-lo, uma vez que já promoveu as retificações nos referidos documentos, conforme informado na petição de fls. 372/373. Defiro o requerimento do exequente de fls. 370, concedendo-lhe o prazo de cinco dias para manifestação sobre os bens nomeados à penhora pela reclamada, bem como para retirar as novas guias do TRCT e CD/SD. Intimem-se.

Notificação Nº: 478/2008

Processo Nº: RT 00662-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVÁ LOPES CARDOSO

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para tomar ciência de que na sua conta vinculada ainda consta o saldo de FGTS no importe de R\$ 829,58, conforme informado pela CEF às fls. 224/228.No silêncio, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 485/2008

Processo Nº: RT 00071-2007-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO JEREMIAS RUZICKA CAVAZZANA

ADVOGADO....: ANA PAULA ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): JONATAS RODRIGUES CAIXETA

ADVOGADO....: GLADSTONE DE JESUS LIMA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Conforme se depreende da certidão de fls. 232-verso, o reclamado mudou-se de endereço. Diante disso, intime-se o advogado do reclamado para, no prazo de cinco dias, informar o atual endereço de seu constituinte. Decorrido in albis o prazo acima, intime-se o reclamado por edital, excluindo-se da capa dos autos e demais assentamentos o seu endereço.

Notificação Nº: 477/2008

Processo Nº: RT 00110-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL DE JESUS VELOSO

ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 004/2008, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 489/2008

Processo Nº: RT 00254-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DAUZA DE OLIVEIRA MOTTA

ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES

RECLAMADO(A): ROBERTO SAUD LIMEIRA + 002

ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: ÀS PARTES: Por intermédio da petição de fls. 170, as partes informam que o acordo foi devidamente cumprido, requerendo a extinção da execução. Observa-se que não há prova nos autos acerca do pagamento das contribuições previdenciárias (R\$ 1.233,44), custas processuais (R\$204,65) e imposto de renda (R\$822,46), razão pela qual deverá a reclamada, no prazo de 10 dias comprovar o recolhimento do referido débito, sob pena de prosseguimento da execução e expedição de ofício à Receita Federal. Resta prejudicado o requerimento para liberação das contas da reclamada, uma vez que não houve bloqueio das referidas contas.

Notificação Nº: 497/2008

Processo Nº: RT 00281-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINVAL PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO

RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA

ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 207/209, cujo dispositivo é o seguinte: 'CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação ao cálculo, mantendo o cálculo de fls. 153/159. Custas pela Impugnante em face da sucumbência, isenta nos termos do art. 790-A, inc. I da CLT. Intimem-se. Anápolis, 29 de janeiro de 2008. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 00346-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO NASCIMENTO DE FRANÇA

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 372/374, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, são conhecidos os embargos à execução e considerados parcialmente procedentes, apenas para determinar que o saldo remanescente do depósito recursal seja, ao final, liberado aos executados, ficando reduzida a penhora sobre o valor exato da execução. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Fica acolhida a atualização de cálculos de fls. 367/371, fixando o valor do crédito do exequente em R\$ 4.924,10, já deduzido a contribuição previdenciária cota-parte do empregado. As contribuições contribuições previdenciárias - R\$ 67,91 - sendo R\$ 50,19 referente ao empregado e, R\$ 17,72 ao empregador - custas, R\$ 24,96. Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. Anápolis, 29 de janeiro de 2008 (3ª f). CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 502/2008

Processo Nº: RT 00346-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO NASCIMENTO DE FRANÇA

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): CARLOS FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 372/374, cujo dispositivo é o seguinte: 'DISPOSITIVO ANTE O EXPOSTO, são conhecidos os embargos à execução e considerados parcialmente procedentes, apenas para determinar que o saldo remanescente do depósito recursal seja, ao final, liberado aos executados, ficando reduzida a penhora sobre o valor exato da execução. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Fica acolhida a atualização de cálculos de fls. 367/371, fixando o valor do crédito do exequente em R\$ 4.924,10, já deduzido a contribuição previdenciária cota-parte do empregado. As contribuições contribuições previdenciárias - R\$ 67,91 - sendo R\$ 50,19 referente ao empregado e, R\$ 17,72

ao empregador - custas, R\$ 24,96. Custas relativas aos presentes embargos, pela executada, no importe de R\$44,26, com fulcro no art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes. Nada mais. Anápolis, 29 de janeiro de 2008 (3ª f). CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 495/2008

Processo Nº: RT 00557-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO) + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Defiro o requerimento do exeqüente constante da petição de fls. 113. Considerando que já se esgotaram todos os meios de serem executados bens da primeira executada e com espeque no art. 4º, V, da Lei nº 6.830/80, no art. 592, II, do CPC, no art. 50 do CC/2002 e no artigo 28 da Lei nº 8.078/90, todos colhidos em subsídio (CLT, arts. 8º, parágrafo único, 769 e 889), determino que a execução prossiga em face dos sócios da primeira executada, JERSON MACIEL DA SILVA, ELISABETE HELENA MACIEL DA SILVA e ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO - qualificados às fls. 108, os quais devem incluídos no pólo passivo e citados por meio de edital. Decorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens, proceda-se às consultas no sistema BACENJUD2 e DETRAN. Sendo negativas as diligências acima, expeça-se Certidão de Crédito a fim de que o exeqüente habilite o seu crédito junto ao quadro geral de credores da massa liquidanda da segunda reclamada AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMPORT. E EXP LTDA, devidamente citada à fl. 90. Antes porém, atualizem-se os cálculos, devendo ser deduzido o valor levando a título de FGTS (fls. 98), uma vez que o FGTS de todo o período foi apurado, conforme cálculo de fls. 70/81. Intimem-se.

Notificação Nº: 480/2008

Processo Nº: RT 00648-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA
ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA.

ADVOGADO.....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Por intermédio da petição de fls. 90, as partes informam que o acordo foi devidamente cumprido, requerendo a extinção da execução. Observa-se que não há prova nos autos acerca do pagamento das contribuições previdenciárias, no importe de R\$ 1.464,20 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) e das custas processuais (R\$60,52), razão pela qual deverá a reclamada, no prazo de 10 dias comprovar o recolhimento do referido débito, sob pena de prosseguimento da execução. Resta prejudicado o requerimento da reclamada para desbloqueio de suas contas, uma vez que não houve bloqueio.

Notificação Nº: 503/2008

Processo Nº: RT 00952-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): BARAHOUSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO.....: VERÔNICA CÂNDIDA DOS SANTOS PAIVA
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Tendo em vista que a reclamada efetuou o pagamento do valor referente às contribuições previdenciárias, dê-se vista ao INSS, conforme determinado no despacho de fls. 58. Em relação às custas de liquidação e emolumentos, R\$ 12,18, deixo de executá-los, face ao que dispõe o a Portaria MF/GM 049/2004. Ressalte-se a referida importância foi recolhida erroneamente em conjunto com as contribuições previdenciárias (fl. 66). Decorrido os prazos, sem manifestação da Autarquia credora, resta extinta a execução, nos termos do artigo 794, Inciso I, do CPC, de aplicação subsidiária, remetendo-se os autos ao arquivo, com a baixa necessária.

Notificação Nº: 506/2008

Processo Nº: RT 00953-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA DA SILVA GONÇALVES SOUSA
ADVOGADO.....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA
RECLAMADO(A): MR AUTO POSTO GOIANÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
DESPACHO: RECLAMANTE: Defiro o requerimento da reclamante constante da petição de fls. 65, concedendo-lhe o prazo até o dia 15.02.2007, para verificação acerca da regularidade dos depósitos do FGTS.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: RT 01014-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JEFFERSON PETRES DE JESUS
ADVOGADO.....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
DESPACHO: ÀS PARTES: Designe-se praça e leilão dos bens penhorados para os dias 19.02.2008, às 15:00 horas e 28.02.2008, às 09h:04min., respectivamente. Nomeie-se para realização do leilão o Sr. Valdivino Fernandes

de Freitas, leiloeiro inscrito na JUCEG. Ciência ao leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores.

Notificação Nº: 493/2008

Processo Nº: RT 01016-2007-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSMAR MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MAURÍCIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA QUALIEX LTDA.-ME + 002
ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Para, no prazo de 05 dias, anotar a CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, conforme determinado em sentença e fornecer as guias CD/SD, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 até o limite de 10 dias, sem prejuízo de indenização equivalente ao Seguro-Desemprego.

Notificação Nº: 504/2008

Processo Nº: RT 01080-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO DE SOUZA AZEVEDO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): FRIGOTEC TECNOLOGIA DO FRIO LTDA.
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, da petição e documento de fls. 63/64, onde a reclamada informa que efetuou o pagamento da parcela do acordo em atraso, sob pena do silêncio ser considerado como anuência, caso em que será aguardado o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 491/2008

Processo Nº: RT 01123-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGUES DUTRA
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 247/257, para, querendo, contra-arraoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 483/2008

Processo Nº: RT 01162-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JÚNIOR CÉSAR CRISÓSTOMO
ADVOGADO.....: MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: À RECLAMADA: Homologa-se o cálculo de fl. 328, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 433,34 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 90,95 (noventa reais e noventa e cinco centavos) - cota parte do empregado e R\$ 342,40 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Total R\$ 435,51 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e um centavos), valor atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 486/2008

Processo Nº: RT 01169-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE HADDAD
ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
DESPACHO: RECLAMADO(A)S: Defiro o requerimento do perito constante da petição de fls. 514. Com fundamento no artigo 33, Parágrafo único, do CPC, determino ao reclamado, no prazo de 10 dias, que proceda ao recolhimento da importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a título de adiantamento de honorários periciais, em conta judicial, na CEF, à disposição deste Juízo, para liberação posterior ao perito, a fim de fazer frente aos gastos do referido profissional na confecção do laudo, independentemente do resultado.

Notificação Nº: 505/2008

Processo Nº: RT 01175-2007-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JEANE GOMES RIBEIRO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.
ADVOGADO.....: RENALDO LIAMIRO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante, prazo de cinco dias, do teor da petição da reclamada de fls. 157, onde informação acerca da data em que será realizado o depósito do FGTS.

Notificação Nº: 487/2008

Processo Nº: RT 01199-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO BALIZA

RECLAMADO(A): NACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: ÀS PARTES: Conforme se depreende dos documentos de fls. 42/44, as partes submeteram a demanda à Comissão de Conciliação Prévia da Categoria, onde houve conciliação, que foi devidamente homologada. Ante essas considerações, observa-se que falece interesse ao reclamante para prosseguir a presente demanda, desaparecendo assim, uma das condições da Ação, razão pela qual, com fundamento no artigo 267, Inciso VI do CPC, colhido em subsídio (art. 769 da CLT), extingo o processo sem resolução do mérito. Custas, no importe de R\$ 685,46, calculadas sobre o valor da causa, pelo reclamante, o qual resta isento de pagamento. Retire-se o feito da pauta de audiências. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 479/2008

Processo Nº: RT 00010-2008-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SEVERINO DA SILVA

ADVOGADO.....: ESIO FERREIRA DO AMARAL

RECLAMADO(A): INACEL INDUSTRIA NACIONAL DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Conforme se depreende da certidão de fls. 53-verso, a testemunha indicada pelo reclamante - JACKSON FRANCISCO CARIRI - mudou-se de endereço. Diante disso, intime-se o reclamante para, no prazo de dois dias, informar o atual endereço da referida testemunha, sob pena de considerar-se como desistência de oitiva da referida testemunha. Após, aguarde-se a audiência.

Notificação Nº: 510/2008

Processo Nº: ET 00049-2008-051-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE...: ANAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA (REP. P/ PRISCILLA SILVA DE ANDRADE)

ADVOGADO.....: MÔNICA TAVARES GOMES DE SOUZA

EMBARGADO(A): LÁZARO REIS DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EMBARGANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 25/27, cujo inteiro teor é o seguinte: 'ANAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA opõe os presentes Embargos de Terceiro em face de LÁZARO REIS DOS SANTOS, reclamante nos autos do processo nº 00707-2005-051-18-0-3, cuja empresa reclamada é ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA, na condição de possuidora e proprietária do bem penhorado e removido nos autos principais, requer a concessão de liminar para liberação do referido bem. Às fls. 08/17 junta documentos, dando à causa o valor de R\$ 60.000,00. Às fls. 19, houve determinação para que fossem apresentados documentos, tais como, cópia do mandado de penhora, avaliação e remoção, certidão, etc.. Às fls. 22/23 constam documentos trazidos pela embargante. Requer a embargante a concessão de liminar. Em sede de Embargos de Terceiro, a concessão de liminar está condicionada às exigências insculpidas no artigo 1.050, Caput, do CPC - 'O embargante, em petição elaborada com observância do disposto no art. 282, fará a prova sumária de sua posse e a qualidade de terceiro, oferecendo documento e rol de testemunhas.' Pois bem. Os documentos trazidos com a inicial e outros juntados posteriormente não são suficientes para fomentar a convicção de que a embargante nem ao menos tome ares de terceiro. Isso ocorre porque o contrato social e alterações da embargante (fls. 11/13 e 14/15) revela como sócia-majoritária, a Sra. PRISCILA SILVA DE ANDRADE, que é filha do Sr. MARCOS VALIN DE ANDRADE, conforme cópia de sua Carteira de Identidade de fls. 09, o qual é sócio da empresa ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, executada nos autos principais - é o que revela cópia do contrato social extraída dos referidos autos, cuja juntada a estes fica determinada. O outro sócio da empresa embargante, Sr. MARCELO SILVA ANDRADE, também é parente do Sr. MARCOS VALIN DE ANDRADE, pois seu nome denuncia tal fato. Antes essas considerações, a ilação a que se chega é que estamos diante de um grupo econômico, o que resta declarado, - e se não for isso - são empresas da mesma família, que estão de toda forma tentando burlar os direitos dos trabalhadores, principalmente aqueles já resguardados pelo manto da coisa julgada, uma vez que já se encontra na fase de execução, fato que não pode ser ignorado por esta Especializada. Somente para reforçar o fato de que a executada, nos autos principais, tenta de toda sorte se escusar do pagamento dos valores em execução, o bem penhorado nos autos RT-150-2006, desta 1ª Vara, também foi objeto de Embargos de Terceiro, o qual foi julgado improcedente e se encontra no TRT/18ª Região, para julgamento de Agravo de Petição, ressaltando que após referido bem ter sido levado à praça é que houve pagamento. Fica determinado a juntada a estes da cópia da sentença prolatada nos referidos autos. À Luz do exposto, resta indeferida a liminar requerida. Considerando que a embargante não fez prova suficiente de que é terceiro, pelo contrário, é do mesmo grupo da executada nos autos principais, a teor do disposto no artigo 1.050 do CPC, falece-lhe uma das condições da ação, qual seja, o interesse para agir, razão pela qual, com fundamento no artigo 267, Inciso VI, do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas, para efeito meramente fiscais, no importe de R\$ 1.200,00, calculadas sobre o valor dado à causa. Custas executivas, no importe de R\$ 44,26, que deverão ser suportadas

pela executada nos autos principais, ao final. Intime-se. Anápolis-GO, 29 de janeiro de 2008 (3ª-feira) CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho' Prazo legal.

Notificação Nº: 507/2008

Processo Nº: ET 00050-2008-051-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE...: ANAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA (REP. P/ PRISCILLA SILVA DE ANDRADE)

ADVOGADO.....: MÔNICA TAVARES GOMES DE SOUZA

EMBARGADO(A): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EMBARGANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 25/27, cujo inteiro teor é o seguinte: 'ANAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA opõe os presentes Embargos de Terceiro em face de MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, reclamante nos autos do processo nº 00409-2006-051-18-0-1, cuja empresa reclamada é ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA, na condição de possuidora e proprietária do bem penhorado e removido nos autos principais, requer a concessão de liminar para liberação do referido bem. Às fls. 08/17 junta documentos, dando à causa o valor de R\$ 60.000,00. Às fls. 19, houve determinação para que fossem apresentados documentos, tais como, cópia do mandado de penhora, avaliação e remoção, certidão, etc.. Às fls. 22/23 constam documentos trazidos pela embargante. Requer a embargante a concessão de liminar. Em sede de Embargos de Terceiro, a concessão de liminar está condicionada às exigências insculpidas no artigo 1.050, Caput, do CPC - 'O embargante, em petição elaborada com observância do disposto no art. 282, fará a prova sumária de sua posse e a qualidade de terceiro, oferecendo documento e rol de testemunhas.' Pois bem. Os documentos trazidos com a inicial e outros juntados posteriormente não são suficientes para fomentar a convicção de que a embargante nem ao menos tome ares de terceiro. Isso ocorre porque o contrato social e alterações da embargante (fls. 11/13 e 14/15) revela como sócia-majoritária, a Sra. PRISCILA SILVA DE ANDRADE, que é filha do Sr. MARCOS VALIN DE ANDRADE, conforme cópia de sua Carteira de Identidade de fls. 09, o qual é sócio da empresa ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, executada nos autos principais - é o que revela cópia do contrato social extraída dos referidos autos, cuja juntada a estes fica determinada. O outro sócio da empresa embargante, Sr. MARCELO SILVA ANDRADE, também é parente do Sr. MARCOS VALIN DE ANDRADE, pois seu nome denuncia tal fato. Antes essas considerações, a ilação a que se chega é que estamos diante de um grupo econômico, o que resta declarado, - e se não for isso - são empresas da mesma família, que estão de toda forma tentando burlar os direitos dos trabalhadores, principalmente aqueles já resguardados pelo manto da coisa julgada, uma vez que já se encontra na fase de execução, fato que não pode ser ignorado por esta Especializada. Somente para reforçar o fato de que a executada, nos autos principais, tenta de toda sorte se escusar do pagamento dos valores em execução, o bem penhorado nos autos RT-150-2006, desta 1ª Vara, também foi objeto de Embargos de Terceiro, o qual foi julgado improcedente e se encontra no TRT/18ª Região, para julgamento de Agravo de Petição, ressaltando que após referido bem ter sido levado à praça é que houve pagamento. Fica determinado a juntada a estes da cópia da sentença prolatada nos referidos autos. À Luz do exposto, resta indeferida a liminar requerida. Considerando que a embargante não fez prova suficiente de que é terceiro, pelo contrário, é do mesmo grupo da executada nos autos principais, a teor do disposto no artigo 1.050 do CPC, falece-lhe uma das condições da ação, qual seja, o interesse para agir, razão pela qual, com fundamento no artigo 267, Inciso VI, do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas, para efeito meramente fiscais, no importe de R\$ 1.200,00, calculadas sobre o valor dado à causa. Custas executivas, no importe de R\$ 44,26, que deverão ser suportadas pela executada nos autos principais, ao final. Intime-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 509/2008

Processo Nº: ET 00050-2008-051-18-00-7 1ª VT

EMBARGANTE...: ANAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA (REP. P/ PRISCILLA SILVA DE ANDRADE)

ADVOGADO.....: MÔNICA TAVARES GOMES DE SOUZA

EMBARGADO(A): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EMBARGANTE: Tomar ciência da sentença de fls. 25/27, cujo inteiro teor é o seguinte: 'ANAFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA opõe os presentes Embargos de Terceiro em face de MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, reclamante nos autos do processo nº 00409-2006-051-18-0-1, cuja empresa reclamada é ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA, na condição de possuidora e proprietária do bem penhorado e removido nos autos principais, requer a concessão de liminar para liberação do referido bem. Às fls. 08/17 junta documentos, dando à causa o valor de R\$ 60.000,00. Às fls. 19, houve determinação para que fossem apresentados documentos, tais como, cópia do mandado de penhora, avaliação e remoção, certidão, etc.. Às fls. 22/23 constam documentos trazidos pela embargante. Requer a embargante a concessão de liminar. Em sede de Embargos de Terceiro, a concessão de liminar está condicionada às exigências insculpidas no artigo 1.050, Caput, do CPC - 'O embargante, em petição elaborada com observância do disposto no art. 282, fará a prova sumária de sua posse e a qualidade de terceiro, oferecendo documento e rol de testemunhas.' Pois bem. Os documentos trazidos com a inicial e outros juntados posteriormente não são suficientes para fomentar a convicção de que a embargante nem ao menos tome ares de terceiro. Isso ocorre porque o contrato social e alterações da embargante (fls. 11/13 e 14/15) revela como

sócia-majoritária, a Sra. PRISCILA SILVA DE ANDRADE, que é filha do Sr. MARCOS VALIN DE ANDRADE, conforme cópia de sua Carteira de Identidade de fls. 09, o qual é sócio da empresa ANAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, executada nos autos principais - é o que revela cópia do contrato social extraída dos referidos autos, cuja juntada a estes fica determinada. O outro sócio da empresa embargante, Sr. MARCELO SILVA ANDRADE, também é parente do Sr. MARCOS VALIN DE ANDRADE, pois seu nome denuncia tal fato. Antes dessas considerações, a ilação a que se chega é que estamos diante de um grupo econômico, o que resta declarado, - e se não for isso - são empresas da mesma família, que estão de toda forma tentando burlar os direitos dos trabalhadores, principalmente aqueles já resguardados pelo manto da coisa julgada, uma vez que já se encontra na fase de execução, fato que não pode ser ignorado por esta Especializada. Somente para reforçar o fato de que a executada, nos autos principais, tenta de toda sorte se escusar do pagamento dos valores em execução, o bem penhorado nos autos RT-150-2006, desta 1ª Vara, também foi objeto de Embargos de Terceiro, o qual foi julgado improcedente e se encontra no TRT/18ª Região, para julgamento de Agravo de Petição, ressaltando que após referido bem ter sido levado à praça é que houve pagamento. Fica determinado a juntada a estes da cópia da sentença prolatada nos referidos autos. À Luz do exposto, resta indeferida a liminar requerida. Considerando que a embargante não fez prova suficiente de que é terceiro, pelo contrário, é do mesmo grupo da executada nos autos principais, a teor do disposto no artigo 1.050 do CPC, falece-lhe uma das condições da ação, qual seja, o interesse para agir, razão pela qual, com fundamento no artigo 267, Inciso VI, do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito. Custas, para efeito meramente fiscais, no importe de R\$ 1.200,00, calculadas sobre o valor dado à causa. Custas executivas, no importe de R\$ 44,26, que deverão ser suportadas pela executada nos autos principais, ao final. Intime-se.' Prazo legal.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 022/2008

PROCESSO Nº RT 01014-2007-051-18-00-0

EXEQUENTE: JEFFERSON PETRES DE JESUS

EXECUTADO: MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.

PRAÇA: 19/02/2008, às 15h00min

LEILÃO: 28/02/2008, às 09h04min

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): AV. DOM PRUDÊNCIO, 155, BAIRRO JUNDIAI, CEP: 75.113-080 - ANÁPOLIS-GO

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho nº 971 - 1º Andar - Centro, Anápolis-GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fls. 77, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). Mauro Hallum Maciel. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 36 (trinta e seis) centrais de alarme, com um setor cada, marca Comptec, modelo AW1, sem piscador, novas, avaliadas por R\$ 200,00, cada. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 28/02/2008, às 09h04min, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 485/2008

Processo Nº: RT 00816-1999-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: SIDNEY DE JESUS

ADVOGADO.....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): W E COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA PEREIRA

DESPACHO: Despacho de fls. 248:Tendo em vista o teor da certidão de fls. 247, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito.No silêncio, será expedida certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o embargo de fls. 243 será cancelado e, após, os autos serão

remetidos ao arquivo definitivo.Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 472/2008

Processo Nº: RT 00687-2003-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO COELHO JUNIOR

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMÉRCIO LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 677, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 471/2008

Processo Nº: RT 00805-2003-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIJANE DE SOUZA CABRAL

ADVOGADO.....: DÉBORA BATISTA DE OLIVEIRA COSTA

RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....: MANOEL DE OLIVEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE FL(S). 740, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

Notificação Nº: 476/2008

Processo Nº: RTN 00731-2005-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PAULINO CARDOSO

ADVOGADO.....: ARTEMISIA LOURENCO DIAS

RECLAMADO(A): VICUNHA S/A

ADVOGADO.....: RUBENS GONZAGA JAIME

DESPACHO: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, INFORMAR SEU ATUAL ENDEREÇO, BEM COMO A DATA EM QUE PRETENDE RECEBER SEU CRÉDITO.

Notificação Nº: 475/2008

Processo Nº: RT 00020-2006-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO LEUDIMAR DE LIMA

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): IRON TOLENTINO ART GESSO + 001

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 239. PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 499/2008

Processo Nº: RT 00367-2006-052-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLAS) + 002

ADVOGADO.....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

DESPACHO: Despacho de fls. 404/405:As fls. 388/398, a credora hipotecária do imóvel penhorado às fls. 242 - Reydrogas Comercial Ltda - interpõe agravo de petição em face da decisão exarada às fls. 383/384, por meio da qual este Juízo indeferiu seu requerimento de fls. 351/357, no sentido de que fosse procedida nova avaliação do supracitado imóvel.Pois bem.Considerando que o agravo de petição é o único recurso que o credor hipotecário dispõe para insurgir-se contra a penhora formalizada, recebo o agravo interposto às fls. 388/398, uma vez que o mesmo é adequado e tempestivo.Nesse sentido vaticina a jurisprudência:"EXECUÇÃO. RECURSO CABÍVEL. CREDOR HIPOTECÁRIO. É cabível o agravo de petição, único recurso de que dispõe o credor hipotecário, que pretende ver declarada nula a penhora. (TRT 18ª Região, AI nº. 00152-2000-011-18-01-9, Relator Juiz Octávio José de Magalhães Drummond, Data do Julgamento: 18/03/2003)'.Revendo os autos, observo que o exequente foi intimado para apresentar contraminuta ao agravo de petição acima descrito no dia 17.01.2008, sendo que o seu prazo teve início no dia 21.01.2008 [vide notificação de fls. 399].Constato, ainda, que os presentes autos vieram conclusos no dia 21.01.2008 para apreciação da certidão de fls. 403 [por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que os executados e suas cônjuges não estão mais estabelecidos no endereço constante dos autos, razão pela qual eles não foram intimados para tomar conhecimento da data designada para realização da hasta pública a que se refere o edital de nº. 323/2007 (fls. 336/337)], fato que impossibilitou a vista dos mesmos pelo exequente.Em face do acima exposto, reabro o prazo para o credor contraminutar o agravo de petição de fls. 388/398, a partir da intimação desta decisão.Intime-se o exequente.Diante do recebimento do agravo de petição da credora hipotecária, suspendo a realização da hasta pública a que se refere o edital nº. 323/2007 e, conseqüentemente, deixo de apreciar a certidão de fls. 403, em face da perda de seu objeto.Intimem-se as partes, a credora hipotecária e o leiloeiro nomeado.Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira.KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 489/2008

Processo Nº: RT 00707-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EVERALDO LUIZ DE REZENDE
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TEC CRIAÇÃO LTDA + 003

ADVOGADO....:

DESPACHO: À petição de fls. 212, o exequente requer a expedição de certidão para habilitação de seu crédito junto à massa falida executada. Pois bem. Inicialmente, conforme já expandido na decisão dos embargos à execução de fls. 94/97, cumpre ressaltar que nenhuma das empresas do Grupo Avestruz Master - cuja falência foi decretada -, compõem o pólo passivo do presente feito. Destaco, ainda, que não há nos autos notícia de que a falência da executada Mac-Marson Quarentenário Tecnologia de Criação Ltda tenha sido decretada. Ao contrário, tramitam nesta Vara do Trabalho outras reclamações que dão notícia de que a devedora acima descrita não foi incluída no rol das empresas falidas, motivo pelo qual indefiro o supracitado pleito. Não obstante ao acima exposto, devolvo ao credor o prazo de 05 (cinco) dias para requerer o que entender de direito. No silêncio, mantenha-se o feito suspenso, nos termos do segundo parágrafo da certidão de fls. 211. Intime-se o exequente. Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 484/2008

Processo Nº: RT 00839-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO DE SOUZA QUEIROZ
ADVOGADO....: JOY WILDES ROCHA DA COSTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS FILIAL CEBRASA (AMBEV)

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Despacho de fls. 642/643: Defiro o requerimento formulado pela reclamada às fls. 640/641, a fim de determinar que os autos retornem conclusos para que seja procedida, pelo Juízo, tentativa de bloqueio de suas contas junto ao Banco Central, observando-se a conta indicada na aludida peça processual. Efetuado o bloqueio da importância devida pela reclamada e comprovada a transferência respectiva, determino à Secretaria que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias, do imposto de renda e das custas, conforme requerido pela reclamada às fls. 640/641. Após, intime-se a União, dando-lhe vista da guia GPS paga, bem como nos termos do § 4º do art. 832 e § 3º do art. 849, ambos da CLT. Cumpridas as determinações supra, em não havendo manifestação da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a reclamada. Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 488/2008

Processo Nº: RT 01008-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARTISON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS CORRÊA + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO

DESPACHO: Ciência ao Executado (fiel depositário): Inicialmente, tendo em vista que o Juízo se encontra integralmente garantido por meio das constrições de fls. 229 e 256, desconstituiu a penhora efetuada às fls. 198, devendo o fiel depositário ser imediatamente intimado. Dê-se ciência ao executado das constrições efetuadas em suas aplicações financeiras às fls. 229 [R\$ 862,62] e fls. 256 [R\$ 1.710,00]. (...) Anápolis-GO, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 501/2008

Processo Nº: RT 01059-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
RECLAMADO(A): AGRISTAR DO BRASIL LTDA. (ANTIGA TOP SEED) + 001
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO

DESPACHO: Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da certidão de fls. 195, por meio da qual o Oficial de Justiça noticia que não procedeu à intimação do reclamado Domingos Quirino de Souza acerca da sentença de fls. 186/190, uma vez que não o encontrou no endereço constante dos autos. No prazo acima descrito, deverá o obreiro informar o atual e correto endereço do reclamado supramencionado ou requerer o que entender de direito. Intime-se o reclamante. Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 486/2008

Processo Nº: RT 00152-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCÍLIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: SANDRO JOSÉ ROSA
RECLAMADO(A): JOSÉ RONALDO CERDEIRO
ADVOGADO....: JOSUE AMORIM OLIVEIRA

DESPACHO: Ao Reclamante: Inicialmente, tendo em vista o teor dos documentos de fls. 206/207, que demonstram que a multa rescisória foi devidamente depositada na conta vinculada do obreiro, indefiro o pedido por ele formulado às fls. 170. Intime-se o reclamante. Considerando o teor da certidão de fls. 249, determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao recolhimento das

contribuições previdenciárias e das custas devidas. Realizados os atos acima descritos, dê-se vista da guia GPS paga à União. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 479/2008

Processo Nº: RT 00155-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDO LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA

DESPACHO: Despacho de fls. 326: Defiro, em parte, o requerimento formulado pelo reclamado às fls. 322/323, a fim de conceder-lhe mais 15 (quinze) dias de prazo para cumprir as obrigações de fazer descritas no despacho de fls. 311/312 e na intimação de nº. 8911/2007 (fls. 313). Intime-se o reclamado. Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 480/2008

Processo Nº: RT 00348-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ALCIONE ALVES DE AGUIAR
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Despacho de fls. 306/307: Através da petição de fls. 296/299, a reclamada, em 25.01.2008, apresenta o parecer de seu assistente técnico, Dr. Ademar Cipriano Aguiar, bem como impugna genericamente o laudo pericial de fls. 266/289. Pois bem. Nos termos do art. 433, parágrafo único, do CPC, aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT): "Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo". (sem grifos no original) No caso dos autos, as partes foram devidamente intimadas acerca da apresentação do laudo pericial em 11.01.2008, conforme demonstra a certidão de publicação de fls. 290, fato que faz com que o prazo para os assistentes técnicos apresentarem seus pareceres tenha se encerrado em 23.01.2008. A reclamada apresentou nos autos o parecer de seu assistente técnico em 25.01.2008, portanto, intempestivamente, razão pela qual determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento de tal documento dos autos e o devolva à empregadora. Esclareço que a ciência da reclamada de que o laudo pericial foi apresentado [hipótese do art. 433, parágrafo único, CPC] se deu em 11.01.2008, o que não se confunde com o início de seu prazo para manifestação acerca do laudo, que se iniciou em 21.01.2008. Considerando que a manifestação acerca do laudo pericial apresentada pela reclamada não impugna nenhum ponto específico do mesmo, deixo de proceder à intimação do expert, para se manifestar sobre tal peça. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência da presente decisão, bem como para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, manifestarem-se acerca dos documentos apresentados pelo INSS às fls. 201/212. Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 492/2008

Processo Nº: RT 00398-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVINO BENÍCIO FERRAZ
ADVOGADO....: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EURÍPEDES ROBERTO CAMILO
ADVOGADO....: WIR-JESS PIRES DE FREITAS - DR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 25/02/2008, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/03/2008, ÀS 09:01 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 502/2008

Processo Nº: RT 00642-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DARIO DA SILVA MORAES
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME
DESPACHO: Procuradora do Reclamante: Comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 497/2008

Processo Nº: RT 00856-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GEFERSON MANGABEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ALVINO TEIXEIRA DE SOUZA ATC
ADVOGADO....: CONSTANTINO LOPES MENDES JUNIOR
DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão de fls. 96, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos a 2ª via de sua CTPS, para que sejam efetuadas as anotações pertinentes, uma vez que aquela outra que se

encontra acostada à contracapa dos autos se encontra inutilizada pela DRT/GO.Com a chegada do documento supra, cumpram-se integralmente as disposições insertas no despacho de fls. 86. Devolvam-se ao reclamante a 1ª via de sua CTPS que se encontra acostada à contracapa dos autos. Intime-se o reclamante. Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 474/2008
Processo Nº: RT 00892-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: NILSON REGIS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PARÓQUIA DO IMACULADO CORAÇÃO DE JESUS.
ADVOGADO.....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder ao registro na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena de, não o fazendo, vir a ser aplicado o art. 39 da CLT.

Notificação Nº: 481/2008
Processo Nº: RT 00914-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ADELSON BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOGADO.....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Às fls. 258/261, o reclamante impugna o laudo pericial de fls. 244/255 e requer que seja realizada nova perícia por outro expert. Indefiro o pedido de realização de nova perícia, haja vista que o supracitado laudo pericial foi elaborado em consonância com as normas técnicas pertinentes ao caso.Ressalto que não vislumbro no laudo pericial de fls. 244/255 qualquer nulidade apta a ensejar a realização de outra perícia por novo expert.Friso, ainda, que o perito subscritor do referido laudo sempre atuou perante este Juízo com presteza e imparcialidade.Destaco, por fim, que o laudo pericial, por si só, não é absoluto na constatação da existência ou não de insalubridade, sendo que essa verificação é efetuada pelo Juízo, quando da prolação da sentença, não ficando o juiz adstrito ao laudo, podendo aceitá-lo ou rejeitá-lo, no todo ou em parte [princípio do peritum peritorum]. Intime-se o reclamante. Após, intime-se o perito para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar manifestação fundamentada acerca da impugnação apresentada pelo reclamante às fls. 258/261.Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 467/2008
Processo Nº: RT 00968-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA CUNHA MEDEIROS SOBRINHO
ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 478/2008
Processo Nº: RT 01117-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: OSCAR PIRES DE MORAES
ADVOGADO.....: JOSE MARIA DA SILVA
RECLAMADO(A): CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO.....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER O TRCT E AS GUIAS CD/SD, QUE SE ENCONTRA(M) NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 496/2008
Processo Nº: RT 01125-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CLAUDINEI CALEGARI-ME
ADVOGADO.....: VICTOR EMANUEL RIBEIRO
DESPACHO: Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor da petição e documentos de fls. 94/112, por meio dos quais a reclamada informa que cumpriu as obrigações de fazer pactuadas no acordo homologado às fls. 46/47, uma vez que procedeu ao recolhimento do FGTS, acrescido da multa respectiva.No silêncio do reclamante, aguarde-se o integral cumprimento do supracitado acordo.Anápolis, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 477/2008
Processo Nº: RT 01173-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: RUBISLEI ALVES DUCAS
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): JM TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS E CONSERVAÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: VISTA ÀS PARTES DO LAUDO PERICIAL PELO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO (05) DIAS, INICIANDO-SE PELO RECLAMANTE.

Notificação Nº: 490/2008
Processo Nº: ET 01174-2007-052-18-00-5 2ª VT
EMBARGANTE...: SEBASTIÃO RICHILIEU DA COSTA
ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA - DR
EMBARGADO(A): GELÇO COSTA JUNIOR
ADVOGADO.....: LEANDRO ANTONIO FERREIRA VITURINO
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 108/112:POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ISRAEL SOUSA DE MORAIS em desfavor de GERMANY MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 55,86, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 2.793,00), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 06/16, se requerido.Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT.P.R.I.Em Anápolis/GO, 28 de janeiro, 2008, (2ª f.).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 473/2008
Processo Nº: RT 01199-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS ARRUDA
ADVOGADO.....: JOÃO CLÁUDIO PASSOS JORGE
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer em Secretaria, para receber os documentos desentranhados dos autos mencionados.

Notificação Nº: 487/2008
Processo Nº: RT 00040-2008-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ISRAEL SOUSA DE MORAIS
ADVOGADO.....: GILMAR ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GERMANY MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 21/22:POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ISRAEL SOUSA DE MORAIS em desfavor de GERMANY MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo.Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 55,86, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 2.793,00), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 06/16, se requerido.Retire-se o feito de pauta. Arquivem-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT.P.R.I.Anápolis/GO, 28 de janeiro, 2008, (2ª f.).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 498/2008
Processo Nº: CAU 00051-2008-052-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RÉU(RÉ): MARCIEL MONTEIRO DUTRA + 001
ADVOGADO:
DESPACHO: CIÊNCIA AO REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL, DA DECISÃO DE FLS. 14/16 DOS AUTOS, NOS SEGUINTE TERMOS: Joaquim Rodrigues dos Santos ajuizou a presente ação cautelar de exibição de documentos em face de Marciel Monteiro Dutra e Maria José Gomes Dutra.Aduz o requerente que propôs perante esta Justiça Especializada, no ano de 2005, reclamação trabalhista em desfavor dos requeridos, ocasião em que firmaram acordo acerca das verbas postuladas.Diz que no dito acordo ficou 'confabulado que o Reclamado resolveria a questão inerente à multa aplicada ao mesmo em que o Reclamante ficou consignado como fiel depositário'.Explica que à época que prestava serviços aos requeridos foi multado pela Polícia Florestal na cidade de João Monlevade/MG, sendo que procedeu à entrega do respectivo auto de infração aos requeridos, para que fosse providenciado o devido pagamento. Assevera que está sendo notificado pela Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais, para quitar o mencionado débito, sob pena de seu nome ser inscrito na dívida ativa daquele Estado, impedindo-o de desfrutar benefícios de crédito pessoal perante instituições financeiras.Requer que seja determinado aos requeridos que procedam à 'quitação do Auto de Infração mediante comunicação À Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais' e que este Juízo fixe astreintes para compeli-los à prática de tal ato. Pois bem.O primeiro ponto que aqui deve ser destacado é o de que, diversamente do alegado pelo requerente, no acordo firmado perante este Juízo na RT nº 00821-2005-052-18-00-0, em 21.11.2005, não constou qualquer referência à quitação de multa perante a Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, conforme demonstra a ata colacionada às fls. 10/12. O fato acima exposto faz com que a presente 'ação cautelar' seja preparatória de uma suposta ação principal por meio qual pleiteará que seja determinado aos requeridos que procedam à quitação de débito fiscal

junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais [apesar de estranhamente postular tal medida na cautelar]. Nos termos do art. 800, do CPC: 'As medidas cautelares serão requeridas ao juiz da causa; e, quando preparatórias, ao juiz competente para conhecer da ação principal'. (sem grifos no original) A controvérsia originadora da presente demanda, apesar de ter tido sua origem no curso da relação de trabalho [não houve reconhecimento de vínculo de emprego] havida entre as partes, não decorre desta, nem se vincula a mesma. Nos termos do art. 114, da Constituição Federal, compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: I- as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II- as ações que envolvam exercício do direito de greve; III- as ações sobre representação sindical, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores; IV- os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição; V- os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o; VI- as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho; VII- as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho; VIII- a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir; IX- outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei. A presente lide não se enquadra em nenhuma das hipóteses acima transcritas, o que faz com que esta Justiça Especializada seja incompetente para apreciá-la. Em face do acima exposto, ex officio, este Juízo se declara incompetente para apreciar e julgar a matéria posta neste autos, pelo que determina sua remessa a uma das Varas Cíveis da Comarca de Anápolis, onde o feito deverá ter seu prosseguimento. Intime-se o requerente. Anápolis, 28 de janeiro de 2008, segunda-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 470/2008
Processo Nº: RT 00056-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR DE SOUZA
ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETTI PIRES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 14/02/2008 ÀS 14:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 152/2008
PROCESSO: AEXF 00190-2007-052-18-00-0
EXEQUENTE(S): FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(S): APOLO MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA, CNPJ: 01.204.320/0001-26 E ORIVANDO NASCIMENTO CARDOSO, CPF: 75113-320 O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), APOLO MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA, e co-responsável, SR. ORIVANDO NASCIMENTO CARDOSO, CPF: 75113-320, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa (TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 72.024,94, atualizado até 26/12/2007) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pgfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), APOLO MATERIAIS PUBLICITARIOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 135/2008
PROCESSO Nº RT 00398-2007-052-18-00-0
RECLAMANTE: SILVINO BENÍCIO FERRAZ
EXEQUENTE: UNIÃO
EXECUTADO: EURÍPEDES ROBERTO CAMILO
Data da Praça 25/02/2008 às 10:01 horas
Data do Leilão 13/03/2008 às 09:01 horas
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada na Rua 14 de julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado,

avaliado(s) em R\$ 781,00 (Setecentos e oitenta e um reais), conforme auto de penhora de fls. 128, encontrado(s) no seguinte endereço: BR 153, KM 128 (PROX. POSTO CASTELO BRANCO) CEP 75.001-970 - ANÁPOLIS-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): - 2.200 (dois mil e duzentos) parafusos tipo francês, com porca, tamanho 3/8" por 4 1/2", novos, avaliados em R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais) - (R\$ 35,50 o cento). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº 011, a ser realizado no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LEILA RIBEIRO DE QUEIROZ, Assistente, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 387/2008
Processo Nº: RT 00208-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ABADIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA
ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas finais, sob pena de execução.

Notificação Nº: 383/2008
Processo Nº: RTV 00900-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA ARAÚJO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO.....: EMERSON BALIZA CORREIA
RECLAMADO(A): SILVANO VILAS BOAS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO ELY MACHADO DO CARMO
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 371/2008
Processo Nº: RT 00640-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: HOUSSEMAN SPENCER MARTINS SANTANA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do bem indicado a penhora à fl. 131/132, com a advertência de que: a) o seu silêncio será entendido como concordância tácita com a nomeação; b) no caso de discordância, deverá, no mesmo prazo assinalado no item anterior, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 392/2008
Processo Nº: RT 00677-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS SÉRGIO RODRIGUES
ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA J.M LTDA
ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, das informações contidas nos documentos de fls. 262/263, a fim de que ele requeira o que entender de direito. Anápolis-GO, 28 de janeiro de 2008 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 385/2008
Processo Nº: RT 00771-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DENIVAL FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 386/2008

Processo Nº: RT 00771-2006-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DENIVAL FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DO CARMO
ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: Fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05 dias, informar nos autos o endereço de seu constituinte.

Notificação Nº: 393/2008

Processo Nº: ADI 01005-2006-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR....: PAULO DIAS PINTO
ADVOGADO: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RÉU(RÉ): PEDRO CHAVES CANEDO + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR/EXEQUENTE: Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fl. 227, liberem-se ao autor/exequente, por ALVARÁ JUDICIAL, o valor integral referente ao seu crédito, que lhe é devido pelo 2º executado (ATAIR PIO DE OLIVEIRA), incluindo-se a multa por ato atentatório à dignidade da Justiça, aplicada por força da decisão de fls. 224/225. Para tanto, far-se-á uso da importância depositada mediante a guia de fl. 91. Libere-se, também, à advogada do autor/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor que remanescer do depósito acima mencionado. Intimem-se o autor/exequente e sua advogada, sendo que esta deverá, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o montante que for efetivamente sacado, com vistas à apuração do seu crédito remanescente...Anápolis-GO, 28 de janeiro de 2008 (2ª-feira). Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 379/2008

Processo Nº: RT 00643-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES ADRIANO
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DARLÔ EVARISTO DOS SANTOS (FAZENDA BOM JARDIM)
ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 96, libere-se ao reclamante/exequente o valor referente ao seu crédito....Anápolis, 25 de janeiro de 2008 (6ª-feira).

Notificação Nº: 379/2008

Processo Nº: RT 00643-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO SOARES ADRIANO
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUIZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DARLÔ EVARISTO DOS SANTOS (FAZENDA BOM JARDIM)
ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Vistos, etc. Diante do noticiado na certidão de fl. 96, libere-se ao reclamante/exequente o valor referente ao seu crédito....Anápolis, 25 de janeiro de 2008 (6ª-feira).

Notificação Nº: 380/2008

Processo Nº: AIN 00979-2007-053-18-00-8 3ª VT
REQUERENTE...: MARIA ENI OLIVEIRA DA FONSECA
ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS RR LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 28/01/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 198/221). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, no que couberem, observando os parâmetros dos fundamentos. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intimem-se a UNIÃO através da PGN. Custas, pela 1ª Reclamada, no valor de R\$500,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$25.000,00. O 2º Reclamado fica isento das custas processuais (art. 790-A, I, da CLT) e dispensado do depósito recursal (art. 1º, IV, do Decreto-Lei n.º 779/69). Determino, ainda, a remessa obrigatória ao segundo grau de jurisdição (art. 1º, V, do Decreto-Lei n.º 779/69, art. 475, I, do CPC e Súmula 303, I, "a", do TST). Intimem-se. Anápolis, aos 28 de janeiro de 2008. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 381/2008

Processo Nº: AIN 00979-2007-053-18-00-8 3ª VT
REQUERENTE...: MARIA ENI OLIVEIRA DA FONSECA
ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS + 001
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DUARTE MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 28/01/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 198/221). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos e parâmetros dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e

correção monetária legais, no que couberem, observando os parâmetros dos fundamentos. Não há incidência de contribuições previdenciárias e de imposto de renda em face da natureza indenizatória do objeto da condenação. Intimem-se a UNIÃO através da PGN. Custas, pela 1ª Reclamada, no valor de R\$500,00, calculadas sobre o valor provisoriamente atribuído à condenação em R\$25.000,00. O 2º Reclamado fica isento das custas processuais (art. 790-A, I, da CLT) e dispensado do depósito recursal (art. 1º, IV, do Decreto-Lei n.º 779/69). Determino, ainda, a remessa obrigatória ao segundo grau de jurisdição (art. 1º, V, do Decreto-Lei n.º 779/69, art. 475, I, do CPC e Súmula 303, I, "a", do TST). Intimem-se. Anápolis, aos 28 de janeiro de 2008. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 378/2008

Processo Nº: RT 01156-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DEUSDETE RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: MILDSON ANTONIO CABRAL BATISTA
RECLAMADO(A): PEIXOTO E RODRIGUES LTDA.
ADVOGADO.....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
DESPACHO: Fica o(a) reclamante(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arraoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado, juntado às fls. 50/51 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 373/2008

Processo Nº: RT 01195-2007-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: LENILTON BERNARDO DE ARRUDA
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 28/01/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 148/154). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças de salários, inclusive de 13º salário. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$30,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$1.500,00. Intimem-se. Anápolis, aos 28 de janeiro de 2008. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

Notificação Nº: 377/2008

Processo Nº: RT 01224-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: WELINTON SILVA CARDOSO
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CARTA GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 28/01/2008, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 124/130). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalhado (Segunda parte da Súmula 381 do TST). A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Detêm natureza salarial as parcelas deferidas a título de diferenças de salários, inclusive de 13º salário. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$30,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$1.500,00. Intimem-se. Anápolis, aos 28 de janeiro de 2008. Quêssio César Rabelo, Juiz do Trabalho Substituto.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 041/2008

PROCESSO Nº RT 00719-2007-053-18-00-2

RECLAMANTE: LINDOMAR CORDEIRO DA CONCEIÇÃO

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADAS: FOCUS ENGENHARIA LTDA e TRANSPORTES GABARDO LTDA

Data da Praça : 27/02/2008 às 10 horas

Data do Leilão: 13/03/2008 às 09 horas

Localização do Bem: RUA CEL. ANTÔNIO CRISPIM Nº 78, SALA 01, BAIRRO JUNDIAÍ, ANÁPOLIS-GO

O Doutor QUÊSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço

supramencionado, avaliado por R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 69, na guarda do Depositário Sr. LIMÍRIO DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) impressora DESKJET 840C, funcionando, em bom estado de uso e conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito bem deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematação, nem remição e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado no 1º andar deste Foro Trabalhista pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho na hipótese de omissão destas. Caso as reclamadas não sejam encontradas para intimação, ficam, desde já, intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 042/2008
PROCESSO Nº RT 01108-2007-053-18-00-1

RECLAMANTE : PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA
RECLAMADAS : CORUMBÁ CONCESSÕES S/A + 002
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a 3ª reclamada, CIMPREL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.472.720/0001-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de embargos de declaração de fls. 148/149, cuja parte dispositiva e do despacho de fl. 147 são transcritos abaixo, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. "SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ... III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelo Reclamante, PEDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, em face das Reclamadas, CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. e CIMPREL ENGENHARIA LTDA, para manter incólume a sentença de fls. 84/88, consoante os fundamentos supra. Intimem-se as partes, inclusive quanto ao teor do despacho de fl. 147..." D E S P A C H O Vistos, etc. Este Juízo, considerando o disposto no art. 31 do Provimento Geral Consolidado do TRT/18ª Região e no parágrafo 1º, do art. 8º, da Instrução Normativa nº 28 do TST, vinha decidindo pela intempestividade de requerimentos veiculados por meio de petição eletrônica transmitidos fora do horário de atendimento ao público no dia final do prazo. Ocorre que os dispositivos acima mencionados tornaram-se inaplicáveis em face do teor do parágrafo 1º, do art. 10 da Lei 11.419/2006, que diz expressamente serem tempestivos os atos processuais efetivados, por meio de petição eletrônica, até as 24 horas do último dia do prazo. Frise-se, aliás, que a Instrução Normativa nº 30 do TST, adequando-se ao disposto na Lei supra-referida, revogou a de nº 28. Por essa razão, melhor examinando a questão e acolhendo o requerimento formulado em fl. 143, considero como tempestivos os Embargos Declaratórios apresentados às fls. 128/136, ficando pois revogada a decisão de fls. 140/141. Façam-se os autos conclusos para julgamento dos aludidos Embargos Declaratórios. Anápolis-GO, 18 de janeiro de 2008 (6ª-feira)... "E para que chegue ao conhecimento da reclamada, CIMPREL ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 043/2008
PROCESSO : RT 01118-2007-053-18-00-7

RECLAMANTE : LUCAS DIAS DE OLIVEIRA e LUCIMAR BATISTA FERNANDES
RECLAMADAS : CORUMBÁ CONCESSÕES S/A + 002
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a 3ª reclamada, CIMPREL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.472.720/0001-43, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de embargos de declaração de fls. 197/198, cuja parte dispositiva é transcrita abaixo, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. "SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ... III - C O N C L U S Ã O ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTES os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos pelos Reclamantes, LUCAS DIAS DE OLIVEIRA e LUCIMAR BATISTA FERNANDES, em face das Reclamadas, CORUMBÁ CONCESSÕES S.A. e CIMPREL ENGENHARIA LTDA, para manter incólume a sentença de fls. 149/155, consoante os fundamentos supra. Intimem-se as partes. Nada mais..." E para que chegue ao conhecimento da reclamada, CIMPREL ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de

Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito (2ª-feira). QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 617/2008

Processo Nº: RT 00208-2001-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: KEILLY MARQUES SANTOS + 001
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): DALBERTO FERREIRA DINIZ + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Renove-se por mais uma vez a solicitação de bloqueio de contas informatizado via Banco Central quanto aos executados. Restando infrutífera a diligência, fica desde já cientificado o exequente de que os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano. Intime-se a exequente, via postal. Em 07.01.2008. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 616/2008

Processo Nº: CCS 01140-2006-054-18-00-2 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): NEYDE BERTOLUCCI REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Intime-se o exequente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 618/2008

Processo Nº: RT 00674-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: DENISE MARGARETH SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA AMARAL LTDA
ADVOGADO.....: DIVINO BARBOSA

DESPACHO: 1 - Designo praça do bem penhorado às fls. 93 para o dia 10.03.2008, às 9h e 05 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 27.03.2008 às 9 horas e 30 min, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. 3 - Após a realização da praça, se não houver arrematação, prossigam os atos relativos ao leilão, intimando-se o leiloeiro. Intimem-se as partes e seus procuradores. Em 24.01.2008.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 30/2008

PROCESSO: RT 00199-2006-054-18-00-3

Exequente : ROBERTO FLORENCIO DE BARROS

Executado : DISTRIBUIDORA DE BANANAS GRANADA LTDA

Data da Praça: 27/02/2008 às 09 horas.

Data do Leilão: 13/03/2008 às 09 horas.

O (A) Doutor (a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$7.100,00 (sete mil e cem reais), conforme auto de penhora de fls.97, encontrados no seguinte endereço: AV. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, Nº 150, BOX 21/22 (CEASA), ANÁPOLIS-GO, em mãos do Sr.(ª) Milton Lelis Vieira, e que é (são) o (s) seguinte (s): a) 01 (um) refrigerador de câmara frigorífica, marca FORTE FRIO refrigeração, nº série 27000106, modelo MFR 300, tensão 220/1F/60 Hz, refrig. R-22, corrente 11-A, feito 10.06, branca, com painel de comando e cabos, semi-nova, que avalio em R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); b) 02 (dois) carrinhos manuais, usados para movimentação de bananas, fabricado em ferro azul e madeira, com 02 rodas e 02 pés, gravado na lateral "B. GRANADA", em bom estado, que avalio em R\$250,00 cada, totalizando R\$500,00 (quinhentos reais); e c) 110 (cento e dez) caixas plásticas, usadas para acomodação de frutas, verdes, medindo 35x55x30 cm, descrito "O VERDURÃO (094) 3421-2019" nas laterais, em bom estado, que avalio em R\$10,00 cada, totalizando R\$1.100,00 (um mil e cem reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação,

será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO

**QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº31/2008**

PROCESSO: AUS 00835-2006-054-18-01-0

REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO MARINHO

REQUEDIRO(A): ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

O(A) Doutor(a) LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. Acórdão de fls. 42/46, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que lhe negava provimento. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 14 de novembro de 2007 (data do julgamento). RELATÓRIO O juiz de primeiro grau homologou a conciliação celebrada entre as partes, nos autos da reclamatória trabalhista ajuizada por José Roberto Marinho contra Arcon Arquitetura e Construções Ltda (fls.06/07). O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS interpôs recurso ordinário (fls. 15/21), requerendo a reforma da decisão no sentido de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária observando-se a proporcionalidade com as parcelas fixadas na petição inicial. Regularmente intimados os recorridos, não foram apresentadas contra-razões (certidão fl. 27 e 28). Parecer do d. Ministério Público do Trabalho (fls. 31/32) pelo conhecimento e provimento do recurso interposto. VOTO ADMISSIBILIDADE Atendidos os pressupostos legais de admissibilidade, conheço do recurso ordinário. PROPORCIONALIDADE DAS VERBAS DISCRIMINADAS NO ACORDO Pretende o INSS a reforma da decisão homologatória de conciliação "que descriminou as parcelas de natureza indenizatória em dissonância com a proporção estabelecida pela inicial" (fl. 15). Disse que "a qualidade das verbas acordadas deve guardar a mesma proporção consignada na inicial" (fl.17). Disse ainda que "não cabe as partes dispor sobre a possibilidade, ou não, de incidência tributária ou sobre os meios processuais disponíveis para a cobrança" (fl.19). Requereu o provimento do recurso para "alteração da decisão a quo, no sentido de determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre acordo observando-se a proporcionalidade das parcelas na inicial" (fl. 21). Pois bem. A meu ver, as obrigações previdenciárias oriundas de dissídios trabalhistas deverão ser calculadas de acordo com as remunerações salariais objeto de conciliação, como consta no artigo 131, da INSTRUÇÃO NORMATIVA MPS/SRP Nº3, DE 14 DE JULHO DE 2005 - DOU DE 15/07/2005. Porém, ressalvando o meu entendimento pessoal, curvo-me ao entendimento majoritário deste Eg. Regional, determinando que a conciliação homologada deverá ser confrontada com o pleiteado na petição inicial, verificando-se a correspondência entre as parcelas de mesma natureza constantes no pedido e no que foi acordado. Dito isto, vejo que a equivalência referenciada não foi atendida neste feito. As partes, às fls. 06/07, do total de R\$1.500,00 discriminaram as parcelas da seguinte forma: "R\$523,00 de multa do art. 477 da CLT; R\$ 500,00 de diferença de férias + 1/3 indenizadas; R\$ 477,00 de diferenças de 13º salário" (fl. 07). Observo que, no pedido formulado na petição inicial, constam as seguintes parcelas de natureza salarial e, portanto, sujeitas à incidência da contribuição previdenciária: saldo de salário, 11 dias, R\$ 396,00; décimo terceiro salário 4/12 proporcionais, R\$ 360,00; horas extras 210 horas, R\$ 1260,00. Referidas parcelas somam R\$ 2016,00, correspondendo a aproximadamente 37,92% do valor do pedido (alterado na sentença - fl.06/07). Contudo, do total do acordo, 31,80% refere-se a verbas de natureza salarial, o que evidencia tentativa de subtrair-se à obrigação previdenciária, situação que não pode obter a chancela desta Justiça Especializada. Por fim, não há necessidade de declarar a nulidade do negócio jurídico, com base nos artigos 9º da CLT e 167, parágrafo 1º, II, do Código Civil, mas de adequá-lo, observando-se apenas a proporção das verbas de natureza salarial constantes na petição inicial e o que foi objeto do termo de conciliação. Logo, deve ser observada na apuração da contribuição previdenciária a correspondência entre as verbas de natureza salariais e indenizatórias postuladas na petição inicial, aplicando-se a respectiva proporção ao valor total da conciliação. CONCLUSÃO Conheço do recurso ordinário e dou-lhe parcial provimento. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Desembargador Relator." E para que chegue ao conhecimento de ARCON ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 4ª VT-01/2006. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos vinte e oito

de janeiro de dois mil e oito. EVA BÁRBARA SOARES DIRETORA DE SECRETARIA

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1016/2008

Processo Nº: RT 00287-2005-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BATISTA ROSA

ADVOGADO....: LEONICE MARIA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspendo a execução, por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Dê-se ciência ao exequente.

Notificação Nº: 1043/2008

Processo Nº: CCS 00639-2007-081-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): AMARILDO ALVES GUIMARAES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 1005/2008

Processo Nº: RT 01151-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILSON ALVES COUTINHO

ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANTARES GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO....: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 05/03/2008, às 10hs20min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST. Advirta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1013/2008

Processo Nº: RT 01271-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA REIS SILVA CIRQUEIRA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): WEDLEIDE MENDES DA SILVA

ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fls. 36 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 135,71 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE VIA AR e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls.36.

Notificação Nº: 1046/2008

Processo Nº: RT 01404-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOCIELI LOPES

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca da manifestação do perito (fls.136/139), prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se a reclamada.

Notificação Nº: 1022/2008

Processo Nº: RT 01529-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ARANTES LIMA NETO

ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS

RECLAMADO(A): EDEJANIRA ALMEIDA LINO MOURA (NOME FANTASIA: CONEXÃO CORPO ACADEMIA)

ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDAO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fls. 58/60 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 498,29 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da

CLT. Intime-se a Reclamado, DIRETAMENTE VIA AR e, também, SUA PROCURADORA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls.58/60, no valor acima homologado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE.

Notificação Nº: 1042/2008

Processo Nº: RT 01603-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEY DE OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

ADVOGADO..... OSVALDO ALVES FREIRE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do cálculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 1008/2008

Processo Nº: AAT 01675-2007-081-18-00-7 1ª VT
AUTOR....: GENEZI EURIPA DE QUEIROZ SOUZA

ADVOGADO: ALESSANDRO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): COOPERATIVA INDUST. DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De ordem do Meritíssimo Juiz do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 04/03/2008, as 10h20min.

Notificação Nº: 1023/2008

Processo Nº: RT 01786-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA FREITAS DIAS SANTOS

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): DRESSTOKILL LTDA.

ADVOGADO..... DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fls. 144/146 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 99,23 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se a Reclamada, DIRETAMENTE VIA AR e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls.144/146.

Notificação Nº: 1034/2008

Processo Nº: ACP 01799-2007-081-18-00-2 1ª VT
CONSIGNANTE...: GERALDO CEZARIO DE JESUS & CIA LTDA.

ADVOGADO..... DARCI DE SOUZA VERAS
CONSIGNADO(A): ILDOMAR OLIVEIRA DE ABREU

ADVOGADO..... GEOVANI NOGUEIRA CARDOSO E OUTRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Homologa-se o cálculo de fl. 63 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Tendo em vista que a importância devida a título de contribuições sociais não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, o Consignante deverá proceder ao respectivo recolhimento em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Em observância ao disposto no artigo 879, §3º, da CLT, intime-se a União, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos homologados, sob pena de preclusão. Intime-se a parte ré, diretamente, via postal - com AR, com cópias de fls. 63 e deste despacho. Com a mesma finalidade, intime-se, ainda, o procurador do Consignante.

Notificação Nº: 1033/2008

Processo Nº: ACP 01845-2007-081-18-00-3 1ª VT
CONSIGNANTE...: FIEL VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO..... EDSON OLIVEIRA SOARES

CONSIGNADO(A): LUIZ MIRA DE TOLEDO
ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE Homologam-se os cálculos de fls. 50 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 37,84 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Consignante, DIRETAMENTE VIA AR, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls.50.

Notificação Nº: 1019/2008

Processo Nº: RT 01877-2007-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ARINALDO ALMEIDA CARDOSO

ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): MIDIZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRAUDAS LTDA (FRAUDAS KISSES)

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fls. 35 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 83,47 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se a Reclamado, DIRETAMENTE VIA AR e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls.35.

Notificação Nº: 1018/2008

Processo Nº: RT 02027-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ADERI FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO HAYALA LTDA.

ADVOGADO..... TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Homologam-se os cálculos de fls. 36 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, fixando-se o valor da execução em R\$ 666,72 sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a União a, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do cálculo ora homologado, sob pena de preclusão, nos exatos termos do artigo 879, § 3º, da CLT. Intime-se o Reclamado, DIRETAMENTE VIA AR e, também, SEU PROCURADOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, ESTE ÚLTIMO VIA DIÁRIO DE JUSTIÇA ELETRÔNICO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas calculadas às fls.36, no valor acima homologado, ADVERTINDO QUE SUA INÉRCIA IMPORTARÁ NA EXECUÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE

Notificação Nº: 1025/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIA NUNES ROSA DA COSTA

ADVOGADO..... DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): CANGURUS CALDOS E SANDUICHERIA (REPR. POR CLÊNIA MARIA DELFINO DE OLIVEIRA)

ADVOGADO..... ALFREDO MALASPINA FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se a Reclamante a, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecer o pleito de fls.49, haja vista o levantamento dos documentos às fls.42-verso.

Notificação Nº: 1044/2008

Processo Nº: RT 02189-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO SANTOS COQUEIRO

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): PORTAL CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 29/01/2008, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1011/2008

Processo Nº: RT 00114-2008-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSIMEIRE RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO..... WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem do Meritíssimo Juiz do Trabalho, a audiência anteriormente designada foi antecipada para o dia 26/02/2008, as 10h40min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2008

PROCESSO Nº RT 00140-2008-081-18-00-0

.Processo nº RT 00140-2008-081-18-00-0

RECLAMANTE: LEODALVA PEDRO SOARES

RECLAMADO(A): INOX STEEL IND. COM. DE METAIS LTDA.

O(A) Doutor(a) ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Reclamada INOX STEEL IND. COM. DE METAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 14 de fevereiro de 2008, às 14h20min., referente aos autos RT 00140-2008-081-18-00-0, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão

quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder a 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos: "Ante o exposto requer: - que Vª. Exª. determine a baixa na sua CTPS, pois tal conduta está lhe impedindo de conseguir novo emprego; Requer ainda, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060 de 05/02/50, os benefícios da gratuidade da justiça, eis que não tem condições financeiras de arcar com as custas processuais sem prejuízo de seu próprio sustento. Dá-se à presente reclamatória o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Assim sendo, requer seja processada a presente reclamatória, na forma da lei. Requerendo, outrossim, a notificação da RECLAMADA por EDITAL, vez que a mesma não tem mais domicílio comercial. E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pela reclamante. Raimundo Borges Moreira Analista Judiciário Reclamante Certificado que, nesta data, a reclamante ficou ciente da distribuição e que deverá trazer suas testemunhas, independentemente de intimação. Aparecida de Goiânia, 25 de janeiro de 2.008. Raimundo Borges Moreira Analista Judiciário OBS.: A audiência será UNA". E para que chegue ao conhecimento da reclamada INOX STEEL IND. COM. DE METAIS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, OSMANE FERNANDES MACIEL, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. ARMANDO BENEDITO BIANKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 595/2008

Processo Nº: RT 00055-2000-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LISIOMAR MODESTO DE SOUSA
ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER
RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA REP. P/ SOCIOS-PROP. MANOEL DE OLIVEIRA E TARZAN DE CASTRO + 002
ADVOGADO....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Comparecer perante esta Secretaria para receber crédito de seu constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 602/2008

Processo Nº: RT 00333-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: EDWALDO ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO E OUTRA
RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO
DESPACHO: Ao Procurador da Reclamada: Comparecer a secretaria da vara para receber os documentos sigilosos que se encontram arquivados nesta, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 576/2008

Processo Nº: RT 00596-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ARIONE CESAR AMORIM
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
RECLAMADO(A): BASE INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao Reclamante do Recurso Ordinário de fls.338/350, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 583/2008

Processo Nº: RT 00746-2005-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: GLEICE REGINA DE CARVALHO CRUZ
ADVOGADO....: MATILDE DE FÁTIMA ALVES
RECLAMADO(A): UBIRAJARA INACIO DE LIMA + 003
ADVOGADO....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante, dos documentos encaminhados por meio do ofício de fls. 111, da Receita Federal, pelo prazo de legal.

Notificação Nº: 588/2008

Processo Nº: RT 00821-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WANESSA DE DEUS TRINDADE
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista por 30 dias de certidão de negativa de mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 561/2008

Processo Nº: RT 01474-2005-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO MARTINS GONÇALVES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): JOÃO BOSCO TEIXEIRA

ADVOGADO....: REJANE ALVES SILVA BRITO

DESPACHO: Ao procurador do reclamante informar seu constituinte da entrega de sua CTPS, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 572/2008

Processo Nº: RT 01546-2005-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DERMIVAL PIRES PACHECO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): XANGÔ ALIMENTOS LTDA. (SUCESSORA DA FAROL TRANSPORTES LTDA.)

ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos, Razão não assiste ao peticionário de fls. 500/501, haja vista que a empresa foi incluída no pólo passivo da execução por ter sido reconhecida com integrante de grupo econômico. Nem há que se falar em afronta ao princípio do devido processo legal, ao opor embargos à execução tempestivos, não houve prejuízo processual, tendo sido sanada qualquer irregularidade com o próprio comparecimento da interessada em juízo, de acordo com a melhor interpretação do art. 794 da CLT. Veja-se o entendimento de nosso tribunal: "AGRAVO DE PETIÇÃO. GRUPO ECONÔMICO. PENHORA. ADMISSIBILIDADE. Para efeito de responsabilidade pelos créditos decorrentes da relação de trabalho, as diversas empresas que compõem o grupo econômico são consideradas uma só. Por isso, basta que a empregadora do reclamante, assim entendida quem o admitiu, assalariou, remunerou e subordinou, figure no pólo passivo do processo de conhecimento para que se tenha como respeitado, em relação a todas as demais, o direito ao devido processo legal e à ampla defesa, bem como garantido o direito de propriedade. Do mesmo modo não há de se falar em ofensa ao princípio da legalidade, pois esse entendimento decorre exatamente de texto legal, qual seja, o artigo 2º, § 2º, da CLT. Exegese a ser adotada, em face do cancelamento do E. 205/TST" - PROCESSO TRT AP-00256-2006-001-18-00-9 RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO Publicação: DJE nº 14.813 do dia 07.08.2006, pág. 66. Fica mantida a penhora efetivada através de bloqueio de conta corrente (fls. 499). Intime-se. Em, 24 de janeiro de 2008 (5ª f)

Notificação Nº: 571/2008

Processo Nº: RT 00590-2006-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JONATAS MARCOS ALMEIDA CUNHA

ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Ficar ciente despacho, expeça-se certidão de crédito em favor do reclamante.

Notificação Nº: 585/2008

Processo Nº: RT 00612-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO GALDINO

ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ante interposição de agravo de instrumento, vista ao reclamante do retorno dos autos, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 613/2008

Processo Nº: RT 01255-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCINÊS LAUDELINA DE SOUZA SIQUEIRA

ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA., + 002

ADVOGADO....: PAULO ROBERTO IVO DE REZENDE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 617/2008

Processo Nº: RT 01458-2006-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: JOCÍLIA FRANCISCO CARDOSO

ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO

RECLAMADO(A): LVM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Tomar ciência do despacho de fl. 195: 'Vistos os autos, A Reclamante já recebeu as guias relativas às parcelas 01 e 02 do acordo, as quais foram depositadas nos dias 10 e 15.01.2008. Aguarde-se o depósito das duas últimas parcelas e a comprovação do recolhimento das custas e da contribuição previdenciária. Intime-se.Em, 24 de janeiro de 2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 584/2008

Processo Nº: RT 02219-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEX DA SILVA LIMA ALVES

ADVOGADO....: SEBASTIÃO FRANCISCO DE AZEVEDO

RECLAMADO(A): COPCOL - COOPERATIVA DE CONSUMA LTDA. (SUPERMERCADO EMPÓRIO 47) + 002

ADVOGADO..... TIAGO MORAIS JUNQUEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer perante esta Secretária para receber a CTPS do reclamante, procedendo-se às devidas anotações determinadas na sentença, em 05 (cinco) dias. Deverá, ainda, no mesmo prazo supra, comprovar o recolhimento do FGTS + multa de 40%, entregando o TRCT para liberação, sob pena de execução direta, bem como entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de pagamento de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 589/2008

Processo Nº: RT 00100-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO SOARES DA SILVA

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA E CONSTRUTORA FRANCO DUMONT LTDA.

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Ao Procurador da Reclamada: Ficar ciente de que o valor recolhido a título de contribuição previdenciária (R\$372,55) não foi suficiente para quitar a verba estando ainda restante a pagar o valor de R\$373,52 e proceder o recolhimento deste valor ainda devido a título de contribuição previdenciária no prazo de 48 horas sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 569/2008

Processo Nº: RT 00117-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: WILSON ROBERTO FERNANDES

ADVOGADO..... JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GILMAR JOSÉ CARRIJO + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: À reclamante informar se as 10ª e 11ª parcelas foram quitadas e se pretende continuar a execução, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 605/2008

Processo Nº: AAT 00196-2007-082-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: MAXLANIO BATISTA DE ABREU

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RÉU(RÉ): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: Ao Procurador da Reclamada ficar ciente do despacho: 'Vistos etc. Intime-se a reclamada a juntar aos autos, em 05 (cinco) dias, as convenções coletivas de trabalho da categoria do reclamante, dos anos 2001 a 2008, ou alternativamente seja informado os reajustes concedidos aos trabalhadores que exerçam a mesma função do reclamante. Em 28.01.2008. ARMANDO BENEDITO BIANKI, JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 558/2008

Processo Nº: RT 00606-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO GONÇALVES DE MORAIS

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ao procurador da reclamada: vista do laudo pericial por cinco dias.

Notificação Nº: 601/2008

Processo Nº: RT 00766-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CHAVEIRO LOPES

ADVOGADO..... DANIELA ALVES DE MELO

RECLAMADO(A): VIDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Poderá o autor adjudicar a impressora e o monitor, além de um armário em fórmica, se depositar a diferença entre o valor do seu crédito e o valor da avaliação, R\$ 28,17. Prazo legal.

Notificação Nº: 579/2008

Processo Nº: RT 00857-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: AZARIAS VALERIANO RODRIGUES FERREIRA

ADVOGADO..... MARCOS SÉRGIO SANTOS MOURA

RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.

ADVOGADO..... CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

DESPACHO: Libere-se à reclamada guia de depósito.

Notificação Nº: 575/2008

Processo Nº: RT 00899-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ALCIR DIAS SOUZA

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL-AOUAR

RECLAMADO(A): BRAVO CYBER CAFÉ E CONVENIÊNCIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comprovar nos autos os recolhimentos da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, no importe de R\$1.842,60 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta

centavos), atualizado até 31.01.2008, sem prejuízo de futuras atualizações até o efetivo pagamento, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 600/2008

Processo Nº: RT 01341-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JANDSON LOPES

ADVOGADO..... MICHELLE ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.

ADVOGADO..... JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista da manifestação do perito de fls. 92/95, por 05 dias.

Notificação Nº: 610/2008

Processo Nº: RT 01396-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS SOARES VIEIRA

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: As partes deverão comparecer para audiência de instrução no dia 10.03.2008, às 16h10min. Rito Sumaríssimo, depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, no máximo duas, independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 612/2008

Processo Nº: RT 01396-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS SOARES VIEIRA

ADVOGADO..... HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: As partes deverão comparecer para audiência de instrução no dia 10.03.2008, às 16h10min. Rito Sumaríssimo, depoimentos pessoais, sob pena de confissão, trazendo suas testemunhas, no máximo duas, independentemente de intimação, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 570/2008

Processo Nº: RT 01435-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: CRISTIANE TINOCO SANTOS

ADVOGADO..... LORENA CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

ADVOGADO..... RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

DESPACHO: À reclamante apresentar contra-razões, prazo legal.

Notificação Nº: 586/2008

Processo Nº: RT 01537-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES VERAS

ADVOGADO..... KEILA MIRIAN AFONSO MARTINS PEREIRA

RECLAMADO(A): KAREN KRISTIANE PELEGRINO

ADVOGADO..... KATHIE LUCIANE PELEGRINO

DESPACHO: Apresente a reclamante sua CTPS para anotações, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 582/2008

Processo Nº: RT 01597-2007-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: NELMA PEREIRA COSTA

ADVOGADO..... SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Apresente a reclamante sua CTPS para anotações, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 596/2008

Processo Nº: AAT 01614-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: EDILSON PACÍFICO DE MEDEIROS

ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A. - DISBRAL

ADVOGADO: ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA

DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fl.212, cujo teor é o seguinte: ' Vistos etc. Considerando que o laudo do assistente técnico deve ser entregue dentro do prazo concedido ao perito e considerando que a entrega do laudo pericial deu-se no dia 07.12.2007 e a entrega daquele deu-se em data posterior, 21.01.2008, deixo de receber o laudo do assistente técnico da reclamada juntado às fls. 212/214, por intempestivo, devendo a secretária desentranhá-lo, intimando a reclamada a recebê-lo, em 05 (cinco) dias. Inclua-se o processo na pauta do dia 03.03.2008, às 16h30min, para audiência de instrução, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão quanto à matéria de fato. Intimem-se as partes e os procuradores, devendo trazer espontaneamente suas testemunhas ou requerer que sejam intimadas, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Em 25.01.2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 591/2008

Processo Nº: RT 01619-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDEMIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): KMO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA.
ADVOGADO.....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: Vista a reclamada das alegações do reclamante, não cumprimento de acordo, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 590/2008

Processo Nº: RT 01746-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GEBRAIM DIAS BARBOSA
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EXPRESSO MARANATA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GERALDO CORREIRA DE SOUZA
DESPACHO: Vista a reclamada dos documentos juntados, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 559/2008

Processo Nº: RT 01900-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARO ALENCAR AMARAL DA SILVA
ADVOGADO.....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Ao procurador do exequente manifestar sobre certidão negativa do oficial de justiça, prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 564/2008

Processo Nº: RT 01933-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: OSWALDO MUNIZ GOMES LOPES
ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): RR - INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista, por 05(cinco) dias, do laudo pericial de fls. 85/120.

Notificação Nº: 598/2008

Processo Nº: RT 02138-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MESSIAS ALVES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): RG METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Vista a reclamada de petição e documentos, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 593/2008

Processo Nº: RT 02218-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: TOMAZ DA SILVA NASCIMENTO NETO
ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA
RECLAMADO(A): CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
ADVOGADO.....: WILZA CRISTINA MALAGONE DE ALBUQUERQUE
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente que o julgamento foi convertido em diligência para determinar à Reclamada que regularize a sua representação processual, juntando aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, os originais de carta de preposição e procuração, sob pena de aplicação da penalidade prevista no art. 13, inciso II, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, 'ex vi' do art. 769/CLT.

Notificação Nº: 578/2008

Processo Nº: RT 00120-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOANA ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Como não há nos autos a certeza da procedência da Reclamação Trabalhista, portanto ausente prova literal da dívida líquida e certa (art. 814, I, do CPC), o arresto dos créditos da reclamada junto à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás pode resultar em situação impossível de ser reparada, com graves prejuízos para a mesma e para os que necessitam de seus serviços. Ademais, a reclamada não se encontra em nenhuma das situações elencadas no art. 813 do CPC, além de receber freqüentemente recursos do Estado de Goiás para manutenção de suas atividades. Portanto, não há indícios de atos comprometedores da solvabilidade da reclamada, nem de práticas que visem dilapidar ou afetar o seu patrimônio. É inegável que o arresto se mostra medida judicial violenta contra patrimônio do particular, e apenas deve ser concedido quando demonstrado por provas robustas, a fumaça do bom direito e o perigo da demora na prestação da tutela jurisdicional, o que não foi comprovado nos presentes autos. Assim sendo, indefiro a concessão da liminar de arresto

requerida. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se. Em 28.01.2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 577/2008

Processo Nº: RT 00121-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ARLETE CÂNDIDA DE MAGALHÃES
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho a seguir transcrito: 'Vistos, etc. Como não há nos autos a certeza da procedência da Reclamação Trabalhista, portanto ausente prova literal da dívida líquida e certa (art. 814, I, do CPC), o arresto dos créditos da reclamada junto à Secretaria de Saúde do Estado de Goiás pode resultar em situação impossível de ser reparada, com graves prejuízos para a mesma e para os que necessitam de seus serviços. Ademais, a reclamada não se encontra em nenhuma das situações elencadas no art. 813 do CPC, além de receber freqüentemente recursos do Estado de Goiás para manutenção de suas atividades. Portanto, não há indícios de atos comprometedores da solvabilidade da reclamada, nem de práticas que visem dilapidar ou afetar o seu patrimônio. É inegável que o arresto se mostra medida judicial violenta contra patrimônio do particular, e apenas deve ser concedido quando demonstrado por provas robustas, a fumaça do bom direito e o perigo da demora na prestação da tutela jurisdicional, o que não foi comprovado nos presentes autos. Assim sendo, indefiro a concessão da liminar de arresto requerida. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se. Em 28.01.2008. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO'.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 578/2008

Processo Nº: RT 00516-2004-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO.....: .
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
DESPACHO: ...intime-se a 1ª reclamada a comprovar nos autos o recolhimento do remanescente das contribuições sociais apuradas de acordo com a decisão de fls. 435/442, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 573/2008

Processo Nº: RT 00514-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA ALVES DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE
RECLAMADO(A): MARISA REGINA DUARTE
ADVOGADO.....: OLDEMAR JOSÉ DA ROCHA E OUTRA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 571/2008

Processo Nº: CCS 00530-2007-161-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): ARNALDO CIRILO DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intimar o reclamante para se manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 94/95, com vencimento em 22/01/08, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 579/2008

Processo Nº: RT 00614-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL FREITAS ROSA
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): N & M ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, bem como a certidão para fins de habilitação no seguro-desemprego, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 575/2008

Processo Nº: RT 00619-2007-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES TOLÊDO
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S. A. + 001
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Vistas a 2ª reclamada por 05 dias do laudo pericial de fl. 198/209.

Notificação Nº: 568/2008

Processo Nº: CAU 00833-2007-161-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: ADRIANA DE MATOS GOMES DA SILVA + 020

ADVOGADO: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA

RÉU(RÉ): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Ficam os autores intimados do teor da decisão de fls. 455/457, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 569/2008

Processo Nº: CCS 00919-2007-161-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES

RÉU(RÉ): AUGUSTO MACHADO NETO

ADVOGADO:

DESPACHO: Intimar a autora para se manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 77, com vencimento em 22/01/08, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 567/2008

Processo Nº: RT 01023-2007-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ÂNGELA DE LARA GONDIM MARTINS

ADVOGADO...: JOSÉ ROBERTO GONCALVES

RECLAMADO(A): SERRA VERDE - MINERAIS ESPLANADA LTDA. + 002

ADVOGADO...: ESPER CHIAH SALLUM

DESPACHO: Diante das informações trazidas aos autos pela reclamante (fls. 66/67), expeça a Secretaria, com a máxima urgência, certidão narrativa para habilitação do seguro-desemprego. Intime-se.

Notificação Nº: 576/2008

Processo Nº: RT 01025-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDERSON FALEIRO BATISTA

ADVOGADO...: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): EMPRESA TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA. + 001

ADVOGADO...: JULIWA DANESI DE CARVALHO

DESPACHO: Conforme ata de audiência, para realização da perícia médica foi nomeado o perito médico, Dr. Fernando de Oliveira Resende. Sendo assim, intimem-se as partes para, querendo, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos para a realização da perícia médica. Prazo comum de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 577/2008

Processo Nº: RT 01025-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDERSON FALEIRO BATISTA

ADVOGADO...: NELSON COE NETO

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001

ADVOGADO...: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Conforme ata de audiência, para realização da perícia médica foi nomeado o perito médico, Dr. Fernando de Oliveira Resende. Sendo assim, intimem-se as partes para, querendo, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos para a realização da perícia médica. Prazo comum de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 574/2008

Processo Nº: RT 01046-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LUIS DOS SANTOS

ADVOGADO...: LUCAS CÂNDIDO DA CUNHA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO...:

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A RETIRAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, DEVIDAMENTE ANOTADA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 570/2008

Processo Nº: RT 01073-2007-161-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CAROLINA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO...: VILMAR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): MEIRE RODOVAL DA CUNHA GOMES

ADVOGADO...: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO: Intimar o reclamante para se manifestar acerca do cumprimento integral do acordo de fls. 15/16, com vencimento em 23/01/08, no prazo de 05 dias, valendo seu silêncio como assentimento.

Notificação Nº: 565/2008

Processo Nº: RT 00044-2008-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NILZA DIAS DE OLIVEIRA DO CARMO

ADVOGADO...: ESPER CHIAH SALLUM

RECLAMADO(A): CIDUS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA

ADVOGADO...:

DESPACHO: Intime-se o reclamado com cópia do aditamento de fls. 10/11, nos termos do art. 264 do CPC. Indefiro a intimação das testemunhas arroladas à fl. 11, tendo em vista que o procedimento sumaríssimo não comporta intimação de testemunhas, com exceção daquelas que, comprovadamente convidadas não comparecer em audiência, nos termos do art. 852-H da CLT. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 002/2008

PROCESSO Nº RT 00669-1997-161-18-00-3

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

Executada: RÁDIO FM TROPICAL DE CALDAS NOVAS LTDA

Data da Praça: 20/02/2008 às 09:00 horas

Data do Leilão: 11/03/2008 às 10:00 horas.

O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2008 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaici II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado (s) nos seguintes endereços: Rua D, Qd. 12, Lt.11, Jardim Roma, Caldas Novas/GO, Rua Antônio Coelho de Godoy, esquina com a Rua Cel. Gonzaga, Qd. 25-A, Lt.12, Centro, Caldas Novas/GO, Rua B, Qd. 11, Lt.16, Jardim Roma, Caldas Novas/GO, Rua Monte Sião, Qd. 02, Lt.18, Jardim Serrano, Caldas Novas/GO, todos na guarda do fiel depositário Sr. José de Araújo Lima, conforme Autos de Depósito de fls. 492-V, 530-V e 556, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) - 01 (um) terreno denominado Lote nº 11, da Quadra nº 12, sem benfeitorias, situado à Rua D, no loteamento denominado Jardim Roma, nesta cidade, medindo: 17,00 m de frente para a Rua D, pelo lado direito, 27,50 m dividindo com o lote nº 10, pelo fundo, 14,00 m dividindo com os lotes nºs 5 e 6; perfazendo a área de 472,50 m², imóvel devidamente registrado junto ao CRI local sob o nº R2-1628. Avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 02) - 01 (um terreno) denominado Lote nº 12, da Quadra nº 25-A, situado à Rua Antônio Coelho de Godoy, esquina com a Rua Cel. Gonzaga, nesta cidade, medindo: 31,60 m de frente para a Rua Antônio Coelho de Godoy; 16,40 m de frente para a Rua Cel. Gonzaga, 24,80 m confrontando com a lateral direita do lote 11, de Vicença Jacinta de Lima; 9,50 m confrontando com o fundo do lote nº 11 de Vicença Jacinta de Lima; 11,60 m confrontando com a lateral direita do lote 10 de José de Araújo Lima; 17,70 m confrontando com o fundo do lote 10, de José de Araújo Lima e lote 9-B, de Celita Firmino dos Reis; 30,35 m confrontando com os fundos dos lotes 04, de José Onofre de Carvalho; 03 de José Coriolano Fraga; e, 02 de Osvaldo Gondim de Melo; 29,55 m confrontando com o fundo do lote 16, de Odélio Lopes Moraes e Nelson Ribeiro Guimarães; 32,20 m confrontando com o fundo dos lotes 15 de Vicença Jacinta de Lima; 14 de Ilídio Lopes de Moraes Neto; e, 13 de Stenius Antônio Crisóstomo de Castro; e, 21,50 m confrontando com a lateral esquerda do lote 13, de Stenius Antônio Crisóstomo de Castro; perfazendo a área de 1.557,00 m². Imóvel devidamente registrado junto ao CRI local, sob o nº R2-14.273, Livro nº 233, fls 131/132 vº. Avaliado em 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 03) - 50% (cinquenta por cento) de um terreno denominado Lote nº 16, da Quadra nº 11, situado à Rua B, no loteamento denominado Jardim Roma, nesta cidade, medindo: 12,00 m de frente para a Rua B; pelo lado direito 30,00 m dividindo com os lotes nºs 13, 14 e 15; pelo fundo 12,00 m dividindo com o lote nº 10; e, pelo lado esquerdo 30,00 m dividindo com o lote nº 17; perfazendo uma área de 360,00 m², sendo 171,45 m² de área construída de alvenaria, piso em cerâmica, 13 (treze soleiras em granito, teto na lage, com as seguintes repartições: Sala de Recepção, Estúdio Principal, Diretoria, Discoteca, Departamento Comercial, Sala dos Locutores, Sala de Manutenção, Estúdio de Gravação, Almoarifado, cozinha, copa e 02 (dois) banheiros (Ele/Ela). Imóvel devidamente registrado junto ao CRI local, sob o nº R-4-4175. Avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a parte do sócio, Senhor José de Araújo Lima. 04) - 01 (um) terreno urbano denominado Lote nº 18 (dezoito), da Quadra nº 02 (dois), sem benfeitorias, situado na Rua Monte Sião, no loteamento denominado Jardim Serrano, nesta cidade, medindo: 11,00 m (onze metros) de frente para a Rua Monte Sião; 7,07 m (sete vírgula zero sete metros) de testada; 25,00 m (vinte e cinco metros) de frente para a Rua Augusto Gonzaga de Menezes; pelo fundo, 16,00 m (dezesseis metros) confrontando com o lote nº 17, e, pelo lado esquerdo, 30,00 m (trinta metros) confrontando com o lote nº 19; perfazendo a área de 467,50 m² (quatrocentos e sessenta e sete vírgula cinquenta metros quadrados). O referido imóvel encontra-se registrado sob o nº 2-14.728, fl. 225, Livro 2- A-Y, do Cartório do 1º Ofício de Notas Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas. Avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Total geral da avaliação: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), tendo em vista que os imóveis se encontram em locais de grande expansão imobiliária e procura para compra e venda de imóveis comerciais e residenciais. Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 11 de março de 2008, às 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os

preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 24 dias do mês de janeiro de 2008. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretária, conferi e subscrevi. JOÃO RODRIGUES PEREIRA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 434/2008
Processo Nº: RT 00921-2003-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDAIR BISPO MOREIRA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada para comparecer na Secretária deste Juízo, a fim de retirar alvará judicial nº 32/08, no prazo de 30 dias, devendo o mesmo informar nos autos o respectivo levantamento no prazo de 10 dias subsequentes à retirada de tal documento na Secretária, sendo o silêncio tido por regular levantamento, conforme despacho de fl.479.

Notificação Nº: 460/2008
Processo Nº: RT 00162-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE SEVERO DE AMORIM
ADVOGADO.....: ANNA PAULA SILVA MANTANA
RECLAMADO(A): DELTA ANDAIMES INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do reclamante: Tendo em vista certidão de fl.101, fica Vossa Senhoria intimada para no prazo de 30 dias, visando dar cobro à execução, manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que for apto à efetivação da mesma, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, sem que tal ato importe na extinção da execução, que poderá ser promovida a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva Ação de Execução, conforme art. 4º, inciso XI da Portaria VTCAT 01/2006.

Notificação Nº: 435/2008
Processo Nº: RT 00551-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MARTINS ALBINO
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de praça para o dia 27/03/2008 às 10:00 horas dos bens penhorados à fl.123, na Vara do Trabalho de Catalão (Av. Farid Miguel Safatle nº 520, Centro, Catalão-GO), conforme certidão de fl.133.

Notificação Nº: 443/2008
Processo Nº: RT 00552-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LAZARA SILVA DE ALMEIDA ARRAÚJO
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de praça para o dia 27/03/2008 às 10:30 horas dos bens penhorados à fl.86, na Vara do Trabalho de Catalão (Av. Farid Miguel Safatle nº 520, Centro, Catalão-GO), conforme certidão de fl.96.

Notificação Nº: 440/2008
Processo Nº: RT 00553-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: IRACÉLIA PINTO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de praça para o dia 27/03/2008 às 10:20 horas dos bens penhorados à fl.97, na Vara do Trabalho de Catalão (Av. Farid Miguel Safatle nº 520, Centro, Catalão-GO), conforme certidão de fl.107.

Notificação Nº: 444/2008
Processo Nº: RT 00555-2007-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARILDA PAULINA LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de praça para o dia 27/03/2008 às 10:40 horas dos bens penhorados à fl.99, na Vara do Trabalho de Catalão (Av. Farid Miguel Safatle nº 520, Centro, Catalão-GO), conforme certidão de fl.109.

Notificação Nº: 447/2008
Processo Nº: RT 00556-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA SOBRINHA DA SILVA
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de praça para o dia 27/03/2008 às 10:50 horas dos bens penhorados à fl.117, na Vara do Trabalho de Catalão (Av. Farid Miguel Safatle nº 520, Centro, Catalão-GO), conforme certidão de fl.127.

Notificação Nº: 448/2008
Processo Nº: RT 00557-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA DE FÁTIMA MATIAS DIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de praça para o dia 27/03/2008 às 11:00 horas dos bens penhorados à fl.117, na Vara do Trabalho de Catalão (Av. Farid Miguel Safatle nº 520, Centro, Catalão-GO), conforme certidão de fl.127.

Notificação Nº: 439/2008
Processo Nº: RT 00655-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SANDRA GLEISSE FELIZARDA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Fica Vossa Senhoria intimada da designação de praça para o dia 27/03/2008 às 10:10 horas dos bens penhorados à fl.115, na Vara do Trabalho de Catalão (Av. Farid Miguel Safatle nº 520, Centro, Catalão-GO), conforme certidão de fl.125.

Notificação Nº: 451/2008
Processo Nº: CCS 00734-2007-141-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SANDRA DE CASSIA ALVES
RÉU(RÉ): LEONTINA MARQUES DIAS - ESPÓLIO
ADVOGADO:
DESPACHO: Incluo o feito em pauta para realização de audiência de conciliação no dia 08.02.2008 às 17h, cientes as partes de que deverão comparecer, independentemente do comparecimento de seus procuradores, facultando-se ao devedor fazer-se substituir por preposto na forma do §1º do art. 843 da CLT. Intimem-se as partes e procuradora, as primeiras pela via postal ou mandado.

Notificação Nº: 450/2008
Processo Nº: AAT 00852-2007-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: GILVAN DE DEUS RODRIGUES
ADVOGADO: FABRICIO ROCHA ABRÃO E OUTROS
RÉU(RÉ): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: Em cumprimento ao art.3º inciso VII da Portaria VTCAT nº 01/2006, procede-se a intimação das partes para manifestação acerca do laudo pericial de fls.455/475, no prazo comum de cinco dias, nos termos do § 6º, do art. 852-H da CLT.

Notificação Nº: 455/2008
Processo Nº: RT 00892-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WAGNER FERREIRA DE MELLO + 001
ADVOGADO.....: LUCIANO CÉSAR OLIVEIRA DE AZEVEDO E OUTRO
RECLAMADO(A): CENTRAL METALÚRGICA CATALANA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: Vista às partes do laudo pericial de fls. 188/198, pelo prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelo reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 456/2008

Processo Nº: RT 00892-2007-141-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER FERREIRA DE MELLO + 001

ADVOGADO.....: LUCIANO CÉSAR OLIVEIRA DE AZEVEDO E OUTRO

RECLAMADO(A): CCM- CATALANA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência das partes: Vista às partes do laudo pericial de fls. 188/198, pelo prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelo reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 457/2008

Processo Nº: AAT 01022-2007-141-18-00-7 1ª VT

AUTOR....: GISLEI LEMES MARQUES

ADVOGADO: FABRÍCIO ROCHA ABRÃO

RÉU(RÉ): MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: GLAUCI TEIXEIRA FERRAZ E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes: Vista às partes do laudo pericial de fls.457/477, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo reclamante. Intimem-se.

Notificação Nº: 458/2008

Processo Nº: AAT 00114-2008-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: ALBERTO BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): FACER-FAVA CEREAIS EXP. IMP. LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para ciência do Autor: Fica V.Sª notificada, pela presente, à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:30 horas do dia 19/02/2008, para audiência relativa à Ação Indenização p/ Acidente de Trabalho acima identificada, em conformidade com o disposto no art. 1º, da Instrução Normativa nº 27, editada pela Resolução nº 126/2005, do C.TST, de 16.02.2005 (DJU, 22.02.2005). A audiência será Inicial, observando o RITO Ordinário, devendo V. Sa., na oportunidade, apresentar as demais PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, inclusive testemunhas limitadas a três, devendo as partes comparecerem na forma do art.843, sob as penas do art.844, para a prática dos atos previstos nos artigos 846 e 847 todas da CLT. s

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 264/2008

Processo Nº: RT 00202-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON MENDES DA SILVA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): MINERAL - MINERAÇÃO DE AREIA LTDA. N/P DO SÓCIO PROPRIETÁRIO SR VICENTE FILHO

ADVOGADO.....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que a praça do(s) bem (ns) penhorado (s) será no dia 26/02/2008, às 13h, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 27/02/2008, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 271/2008

Processo Nº: RT 00658-2007-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LAUREANO DE SOUZA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): OFFICE DE BARRETOS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o pleito manifestado por meio da petição de fls. 96 (prazo de 10 dias para informar acerca do cumprimento do acordo entabulado).

Notificação Nº: 273/2008

Processo Nº: RT 01637-2007-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIVANDRA DE LIMA SANTOS

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PRICILA ROSA TEIXEIRA PEREIRA

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Ante os termos da petição de fls. 13, intime-se a parte reclamada para, em dez (10) dias, devolver a CTPS da parte reclamante ou comprovar que já o fez, sob pena de busca e apreensão.

Notificação Nº: 272/2008

Processo Nº: RT 01676-2007-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JAMBETRIZ DOS SANTOS DOMINGUES

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): INEIS DE FÁTIMA DA SILVA MENEZES (ESPÓLIO DE REP. POR RAKEULL ANTUNES DA SILVA)

ADVOGADO.....: KISLEU ALENCAR OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o pleito manifestado pela parte reclamante, por meio da petição de fls. 20, substituindo-se por cópias, os documentos desentranhados.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 015/2008

PROCESSO Nº RT 00202-2006-171-18-00-2

Reclamante: EDSON MENDES DA SILVA

Exequente: INSS e União

Executado(a): MINERAL - MINERAÇÃO DE AREIA LTDA.

1ª Praça: 26/02/2008 às 13h

2ª Praça: 27/02/2008 às 13h

O(a) Doutor(a) Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), conforme Auto de Penhora de fls. 250, na guarda do depositário, Sr. Vicente Arycam de Almeida Filho, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** - Setenta (70) metros de areia fina dragada, em caixa de reserva, preço unitário R\$ 18,00 (dezoito reais), valor total R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 016/2008

PROCESSO Nº CPEX 00652-2007-171-18-00-6

Exequente: ADAILTON LIANDRO DE CAMPOS

Executado(a): GRAHAM BELL ALARME LTDA.

1ª Praça: 26/02/2008 às 13h10min

2ª Praça: 27/02/2008 às 13h10min

O(a) Doutor(a) Valéria Cristina de Sousa Silva, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 14, na guarda do depositário, Sr. Walter Paulo Borges, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** - Um (01) caminhão marca Mercedes Benz, modelo L 1218R, diesel, cor azul, ano 1998, placa KDN-2218, chassi 9BM694004WB171819, Renavam 704532425, equipado com baú frigorífico, em bom estado, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e oito. Valéria Cristina de Sousa Silva Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 341/2008

Processo Nº: RT 00498-2002-211-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLORIA SILVA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): JOSE RICARDO FALEIRO JUNIOR

ADVOGADO.....: ADRIANA BARRETO FALEIRO V. PESSOA

DESPACHO: EXECUTADO 'Vistos, etc. Anote-se no SAJ/capa dos autos o atual endereço do executado(fl.146). Tendo em vista a comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias determinadas no acordo homologado à fl. 44, proceda-se ao desbloqueio do valor descrito à fl. 150. Ofice-se ao BRB solicitando o desbloqueio do valor mencionado no documento de fl. 135. Intime-se o executado, via postal, acerca deste despacho. Após, intime-se a exequente(União)acerca do acordo, dos cálculos e dos recolhimentos de fls. 147/149. Expirado o prazo para interposição de recurso/impugnação dos cálculos pela União, arquivem-se os autos. Em 25.01.08'

Notificação Nº: 344/2008

Processo Nº: RT 00094-2006-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: KAMILLY EDUARDA SOARES DE SOUZA (REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO)

ADVOGADO.....: JOSE PEREIRA DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MECÂNICA E AUTO PEÇAS NACIONAL LTDA - ME

ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE - JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO 'Vistos, etc. Haja vista que a genitora da exequente já completou a maioria (doc. de fls. 184), intime-a, por mandado, no endereço constante a fls. 177, o qual deverá ser anotado no SAJ/capa dos autos, a, no prazo de quinze dias, proceder à abertura de conta poupança na CEF, agência desta cidade, em nome da menor Kamilly Eduarda Soares de Souza, e informar o corresponde número a este Juízo para transferência do seu crédito, bem como a juntar nos autos demonstrativo do saldo existente na conta vinculada do falecido Anderson Cleiton de Souza. Fornecidos o número e comprovante supra, atualizem-se os cálculos, recolham-se a contribuição previdenciária, as custas e o IR, conforme a praxe, e expeça-se alvará para levantamento do FGTS e sua transferência (juntamente com o valor penhorado remanescente) para a conta poupança da exequente. Inviável, por outro lado, a concessão de honorários advocatícios, por ausentes os requisitos legais que autorizam a sua concessão nas lides decorrentes da relação de emprego, eis que o(a) autor(a) não se encontra assistido(a) pelo sindicato da categoria profissional que integra, não reunindo, portanto, os requisitos inscritos no art. 14, da Lei 5584/70 (Súmulas 219 e 329/TST e Instrução Normativa no. 27/2005, do TST), para concessão da verba em apreço. Indefere-se. Dê-se ciência ao Dr. José Pereira de Carvalho e ao MPT. Em 15.01.08'

Notificação Nº: 354/2008

Processo Nº: RT 00260-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JANIR GERALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: ESMERALDA DE ASSIS NETO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA.(NA PESSOA DO SÓCIO SR. SINOMAR TÓTOLI)

ADVOGADO.....: SILVIO TOTOLI JUNIOR

DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Intime-se a executada a comprovar o pagamento da comissão do Sr. Leiloeiro, no importe de R\$700,00, no prazo de cinco dias, sob pena de praeamento do bem constante do edital de fls. 251, considerando que o acordo formulado a fls. 253/254 e homologado a fls. 255 foi protocolado 07 (sete) dias antes da realização do leilão. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 362/2008

Processo Nº: RT 00620-2006-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ODO XAVIER PEREIRA

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO.....: NIVALDO JOSE DE SOUSA E OUTROS

DESPACHO: RECLAMADA 'Convolo em penhora o bloqueio de fls. 288/290. Intime-se a executada acerca da constrição, na pessoa do seu(sua) procurador(a). Não havendo embargos, atualizem-se os cálculos, recolham-se a contribuição previdenciária e as custas em guias próprias. Após, libere-se eventual saldo remanescente ao(a) executado(a). Feito, dê-se ciência à União acerca do acordo dos cálculos e do recolhimento acima aludido. Expirado o prazo para recurso/impugnação dos cálculos pela União, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe. Em, 28.01.08'

Notificação Nº: 350/2008

Processo Nº: RT 00663-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR FRANCISCO DOURADO

ADVOGADO.....: MARCELO SANTOS DA FONSECA

RECLAMADO(A): DAYANE RODRIGUES MACHADO

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Intime-se a executada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária/custas, no prazo de cinco dias. Na omissão do réu, retornem os bens constantes do edital de fls. 97 à praça, observadas as cautelas de praxe. Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado leilão, e nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob nº035, fixando-se a comissão em 5% sobre o valor do lance, a ser paga pelo arrematante ou adjudicante. Suspensão ou interrompido o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exequente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 348/2008

Processo Nº: RT 00004-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SÔNIA HELMA HOLZ

ADVOGADO.....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO VAN GUALBERTO + 002

ADVOGADO.....: ARI DE ABREU

DESPACHO: RECLAMANTE Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Crédito/Alvará(s) Judicial(s). Prazo de 05 (cinco) dias.

DESPACHO DE FLS. 84: 'Vistos, etc. Caso reste infrutífera nova tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca de veículos em nome dos três devedores, libere-se o valor objeto da guia de fls. 83 ao exequente, intimando-o, outrossim, a requerer o que for do seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em 21.01.08'

Notificação Nº: 340/2008

Processo Nº: CPE 00350-2007-211-18-00-2 1ª VT

EXEQUENTE...: NAI MARQUES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA

ADVOGADO.....: POLYANNA FERREIRA SILVA

DESPACHO: EXECUTADO 'Vistos, etc. Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados da procuradora da ré constituída a fls. 103. Ante o teor do requerimento formulado pela executada a fls. 102, intime-a a apresentar a certidão atualizada do imóvel ofertado à substituição da penhora, no prazo improrrogável de cinco dias. Dê-se ciência acerca do presente despacho ao Juízo deprecante, ante a solicitação de fls. 105, sendo que sua cópia, devidamente assinada, servirá de ofício, em homenagem aos princípios da economia, celeridade processual e eficiência administrativa, devendo-se certificar nos autos. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 345/2008

Processo Nº: RT 00493-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANA MARIA MAGALHÃES NORONHA + 004

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD

RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI

DESPACHO: PARTES DESPACHO DE FLS. 187: 'Vistos, etc. À Secretaria para indicar perito para aferição da autenticidade das rubricas/assinaturas atribuídas ao de cujus, ante o teor da manifestação expandida pelos autores a fls. 185/186. Feito, intime-o (o expert) acerca do presente despacho, ficando fixado o prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do laudo, a contar a partir da data de sua intimação. Dê-se ciência às partes, inclusive, para, querendo, apresentarem quesitos e/ou assistentes, no prazo comum de cinco dias. Em 21.01.08' DESPACHO DE FLS. 190: 'Vistos, etc. Cumpra-se a determinação de fls. 187, pen. parágrafo, dando-se ciência às partes, também, acerca do presente despacho. Feito, oficie-se ao Cartório Eleitoral desta cidade, solicitando o envio das duas últimas assinaturas do de cujus Marcos Gonçalves Noronha, colhidas por ocasião dos últimos pleitos eleitorais em que o mesmo participou, ante o requerimento do perito, Sr. José Geraldo da Penha Pinheiro, indicado a fls. 189. Fornecidos tais documentos, intime-se o expert acima aludido acerca deste despacho e do de fls. 187. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 338/2008

Processo Nº: RT 00530-2007-211-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: NOZIM RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

RECLAMADO(A): MINERAÇÃO PEDRA PRETA LTDA (NA PESSOA DE SINOMAR TÓTOLI)

ADVOGADO.....: SILVIO TOTOLI JUNIOR

DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. Homologo o aditamento ao acordo noticiado pelas partes a fls. 147, para que surta seus legais efeitos. Intimem-se e aguarde-se comunicação de eventual inadimplemento do acordo/comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 346/2008

Processo Nº: CCS 00616-2007-211-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): WILSON POLIDORO PINTO

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTORA 'Vistos, etc. Caso reste infrutífera a tentativa de penhora via Bacenjud/consulta Detranet acerca da existência de veículos em nome do(a) executado(a), intime-se a exequente a indicar bens do devedor passíveis de penhora ou a requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT), o que fica desde já determinado, em seu silêncio. Em 21.01.08'

Notificação Nº: 357/2008

Processo Nº: RT 00778-2007-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANILDA DE MACEDO ROCHA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): FLORIANO GUALBERTO DE BRITO

ADVOGADO.....: MARCONDES B. DE PAIVA

DESPACHO: RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 36/37, DEVENDO V. Sª RETIRAR AS GUIAS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE PROCEDER OS DEVIDOS RECOLHIMENTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc.

Homologo os cálculos de fls. 36/37, fixando o valor da execução em R\$189,21, na data de 31.01.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregador+empregado.....R\$151,83; INSS-juros/multa.....R\$25,29; Total do INSS.....R\$177,12; Custas de liquidação.....R\$0,89; Honorários assistenciais.....R\$11,20. Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em, 28.01.2008'

Notificação Nº: 358/2008

Processo Nº: RT 00817-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIVALDO CARDOSO DE MELO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA HERCOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMADO TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 81/84, DEVENDO V. Sª RETIRAR AS GUIAS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE PROCEDER OS DEVIDOS RECOLHIMENTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, conforme despacho do seguinte teor: 'Vistos, etc. Diante da certidão supra e visando facilitar e simplificar os procedimentos de execução, determino que a contribuição previdenciária/custas/demais atos deste processo e a do Processo 01010/2007 sejam executadas/cumpridos nos presentes autos, com arrimo nas disposições do art. 28, da Lei 6830/80, e nos termos da PORTARIA MPS Nº 1.293/05, arts. 1º, 1º§, e 3º, II. Homologo os cálculos de fls. 81/84, fixando o valor da execução em R\$453,27, na data de 31.01.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado: INSS empregado...R\$255,05; INSS Período Laboral..... R\$173,60; INSS juros/multa.....R\$22,48; Total do INSS...R\$451,13. Junte-se cópia deste despacho na RT 01010/2007 e arquivem-na, em seguida, certificando nestes autos. Intime-se a CONSTRUTORA HERCOS LTDA. para efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na(s) GPS(s) o(s) processo(s) a que se refere(m), a aposição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Na omissão, expeça-se CP para citação, penhora e avaliação. No momento de praxe, dê-se ciência à União acerca da presente decisão e dos cálculos. Cientifique-a, também, acerca da ata homologatória(bem como à CEF)ref. a este Processo e à RT 01010/2007, as quais se encontram disponíveis na internet, no site www.trt18.gov.br. Em, 28.01.2008'

Notificação Nº: 361/2008

Processo Nº: ACM 00915-2007-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM. REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA.
ADVOGADO....: HELMA CRISTINA SOUSA MARTINS
RECLAMADO(A): SUPERMAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/107, PROFERIDA NO DIA 23.01.2008, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, INDEFIRO a petição inicial, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 267, I, 284, par. único, e 295, VI, do CPC. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$312,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$15.600,00), cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos até cinco dias após o trânsito em julgado da presente decisão. Intime-se o autor.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTA JUÍZO.

Notificação Nº: 352/2008

Processo Nº: RT 00975-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: SUJANY PAULO DE SOUSA
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUSA LEDO
RECLAMADO(A): JOSE DA SILVA - O JUQUINHA-ME
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Defiro o requerimento formulado pelo reclamado a fls. 38. Int. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 351/2008

Processo Nº: RT 01036-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS
RECLAMADO(A): FRANCISCO TRONCHA
ADVOGADO....: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUSA TRONCHA
DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Recebo o recurso ordinário apresentado pelo reclamante a fls. 41/44. Vista ao reclamado, para contra-arrazoar, querendo, prazo legal. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 356/2008

Processo Nº: AEM 01070-2007-211-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....:
REQUERIDO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA + 001
ADVOGADO....: MARLON ALEXANDRE RABELO DE SOUZA
DESPACHO: REQUERIDOS/EXECUTADOS 'Vistos, etc. Dê-se ciência aos executados acerca do requerimento formulado pela União a fls. 26, intimando-os a apresentar cópia autêntica do contrato social e respectivas alterações da empresa Tucano Imóveis, bem como dos documentos pessoais do Sr. Jaime Gonçalves dos Reis e certidão negativa de ônus atualizada dos respectivos bens ofertados, no prazo de cinco dias. Em, 28.01.08'

Notificação Nº: 353/2008

Processo Nº: RT 01106-2007-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): PRELÚDIO AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Dê-se ciência à reclamada acerca do requerimento formulado pela exequente a fls. 83, intimando-a a comprovar, no prazo de 48 horas, o cumprimento das respectivas obrigações de fazer, sob as penas cominadas na ata de fls. 80, últ. parágrafo. Na omissão da ré, execute-se. Em 28.01.08'

Notificação Nº: 349/2008

Processo Nº: RT 01110-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BISPO DE AGUIAR
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
RECLAMADO(A): JOVENAL CRUZ DE SOUZA - ESPÓLIO DE (N/P DA ESPOSA MARIA EDNA PEDREIRA RAMOS SOUZA)
ADVOGADO....: FRANKLIN MARQUES
DESPACHO: RECLAMANTE FICA V. Sª. INTIMADA À COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 343/2008

Processo Nº: AEM 01172-2007-211-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....:
REQUERIDO(A): FORMOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: EXECUTADO 'Vistos, etc. Antem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador da executada (fls. 15). Ante o teor da certidão supra, chamo o feito à ordem e declaro nulos os atos praticados às fls. 16/22 e tempestiva a nomeação de bens de fls. 10/11. Dê-se ciência à União acerca da nomeação de bens acima referida, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em 28.01.08'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 17/2008

Autos de nº RT 00225-2007-211-18-00-2

Exequente: ANIVERSON NUNES DOURADO

Advogado(a): JOSÉ HAMILTON DE ARAÚJO DIAS, AOB/DF 14819A

Executado(a): CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA-ME + 01

Praça: 03/03/2008 às 14h.00min.

Leilão: 26/03/2008 às 14h.00min.

Localização do(s) bem(ns): QUADRA 53, SETOR ABREU, FORMOSA/GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 86, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Lote de nº 01, da quadra 53, do loteamento denominado Setor Abreu, com os seguintes limites e metragens: frente para a via 03, medindo 10,00 metros; fundo, limitando-se com a via 18, medindo 13,00 metros; lado direito, limitando-se com a via 15, medindo 27,00 metros; lado esquerdo, limitando-se com o lote02, medindo 30,00 metros. Perfazendo-se uma área total de 385,50 m² de extensão superficial. Lote de nº 06, da quadra 53, do loteamento denominado Setor Abreu, com os seguintes limites e metragens: frente para a via 03, medindo 10,00 metros, fundo, limitando-se com o lote 07, medindo 13,00 metros, lado direito, limitando-se com o lote 05, medindo 30,00 metros, lado esquerdo, limitando-se com a via 14, medindo 27,00 metros. Perfazendo-se uma área total de 385,50 m² de extensão superficial. Total da avaliação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos

institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Ficam intimados, por meio do presente edital, os reclamados, CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA-ME e DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como as demais partes, caso não sejam encontradas para intimação, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 16/2008

Autos de nº RT 00226-2007-211-18-00-7

Exequente: LEANDRO SILVA DE JESUS

Advogado(a): JOSÉ HAMILTON DE ARAÚJO DIAS, AOB/DF 14819A

Executado(a): CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA-ME + 01

Praça: 03/03/2008 às 14h.00min.

Leilão: 26/03/2008 às 14h.00min.

Localização do(s) bem(ns): QUADRA 53, SETOR ABREU, FORMOSA/GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 87, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(S):** Lote de nº 01, da quadra 53, do loteamento denominado Setor Abreu, com os seguintes limites e metragens: frente para a via 03, medindo 10,00 metros; fundo, limitando-se com a via 18, medindo 13,00 metros; lado direito, limitando-se com a via 15, medindo 27,00 metros; lado esquerdo, limitando-se com o lote02, medindo 30,00 metros. Perfazendo-se uma área total de 385,50 m² de extensão superficial. Lote de nº 06, da quadra 53, do loteamento denominado Setor Abreu, com os seguintes limites e metragens: frente para a via 03, medindo 10,00 metros, fundo, limitando-se com o lote 07, medindo 13,00 metros, lado direito, limitando-se com o lote 05, medindo 30,00 metros, lado esquerdo, limitando-se com a via 14, medindo 27,00 metros. Perfazendo-se uma área total de 385,50 m² de extensão superficial. Total da avaliação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Ficam intimados, por meio do presente edital, os reclamados, CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA-ME e DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como as demais partes, caso não sejam encontradas para intimação, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 18/2008

Autos de nº RT 00227-2007-211-18-00-1

Exequente: CARLOS ROBERTO LOPES DOURADO

Advogado(a): JOSÉ HAMILTON DE ARAÚJO DIAS, AOB/DF 14819A

Executado(a): CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA-ME + 01

Praça: 03/03/2008 às 14h.00min.

Leilão: 26/03/2008 às 14h.00min.

Localização do(s) bem(ns): QUADRA 53, SETOR ABREU, FORMOSA/GO

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PRAÇA ANÍSIO LOBO, Nº 30, CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 91, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(S):** Lote de nº 01, da quadra 53, do loteamento denominado Setor Abreu, com os seguintes limites e metragens: frente para a via 03, medindo 10,00 metros; fundo, limitando-se com a via 18, medindo 13,00 metros; lado direito, limitando-se com a via 15, medindo 27,00 metros; lado esquerdo, limitando-se com o lote02, medindo 30,00 metros. Perfazendo-se uma área total de 385,50 m² de extensão superficial. Lote de nº 06, da quadra 53, do loteamento denominado Setor Abreu, com os seguintes limites e metragens: frente para a via 03, medindo 10,00 metros, fundo, limitando-se com o lote 07, medindo 13,00 metros, lado direito, limitando-se com o lote 05, medindo 30,00 metros, lado esquerdo, limitando-se com a via 14, medindo 27,00 metros. Perfazendo-se uma área total de 385,50 m² de extensão superficial. Total da avaliação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data supra-referida, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Ficam intimados, por meio do presente edital, os reclamados, CENTRO AUTOMOTIVO DELTA FOX LTDA-ME e DEMERVAL FEITOSA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como as demais partes, caso não sejam encontradas para intimação, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 021/2008

Autos de nº RT 00872-2007-211-18-00-4

Exequente(s): UNIÃO FEDERAL

Reclamante: MONALISA ALVES CASTELO BRANCO

Executado(a)(s): LAERTH CYSNE BARBERIS FURQUIM

Valor da execução: R\$922,39, atualizado até 31.01.2008

O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Formosa/GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) O EXECUTADO(A), para, em 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia acima indicada, ou nomear bens à penhora, sob pena de execução, conforme despachos exarados às fls. 21 e 24 dos autos em epígrafe, de seguinte teor:

"Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 18/20, fixando o valor da execução em R\$922,39, na data de 31.01.08, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, conforme a seguir discriminado:

INSS empregador+RAT+empregado.....	R\$26,85
INSS terceiros.....	R\$4,87
INSS Período Laboral.....	R\$882,69
INSS juros/multa.....	R\$3,41
Total do INSS.....	R\$917,82
Custas de liquidação.....	R\$4,57

Intime-se o(a) reclamado(a) a efetuar o(s) recolhimento(s) correspondente(s), fazendo constar na GPS o processo a que se refere, a posição da(s) parcela(s) acima discriminada(s) no(s) campo(s) próprio(s) do documento e o código 2909 (CNPJ) ou 2801 (CEI), e comprovar nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena

de execução. Na omissão, expeça-se mandado de citação para pagamento ou garantia da execução, prazo legal. No momento de praxe, dê-se ciência dos cálculos à União. Em 16.01.08 "Vistos, etc. Ruputo válida a intimação de fls. 23, nos termos do art. 852-B, § 2º, da CLT e ante o teor da certidão de fls. 23v. Cite-se o executado por edital. Em 23.01.08" E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e oito. JULIANO BRAGA SANTOS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1825/2008

Processo Nº: RT 01313-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO MAGELA DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ANDRADE JUNGMANN LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, VII), fica V.Sª notificado a tomar ciência da Certidão negativa do Oficial de Justiça (fls. 87), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 1822/2008

Processo Nº: CS 01577-2007-221-18-01-5 1ª VT
EXEQUENTE...: ALEXANDRE OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
EXECUTADO(A): MAGNU POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, bem como para receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1824/2008

Processo Nº: RT 01585-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ODAIR PIRES DE MIRANDA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MAGNU POLYPSO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho para as devidas anotações, bem como para receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1826/2008

Processo Nº: CS 01599-2007-221-18-01-5 1ª VT
EXEQUENTE...: LÁZARO DOS REIS COSTA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
EXECUTADO(A): MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho e Certidão Narrativa, para fins de recebimento do seguro-desemprego, acostadas à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1819/2008

Processo Nº: RT 01653-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ODALMEY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: BARBARA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANCLERLÂNDIA + 001
ADVOGADO....: CLODOMIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelos Reclamados (fls. 174/184), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1820/2008

Processo Nº: RT 01654-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DANIEL
ADVOGADO....: BARBARA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANCLERLÂNDIA + 001
ADVOGADO....: CLODOMIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelos Reclamados (fls. 154/165), ficando V.Sª

intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1821/2008

Processo Nº: RT 01655-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO LUIS DANIEL
ADVOGADO....: BARBARA DE SOUZA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA
ADVOGADO....: CLODOMIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelos Reclamados (fls. 132/142), ficando V.Sª intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1823/2008

Processo Nº: RT 01659-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DÉBORHA NAIANE LOPES DE SOUZA (ASSISTIDA POR IVANEIDE LOPES DE SOUZA)
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PANIFICADORA BOM GOSTO/MARIA MADALENA RIBEIRO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO....: HAROLDO JOSE DA ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a receber a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, devidamente anotada, bem como para receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 017/2008
PROCESSO: RT 00253-1999-221-18-00-6
RECLAMANTE: SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA NETO
EXEQUENTE: INSS/UNIÃO FEDERAL
EXECUTADOS: ELAINE ALENCAR DE OLIVEIRA VALIM – CPF: 348.546.731-68
VANDERLEI LUIZ DE MELO – CPF: 587.961.181-72
O (a) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados: ELAINE ALENCAR DE OLIVEIRA VALIM, CPF 348.546.731-68, e VANDERLEI LUIZ DE MELO, CPF 587.961.181-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca das penhoras de fls. 262 e 263, para, querendo, opor embargos, no prazo legal, e para tomar ciência do despacho de fls. 288, cujo inteiro teor é o seguinte: “1. A execução encontra-se parcialmente garantida pelos depósitos de fls. 262 e 263, os quais restam convertidos em penhora. 2. Apesar de o Juízo não estar totalmente garantido, os atos processuais não podem estar paralisados, por tal motivo, em prejuízo do credor, mormente face à recusa do devedor em praticar os atos necessários ao regular prosseguimento do feito. 3. Assim, intemem-se os executados Elaine Alencar de Oliveira Valim e Vanderlei Luiz de Melo, acerca das penhoras de fls. 262 e 263, respectivamente, via edital, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e, querendo, opor embargos, no prazo legal. 4. No silêncio, recolham-se os aludidos depósitos à Previdência Social, para quitação de parte das Contribuições Previdenciárias e atualizem-se os cálculos, com dedução do repasse efetuado. 5. As diligências realizadas junto ao DETRAN-NET e à Receita Federal restaram infrutíferas; a diligência junto ao BACEN-JUD teve êxito parcial; os bens penhorados às fls. 213 foram levados à hasta pública por várias vezes, sem licitante; o curso da execução foi suspenso por um (01) ano, face à inércia do Credor Previdenciário em indicar os meios necessários ao prosseguimento do feito. 6. Desta forma, após o cumprimento do disposto nos itens 3 e 4 supra, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional. 7. Decorrido in albis o prazo assinalado, atualizem-se os cálculos, e expeça-se certidão de crédito a favor do credor previdenciário, nos exatos termos do PGC deste Eg. Regional. 8. Feito, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral Federal (Anápolis) para recebimento da certidão relativa ao seu crédito, devendo a Secretaria arquivá-la em pasta própria, em não sendo retirada pelo credor previdenciário. 9. Com o recebimento da Certidão de Crédito, o Credor Previdenciário poderá, a qualquer tempo, iniciar nova execução de título judicial, sem prejuízos à União de ter que arcar com os custos do arquivamento provisório e consequente paralisação indefinida dos atos processuais neste processo. 10. Independentemente do Credor Previdenciário receber ou não a certidão de crédito, ao final do prazo concedido os autos serão arquivados definitivamente. 11. Cumpridas as determinações supra: a) desonere-se a penhora de fls. 213 e intime-se o depositário, liberando-o do encargo; b) cancelem-se as restrições judiciais anotadas nos prontuários dos veículos descritos às fls. 268/269. 12. Tudo feito, arquivem-se definitivamente os autos. Goiás, 24 de janeiro de 2008, quinta-feira. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho.” E para que chegue ao conhecimento dos executados acima identificados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA JÚNIOR, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho Substituta

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 015/2008
PROCESSO: RT 00591-2001-221-18-00-3
EXEQUENTE(S): EDSON RIBEIRO DE PAULA FILHO
EXECUTADO(S): M.O CONSTRUTORA LTDA - CPF/CNPJ: 231.567.081-00, LEVI MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 231.567.081-00 e ELI MARQUES DE OLIVEIRA - CPF 315.387.201-59
O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), M.O CONSTRUTORA LTDA, LEVI MARQUES DE OLIVEIRA e ELI MARQUES DE OLIVEIRA, acima identificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R \$12.387,92 (doze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supramencionados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho CRISTINA CAMELO

EDITAL DE LEILÃO Nº 11/2008
PROCESSO : RT 00713-2004-221-18-00-4
RECLAMANTE: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
EXEQUENTE: JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO, INSS e UNIÃO FEDERAL EXECUTADO: FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA IND. E COM. LTDA - ME
ADVOGADO(A): RODRIGO VIANA FREIRE
Data do Leilão 13/05/2008 às 13:00 horas
O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO

TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horário acima indicado, para realização de LEILÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação,o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme Auto de Reavaliação da Penhora de fls. 293: ``Parte de terras rurais no Loteamento São João, integrante dos lotes 2, 6 e 16, com área de somente 4.84.00ha. Equivalente a 48.400m², no Município de Mozarlândia/GO, devidamente inscrito no CRI daquela cidade, sob a Matrícula nº 2.969, Livro nº 2RG, Ficha 01, com benfeitorias ali existentes e não averbadas, sendo elas: Administração com área construída de aproximadamente 160m², dividida em 05 salas por divisórias de madeira; produção com área construída de aproximadamente 550m², já com a área das câmaras frias; curral metálico com aproximadamente 280m²; 02 poços artesianos, caixa d'água em estrutura metálica com capacidade de 40.000 litros, pátio com terra batida, represa de dejetos, cerca de arame liso e transformador; cozinha, banheiros, sala de inspeção com área aproximada de 60 m² e oficina com cerca de 30m², totalizando aproximadamente 800m² de área construída (tijolo, reboco, pintura látex e piso em cimento, exceto na administração (piso cerâmico). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e três de janeiro de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
PRAÇA DR. BRASIL R. CAIADO, Nº 17 - CENTRO Fone: 3936-2600
EDITAL DE LEILÃO Nº 016/2008
PROCESSO : CPEX 00658-2007-221-18-00-5
RECLAMANTE: JOSÉ FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
EXEQUENTE: JOSÉ FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTROS
EXECUTADO: RONALDO DE MACEDO CARVALHO
ADVOGADO(A): DECIO PETRONIO CAMPOS FLORENTINO
Data do Leilão 13/05/2008 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data e horário acima indicado, para realização de LEILÃO JUDICIAL, a ser realizado nas dependências deste Juízo, no endereço retro, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação,o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 10: ``03 (três) alqueires de terras rurais, cultura de 2ª classe, formados em capim brachiara, da Fazenda Serra da Pimenta e Serra do Constantino e Tesouras, integrantes dos lotes nºs 11 e 25, localizados na rodovia que liga Mozarlândia/GO à Nova América/GO (GO-334), após o Córrego Pimentinha à esquerda, com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 2.717, fls. 133, Livro nº 2-2/Q, do CRI de Mozarlândia/GO, estando o alqueire avaliado em R\$12.000,00 (doze mil reais). A propriedade tem as seguintes benfeitorias: formada em capim e cerca de arame, não inclusas benfeitorias do restante da fazenda. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. O Leilão será realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos 25 de janeiro de dois mil e oito. SAMARA MOREIRA DE SOUSA - Juíza do Trabalho -

VARA DO TRABALHO DA CIDADE DE GOIÁS/GO
PRAÇA DR. BRASIL RAMOS CAIADO, Nº17, CENTRO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 014/2008
PROCESSO: RT 01197-2007-221-18-00-8
EXEQUENTE(S): JOÃO MONTEIRO DO NASCIMENTO
EXECUTADO(S): FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CPF/CNPJ: 05.423.391/0001-70 e RAFAEL CAMPELO COSTA, CPF 880.124.171-20
O(A) Doutor(a) SAMARA MOREIRA DE SOUSA, Juíza do Trabalho Substituta da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), FRIGORIFICO MOZARLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e RAFAEL CAMPELO COSTA, acima identificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 48.557,27 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), atualizado até 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), supramencionados, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, CRISTINA CAMELO LEÃO, Analista Judiciário, subscrevi, aos vinte e quatro de janeiro de dois mil e oito. GEOVANE BATISTA DOS SANTOS Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 190/2008
Processo Nº: RT 00483-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da certidão de fl. 174, na qual o reclamante afirma não ter recebido o valor do crédito que lhe é devido, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 188/2008
Processo Nº: RT 00485-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência que encontra-se a disposição saldo remanescente do depósito existente à reclamada.

Notificação Nº: 186/2008
Processo Nº: RT 00817-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VILMAR BARBOSA AMORIM
ADVOGADO....: DEJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): YAMANA COLDINC DESENVOLVIMENTO S/A (MINERAÇÃO BACILÂNDIA S/A) + 001

ADVOGADO..... GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência que encontra-se a disposição o saldo remanescente do depósito existente à executada.

Notificação Nº: 180/2008

Processo Nº: RT 00861-2007-151-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL LUIS MACHADO

ADVOGADO..... DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARCELO GRACIA CANASSA

ADVOGADO..... MARCELO CASTRO MORAIS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram realizadas várias tentativas de bloqueio pelo sistema BACEN-JUD, porém foi bloqueado apenas parte do valor da execução, R\$1.922,68 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 181/2008

Processo Nº: RT 00983-2007-151-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL BRUNO PEREIRA

ADVOGADO..... DINALVA RIBEIRO DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ANDRADE MENEZES

ADVOGADO..... DEIJIMAR ANTONIO DE MELO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca dos expedientes de fls. 108/111, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 182/2008

Processo Nº: RT 01030-2007-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAYTON OVIDIO DE PAULA

ADVOGADO..... EURICO DE SOUZA

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA

ADVOGADO..... EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo de fls. 110/157, relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 879/2008

Processo Nº: RT 01088-2004-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENISIO JOSE SILVA

ADVOGADO..... MURILO FRANCISCO DIAS

RECLAMADO(A): ESCAP-CENTER RODAS E PNEUS LTDA

ADVOGADO..... RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 01/04/2008 ÀS 10:20 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 14/04/2008 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 047/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 882/2008

Processo Nº: RT 00385-2005-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANNI GONÇALVES ANTÔNIO ASTURIANO

ADVOGADO..... WALTER FELÍCIO ALMEIDA

RECLAMADO(A): NUTRIZAN INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES FOLIARES LTDA

ADVOGADO..... ROMES SERGIO MARQUES E OUTRO

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado do despacho de fls. 196, abaixo transcrito: "Vistos, etc. (...) intemem-se o exequente e o seu procurador para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestarem-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, ños termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005."

Notificação Nº: 891/2008

Processo Nº: RT 00404-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JANUÁRIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO GASPARG DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): THIAGO GARCIA BRASILEIRO(SUPERMERCADO IGUAÇU) + 001

ADVOGADO..... VALDIVINO MARQUES DA COSTA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.40, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. O documento de fls. 37 faz prova do pagamento do débito exequido, pelo que extingue a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se ciência à UNIÃO do teor deste

despacho. Intime-se o executado. Cumpridas as determinações supra, arquivem-se os autos, definitivamente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 864/2008

Processo Nº: RT 00500-2006-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SEVERINO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO..... JULIANO MARQUES DA SILVA

RECLAMADO(A): FERTMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ADVOGADO..... MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para retirar os alvarás nºs. 112 e 113/2008, bem como, a CTPS do reclamante, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 884/2008

Processo Nº: RT 00938-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA DE MEDEIROS COSTA

ADVOGADO..... CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): MOTEL SKORPIUS DE ITUMBIARA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SRA. TELMA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado do despacho de fls. 60, abaixo transcrito: "Vistos, etc. (...) intemem-se o exequente e o seu procurador para, no derradeiro prazo de 30 dias, manifestarem-se, indicando meios para prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, ños termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005."

Notificação Nº: 845/2008

Processo Nº: RT 01528-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MARQUES SILVA

ADVOGADO..... ROMES SERGIO MARQUES

RECLAMADO(A): AUTO MOTORES PARANAÍBA LTDA. (AUTO PAR)

ADVOGADO..... SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA N. RODRIGUES

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.520, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Nada a definir, uma vez que as intimações da empresa-executada são feitas na pessoa da petionante de fls. 511. Dê-se vista dos autos a executada, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido às fls. 517. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 844/2008

Processo Nº: RT 02116-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ORÍDIO LINDBERG DIAS

ADVOGADO..... DECIO RODRIGUES DANTAS

RECLAMADO(A): AUTOPAR AUTOMOTORES PARANAIBA LTDA + 004

ADVOGADO..... SCHELLA DE ALMEIDA DA MORTOZA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.262, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Defiro vista dos autos a executada, pelo prazo de 10 dias, conforme requerido às fls. 261. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 854/2008

Processo Nº: RT 02377-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO HÉLIO DA SILVA

ADVOGADO..... MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES

RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES

ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: INTIMEM-SE OS PROCURADORES DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 01/04/2008 ÀS 10:22 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 14/04/2008 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 48/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 854/2008

Processo Nº: RT 02377-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO HÉLIO DA SILVA

ADVOGADO..... MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES

RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES

ADVOGADO..... ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: INTIMEM-SE OS PROCURADORES DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 01/04/2008 ÀS 10:22 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 14/04/2008 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 48/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A

ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 854/2008

Processo Nº: RT 02377-2006-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO HÉLIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCELO MARTINS DE CASTRO PERES

RECLAMADO(A): AMAURI ASSAD SALLES

ADVOGADO.....: ERIC TEOTONIO TAVARES

DESPACHO: INTIMEM-SE OS PROCURADORES DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 01/04/2008 ÀS 10:22 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 14/04/2008 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 48/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 889/2008

Processo Nº: RT 00983-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDOMIRO ROSA DELFINO

ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): TRANSCABEÇA - LOGISTICA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para retirar a CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 880/2008

Processo Nº: RT 01748-2007-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA CAROLINA DA SILVA MOURA

ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA

RECLAMADO(A): JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para indicar bens da executada passíveis de penhora, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/50.

Notificação Nº: 872/2008

Processo Nº: RT 01838-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO CARLOS SILVA + 001

ADVOGADO.....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas de que foi designado audiência de prosseguimento para o dia 05.03.2008, às 13:00 horas, e para terem vista do Laudo Pericial de fls. 431/587, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 866/2008

Processo Nº: RT 01843-2007-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BEZERRA DE ASSIS + 001

ADVOGADO.....: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas de que foi designado audiência de prosseguimento para o dia 12.03.2008, às 13:00 horas, e para terem vista do Laudo Pericial de fls. 431/587, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 890/2008

Processo Nº: RT 01996-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE REINILSON VELOSO DE JESUS

ADVOGADO.....: JOÃO GASPARD DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FERREZIN- GUINDASTES MONTAGENS E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO DOS REIS OLIVEIRA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls.81, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Há contradição entre os itens 4 e 6 da petição de fls. 78/79, razão pela qual deverão as partes saná-la. Prazo de 05 dias. Retire o processo de pauta. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 887/2008

Processo Nº: RT 02081-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): VILOMAR BATISTA DE SOUZA (SUPERMERCADO CRISTAL)

ADVOGADO.....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a Reclamada, por seu procurador, intimada para anotar a CTPS do Reclamante, nos termos da ata de audiência de fls. 42/45, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 888/2008

Processo Nº: RT 02145-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO OLIVEIRA DE MELO

ADVOGADO.....: GISELE FERNANDES DE SOUSA

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

DESPACHO: Fica o Reclamante, por seu procurador, intimado para retirar a CTPS do Reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 896/2008

Processo Nº: RT 02245-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA + 002

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE

DESPACHO: Ficam as Partes, por seus procuradores, intimados para ciência de que a audiência para oitiva da testemunha indicada na CPI nº 82/2005, foi designada para o dia 14.02.2008, às 09:30 horas, na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 863/2008

Processo Nº: ACM 02318-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECORM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): LAVILLE SUPERMERCADO LTDA (SUPERMERCADO LAVILLE)

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Adesivo interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 885/2008

Processo Nº: ACM 02325-2007-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECORM

REP. P/ SR. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): JUCELIA DE MENEZES ZAGO (MEU VERDURÃO)

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Adesivo interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 886/2008

Processo Nº: ACM 02335-2007-121-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECORM

REP/P. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SUPERMIL LTDA

ADVOGADO.....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA

DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Adesivo interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 49/2008

PROCESSO Nº RT 01086-2006-121-18-00-2

EXEQUENTE: RONILDO BORGES SANTANA e UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: BRITAGEM SÃO JOSÉ LTDA

ADVOGADO(A): JOSÉ DE SÁ

Data da Praça 01/04/2008 às 10:24 horas

Data do Leilão 14/04/2008 às 14:00 horas

O (A) Doutor (a) WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada nas dependências deste Juízo, com endereço na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899 Fone: (64)3431-7899, ITUMBIARA-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme auto de penhora de fl.113, encontrado(s) no seguinte endereço: BR 452, KM 156 ZONA RURAL CEP 75.500-000 - ITUMBIARA-GO, e que é(são)

o(s) seguinte(s): 01)15m³ (metros cúbicos) de brita tipo ¾ (três quartos), avaliadas em R\$ 35,00 cada metro, totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); 02)15m³ (quinze metros cúbicos) de brita zero, avaliadas em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada metro, totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte cinco reais); 03) 162m³ (cento e sessenta e dois metros cúbicos) de brita tipo amarrada, avaliadas em R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada metro, totalizando R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Valor total: 5.100,00 (cinco mil e cem reais) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo a hipótese do art. 690, § 2º do CPC, em caso de renúncia ou desistência da execução, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação, a ser suportada pelo Exequente; na hipótese de remição, pagamento da execução ou formalização de acordo, o(a) executado(a) pagará comissão em 2% do valor da avaliação, salvo se o pagamento ou a notícia do acordo se verificar em até 10 (dez) dias antes da realização do leilão; nos processos levados a leilão unicamente para satisfação das despesas processuais, havendo pagamento destas, o executado arcará com a comissão no importe de 2% das despesas efetivamente pagas, exceto se ocorrido em até 10 (dez) dias antes do leilão. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 050/2008
PROCESSO Nº RT 00738-2007-121-18-00-2
EXEQUENTE(S): NEREIDA RODRIGUES MARQUES RAMOS e UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO(S): GALILEU BORGES + 01
O (A) Doutor (a) WATHAMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), GALILEU BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$4.949,32, atualizados até 30/09/2007, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, JOELMA DE CASSIA COSTA, Servidora Requisitada, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. WATHAMANN BARBOSA IGLESIAS Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 673/2008
Processo Nº: CCS 00940-2006-111-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): ACACIO MESSIAS DE CARVALHO
ADVOGADO:
DESPACHO: Fica a parte autora intimada, na pessoa de seu procurador, a comparecer no balcão desta Secretaria para assinar o auto de adjudicação em 10 (dias). Fica também intimada a combinar, com o Oficial de Justiça, data, hora e meios para o cumprimento da diligência de entrega do bem adjudicado.

Notificação Nº: 665/2008
Processo Nº: RT 01246-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: FABRÍCIO VILELA MORAIS SILVA
ADVOGADO.....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHO E CIA LTDA.
ADVOGADO.....: JAQUEL SOUZA LIMA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 666/2008
Processo Nº: RT 01247-2007-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURÍCIO PEREIRA GONZAGA DE SOUZA
ADVOGADO.....: ZAIDA ANTÔNIA DE OLIVEIRA TOMÉ
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHO E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: JAQUEL SOUZA LIMA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 667/2008
Processo Nº: RT 01612-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO.....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): ADC - CONSTRUÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: DR. JOÃO LEITE
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos presentes autos, cujo inteiro teor encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2008
PROCESSO: ACPG 00822-2004-111-18-00-6
CONSIGNANTE: ENERGETICA SERRANOPOLIS LTDA
CONSIGNADO(A): ADRIANO DA SILVA ROCHA + 12
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ADRIANO SILVA ROCHA; ADELMO JOÃO DA SILVA; ARLINDO FRANCISCO DE SOUZA; BENEDITO MANDU DE SANTANA; ERINALDO DA SILVA FELIX; FRANCISCO VICENTE DOS SANTOS; JOSÉ CÍCERO MARQUES DOS SANTOS; JOSÉ CLÉCIO DOS SANTOS; JOSÉ FABIANO BARBOSA VÍTOR; JOSÉ TERTO LEANDRO NETO; PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS; PEDRO PAULO DA SILVA e PEDRO BARBOSA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 162, cujo inteiro teor é o seguinte: Será intimado o credor e seu procurador constituído, se for o caso, a manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 30 (trinta) dias, pena de expedição de certidão de crédito e posterior arquivamento do autos (Provimento TRT 18ª - DSCR - 02/2005, ART. 2º) E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Weudes Fernandes França, Subdiretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. Weudes Fernandes França Subdiretor de Secretaria.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 022/2008
PROCESSO: RT 00467-2005-111-18-00-6
RECLAMANTE: DIONE LOPES BARRETO
RECLAMADO : COOPERATIVA DE PREST. DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. E CONST. CIVIL LTDA. - COOPRESGO
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) a reclamada COOPERATIVA DE PREST. DE SERV. MULTIDISCIPLINARES DA IND. E CONST. CIVIL LTDA. - COOPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fl. 315, cujo inteiro teor é o seguinte: ' Vistos, etc. 1. Ficam convertidas em penhora as importâncias bloqueadas junto à Caixa Econômica Federal (fls.310 e 313). 2. Intime-se a devedora (AGEHAB) para os fins do artigo 884 da CLT, bem como a Copresgo, por edital. 3. Intime-se também o credor previdenciário (fl. 268-v). Em 18 de setembro de 2007.' E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Weudes Fernandes França, Subdiretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Nove de Janeiro de Dois mil e Oito. Weudes Fernandes França Diretor de Secretaria.

EDITAL DE PRAÇA Nº 021/2008
PROCESSO: RT 01319-2003-111-18-00-7
Exequente : MARIA ROSA FERREIRA
Executado : GOALCOOL - DESTILARIA SERRANÓPOLIS LTDA + 002.
Data da 1ª Praça 18/02/2008 às 15h.
Data da 2ª Praça 25/02/2008 às 15h.
O (A) Doutor (a) MARCELO ALVES GOMES, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme auto de penhora de fls.334, encontrados no seguinte endereço: (DESATIVADA) , e que é (são) o (s) seguinte (s): Imóvel rural Fazenda São Paulo de propriedade de executado, que é (são) o (s) seguinte (s): - 9,68 (nove hectares e sessenta e oito ares), correspondente a 02 (dois) alqueires, a serem destacados do imóvel rural denominado Fazenda São Paulo, com área total de 1.711 (um mil setecentos e onze hectares, de propriedade dos executados, devidamente cadastrado no INCRA, sob o nº933.074.000.159-3, registrado no livro 2-D, fl.147, matrícula 1.025 do Primeiro Serviço Notarial e Jurídicas e Protestos de Serranópolis, GO,

que avalio por R\$5.000,00 (cinco mil reais) o alqueire, perfazendo um total de R\$10.000,00 (dez mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Weudes Fernandes França, Subdiretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2008. Weudes Fernandes França Subdiretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 652/2008

Processo Nº: RT 00822-2005-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: UEDERSON FERREIRA SARAIVA

ADVOGADO....: MARCIA MARIA MATTOS

RECLAMADO(A): EMPRESA DE EMBALAGENS METALICAS MMCO LTDA

ADVOGADO....: CLARA MARCIA DE RIVOREDO

DESPACHO: Advogada do Reclamante: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante que se encontra acostada à contrapaga dos autos.

Notificação Nº: 650/2008

Processo Nº: RT 01266-2005-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JALES LISBOA DA SILVA

ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA. + 004

ADVOGADO....: CELSO EDUARDO SANTOS PEDROSO

DESPACHO: Advogado do Reclamante: Deverá V.Sa., no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 626/2008

Processo Nº: RT 00174-2006-131-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SHARLES MARTINS DE ANDRADE

ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO

RECLAMADO(A): TORNEADORA GLOBO (REP. POR HIALUNAR SOARES SOUZA)

ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES

DESPACHO: Advogada do Reclamante e Advogado da Reclamada: Vistos etc, Diante do noticiado às fls. 174, dando conta do escoamento do prazo para que o executado comprovasse o pagamento das cutas e da contribuição previdenciária, como já advertido à fl. 173, designa-se o dia 12.03.2008, às 14h 12min, para o praxeamento do bem penhorado à fl. 117. Para eventual leilão, designa-se o dia 08.04.2008, às 13h 12min. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35.

Notificação Nº: 632/2008

Processo Nº: RT 00171-2007-131-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO

RECLAMADO(A): FILEMON DOS REIS CALÇADO + 001

ADVOGADO....: WALTER VIEIRA REZENDE E OUTROS

DESPACHO: Advogado do Reclamado: Vistos etc, Como bem lembrado pelo Credor Previdenciário, após a modificação da CLT, por meio da Lei 11.457/2007, em vigência em 19.03.2007, em seu art. 876, parágrafo único, a execução das contribuições previdenciárias deverá incidir, doravante, sobre o vínculo empregatício reconhecido. Assim, observo que na Ata de Audiência onde fora homologado acordo (pp. 17/18), em uma de suas cláusulas, consta o reconhecimento do vínculo empregatício pelos Reclamados, sendo, portanto, devida a contribuição do período ali descrito (admissão em 22.10.2004 e saída em 03.11.2006, com 1,5 salário mínimo mensal). Com efeito, envie-se os presentes autos ao Setor de Cálculo dessa Especializada para apuração da contribuição devida, intimando-se, em seguida, o reclamado para comprovação da mesma, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 629/2008

Processo Nº: RT 01228-2007-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL MENDONÇA

ADVOGADO....: CELSO GROSSKOPF RIBAS + 001

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S.A.

ADVOGADO....: MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA DE RESENDE

DESPACHO: Advogado do Reclamante e Advogada da Reclamada: DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARATÓRIOS 1. DO RELATÓRIO A Reclamada/Embargante opôs embargos declaratórios contra a r. sentença sob fls. 342/348, alegando a ocorrência de omissão, conforme argumentos lançados às fls. 351/353. Requeru o pronunciamento deste Juízo, com o acolhimento dos

presentes embargos. É, em síntese, o relatório. Decide-se. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. – Do Juízo de Admissibilidade Próprios e tempestivos, conheço dos Embargos Declaratórios e passo ao seu imediato julgamento. 2.2.- Do mérito Sem qualquer razão a Embargante. Não houve qualquer omissão que justifique a oposição de embargos declaratórios. Destarte, a r. sentença encontra-se bastante clara, sendo que explicitou todas as razões de decidir. Ocorre que o Embargante/Reclamado não se atentou ao fato de que todos os documentos que a r. sentença considerou inválidos restringem-se a cartões de ponto não firmados pelo Embargado/Reclamante, sendo que, em momento algum, afirmou que os documentos de fls. 90, 104 e 114/118 foram considerados inválidos, tais como os períodos gozados de férias às fls. 90 e 104. Com efeito, não poderia ser diferente, haja vista que referidos documentos (fls. 90, 104 e 115/118) não foram sequer impugnados pelo Reclamante/Embargado, conforme confirma o Embargante/Reclamado às fls. 351/353. Registre-se, inclusive, que é cediço da Contadoria deste Juízo que os períodos em que houver suspensão/interrupção contratual não há contagem de horas de trabalho ordinárias, tampouco de horas extras, como de praxe são elaborados os cálculos. Rejeito, pois, os presentes embargos. 3. DO DISPOSITIVO Posto isso, recebo os presentes embargos declaratórios opostos por BRASFRIGO S.A. para, no mérito, julgá-los totalmente improcedentes, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste decisum. Intimem-se.

Notificação Nº: 631/2008

Processo Nº: RT 01366-2007-131-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANGELA ALVES

ADVOGADO....: MARA LUCIA COLOMBO REGINATO + 01

RECLAMADO(A): AÇÃO ASSESSORIA E COBRANÇA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Advogada da Reclamante: Certifico e dou fé que, de ordem do MMA. Juíza Titular desta Vara do Trabalho, Dra. Fabíola Evangelista Martins e Garcia, em razão de adequação da pauta de audiências, adia-se a audiência anteriormente designada nos autos em epígrafe, para o dia 14 de fevereiro de 2008 às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 576/2008

Processo Nº: RT 00133-2004-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR VIEIRA GONÇALVES

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA

ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cuja conclusão está abaixo transcrita: 'Vistos e examinados, conheço os Embargos opostos por EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. à Execução que VALDIR VIEIRA GONÇALVES move em seu desfavor, e à Penhora dos autos, para no mérito REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante desta conclusão. Custas, pela embargante, no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.'

O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 534/2008

Processo Nº: RT 00410-2005-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA LÚCIA RODRIGUES

ADVOGADO....: DANIELA DARONCO SIMÕES

RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA TEIXEIRA ME (CASA MONTE VERDE)

ADVOGADO....: DEUZANIA M VILELA

DESPACHO: 1. À Secretaria para providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas, através das guias próprias, utilizando o saldo do depósito de fls. 217 e 221 dos autos. 2. Determino o levantamento da penhora incidente sobre o imóvel descrito no auto de fls. 178 dos autos. Intime-se a respectiva depositária fiel. 3. Juntados os comprovantes das operações, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 526/2008

Processo Nº: RT 00520-2005-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): JOÃO DE MORAIS GOUVEIA (CARROCERIAS MACHINI)

ADVOGADO....: NELSON RUSSI FILHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 07/03/2008, às 12:30 horas, na Sede desta Vara do Trabalho: Rua Abade Brendan, Qd. 01, Lt. 01-A, Setor Rodrigues, Mineiros-GO. Não havendo licitantes, ficou designada nova praça para o dia 14/03/2008, às 12:30 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 537/2008

Processo Nº: RT 00535-2005-191-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IONARA FERNANDES BARROS

ADVOGADO..... HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JOÉLCIO BARBOSA CARRIJO

ADVOGADO..... SORMANI IRINEU RIBEIRO

DESPACHO: 1. Intime-se a exequente para tomar ciência do resultado negativo das praças realizadas neste Juízo, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios aptos para viabilizar o prosseguimento da execução ou requerer o que entender de direito. 2. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 525/2008

Processo Nº: RT 00064-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SELMA ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ODACIR MARTINS SANTEIRO

RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002

ADVOGADO..... KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO: 1. Intimem-se os reclamados para, no prazo de 10 (dez) dias, procederem ao recolhimento dos créditos da UNIÃO, atualizados às fls. 469/473 (R\$1.989,00), sob pena de prosseguimento da execução. 2. Decorrido in albis o prazo supra, aguarde-se o cumprimento dos atos expropriatórios determinados na RT-00062-2006-191-18-00-7.

Notificação Nº: 531/2008

Processo Nº: CCS 00506-2007-191-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ AUGUSTO COLETA

ADVOGADO: .

DESPACHO: 1. Ante o teor da certidão de fls. 132 dos autos, indefiro a impugnação à conta de liquidação formulada pela exequente através do requerimento de fls. 139 dos autos, eis que precluso. 2. Intime-se. 3. Após, aguarde-se a realização da hasta pública.

Notificação Nº: 532/2008

Processo Nº: RT 00992-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIOMAR FERREIRA SILVA

ADVOGADO..... RODRIGO BARBOSA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA MEGA ESTRUTURAS LTDA + 001

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: 1. Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem manifestação acerca da alegação do reclamante de descumprimento do acordo homologado nos autos (fls. 82). 2. Decorrido in albis o prazo acima, à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 538/2008

Processo Nº: RT 01120-2007-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO..... KARLA DO ROCIO SIMONATO SERRA

RECLAMADO(A): DEPÓSITO COIVARA

ADVOGADO..... GIOVANNA BORGES MARTINS

DESPACHO: 1. Apesar de regularmente intimado às fls. 54, o perito nomeado permaneceu silente. 2. Em consequente, destituiu o perito Abílio Baroni Sales de seu encargo, ante a sua inércia, com supedâneo no art. 424, II, do CPC. Dê-se-lhe ciência, pela forma mais célere. 3. Providencie-se, a Secretária, a substituição do referido perito por outro profissional apto à realização da perícia determinada (fls. 51). 4. Oficie-se à Secretaria de Coordenação Judiciária deste Regional

Notificação Nº: 570/2008

Processo Nº: RT 01273-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO SOUZA SILVA

ADVOGADO..... MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que FÁBIO SOUZA SILVA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.2) domingos laborados (simples). Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST.

Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R\$60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$3.000,00 (três mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 571/2008

Processo Nº: RT 01273-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO SOUZA SILVA

ADVOGADO..... MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001

ADVOGADO..... JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que FÁBIO SOUZA SILVA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.2) domingos laborados (simples). Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R\$60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$3.000,00 (três mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 568/2008

Processo Nº: RT 01274-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JO CERLI SILVA RESENDE

ADVOGADO..... MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JO CERLI SILVA RESENDE propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.2) domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o pacto laboral, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimentos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 569/2008

Processo Nº: RT 01274-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JO CERLI SILVA RESENDE

ADVOGADO..... MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001

ADVOGADO..... JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JO CERLI SILVA RESENDE propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos

termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.2) domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o pacto laboral, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimientos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 566/2008

Processo Nº: RT 01275-2007-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR REIS CANAVERDE DA SILVA

ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JURANDIR REIS CANAVERDE DA SILVA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.2) domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de agosto a setembro de 2007, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimientos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 567/2008

Processo Nº: RT 01275-2007-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR REIS CANAVERDE DA SILVA

ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001

ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que JURANDIR REIS CANAVERDE DA SILVA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.2) domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de agosto a setembro de 2007, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimientos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 572/2008

Processo Nº: RT 01276-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que GERSON RODRIGUES DA SILVA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1) saldo de salário referente a 30 (trinta) dias laborados em setembro de 2007; 3.2) 8/12 13º salário proporcional; 3.3) 8/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.4) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.5) domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de fevereiro a junho e setembro de 2007, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimientos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 573/2008

Processo Nº: RT 01276-2007-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GERSON RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001

ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que GERSON RODRIGUES DA SILVA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1) saldo de salário referente a 30 (trinta) dias laborados em setembro de 2007; 3.2) 8/12 13º salário proporcional; 3.3) 8/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.4) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.5) domingos laborados (simples). Deverá a 1ª reclamada comprovar os recolhimentos de fevereiro a junho e setembro de 2007, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Provimientos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais.'. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 574/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OKSILENE MARIA RIBEIRO SOUSA

ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES

RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que OKSILENE MARIA RIBEIRO SOUSA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1) saldo de salário referente a 30 (trinta) dias laborados em setembro de 2007; 3.2) 9/12 13º salário proporcional; 3.3) férias

integrais 2006/2007 acrescidas de 1/3; 3.4) 1/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.5) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.6) domingos laborados (simples). Deverá a primeira Reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de agosto de 2006 a abril de 2007 e julho a setembro de 2007, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Proventos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais!. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 575/2008

Processo Nº: RT 01277-2007-191-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OKSILENE MARIA RIBEIRO SOUSA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PERDIGÃO S/A + 001
ADVOGADO....: JANAÍNA JACOBY

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, no prazo legal, tomarem ciência da decisão proferida nos autos acima mencionados, cujo dispositivo está abaixo transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que OKSILENE MARIA RIBEIRO SOUSA propôs em face de PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA. e PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., decido: 1) rejeitar as preliminares argüidas; 2) julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados em relação à PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL LTDA (art. 269, I, CPC); 3) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados, condenando a primeira Reclamada - PRENORTE - a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse dispositivo: 3.1) saldo de salário referente a 30 (trinta) dias laborados em setembro de 2007; 3.2) 9/12 13º salário proporcional; 3.3) férias integrais 2006/2007 acrescidas de 1/3; 3.4) 1/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 3.5) horas extras excedentes à oitava diária e quadragésima quarta semanal com adicional de 50% e reflexos em férias acrescidas de 1/3, 13º salário e FGTS; 3.6) domingos laborados (simples). Deverá a primeira Reclamada comprovar os recolhimentos de FGTS de agosto de 2006 a abril de 2007 e julho a setembro de 2007, acrescidos da multa de 40%, sob pena de execução. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do TST. Descontos previdenciários a serem pagos pela reclamada, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Serão observados os Proventos CG/TST n. 01/1996 e n. 03/2005. Custas pela reclamada no importe de R\$100,00 (cem reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R\$5.000,00 (cinco mil reais). Intimem-se as partes. Nada mais!. O inteiro teor da referida decisão encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 527/2008

Processo Nº: RT 01278-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GEOVANE AGUIAR RODRIGUES
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: 1. Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem manifestação sobre o documento de fls. 78 dos autos, juntado com a impugnação apresentada pelo reclamante. 2. Após, aguarde-se a abertura da audiência.

Notificação Nº: 536/2008

Processo Nº: RT 01279-2007-191-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DIONÍSIO DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: 1. Defiro à segunda reclamada, Perdigão, a dilação de 10 (dez) dias para apresentar aos autos procuração, carta de preposição e contrato social. 2. Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem manifestação sobre o documento de fls. 84 dos autos, juntado com a impugnação apresentada pelo reclamante. 3. Após, aguarde-se a abertura da audiência.

Notificação Nº: 533/2008

Processo Nº: RT 01280-2007-191-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DERCÍLIO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: 1. Defiro à segunda reclamada, Perdigão, a dilação de 15 (quinze) dias para apresentar procuração, carta de preposição e contrato social aos autos. 2. Estando em condições, arquivem-se os autos em definitivo.

Notificação Nº: 535/2008

Processo Nº: RT 01281-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: 1. Defiro à segunda reclamada, Perdigão, a dilação de 10 (dez) dias para apresentar aos autos procuração, carta de preposição e contrato social. 2. Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem manifestação sobre o documento de fls. 84 dos autos, juntado com a impugnação apresentada pelo reclamante. 3. Após, aguarde-se a abertura da audiência.

Notificação Nº: 530/2008

Processo Nº: RT 01282-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: RONAN DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
RECLAMADO(A): PRENORTE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: VASCO REZENDE SILVA
DESPACHO: 1. Defiro à segunda reclamada, Perdigão, a dilação de 10 (dez) dias para apresentar aos autos procuração, carta de preposição e contrato social. 2. Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem manifestação sobre o documento de fls. 83 dos autos, juntado com a impugnação apresentada pelo reclamante. 3. Após, aguarde-se a abertura da audiência.

Notificação Nº: 539/2008

Processo Nº: CAU 00094-2008-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: GISLEY GOUART FERREIRA CARRIJO
ADVOGADO: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RÉU(RÉ): M. V. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO: .
DESPACHO: 1. Mantenho a decisão de fls. 06/07 dos autos, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. Intime-se o reclamante. 3. Dê-se prosseguimento à mencionada decisão (citar a ré).

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

EDITAL DE PRAÇAS Nº 10/2008
PROCESSO: RT 00520-2005-191-18-00-7
Exequente : UNIÃO (PROCURADORIA GERAL FEDERAL)
Executado : JOÃO DE MORAIS GOUVEIA (CARROCERIAS MACHINI)
Data da 1ª Praça 07/03/2008 às 12:30 horas
Data da 2ª Praça 14/03/2008 às 12:30 horas
A Doutora CÂMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme auto de penhora de fl. 199, encontrado no seguinte endereço: RUA AEROPORTO, QD. 03, LT. 02, LOTEAMENTO VILA SANTA IZABEL, MINEIROS-GO, e que é o seguinte: 01 (um) terreno constante do lote 02, quadra 03, loteamento Vila Santa Izabel, nesta cidade de Mineiros - GO, sito à Rua Aeroporto, com área de 367,00 m² (trezentos e sessenta e sete metros quadrados), dentro das seguintes dimensões e confrontações: frente, 15,00m (quinze metros), dando para a Rua Aeroporto; lado direito 24,29m (vinte e quatro metros vírgula vinte e nove), confrontando com o lote 03; lado esquerdo 24,66m (vinte e quatro metros vírgula sessenta e seis), confrontando com o lote 01; e fundo 15,00m (quinze metros), confrontando com o lote 06, devidamente registrado no livro 2-S, fl. 025, matrícula 5.310, do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Mineiros - GO, avaliado em R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais); OBS: no terreno acima descrito existe um barracão construído em alvenaria, com telhas eternit, apresentando 03 quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, em regular estado de conservação, avaliado em R\$8.000,00 (oito mil reais). Valor total da avaliação R\$30.000,00 (trinta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designada nova PRAÇA para o dia e horário acima indicados, a ser realizado também na sede deste Juízo. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jussara Saeko Sato, Técnica Judiciária, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. CÂMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 603/2008

Processo Nº: RT 00150-2005-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ARICONATO DE MORAIS

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA

ADVOGADO.....: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tendo em vista a certidão de fl. 263, intime-se o procurador do reclamante para que apresente o endereço completo de seu constituinte, no prazo de 3 (três) dias. Após, considerando que o procurador foi devidamente intimado da designação da audiência, aguarde-se a realização desta.

Notificação Nº: 593/2008

Processo Nº: RT 00527-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ERISSALDO JOSE ALVES LIMA

ADVOGADO.....: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO.....: FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR

DESPACHO: Fica às partes intimadas de que foi designado o dia 01/03/2008, às 10:00 horas, para realização de Leilão dos bens penhorados na sede da 18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF.

Notificação Nº: 609/2008

Processo Nº: AEF 00546-2005-251-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: UNIÃO REP. PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): FRIGORÍFICO SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO: LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA

DESPACHO: AO RÉU: A União Federal, através da petição de fl. 143, apresentada em complementação àquela de fl. 112, reconhece a quitação da inscrição nº 11699 017518-11 (alínea 5 da tabela de fl. 112) e requer a intimação do executado para que apresente o comprovante de pagamento da parcela referente ao mês de outubro/2007, da CDA 11504000159-25 e a remessa de cópias à Vara das Fazendas da Comarca de São Miguel do Araguaia para processamento da execução das inscrições constantes das alíneas 5 a 9, da tabela de fl. 112. Compulsando os autos, verifica-se que somente as CDA's de fls. 04, 05, 06 e 07 são decorrentes de multas impostas aos empregadores por infração à legislação trabalhista, devendo ser processadas na Justiça Trabalhista, conforme art. 114, VII, da Constituição Federal. Portanto, as CDA's de fls. 08/27 devem ser executadas na Justiça Comum. Assim, chamo o feito a ordem para declinar da competência em favor da Justiça Comum para processar e julgar os feitos executivos relativos às CDA's: 11 6 99 017518-11 (fls. 08/11), 11 6 00 000164-68 (fls. 12/15), 11 6 00 00169-72 (fls. 16/19), 11 6 03 004571-41 (fl. 20) e 11 6 04 003790-02 (fls. 21/27). Determino a reprodução por fotocópia dos presentes autos e a remessa à Justiça Comum para autuação e processamento. Tendo em vista o requerimento da União, extingue-se o feito em relação às CDA's nº: 11502003640-47, 11502003684-68 e 11502003926-87, com resolução do mérito, com fulcro no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Intime-se a executada para que comprove o pagamento da parcela referente ao mês de outubro/2007, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução. Assim, em face do despacho de fl. 81, proceda-se a correção do valor da execução nos autos nº 00538-2005-251-18-00-8.

Notificação Nº: 555/2008

Processo Nº: AAT 00550-2005-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: MAGDIEL JOSÉ DE LIMA

ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RÉU(RÉ): SAL FORTE NUTRIÇÃO LTDA

ADVOGADO: ANTONIO ALVES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Tendo em vista que o processo trabalhista rege-se pelo princípio conciliatório, incluem-se os autos na pauta do dia 13/02/2008, as 14h20min, para a audiência de tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 630/2008

Processo Nº: AAT 00577-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA + 001

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 521/532. Prazo legal.

Notificação Nº: 631/2008

Processo Nº: AAT 00577-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: ABADIO DO CARMO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): ENS - EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO: ELAINE FERREZ BARBOSA E SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 521/532. Prazo legal.

Notificação Nº: 598/2008

Processo Nº: RT 00608-2005-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DO VALE

ADVOGADO.....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES

RECLAMADO(A): TRANSABREU LTDA + 001

ADVOGADO.....: VALTER GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Intime-se o procurador da reclamada para que informe o endereço atualizado de sua constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição de edital de citação.

Notificação Nº: 586/2008

Processo Nº: RT 00099-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO JOSÉ ALEXANDRE

ADVOGADO.....: INDIARA DIAS

RECLAMADO(A): ROBERTO KENEDY DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a atualização de cálculos de fls. 95/97, intime-se o exequente para que informe nos autos qual dos bens penhorados tem interesse em adjudicar, haja vista que seu crédito líquido perfaz o valor de R\$ 741,44 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Notificação Nº: 596/2008

Processo Nº: RT 00242-2006-251-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO MACHADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Os embargos à execução opostos às fls. 189/195 versam sobre o requerimento de liberação de valores bloqueados junto à Câmara Federal. Considerando o teor do acórdão juntado às fls. 254/260, que denegou a segurança, mantendo os bloqueios efetivados. Assim, indefiro os embargos à execução opostos pelas mesmas razões expendidas na decisão supra mencionada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 588/2008

Processo Nº: RT 00289-2006-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo os cálculos de fls. 128/140, fixando o valor da execução em R\$ 18.690,75 (dezoito mil seiscentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se o exequente para conhecimento da liquidação. Intime-se a executada para pagar a quantia fixada na liquidação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa de 10% (dez por cento), consoante art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. Intime-se a União para fins do art. 879, § 3º, da CLT. Não paga a dívida no prazo legal, procede-se imediatamente ao acréscimo da multa prevista no art. 475-J do CPC, iniciando-se a execução, adotando-se as providências indicadas na Portaria nº 04, de 22 de novembro de 2006, desta Vara do Trabalho. Não se obtendo êxito nas providências referidas, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso do feito, na forma do art. 40, § 1º da Lei nº 6.830/1980.

Notificação Nº: 595/2008

Processo Nº: RT 00311-2006-251-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLANDO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO.....: GUSTAVO FRAGA

RECLAMADO(A): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

ADVOGADO.....: MAURILIO RAMOS DE SA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente do teor das certidões de fls. 447/448, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 591/2008

Processo Nº: CCS 00479-2006-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C.-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): NOBRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PORANGATU

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista o teor das certidões de fls. 96, 113 e 116, intime-se o exequente para que informe nos autos o endereço atualizado dos executados, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 602/2008

Processo Nº: RT 00660-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NILSON TEODORO DA CRUZ FILHO
ADVOGADO....: MILTON RODRIGUES CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a certidão de fl. 253, presume-se a concordância do reclamante com a nomeação de bem. Intime-se a reclamada para que indique a correta localização do bem para fins de redução à penhora, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 624/2008

Processo Nº: RT 00791-2006-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS FERRO
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos à execução de fls. 236/238, cujo dispositivo é inteiramente transcrito abaixo: Diante do exposto, CONHEÇO dos embargos à execução, para no mérito, JULGÁ-LOS IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pela embargante, no valor de R\$ 44,26, conforme estabelece o art. 789-A, V, da CLT, que deverão ser incluídas na execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 625/2008

Processo Nº: RT 00792-2006-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: TÂNIA MARIA FERREIRA REZENDE
ADVOGADO....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de embargos de declaração de fls. 468/471, cuja conclusão é inteiramente transcrita abaixo: À vista do exposto, CONHECEM-SE os embargos de declaração apresentados pela reclamada que, no mérito, são JULGADOS PROCEDENTES EM PARTE, para imprimir efeito modificativo ao julgado, INCLUINDO-SE na sentença a decisão de indeferimento dos honorários advocatícios, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 599/2008

Processo Nº: RT 00353-2007-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO FELICIANO BARBOSA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 600/2008

Processo Nº: RT 00360-2007-251-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUDOMY SOUSA DE ANDRADE
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE ADEMAR SOUZA + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, § 1º da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado.

Notificação Nº: 587/2008

Processo Nº: RT 00370-2007-251-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NATANAEL PEREIRA CALDAS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVELAR COMÉRCIO DE GÁS E DE BEBIDAS SCHINCARIOL
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: A reclamada, através da petição de fl. 52, impugna a execução. Considerando que o meio hábil para tal finalidade é a interposição de embargos à execução. Tendo em vista, ainda, que é pressuposto da impugnação a garantia do Juízo, conforme extrai-se do disposto no art. 884, caput, da CLT, não conheço da ação incidental, por ausência de pressuposto específico. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 570/2008

Processo Nº: CCS 00497-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): VALDEMAR PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 84/85, reconhece o cumprimento do acordo. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 82. Intime-se o réu. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 564/2008

Processo Nº: CCS 00504-2007-251-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 108/109, reconhece o cumprimento do acordo. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 106. Intime-se o réu. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 563/2008

Processo Nº: CCS 00568-2007-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ELCIR DE PAULA COELHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 85/86, reconhece o cumprimento do acordo. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 83. Intime-se o réu. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 572/2008

Processo Nº: CCS 00680-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): OLIVIO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 41/42, reconhece o cumprimento do acordo. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 39. Intime-se o réu. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 559/2008

Processo Nº: CCS 00705-2007-251-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): HILTON MARTINS DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 22/23, reconhece o cumprimento do acordo. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 20. Intime-se o réu. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 557/2008

Processo Nº: CCS 00709-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): AMADOR LAÉRCIO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 22/23, reconhece o cumprimento do acordo. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 20. Intime-se o réu. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 568/2008

Processo Nº: CCS 00724-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): PEDRO GOMES BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 22/23, reconhece o cumprimento do acordo. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 20. Intime-se o réu. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 566/2008

Processo Nº: CCS 00762-2007-251-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): JOÃO GONÇALVES DOS REIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 22/23, reconhece o cumprimento do acordo. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 20. Intime-se o réu. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 561/2008

Processo Nº: CCS 00763-2007-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): RAIMUNDO ANTÔNIO DE ALCÂNTARA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: O autor, através da petição de fls. 24/25, reconhece o cumprimento do acordo. Assim, torno sem efeito o despacho de fl. 22. Intime-se o réu. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 604/2008

Processo Nº: RT 00824-2007-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA PAZ BORGES DO NASCIMENTO CORREIA

ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO ROCHA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: EDER CESAR DE CASTRO MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se a reclamante para retirar sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 613/2008

Processo Nº: RT 00957-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EVANDRO VIEIRA

ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da petição de fl. 57, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 605/2008

Processo Nº: RT 00962-2007-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DE PAULA SILVA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): DM ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o exequente do teor da certidão de fl. 48, para que informe o endereço atualizado da reclamada, com vista ao prosseguimento da execução, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 614/2008

Processo Nº: RT 00983-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELSON LUIZ CORREA

ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA

ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da petição de fl. 56, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 581/2008

Processo Nº: AIN 00985-2007-251-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: JUAREZ GERMANO DA SILVA

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

REQUERIDO(A): SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A + 001

ADVOGADO....: LACOARDAIRE GUIMARÃES D EOLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a certidão de fl. 241, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca da nomeação, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Laudo pericial em 45 (quarenta e cinco) dias. Intime-se o perito para iniciar os trabalhos, ressaltando que o mesmo deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 582/2008

Processo Nº: AIN 00985-2007-251-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: JUAREZ GERMANO DA SILVA

ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA

REQUERIDO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A + 001

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a certidão de fl. 241, desonera-se o perito de seu encargo. Intime-se o perito da desoneração. Nomeio o DR. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO, médico ortopedista, para realizar a perícia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca da nomeação, no prazo comum de 5 (cinco) dias. Laudo pericial em 45 (quarenta e cinco) dias. Intime-se o perito para iniciar os trabalhos, ressaltando que o mesmo deverá manifestar nos autos se aceita ou não o encargo, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 574/2008

Processo Nº: AIN 00990-2007-251-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CELESTINO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): IBQ INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA + 001

ADVOGADO....: ARNALDO CONCEIÇÃO JUNIOR

DESPACHO: À REQUERIDA: Vistos etc. A perita médica, através da petição de fls. 341/342, requer o adiantamento de parte dos honorários periciais. Face a dificuldade deste Juízo em encontrar profissionais que aceitem o encargo de perito médico, defiro o requerimento. Intime-se a requerida para que deposite o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, na conta informada à folha retro. Na mesma oportunidade, intimem-se as partes da designação da perícia médica. Após, encaminhem-se os autos à perita judicial. TOMAR CIÊNCIA QUE A PERÍCIA SERÁ REALIZADA NO DIA 14/02/2008, ÀS 11 HORAS, NO HOSPITAL AMPARO NA AV. T 5, Nº 271, ST. BUENO, GOIÂNIA/GO TEL (62) 78128305.

Notificação Nº: 575/2008

Processo Nº: AIN 00990-2007-251-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CELESTINO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): DEXPOL DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS LTDA + 001

ADVOGADO....: ARNALDO CONCEIÇÃO JUNIOR

DESPACHO: À REQUERIDA: Vistos etc. A perita médica, através da petição de fls. 341/342, requer o adiantamento de parte dos honorários periciais. Face a dificuldade deste Juízo em encontrar profissionais que aceitem o encargo de perito médico, defiro o requerimento. Intime-se a requerida para que deposite o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, na conta informada à folha retro. Na mesma oportunidade, intimem-se as partes da designação da perícia médica. Após, encaminhem-se os autos à perita judicial. TOMAR CIÊNCIA QUE A PERÍCIA SERÁ REALIZADA NO DIA 14/02/2008, ÀS 11 HORAS, NO HOSPITAL AMPARO NA AV. T 5, Nº 271, ST. BUENO, GOIÂNIA/GO TEL (62) 78128305.

Notificação Nº: 579/2008

Processo Nº: AIN 00990-2007-251-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CELESTINO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): IBQ INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA + 001

ADVOGADO....: ARNALDO CONCEIÇÃO JUNIOR

DESPACHO: AO REQUERENTE: Vistos etc. A perita médica, através da petição de fls. 341/342, requer o adiantamento de parte dos honorários periciais. Face a dificuldade deste Juízo em encontrar profissionais que aceitem o encargo de perito médico, defiro o requerimento. Intime-se a requerida para que deposite o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, na conta informada à folha retro. Na mesma oportunidade, intimem-se as partes da designação da perícia médica. Após, encaminhem-se os autos à perita judicial. TOMAR CIÊNCIA QUE A PERÍCIA SERÁ REALIZADA NO DIA 14/02/2008, ÀS 11 HORAS, NO HOSPITAL AMPARO NA AV. T 5, Nº 271, ST. BUENO, GOIÂNIA/GO TEL (62) 78128305.

Notificação Nº: 628/2008

Processo Nº: AIN 00990-2007-251-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CELESTINO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): IBQ INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO CONCEIÇÃO JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 218, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se a existência de depósito judicial à fl. 203. Assim, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o 4º parágrafo do despacho de fl. 210. Proceda-se a transferência do valor depositado para a conta informada pela perita médica à fl. 208. Intimem-se as partes. Após, encaminhem-se os autos à perita judicial para a realização da perícia médica.

Notificação Nº: 629/2008

Processo Nº: AIN 00990-2007-251-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: CELESTINO MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): DEXPOL DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ARNALDO CONCEIÇÃO JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl. 218, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Compulsando os autos, verifica-se a existência de depósito judicial à fl. 203. Assim, chamo o feito a ordem para tornar sem efeito o 4º parágrafo do despacho de fl. 210. Proceda-se a transferência do valor depositado para a conta informada pela perita médica à fl. 208. Intimem-se as partes. Após, encaminhem-se os autos à perita judicial para a realização da perícia médica.

Notificação Nº: 623/2008

Processo Nº: RT 01024-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EMÍLIO BISPO DE SOUSA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): ÁGUA VERMELHA AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO EDUARDO CAMPOS ELIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca da petição de fl. 32, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 622/2008

Processo Nº: RT 01026-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): NILZA AMÉRICA FRANCISCO MARQUES

ADVOGADO.....: DERLIANE MAGALHÃES CHUVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca da petição de fl. 38, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 612/2008

Processo Nº: RT 01034-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ROBERTO BATISTA MOREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 611/2008

Processo Nº: RT 01035-2007-251-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO BARBOSA MOREIRA

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 610/2008

Processo Nº: RT 01036-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE PAULA JESUS DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: FERNANDO NOLETO MARTINS

RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo aos Embargos de Declaração opostos, vista à parte contrária por 05 (cinco) dias, nos termos da OJ/SDI nº142.

Notificação Nº: 585/2008

Processo Nº: RT 01045-2007-251-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: IRACY NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 601/2008

Processo Nº: RT 01047-2007-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAITON MEIRE DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PORANGATU

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante, para, querendo, contra-arrazoar recurso ordinário. Prazo legal.

Notificação Nº: 592/2008

Processo Nº: RT 01050-2007-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE JOÃO BRITO DOS ANJOS

ADVOGADO.....: EUZÉLIO HELENO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): TRANSMINA TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES FRAGA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a petição de fl. 60, na qual o reclamante requer a desistência da ação, extingue-se o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo reclamante no importe de R\$ 1.439,63, calculadas de acordo com o art. 789, II, da CLT, de cujo pagamento fica isentado, com fulcro no art. 790, § 3º, da CLT. Intimem-se o reclamante e a reclamada. Defiro o requerimento de desentranhamento dos documentos de fls. 20/52. Após, remetam-se os presentes autos ao arquivo definitivo, obedecidas as formalidades legais.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 35/2008

PROCESSO Nº RT 00176-2007-251-18-00-7

Exequente: EDELZIRA CONCEIÇÃO DE SOUSA DIAS

Executado: ESPÓLIO DE LEORNE SABINO LOUREIRO (Rep. Por Javaniza Dias Loureiro)

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o EXECUTADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 2.317,59 (dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do Executado - ESPÓLIO DE LEORNE SABINO LOUREIRO (Rep. Por Javaniza Dias Loureiro)-, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 36/2008

PROCESSO Nº RT 00958-2007-251-18-00-6

Reclamante: FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA

Reclamado: VALENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado o Sr. Perito, Dr. Percival Rosa Rebello, do r. despacho de fl. 142 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Tendo em vista a informação do AR de fl. 141, destituo o Dr. Percival Rosa Rebello do encargo de perito judicial..." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e oito. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 212/2008

Processo Nº: CCS 00918-2006-231-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MONICA MARCIA MARTINS MIRANDA

RÉU(RÉ): HAMILTON HONORATO PINHEIRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls.153, cujo teor é o seguinte: 'Ante o teor da certidão de fl.152 dos autos, intime-se a exequente para, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme solicitado, confirme o depósito ou manifeste acerca da expedição de novo Mandado de Penhora e Avaliação'.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 09/2008

PROCESSO: RT 00754-2006-231-18-00-0

Exequente: VALDEMAR SEVERINO DA SILVA

Executado: ENGEMAK ENGENHARIA LTDA

O Doutor RENATO HIENLDMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, ENGEMAK ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$R\$560,66; INSS/EMPREGADO-R\$148,93; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$3,55; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Abel de Barros Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. RENATO HIENLDMAYER Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 08/2008

PROCESSO: RT 00116-2007-231-18-00-0

Exequente: MARIA SUARES DA SILVA

Executado: CONSERVICO ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O Doutor RENATO HIENLDMAYER, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, CONSERVICO ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$2.911,21; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$14,56, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Abel de Barros Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. RENATO HIENLDMAYER Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 802/2008

Processo Nº: RT 00981-1991-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAO FERREIRA DIAS

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS CARAN(ESPÓLIO DE)

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência do despacho de fl. 214 que manteve a decisão de fl. 208, por seus próprios fundamentos.

Notificação Nº: 796/2008

Processo Nº: RT 00383-2005-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DONIZETH DA COSTA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LENILDO GOMES DE SOUSA

ADVOGADO....: MARLON VINICIUS LEAO DE SOUZA

DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para ciência da dilação do prazo ora requerido, por mais 05 dias.

Notificação Nº: 828/2008

Processo Nº: RT 01455-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: EURICO LEANDRO DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: REINALDO LUCIANO FERNANDES

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 845/2008

Processo Nº: RT 01466-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 830/2008

Processo Nº: RT 01639-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ERISVALDO NONATO LIMA VIEIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o credor para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo.

Notificação Nº: 843/2008

Processo Nº: RT 00604-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DERNEVAL MENDES RIOS

ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): KEPLER WEBER INDUSTRIA S/A + 002

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o apelo interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 844/2008

Processo Nº: RT 00604-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DERNEVAL MENDES RIOS

ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): BREGERA - PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S/A

COM. E INDUSTRIAL + 002

ADVOGADO....: DR. GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam intimadas para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o apelo interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 815/2008

Processo Nº: RT 00610-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO MORAES SILVA

ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): SANEAGO (SANEAMENTO DE GOIÁS S/A)

ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 809/2008

Processo Nº: RT 00623-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ REGINALDO DE SOUSA

ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO....: MARCO AURELIO GOMES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro a penhora da remuneração percebida pelo executado junto à prefeitura, por entender que esta é equivalente a salário, portanto, impenhorável. Indefiro os demais pleitos do exequente, por falta de amparo legal. Intime-se o autor. Após, retornem-se os autos ao arquivo provisório

Notificação Nº: 831/2008

Processo Nº: RT 00660-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDSON LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ADVOGADO....: AMAURY FERREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 842/2008

Processo Nº: RT 00673-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA PEREIRA

ADVOGADO....: MARCO AURELIO GOMES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado do indeferimento dos pedidos efetuados, por falta de amparo legal.

Notificação Nº: 819/2008

Processo Nº: AIN 00832-2006-101-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: IONARA MESQUITA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: REINALDO LUCIANO FERNANDES

REQUERIDO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO....: VIRGINIA MOTA SOUZA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para ciência do deferimento da dilação do prazo ora requerido por mais 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 829/2008

Processo Nº: RT 01130-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDILSON TELES FERREIRA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PAX RIO VERDE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO..... AMAURY FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista à reclamada, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 841/2008
Processo Nº: RT 01337-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALTECI ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO..... JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO
ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para pagar ou garantir a execução, em 48 horas, no valor de R\$ 5.844,15, conforme cálculos disponíveis no site do TRT18ª, devendo ser observado que do total em execução já há garantia do Juízo no importe de R\$ 1.524,94 (preparo recursal).

Notificação Nº: 847/2008
Processo Nº: RT 01344-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ODECIDES GOMES DA SILVA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): G. M. EXPRESS LTDA
ADVOGADO..... NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada para pagar em 48 hrs (quarenta e oito horas), ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 4.359,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008, sendo que R\$ 3.033,13 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 21,38 a título de custas de liquidação, R\$ 61,67 a título de custas processuais, R\$ 190,07 a título de contribuições previdenciárias cota/empregador, R\$50,51 referentes às contribuições previdenciárias cota/empregado e R\$1.002,24 a título de honorários periciais. Intima-se, ainda, a reclamada para proceder à baixa do contrato na CTPS do obreiro, no mesmo prazo, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 795/2008
Processo Nº: RT 01395-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAMPOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
ADVOGADO..... VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
DESPACHO: AO CREDOR: Fica o credor intimado para ciência da dilação do prazo ora requerido, por mais 05 dias.

Notificação Nº: 846/2008
Processo Nº: RT 01398-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LEIDIENE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ANABOR ALVES DE MORAES (COMERCIAL ALVES)
ADVOGADO..... ADEMAR SOUZA LIMA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Defere-se a dilação do prazo requerida pela credora, por mais 05 (cinco) dias. Intime-se.``

Notificação Nº: 824/2008
Processo Nº: RT 01575-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IVALDO MANGUEIRA MACIEL
ADVOGADO..... PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): GUIMARÃES AUTOMÓVEIS LTDA
ADVOGADO..... ARIIVALDO LOPES MACHADO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para impugnar os cálculos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 826/2008
Processo Nº: RT 00094-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DELCIDES ANTONIO DUARTE
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SINTRAM (SINDICATO TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE) + 001
ADVOGADO..... DR. VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, acerca das respostas dos quesitos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo reclamante.

Notificação Nº: 827/2008
Processo Nº: RT 00094-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DELCIDES ANTONIO DUARTE
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COMIGO (COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA) + 001
ADVOGADO..... CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, acerca das respostas dos quesitos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo reclamante.

Notificação Nº: 858/2008
Processo Nº: RT 00237-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WILSON DIVINO DA SILVA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RUTH NUNES DE OLIVEIRA ME
ADVOGADO..... CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 822/2008
Processo Nº: RT 00240-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ADJAR GOMES DE AQUINO
ADVOGADO..... ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): PESQUE E PAGUE ESTÂNCIA IGREJINHA DA SERRA + 001
ADVOGADO..... ROBERTO SILVA AMARANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Homologo a atualização de cálculos para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 3.253,78 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008. Intime-se o autor para impugnar a conta, caso queira, no prazo de 05 dias.``

Notificação Nº: 868/2008
Processo Nº: RT 00295-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO FRANCISCO XAVIER
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 799/2008
Processo Nº: RT 00297-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADALTON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 821/2008
Processo Nº: RT 00423-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HIGOR BORGES DA COSTA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 866/2008
Processo Nº: RT 00546-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VOLME JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO..... ADELINO JOSÉ SOARES
RECLAMADO(A): AIRES RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO.....
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 860/2008
Processo Nº: RT 00625-2007-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEX VIANA LIMA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO..... VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos formulados na exordial por ALEX VIANA LIMA em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A., conforme fls. 253/267.

Notificação Nº: 857/2008
Processo Nº: RT 01014-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA TELIS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EDUCAR PARA CRESCER LTDA.

ADVOGADO..... DIVINIO VILELA LEÃO

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 825/2008

Processo Nº: RT 01126-2007-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MESSIAS MENEZES DE OLIVEIRA MAIA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... ERLANE REZENDE DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, acerca das respostas dos quesitos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro pelo reclamante.

Notificação Nº: 791/2008

Processo Nº: RT 01375-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANIA MARIA DE JESUS GONÇALVES CAMPOS

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO..... VALÉRIA DE MELO SANTA CRUZ MESQUITA

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica citada a executada para pagar em cinco dias, ou garantir a presente execução, sob pena de penhora, no valor de R\$ 518,44, sendo que R\$ 515,86, refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 2,58, às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.02.2008.

Notificação Nº: 820/2008

Processo Nº: RT 01407-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES GRACIANO RODRIGUES (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE NILDA MODESTO RODRIGUES

ADVOGADO..... EDSON REIS PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... IGOR D MOURA CAVALCANTE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, os pedidos formulados na exordial por EURIPEDES GRACIANO RODRIGUES (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE: NILDA MODESTO RODRIGUES em face de BANCO DO BRASIL S.A., conforme fls. 677/682.

Notificação Nº: 833/2008

Processo Nº: RT 01455-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN RODRIGUES

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): KARLA DE ARAÚJO FONSECA + 001

ADVOGADO..... ADAILTON SARAIVA SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para se manifestar acerca da petição de fl.38, no prazo de 05 dias, sob pena do silêncio ser interpretado como aquiescência.

Notificação Nº: 798/2008

Processo Nº: AAT 01497-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: JAIME RODRIGUES SOARES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR LUZINETH DIAS CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO: RILDO MOURAO FERREIRA

RÉU(RÉ): ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado através de seu procurador para tomar ciência da decisão proferida nos autos, nos seguintes termos: "Em consequência, à vista do exposto, Resolvo: a) extinguir o processo sem resolução do mérito, ex vi do disposto no artigo 267, IV, do CPC, no que pertine à oposição apresentada por Letícia da Costa Estrela, e b) suspender o processo, marcando prazo de 30 dias para que seja sanado o defeito de representação do autor, sob pena de ser declarada a nulidade do processo, nos termos do artigo 13, do CPC."

Notificação Nº: 800/2008

Processo Nº: AAT 01497-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: JAIME RODRIGUES SOARES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR LUZINETH DIAS CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO: RILDO MOURAO FERREIRA

RÉU(RÉ): ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO: DANIEL BRAGA DIAS SANTOS

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados através de seus procuradores para tomarem ciência da decisão proferida nos autos, nos seguintes termos: "Em consequência, à vista do exposto, Resolvo: a) extinguir o processo sem resolução do mérito, ex vi do disposto no artigo 267, IV, do CPC, no que pertine à oposição apresentada por Letícia da Costa Estrela, e b)

suspender o processo, marcando prazo de 30 dias para que seja sanado o defeito de representação do autor, sob pena de ser declarada a nulidade do processo, nos termos do artigo 13, do CPC."

Notificação Nº: 801/2008

Processo Nº: AAT 01497-2007-101-18-00-4 1ª VT

AUTOR...: JAIME RODRIGUES SOARES (ESPÓLIO DE) REPRESENTADO POR LUZINETH DIAS CARVALHO RODRIGUES

ADVOGADO: RILDO MOURAO FERREIRA

RÉU(RÉ): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS (CELG) + 001

ADVOGADO: KAREN KAJITA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Ficam os reclamados intimados através de seus procuradores para tomarem ciência da decisão proferida nos autos, nos seguintes termos: "Em consequência, à vista do exposto, Resolvo: a) extinguir o processo sem resolução do mérito, ex vi do disposto no artigo 267, IV, do CPC, no que pertine à oposição apresentada por Letícia da Costa Estrela, e b) suspender o processo, marcando prazo de 30 dias para que seja sanado o defeito de representação do autor, sob pena de ser declarada a nulidade do processo, nos termos do artigo 13, do CPC."

Notificação Nº: 867/2008

Processo Nº: RT 01525-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DANILLO LIMA FERREIRA

ADVOGADO..... LOANNA ARANTES A. BRAZ

RECLAMADO(A): FLAVIA PRADO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado para receber sua CTPS, em 48 horas.

Notificação Nº: 848/2008

Processo Nº: RT 01606-2007-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA MOREIRA SOUZA

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MONT FER LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. EPP

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Considerando o teor da petição de fl. 128, desonero a Dra. Taysa Guimarães FONSECA do encargo de perita a ela atribuído. Por conseguinte, nomeio para realização da perícia técnica o Dr. Vitor Giacomini, com qualificação na Secretaria desta Vara, que deverá elaborar laudo circunstanciado e responder aos quesitos apresentados pelas partes. Intime-se o perito para tomar ciência da nomeação, retirar os autos em carga e elaborar o laudo, no prazo de 20 dias. O experto deverá designar data e horário para realização da perícia, comunicando antecipadamente as partes diretamente, ou através de seus procuradores. Após, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 834/2008

Processo Nº: RT 01673-2007-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CRISTINA OLIVEIRA SOLEDADE

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): EQUIPOCINE COMÉRCIO E EXIBIÇÕES LTDA. (CINE REGENTE)

ADVOGADO..... IRAMÁ LINS DE JESUS

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada para, em 05 dias, retirar em Secretaria, os documentos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 861/2008

Processo Nº: AA 01767-2007-101-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: WILSON DIVINO DA COSTA E CIA LTDA.

ADVOGADO: RICARDO DE PAIVA LEAO

RÉU(RÉ): UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por WILSON DIVINO DA COSTA E CIA LTDA em face de UNIÃO FEDERAL, conforme fls. 64/69.

Notificação Nº: 784/2008

Processo Nº: RT 01778-2007-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEODIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... CRISTINA ARANTES DANTAS AGUIAR

RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para retirar em Secretaria, os documentos de fls. 15/19 e 72/73, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 812/2008

Processo Nº: AEM 01786-2007-101-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO

ADVOGADO..... BENEDITO PAULO DE SOUZA

REQUERIDO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... MARCO AURÉLIO ROCHA AIRES CRUVINEL

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos a propriedade do bem indicado à penhora, bem como certidão atualizada de eventuais ônus sobre ele incidentes.

Notificação Nº: 863/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: NILDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ÊXITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUF

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por NILDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA em face de ÊXITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E BANCO DO BRASIL, conforme fls. 121/123.

Notificação Nº: 864/2008

Processo Nº: RT 02036-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: NILDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANA PAULA CABRAL BARBOSA ANDRADE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou IMPROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por NILDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA em face de ÊXITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA E BANCO DO BRASIL, conforme fls. 121/123.

Notificação Nº: 859/2008

Processo Nº: RT 02037-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO DE JESUS SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): GERALDO RIBEIRO MENDONÇA (VALE DO VERDÃO)

ADVOGADO.....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na exordial por EDVALDO DE JESUS SOUZA em face de GERALDO RIBEIRO MENDONÇA, conforme fls. 59/67.

Notificação Nº: 797/2008

Processo Nº: RT 02040-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): JOSAFÁ ANTONIO BORBA (LAVAJATO AUTOSHOP)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Fica o autor intimado para informar o atual endereço do reclamado ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção do feito, sem resolução de mérito.

Notificação Nº: 862/2008

Processo Nº: RT 02042-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO REZENDE SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA RIO VERDE (ANTIGA DECAL)

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por LUCIANO REZENDE SILVA em face de USINA RIO VERDE (ANTIGA DECAL), conforme fls. 45/53.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2008

PROCESSO: RT 00604-2006-101-18-00-6

RECLAMANTE: DERNEVAL MENDES RIOS

RECLAMADO(A): HM MONTAGENS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS S/C LTDA + 002

O (A) Doutor (a) ELIAS SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa reclamada, HM MONTAGENS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS S/C LTDA, CNPJ: 03.396.485/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo legal de 08 dias, contra-arrazoarem o apelo interposto pelo autor. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Kênia Gomes Alecrim Cunha, Subdiretora de Secretaria, digitei e subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. ELIAS SOARES DE OLIVEIRA JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 826/2008

Processo Nº: RT 00325-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE REINALDO NUNES DA SILVA REPR: MARIA RAIMUNDA BERNALDO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SERGIO ANTONIO DE SOUZA - ME + 002

ADVOGADO.....: X

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a Certidão de Crédito nº 297/2007, acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 826/2008

Processo Nº: RT 00325-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ESPOLIO DE REINALDO NUNES DA SILVA REPR: MARIA RAIMUNDA BERNALDO DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SERGIO ANTONIO DE SOUZA - ME + 002

ADVOGADO.....: X

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a Certidão de Crédito nº 297/2007, acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 836/2008

Processo Nº: RT 00707-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): MOURA E FERNANDES LTDA. (SUPERMERCADO CAMARÃO) + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a Certidão de Crédito de nº 290/2007, acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 829/2008

Processo Nº: RT 01143-2005-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): WAGNER CARLOS DE MORAIS

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber a Certidão de Crédito nº 298/2007, acostada na contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 835/2008

Processo Nº: RT 01436-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ALTINO FERNANDES DE CERQUEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): CARAMURÚ ARMAZÉNS GERAIS RIO VERDE LTDA.

ADVOGADO.....: DAVID PICCIN

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl.462, nos seguintes termos: "Vistos etc. Defiro o requerimento de adiamento da audiência de instrução designada para o dia 29.01.08 às 16h30min. Retire-se o feito da pauta. Em decorrência, remarco a audiência de instrução para o dia 25/02/2008 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se."

Notificação Nº: 849/2008

Processo Nº: APN 00837-2006-102-18-00-5 2ª VT

REQUERENTE...: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): VALE DO VERDÃO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: À REQUERIDA: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 392, nos seguintes termos: "Vistos etc. A Requerida postulou pela reconsideração do despacho de fl. 382. Indefero o requerimento pelos motivos que serão expostos a seguir. Primeiramente cumpre esclarecer que este Juízo determinou a realização da perícia nos 41 trabalhadores em razão de que a Requerida apresentou atestados médicos totalmente inservíveis à comprovação da deficiência física ou visual, razão pela qual este Juízo atribuiu à mesma a responsabilidade pelo pagamento da perícia. Quanto ao valor da perícia, mantenho em R\$ 400,00 para cada trabalhador, em razão de que referido valor não custeará apenas a consulta, mas também o trabalho intelectual do perito, que terá que confeccionar o laudo ao final da perícia. No que pertine à alegação de que em Ação Civil Pública não cabe a antecipação de honorários periciais, insta salientar que a disposição do art. 18 da Lei 7.347/85 estabelece que ao Ministério Público não será atribuída a obrigação de efetuar adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais e de quaisquer outras despesas, o que não está sendo desrespeitado por este Juízo, já este ônus foi atribuído à Requerida. Assim, indefiro o requerimento. Concedo, todavia, à Requerida o prazo de 10 dias para que efetue o depósito

determinado à fl. 382. Transcorrido in albis o prazo supra, a Secretaria deverá designar audiência para o encerramento da instrução, fazendo-se os autos conclusos posteriormente para prolação de sentença`.

Notificação Nº: 841/2008

Processo Nº: CCS 00886-2006-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): JOSÉ CAMILO CRUVINEL + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica intimado para fornecer o número do processo de inventário de José Camilo dos Santos, em 10 dias, para que este Juízo possa efetuar a penhora no `rosto dos autos`.

Notificação Nº: 846/2008

Processo Nº: CCS 01047-2006-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): GERALDO MARQUES GOUVEIA + 001

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 843/2008

Processo Nº: RT 01597-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA. + 004

ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 439, nos seguintes termos: `Vistos etc.Compulsando os autos, verifica-se que os valores que garantia o juízo foi recolhido de forma errônea. Vejamos:1) o valor que deveria ser recolhido a título de custas seria o de R\$ 94,48 (custas processuais e de liquidação, fl. 387), porém fora recolhido o valor de R\$ 75,42 (fl. 431). Assim, a diferença é de R\$ 19,06;2) o valor a ser recolhido a título de contribuição previdenciária seria o de R\$ 155,89, todavia apenas R\$ 40,66 foram recolhidos (fl. 432). Logo, a diferença é de R\$ 115,23;3) o valor a ser liberado ao exequente/reclamante seria de R\$ 3464,06 (fl. 387), mas fora liberado o saldo total remanescente da conta de fl. 422, totalizando R\$ 3.813,69 (fl. 435). Portanto, o autor recebeu R\$ 349,63 a mais;Observa-se também a incorreção nos cálculos, pois o valor dos honorários advocatícios é de R\$ 576,59 (fl. 438), que não foram incluídos nos cálculos de liquidação.O valor recebido a mais pelo exequente/reclamante, deverá ser abatido dos honorários advocatícios restando a este título o valor de R\$ 226,96.Pelo exposto, o reclamado deverá depositar, em 5 dias, o valor de R\$ 401,25, referentes a custas (R\$ 19,06), contribuição previdenciária (R\$ 155,23) e honorários advocatícios (R\$ 226,96), sob pena de execução.Intimem-se`.

Notificação Nº: 840/2008

Processo Nº: CCS 00059-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ROSALINO CHAPARINI

ADVOGADO: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça e requerer o que for de direito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 860/2008

Processo Nº: RT 00317-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 854/2008

Processo Nº: RT 00319-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber CTPS acostada à contracapa dos autos em 05 dias.

Notificação Nº: 832/2008

Processo Nº: RT 00361-2007-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: KARINE PEREIRA ARANTES

ADVOGADO....: ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO

RECLAMADO(A): ELISÂNGELA DO PRADO VIEIRA + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça e requerer o que for de direito. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 845/2008

Processo Nº: AAT 00405-2007-102-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: MOURACI DOS SANTOS PORTO

ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001

ADVOGADO: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 326, nos seguintes termos: `Vistos etc. Providência a Secretaria a entrega dos contracheques juntados às fls. 324 ao Reclamante, intimando-o para recebê-los em 05 dias, devendo permanecer cópia nos autos. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo (fl. 301).`

Notificação Nº: 844/2008

Processo Nº: RT 00406-2007-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDO ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TRIEL HT INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO....: MARCELO VALLES BENTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista dos documentos apresentados pela reclamada pelo prazo de 05 dias, para que requeira o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 839/2008

Processo Nº: RT 00451-2007-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA PEREIRA BORGES

ADVOGADO....: DANILO SAMPAIO MENDONÇA

RECLAMADO(A): LIMA E LINS LTDA. (ARTE PÃO)

ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Alvará para levantamento do saldo remanescente existente na conta judicial nº 042/01506983-8, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 847/2008

Processo Nº: RT 00639-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO GARCIA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA. (COMERCIAL RICARDO)

ADVOGADO....: JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 166/167, nos seguintes termos: `Vistos etc.A Justiça do Trabalho é competente para a execução das contribuições previdenciárias decorrentes da relação de trabalho, inclusive devendo iniciar a execução ex ofício dos créditos previdenciários (art. 876, § único da CLT).No caso em tela, o reclamado apresentou comprovantes de recolhimento previdenciário relativo a todo o vínculo (fls. 141/147), cumprindo a determinação contida no acordo entabulado às fls. 99/100.Intimado para manifestar-se sobre os termos do acordo supramencionado, e em relação aos recolhimentos apresentados pelo reclamado (fl. 141/147), o INSS requereu que o mesmo apresentasse também as guias GFIP e SEFIP do período laboral.Conforme dispõe o art. 1º do Decreto 2803/99, é dever do empregador apresentar mensalmente ao INSS, dados cadastrais relativos a todos os fatos geradores de contribuição previdenciária. Este Decreto também estabelece sanções se não forem observadas suas disposições. No entanto, para o juízo trabalhista, o documento hábil para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária é a GPS (GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), sendo excessivo iniciar-se uma execução em relação ao empregador que comprovou o pagamento das parcelas sociais, porém não apresentou guias que servem para prestar informações ao órgão autárquico. O que caracterizaria em bis in idem. Oportuno ressaltar que, na falta de apresentação das referidas guias, foge da competência da Justiça do Trabalho aplicar as sanções cominadas no decreto 2803/99, devendo a Autarquia Federal fazê-lo por meios próprios.Logo, indefiro o requerimento do INSS, que deverá manifestar-se em 10 dias, em relação aos valores recolhidos.Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente. Intime-se o reclamado e o INSS`.

Notificação Nº: 848/2008

Processo Nº: RT 00639-2007-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO GARCIA

ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): RICARDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA. (COMERCIAL RICARDO)

ADVOGADO....: JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência acerca do despacho de fls. 166/167, nos seguintes termos: `Vistos etc.A Justiça do Trabalho é competente

para a execução das contribuições previdenciárias decorrentes da relação de trabalho, inclusive devendo iniciar a execução ex officio dos créditos previdenciários (art. 876, § único da CLT). No caso em tela, o reclamado apresentou comprovantes de recolhimento previdenciário relativo a todo o vínculo (fls. 141/147), cumprindo a determinação contida no acordo entabulado às fls. 99/100. Intimado para manifestar-se sobre os termos do acordo supramencionado, e em relação aos recolhimentos apresentados pelo reclamado (fl. 141/147), o INSS requereu que o mesmo apresentasse também as guias GFIP e SEFIP do período laboral. Conforme dispõe o art. 1º do Decreto 2803/99, é dever do empregador apresentar mensalmente ao INSS, dados cadastrais relativos a todos os fatos geradores de contribuição previdenciária. Este Decreto também estabelece sanções se não forem observadas suas disposições. No entanto, para o juízo trabalhista, o documento hábil para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária é a GPS (GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL), sendo excessivo iniciar-se uma execução em relação ao empregador que comprovou o pagamento das parcelas sociais, porém não apresentou guias que servem para prestar informações ao órgão autárquico. O que caracterizaria em bis in idem. Oportuno ressaltar que, na falta de apresentação das referidas guias, foge da competência da Justiça do Trabalho aplicar as sanções cominadas no decreto 2803/99, devendo a Autoria Federal fazê-lo por meios próprios. Logo, indefiro o requerimento do INSS, que deverá manifestar-se em 10 dias, em relação aos valores recolhidos. Transcorrido in albis o prazo supra, arquivem-se os autos definitivamente. Intime-se o reclamado e o INSS`.

Notificação Nº: 850/2008

Processo Nº: RT 01008-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NAYARA POCIANO ROCHA MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEMER MARCELO AGUIAR FONSECA
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada, em conformidade com as designações do r. despacho de fl. 181, a receber o alvará em 05 dias.

Notificação Nº: 851/2008

Processo Nº: RT 01008-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: NAYARA POCIANO ROCHA MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CLEMER MARCELO AGUIAR FONSECA
ADVOGADO....: EDSON REIS PEREIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado das designações do r. despacho de fl. 181, cujo teor é o seguinte: "Intimi-se o Executado para que deposite na conta vinculada da Autora a importância apurada a título de FGTS (R\$97,18), bem como efetue o recolhimento da Contribuição Previdenciária (R\$88,20) e das Custas (R\$17,70) comprovando nos autos em 05 dias, sob pena de execução`.

Notificação Nº: 842/2008

Processo Nº: AAT 01791-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: LUCE JAIME LEMES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): SORAIA NAPOLIS CUNHA
ADVOGADO: NAPOLEÃO DIVINO SOUZA DA CUNHA

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência acerca do despacho de fl. 58, nos seguintes termos: "Vistos etc. Homologo o pedido de desistência da ação eis que a Reclamada manifestou anuência (fl. 57). Retire-se o processo da pauta de audiência. Extingo o processo sem a resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC. A Reclamante atribuiu à causa o valor de R\$ 180.000,00. Nos termos do art. 789, II, da CLT, fixo o valor das custas processuais em R\$ 3.600,00. Defiro à Reclamante o benefício da Assistência Judiciária, isentando-a do pagamento das custas processuais. Desentranhem-se os documentos de fls. 11/38, que deverão ser recebidos pela Reclamante em 05 dias. Intimem-se`.

Notificação Nº: 864/2008

Processo Nº: RT 00136-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO MANOEL SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROMEN TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 12/02/2008, foi redesignada para o dia 26/03/2008 às 14h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 878/2008

Processo Nº: RT 00137-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência inicial, anteriormente marcada para o dia 27/02/2008, foi adiada para o dia 26/03/2008 às 15h10min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 861/2008

Processo Nº: RT 00138-2008-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LASTERMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da audiência, inicialmente marcada para o dia 13/02/2008, para a pauta do dia 02/04/2008 às 13:40 hs.

Notificação Nº: 868/2008

Processo Nº: RT 00139-2008-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALEXANDRE BEZERRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LASTERMICA ISOLAMENTOS JABOTICABAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 19/02/2008, foi redesignada para o dia 02/04/2008 às 14h45min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 862/2008

Processo Nº: RT 00140-2008-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURO TEIXEIRA MAGALHÃES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CONFERE COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 12/02/2008, foi remarçada para o dia 27/03/2008 às 13h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 873/2008

Processo Nº: RT 00141-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: GECIMILTON DOMINGOS DE MORAES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EDUARDO BARBOSA DE CASTRO PRADO
ADVOGADO....: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência inicial, anteriormente marcada para o dia 20/02/2008, foi adiada para o dia 25/03/2008 às 13h05min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 858/2008

Processo Nº: RT 00142-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JAKSON DO ROZARIO RIBEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SERVERINO DE TAL + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação da audiência inicial, inicialmente marcada para o dia 21/02/2008, para a pauta do dia 01/04/2008 às 13:05 hs.

Notificação Nº: 875/2008

Processo Nº: RT 00152-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica intimada da redesignação de audiência, inicialmente marcada no dia 25/02/2008, para o dia 21/02/2008 às 13:05hs.

Notificação Nº: 880/2008

Processo Nº: RT 00153-2008-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 25/02/2008, foi redesignada para o dia 21/02/2008 às 13h45min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 870/2008

Processo Nº: RT 00154-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a audiência anteriormente marcada para o dia 25/02/2008, foi remarçada para o dia 21/02/2008 às 13h50min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 881/2008

Processo Nº: RT 00156-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO NUNES NETO

ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Tomar ciência que a audiência anteriormente designada para o dia 25/02/2008, foi redesignada para o dia 21/02/2008 às 14h00min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 867/2008

Processo Nº: RT 00157-2008-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO LOPES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência de que a audiência inicial, anteriormente marcada para o dia 27/02/2008, foi antecipada para o dia 21/02/2008 às 14h05min, mantidas as cominações anteriores.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2008

PROCESSO Nº AEXF 01630-2006-102-18-00-8

REQUERENTE: UNIÃO

REQUERIDO: DROGARIA RIO VERDE LTDA + 001

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, DROGARIA RIO VERDE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contraminutar Agravado de Petição interposto pela Exequente, no prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. Eu, Juliana Letícia Guimarães, Subdiretora de Secretaria, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2008

PROCESSO Nº RT 00291-2007-102-18-00-3

RECLAMANTE: DIONEIR FERREIRA DA SILVA

RECLAMADO: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar a impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pela UNIÃO (INSS), caso queira, no prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. Eu, Marina de Castro Guimarães, Técnica Judiciária, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19/2008

PROCESSO Nº AEXF 00064-2008-102-18-00-9

REQUERENTE(S): UNIÃO

REQUERIDO(S): MOCELIN & MANFRIN LTDA + 001

O(A) Doutor(a) DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz do Trabalho da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), MOCELIN & MANFRIN LTDA CNPJ Nº81.443.228/0001-58 atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$14.107,24, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. Eu, Waldirene da Silva Carvalho, Servidora Requisitada, enviei ao Cerne para publicação no Diário

Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos vinte e nove de janeiro de dois mil e oito. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 458/2008

Processo Nº: RT 00218-2006-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ELITA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: BRUCE DE MELO NARCIZO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 289, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado às fls. 277/287, fixando o valor da execução em R\$ 36.693,25, atualizados até 30/11/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Observe a Secretaria do Juízo que, quando da liberação do crédito do reclamante, deverá ser deduzido o IRRF (R\$ 2.109,32). Converto em penhora o saldo do depósito recursal de fl. 231, visando à satisfação de parte do valor da execução. Dê-se ciência ao perito e, em seguida, Vistas à União para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Após, intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do remanescente devido, ressalvando-se que o Juízo já se acha garantido parcialmente, pelo valor de aludido depósito recursal. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 455/2008

Processo Nº: RT 01477-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO PAIXÃO BORGES

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO.....: ROSSANA GOMES DE PAULA

DESPACHO: RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada de que foi solicitado, nesta data, a transferência do saldo remanescente da conta judicial para sua conta corrente, conforme solicitado. Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 454/2008

Processo Nº: RT 00427-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): GUILHERME E LEÃO LTDA (SUPERMERCADO SOARES)

ADVOGADO.....: WESLEY AUGUSTO GONÇALVES

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber guia de levantamento, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 461/2008

Processo Nº: RT 00433-2007-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): Z E A PANIFICADORA LTDA

ADVOGADO.....: LUCIANA GOMES PACHECO

DESPACHO: RECLAMADO Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$1.013,00 (um mil, treze reais), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 457/2008

Processo Nº: RT 00588-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO CÉSAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$1.533,26 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 453/2008

Processo Nº: RT 00589-2007-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GENILDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA M

ADVOGADO.....: LUCIANO PEREIRA DA COSTA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomarem ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 22/02/2008, às 14:15 horas, na 10ª Vara do

Trabalho de GOIÂNIA-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 29/02/2008, às 13:00 horas. Intimação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMeios nº02/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 456/2008

Processo Nº: RT 01690-2007-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): TEREZINHA GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.S. intimado para trazer à CTPS para as devidas anotações, no prazo de 5 dias, conforme sentença de fls. 40/49.

Notificação Nº: 475/2008

Processo Nº: RT 00126-2008-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ELÉCIO CÂNDIDO DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: ASSUNTO - Reclamação apresentada contra ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:30 horas do dia 05/03/2008, para audiência UNA - RITO ORDINÁRIO - relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da reclamação e de sua responsabilidade pelas custas processuais. Na audiência, V. Sa. poderá apresentar todas as provas que julgar necessárias, inclusive testemunhas, estas em número máximo de 03 (três), comparecer munido do original de sua CTPS, para averiguação do Juízo.

Notificação Nº: 474/2008

Processo Nº: RT 00128-2008-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ALEANDRO CARLOS DE FARIA
ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: PARTES: Ficam V. Sas. notificadas a comparecerem perante esta Vara no dia 05/03/2008, às 13:30h para realização da audiência de UNA (RITO ORDINÁRIO), mantidas as cominações legais de revelia para a reclamada e arquivamento para o reclamante, devendo trazerem todas as provas que julgarem necessárias, inclusive testemunhas, estas em número máximo de 03 (três) para cada parte.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
Rua Serra Dourada, Qd 70, Lt 16, St. Montes Belos Fone: 3965-6631
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 146/2008
PROCESSO: RT 00376-2006-181-18-00-2

EXEQUENTE(S): MARIA DA GUIA LUIZA DE JESUS
EXECUTADO(S): HODENIR MENDES CASTILHO, CPF/CNPJ: 311.028.591-68
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 29/01/2008

DATADA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 30/01/2008

A Doutora BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citado o executado, HODENIR MENDES CASTILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de R\$ 1.349,62, atualizado até 30/11/2008. E para que chegue ao conhecimento do executado, HODENIR MENDES CASTILHO, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria VT/SLBMeios nº 02/2007. Eu, SILVANIA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito. ALESSANDRO CARNEIRO Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 271/2008

Processo Nº: RT 00338-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: HILDA MARIA CARNEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ANA PAULA MENDES DE MORAIS
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA
ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPÍNDOLA

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 30 (TRINTA) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 261/2008

Processo Nº: RT 00686-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR LUIZ DE ARAÚJO/INSS

ADVOGADO.....: DANIELLE LEME DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência do cálculo de fls. 288, para no prazo de CINCO dias, pagar o restante do débito.

Notificação Nº: 269/2008

Processo Nº: RT 00686-2006-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIOMAR LUIZ DE ARAÚJO/INSS
ADVOGADO.....: DANIELLE LEME DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência do cálculo de fls. 239, para no prazo de CINCO dias, pagar o restante do débito.

Notificação Nº: 270/2008

Processo Nº: RT 00715-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: LOURIVAL ALVES DA COSTA/INSS
ADVOGADO.....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: Deverá a executada tomar ciência do cálculo de fls. 305, para no prazo de CINCO dias, pagar o restante do débito.

Notificação Nº: 272/2008

Processo Nº: RT 01027-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO.....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 273/2008

Processo Nº: RT 01029-2007-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ PEDRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO.....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 275/2008

Processo Nº: RT 01032-2007-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: IRIS POTENCIANO DA SILVA
ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): AGROCANA JFS LTDA.
ADVOGADO.....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 259/2008

Processo Nº: AA 01260-2007-201-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: OSVALDO NUNES DA SILVA
ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO
RÉU(RÉ): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE SUNER CADDAH

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.59/63, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 265/2008

Processo Nº: AA 01261-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: ADILSON PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO
RÉU(RÉ): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE SUNER CADDAH

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.60/64, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 262/2008

Processo Nº: AA 01262-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JAIME ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: ORLANDO TRONCONI FILHO
RÉU(RÉ): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS NETO
ADVOGADO: RICARDO HENRIQUE SUNER CADDAH

DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência da publicação da decisão de fls.59/63, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 274/2008

Processo Nº: RT 01272-2007-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL SENA DE SOUZA

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): AGROCANÁ JFS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Informe o reclamante, no prazo de 10 (DEZ) dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

Notificação Nº: 257/2008

Processo Nº: RT 01361-2007-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: IRON DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.71/73, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 267/2008

Processo Nº: RT 01425-2007-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIOR CORREIA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÃO

ADVOGADO.....: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Deverá o reclamado tomar ciência da publicação da decisão de fls.35/36, para querendo interpor recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 457/2008

Processo Nº: RT 00260-2005-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDA MARIA MÁXIMO RODRIGUES

ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA

RECLAMADO(A): CASAS LARES REBECCA JENKINS PLANO NACIONAL DE FILANTROPIA DA IGREJA DE DEUS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 208 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Requer a exequente o desarmamento dos autos e atualização da conta para tentativa de acordo com a executada. Defiro o pleito. Cumpra-se conforme requerido. Com a atualização da conta, dê-se vista ao autor pelo prazo de dez dias. Na inércia, retomem-se os autos ao arquivo provisório.'

Notificação Nº: 433/2008

Processo Nº: RT 00481-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: OSVALDO ELIAS DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas do despacho exarado à fl.334, cujos termos são os seguintes: diante do teor da certidão de fl.333 e da notícia do falecimento do autor, suspendo o processo pelo período de 1(um) ano ou até a regularização do pólo ativo da demanda pelos sucessores processuais, nos termos do art. 265, do CPC. Intimem-se.

Notificação Nº: 452/2008

Processo Nº: RT 01144-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FELIPE NETO

ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA V. L. LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 148 dos autos em tela, abaixo transcrito:

O executado remiu o débito, conforme se infere pela certidão de fl. 141 e comprovantes de depósito e recolhimentos efetuados às fls. 144/146. Libere-se ao exequente o seu crédito (v. fl. 144) via alvará judicial. Intime-se. Outrossim, declaro extinta a execução relativamente ao crédito obreiro, em razão do pagamento. Por ora, deixo de determinar a desconstituição da penhora realizada, eis que se encontra pendente de apreciação a impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pelo INSS às fls. 65/68. As partes já tiveram vista da irrisignação do credor previdenciário, porém, nada manifestaram (v. Certidão de fl.80). Dê-se ciência às partes do teor deste despacho....'

Notificação Nº: 446/2008

Processo Nº: RT 01177-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES DOURADO

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS COLORADO LTDA (BOM BOI)

ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO MUNIZ

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 135 dos autos em tela, abaixo transcrito:

CIÊNCIA À RECLAMADA 'Por ora, intime-se a reclamada para que comprove nos autos, no prazo de dez dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias relativamente ao vínculo empregatício, especificamente nos meses de outubro a dezembro de 2006 (data de suspensão do contrato de trabalho), eis que tais dados não constam dos documentos por ela apresentados. Adverte-se que a inércia implicará na execução dos valores correspondentes. CIÊNCIA AO RECLAMANTE Ainda, em igual prazo supra, intime-se o autor a apresentar nos autos (ou explicitar os motivos da impossibilidade de fazê-lo) o resultado da perícia médica junto ao INSS, por ele noticiada à fl. 128. A apreciação do alegado inadimplemento do acordo, no tocante à obrigação para entrega da documentação necessária para fins de habilitação do reclamante ao benefício do auxílio-doença, deverá aguardar as providências supra. Intimem-se.'

Notificação Nº: 459/2008

Processo Nº: RT 00096-2007-241-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON BELÉM DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 191 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Tendo em vista as certidões negativas de hasta pública de fls. 188 e 190, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 458/2008

Processo Nº: RT 00457-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: VERA LUCIA RIBEIRO ARAUJO

ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LENIO NETO IMÓVEIS LTDA (IMOBILIÁRIA)

ADVOGADO....: JOAO GOMES VARJAO FILHO

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 108 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'A proposta de acordo formulada pelo devedor em petição à fl. 107 deverá ser apresentada diretamente ao exequente, eis que a execução do título executivo possui seu rito próprio, previsto nos arts. 880 e seguintes da CLT. Neste sentido, indefiro o pedido para oitiva da parte contrária quanto à proposta apresentada. Intime-se.'

Notificação Nº: 449/2008

Processo Nº: RT 00517-2007-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ORLEANS APARECIDO MEIRELES DOS REIS

ADVOGADO....: HUMBERTO CESAR ITACARAMBY

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

ADVOGADO....: LEONARDO GODINHO LOPES

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 97 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Consta à fl. 96 guia de depósito no montante do débito exequendo, relativa a valores transferidos pelo Ente Público executado em requisição de pequeno valor (RPV).Ocorre que, no procedimento adotado pelo juízo auxiliar da execução, não foi conferido ao autor a oportunidade de impugnação aos cálculos de liquidação, em conformidade com o art. 884, §3º, da CLT. Neste sentido, intime-se o exequente para tal finalidade.Prazo de cinco dias....'

Notificação Nº: 432/2008

Processo Nº: RT 00660-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO AURORA DOS SANTOS

ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS BRASCOUT LTDA (SUPERMERCADO SENNA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 56 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Requer o autor que seja emitida certidão de inteiro teor dos autos para efeitos de suprimento do prazo de 120 dias para o requerimento do seguro-desemprego.A emissão de certidão pela Secretaria deste juízo para a finalidade pretendida pelo obreiro não supre o transcurso do prazo legal para requerimento do benefício.O acordo judicialmente homologado foi realizado na data de 27/07/2007. A partir daí iniciou-se o prazo para apresentação do requerimento.Ocorre que os formulários apresentados pelo reclamado(guias CD/SD e TRCT) estavam deficientes, eis que nos mesmos faltava a assinatura do empregador. Tal irregularidade (e respectiva juntada nos autos) foi sanada pelo ente patronal somente em 31/10/2007, data assaz posterior à que foi fixada para o cumprimento da obrigação de fazer (08/08/2007).Destá forma, entendo que o cumprimento extemporâneo da obrigação ajustada causou prejuízo ao obreiro, o qual somente foi intimado para o recebimento dos documentos apresentados pelo reclamado (em razão da própria mora deste) em data bastante próxima ao vencimento do prazo para a entrega requerimento do seguro-desemprego

(19/11/2007 – v. Intimação de fl. 45). Desta forma, devida a indenização substitutiva do benefício ao autor e multa fixada pelo atraso no cumprimento da obrigação de fazer, os quais serão apurados após o transcurso de prazo para o cumprimento das obrigações de pagar do acordo. Intime-se o reclamante para apresentar as guias CD/SD por ele retiradas. Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.'

Notificação Nº: 430/2008

Processo Nº: RT 01211-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO.....: WALBER MARTINS MOUZINHO
RECLAMADO(A): LG SUBEMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de dez dias, comparecer na secretaria deste Juízo a fim de retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 428/2008

Processo Nº: ET 01223-2007-241-18-00-2 1ª VT
EMBARGANTE...: SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA
ADVOGADO.....: MÁRCIO UMBERTO PEREIRA
EMBARGADO(A): UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA EMBARGANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 5 (cinco) dias, ter vista da impugnação aos embargos de terceiros aviaada pela União às fls.25/29 para, caso queira, apresentar réplica. Na oportunidade, deverá manifestar também se deseja produzir outras provas.

Notificação Nº: 442/2008

Processo Nº: AEM 01233-2007-241-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): ABCEC ASSOCIAÇÃO BRASIL CENT DE EDUC E CULTURA + 001
ADVOGADO.....: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DOS EXECUTADOS: Ficam V. Sas. intimados do despacho exarado à fl.42, cujos termos são os seguintes: Convento em penhora o "bloqueio judicial" noticiado às fls. 40, no importe de R\$69.660,62. Dê-se ciência aos executados para os fins legais. Prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 442/2008

Processo Nº: AEM 01233-2007-241-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): ABCEC ASSOCIAÇÃO BRASIL CENT DE EDUC E CULTURA + 001
ADVOGADO.....: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DOS EXECUTADOS: Ficam V. Sas. intimados do despacho exarado à fl.42, cujos termos são os seguintes: Convento em penhora o "bloqueio judicial" noticiado às fls. 40, no importe de R\$69.660,62. Dê-se ciência aos executados para os fins legais. Prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 442/2008

Processo Nº: AEM 01233-2007-241-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): ABCEC ASSOCIAÇÃO BRASIL CENT DE EDUC E CULTURA + 001
ADVOGADO.....: VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DOS EXECUTADOS: Ficam V. Sas. intimados do despacho exarado à fl.42, cujos termos são os seguintes: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 40, no importe de R\$69.660,62. Dê-se ciência aos executados para os fins legais. Prazo de trinta dias.

Notificação Nº: 425/2008

Processo Nº: RT 01250-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCILENE SOARES DA SILVA
ADVOGADO.....: DANILO FIRMINO E OUTROS
RECLAMADO(A): L.G. SUBEMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 426/2008

Processo Nº: RT 01251-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CUNHA
ADVOGADO.....: DANILO FIRMINO E OUTROS
RECLAMADO(A): L.G. SUBEMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO AUTOR: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, comparecer na Secretaria deste Juízo, a fim de retirar sua CTPS.

Notificação Nº: 438/2008

Processo Nº: RT 01258-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDINAR ARAÚJO COSTA
ADVOGADO.....: PAULO FERNANDO DE SOUZA + 001
RECLAMADO(A): BRASÍLIA COMÉRCIO INDÚSTRIA DE ESPUMA LTDA
ADVOGADO.....: WILSON CORREIA VIANA E OUTROS
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Ficam V. Sas. intimadas de que o feito foi retirado da pauta do dia 11/02/2008, às 14:50 horas, sendo incluído na pauta do dia 19/02/2008, às 09:50 horas, tudo conforme termos do despacho exarado à fl.56, cujos termos são os seguintes: O perito judicial nomeado por este juízo apresenta o laudo pericial às fls. 52/55. Tendo em vista a prorrogação do prazo para a entrega da perícia, deferida à fl. 48, e diante da exiguidade do prazo para a realização da audiência, retire-se o feito da pauta do dia 11/02/2008, às 14:50 horas, incluindo-o na do dia 19/02/2008, às 09:50 horas. Intimem-se as partes. Ainda, dê-se vista dos autos pelo prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 421/2008

Processo Nº: RT 01271-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEIVAN FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCIA APARECIDA TEIXEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): POSTO DO CÉU LTDA.
ADVOGADO.....: CÍCERO GOMES LAGE
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl.45, cujos termos são os seguintes: alega o reclamante à fl.42 que a reclamada não cumpriu com os termos do acordo firmado em audiência. Considerando-se que a alegação em tela foi formulada genericamente, manifeste-se o autor qual ou quais obrigações foram descumpridas (delimitando, inclusive, na obrigação de pagar, qual parcela foi inadimplida, se for o caso). Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 436/2008

Processo Nº: RT 01284-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SARGEMIR ALVES DE MACEDO
ADVOGADO.....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): CRISTIANE DE ANDRADE MUNIZ + 001
ADVOGADO.....: JOMAR ALVES MORENO
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10(dez) dias, carrear aos autos sua CTPS, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 429/2008

Processo Nº: RT 00051-2008-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS DE OLIVEIRA TORRES
ADVOGADO.....: FRANCISCO CARLOS MORAES
RECLAMADO(A): POTIGUAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado da decisão de fls.14/15, cujos termos encontram disponíveis no sítio deste tribunal (www.trt18.gov.br). A síntese é a seguinte: III - DISPOSITIVO Isto posto, determino o arquivamento do processo sem julgamento do mérito da reclamação trabalhista aforada por CARLOS DE OLIVEIRA TORRES em desfavor de POTIGUAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$73,93, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo recolhimento está isento(a), nos termos da lei nº1060/50. Arquivem-se. Ainda, retire-se o feito de pauta. Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, com exceção da procuração e da declaração de hipossuficiência (fl.06).

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 253/2008

PROCESSO : RT 00923-2006-241-18-00-9

EXEQUENTE: GERALDO SATURNINO

EXECUTADO: CASA DE CARNE SANTA LUZIA (CASA DE CARNE CRISTO REI)

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Principal, Quadra 20, Lojas ½,

Etapa A, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás-GO

Data da Praça 10/03/2008 às 10:10 horas

Data do Leilão 25/03/2008 às 10:36 horas

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, quando será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo descrito, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$7.000,00(sete mil reais) conforme Auto de Penhora de fl. 107, na guarda do depositário, Sr. Márzio Rodrigues Machado

(auto de fl. 112).DESCRIÇÃO DO BEM:- 01 (uma) ilha(congelador horizontal) modelo GESV-285, série nº 12/2007, marca Gelopar, cor branca, com tarja azul, base cinza, com 06 portas, datado de 15/01/2007, com termômetro, 220v, 500W, em ótimas condições de uso e conservação. Obs.: O bem encontra-se penhorado, também, no processo 928/2006(mandado nº 1332/2007) Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. O presente documento obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, FRANCISCO CATARINO DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e oito de janeiro de dois mil e oito.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 295/2008

Processo Nº: RT 01515-1997-001-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: VANI LUCIA FLORES DA SILVA

ADVOGADO.....: LEVADITY DA SILVA CASTRO

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA)

ADVOGADO.....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da Sentença em Impugnação à Conta de Liquidação exarada às fls. 689/691, nos autos à epígrafe, cujo dispositivo encontra-se abaixo transcrito. DISPOSITIVO: Por todo o exposto, CONHEÇO da Impugnação à Conta de Liquidação oposta pelo CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A (fl. 961) na execução em que figura como Exequente WILSON RAMOS SANTANA, ao tempo em que REJEITO os pedidos deduzidos no respectivo incidente. Tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. O inteiro teor da sentença encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 298/2008

Processo Nº: RT 00155-2001-005-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CELIO TELES GUERRA+3 + 003

ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTÍCIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: DR. JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos cálculos, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 296/2008

Processo Nº: RT 01313-2005-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o novo cálculo trazido às fls.825/839.

Notificação Nº: 296/2008

Processo Nº: RT 01313-2005-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o novo cálculo trazido às fls.825/839.

Notificação Nº: 296/2008

Processo Nº: RT 01313-2005-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o novo cálculo trazido às fls.825/839.

Notificação Nº: 297/2008

Processo Nº: RT 01313-2005-011-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS RAMOS FRANÇA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO.....: HELIO BAHIA PEIXOTO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, manifestar-se sobre o novo cálculo trazido às fls.825/839.